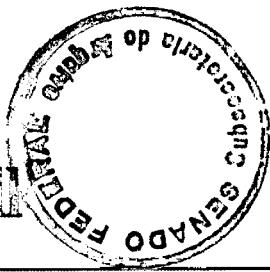
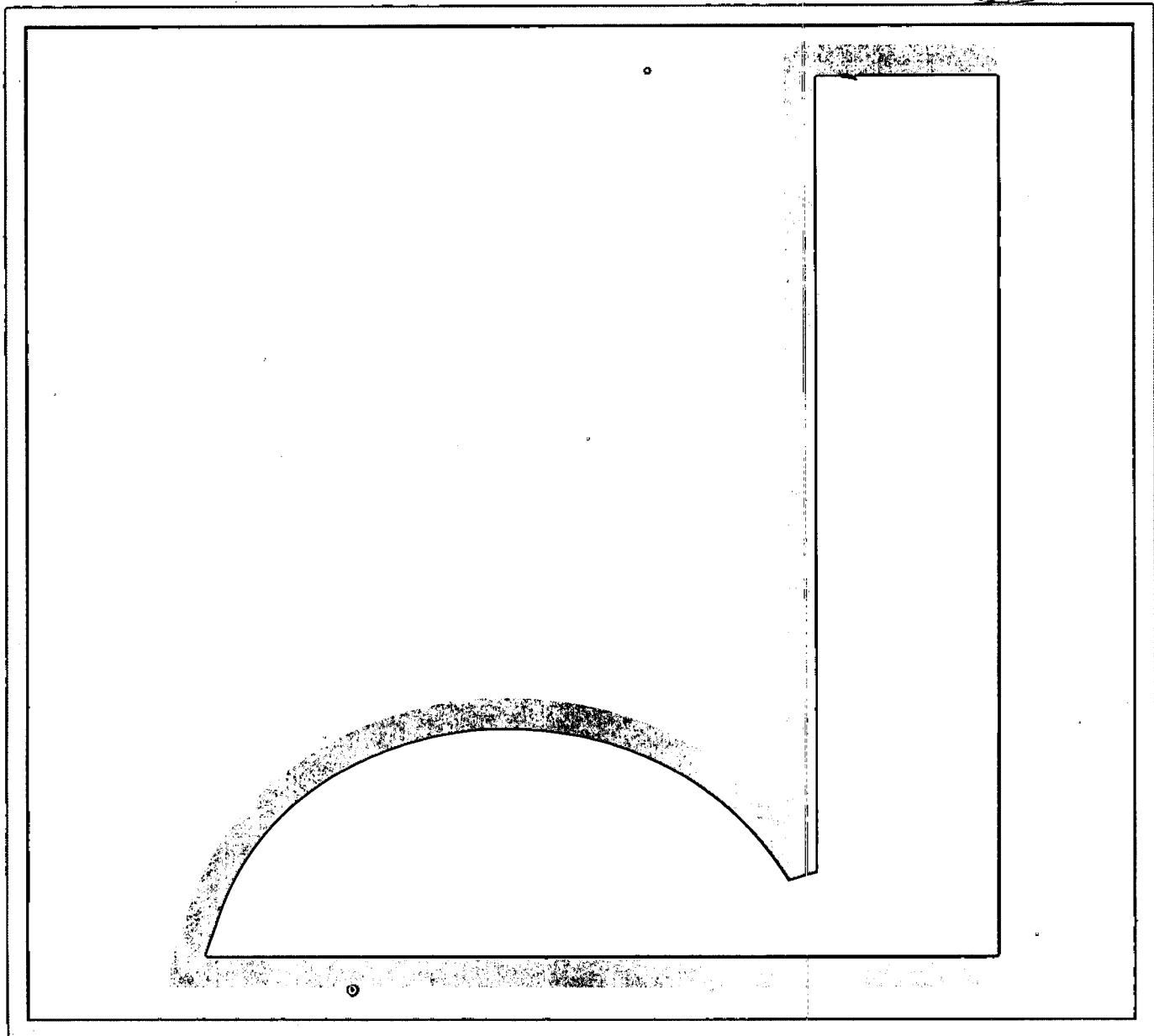


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

EXEMPLAR ÚNICO

<p>MESA Presidente Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</p> <p>1º Vice-Presidente Geraldo Melo - PSDB - RN</p> <p>2º Vice Presidente Júnia Marise - Bloco - MG</p> <p>1º Secretário Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</p> <p>2º Secretário Carlos Patrocínio - PFL - TO</p> <p>3º Secretário Flaviano Melo - PMDB - AC</p> <p>4º Secretário Lucídio Portella - PPB - PI</p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>1º - Emilia Fernandes - Bloco - RS 2º - Lúdio Coelho - PSDB - MS 3º - Joel de Holland - PFL - PE 4º - Marlucê Pinto - PMDB - RR</p> <p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor, (Reeleito em 2-4-97) Romeu Tuma - PFL - SP</p> <p>Corregedores - Substitutos (Reeleitos em 2-4-97)</p> <p>1º - Ramez Tebet - PMDB - MS 2º - Joel de Holland - PFL - PE 3º - Lúcio Alcântara - PSDB - CE</p>	<p>PROCURADORIA PARLAMENTAR</p> <p>(Designação : 16 e 23-11-95) Nahor Junior - PMDB - AC Waldeck Ornelas - PFL - BA Emilia Fernandes - Bloco - RS José Ignácio Ferreira - PSDB - AC Lauro Campos - Bloco - DF</p> <p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Elcio Alvares - PFL - ES</p> <p>Vice-Líderes José Roberto Arruda - PSDB - DF Wilson Kleinübing - PFL - SC Ramez Tebet - PMDB - MS</p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão Francolino Pereira Gilberto Miranda Romero Jucá Romeu Tuma Júlio Campos</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra</p>	<p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder Sergio Machado</p> <p>Vice-Líderes Osmar Dias Jefferson Peres José Ignácio Ferreira Coutinho Jorge</p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</p> <p>Líder José Eduardo Dutra</p> <p>Vice-Líderes Sebastião Rocha Antônio Carlos Valadares Roberto Freire</p> <p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder Epitacio Cafeteira</p> <p>Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidião Amin</p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder Odacir Soares</p>
--	---	--

Atualizada em 12/11/97.

<p>AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>CLAUDIONOR MOURA NUNES Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</p> <p>JÚLIO WERNER PEDROSA Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p>EXPÉDIENTE</p> <p>RAIMUNDO CARREIRO SILVA Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p>FLÁVIA MONDIN LEVAS BISI Diretora em exercício da Subsecretaria de Ata</p> <p>DENISE ORTEGA DE BAERE Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>	<p>DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)</p>
--	--	---

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – RESOLUÇÃO

Nº 123, de 1997, que autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de refinanciamento de dívida mobiliária do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União em 16 de outubro de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Estado do Ceará, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. (República)..... 27487

2 – ATA DA 186ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 9 DE DEZEMBRO DE 1997

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Comunicação da Presidência

Referente ao tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão, que será dedicado a homenagear a Marinha pelo transcurso de seu dia, nos termos do Requerimento nº 790, de 1997, do Senador Romeu Tuma e outros Senadores.....

2.2.2 – Oradores

Senador Romeu Tuma

Senador Romero Jucá.....

Senador Leonel Paiva

Senador Ney Suassuna.....

Fala associativa da Presidência (Senador Antonio Carlos Magalhães).....

2.2.3 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1997 (nº 3.500/97, na Casa de origem), que institui a Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata.....

2.2.4 – Pareceres

Nº 818, de 1997, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 209, de 1997, que indica o Senhor Jaconias de Aguiar para compor a primeira Diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica, nos termos do art. 52, alínea f do inciso III, da Constituição Federal, combinado com o art. 29 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996.....

Nº 819, de 1997, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 210, de 1997, que indica o Senhor Luciano Pacheco Santos para compor a primeira Diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica, nos termos do art. 52, alínea f do inciso III, da Constituição Federal, combinado com o art. 29 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996.....

Nº 820, de 1997, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1996 (nº 191/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Arapongas S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.....

27506

Nº 821, de 1997, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 1997 (nº 394/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Morumby Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.....

27506

Nº 822, de 1997, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1997 (nº 405/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Londrina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Londrina, Estado do Paraná.....

27507

Nº 823, de 1997, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 1997 (nº 407/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Capixaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.....

27508

Nº 824, de 1997, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 1997 (nº 408/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Tropical de Itapeceira da Serra Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapeceira da Serra, Estado de São Paulo.....

27509

Nº 825, de 1997, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1997 (nº 419/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brasil Sociedade Limitada, para explorar ser-

27504

viço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo.

27509

Projeto de Lei do Senado nº 277, de 1997, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a não incidência de multas e juros de mora sobre atrasos no pagamento de débitos, nos casos que especifica.

27526

Nº 826, de 1997, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1997 (nº 422/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brasil de Adamantina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo.

27510

Projeto de Lei do Senado nº 278, de 1997, de autoria do Senador Pedro Simon, que facilita atribuir a outros conselhos ligados à Educação as competências do Conselho de Alimentação Escolar.

27527

2.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR SEBASTIÃO ROCHA – Congratulando-se com o Senador Abdiás Nascimento, que será homenageado, na tarde de hoje, com a menção honrosa do Prêmio Franz de Castro Holzwarth/1997, por sua luta em favor da igualdade racial. Adiamento da votação do projeto de regulamentação dos planos e seguros de saúde na Comissão de Assuntos Sociais.

27511

Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1997, de autoria do Senador Pedro Simon, que dá nova redação ao artigo 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

27528

SENADOR EDUARDO SUPILY – Justificando requerimento, a ser encaminhado à Mesa, solicitando informações ao BNDES e ao Ministro do Planejamento e Orçamento sobre a destinação dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, que advém do PIS/Pasep. Transcrição do ofício do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados e Vestuário de Franca e Região, enviado ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, referente à situação dos trabalhadores de Franca – SP e região.

27512

Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1997, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

27529

SENADOR EDISON LÓBÃO – Lançamento do livro "Pedro Aleixo – Jornalista", patrocinado pelo jornal *Estado de Minas*, amanhã, dia 10, no Salão Nobre da Câmara dos Deputados.

27521

Projeto de Lei do Senado nº 281, de 1997 – Complementar, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que dispõe sobre a fixação dos coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios.

27529

2.2.6 – Leitura de projetos

Projeto de Resolução nº 170, de 1997, de autoria do Senador Pedro Simon, que cria capela ecumênica em dependências do Senado Federal.

27521

2.2.7 – Requerimentos

SENADOR JOSÉ BIANCO – Requerimento, de autoria do Senador José Bianco, solicitando ao Ministro do Planejamento e Orçamento as informações que menciona.

27521

Nº 1.088, de 1997, de autoria do Senador José Bianco, solicitando ao Ministro do Planejamento e Orçamento as informações que menciona.

27530

SENADOR ADEMIR ANDRADE – Requerimento, de autoria do Senador Ademir Andrade, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 170, de 1996, de sua autoria, que estabelece a obrigatoriedade de divulgação dos recursos federais destinados aos Estados e Municípios.

27522

Nº 1.089, de 1997, de autoria do Senador Ademir Andrade, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 170, de 1996, de sua autoria, que estabelece a obrigatoriedade de divulgação dos recursos federais destinados aos Estados e Municípios.

27531

SENADOR LÍCIO ALCÂNTARA – Requerimento, de autoria do Senador Lício Alcântara, solicitando a verificação de inexatidão material no texto dos autógrafos ao Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1997 (nº 302/96, naquela Casa), que originou o Decreto Legislativo nº 70, de 1997, e solicitando a devida retificação da matéria. *Aprovada a retificação*.

27524

2.2.8 – Ofício

SENADOR LÍCIO ALCÂNTARA – Ofício, de autoria do Senador Lício Alcântara, comunicando a verificação de inexatidão material no texto dos autógrafos ao Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1997 (nº 302/96, naquela Casa), que originou o Decreto Legislativo nº 70, de 1997, e solicitando a devida retificação da matéria. *Aprovada a retificação*.

27522

Nº 1.238/97, de 3 do corrente, do Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando a verificação de inexatidão material no texto dos autógrafos ao Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1997 (nº 302/96, naquela Casa), que originou o Decreto Legislativo nº 70, de 1997, e solicitando a devida retificação da matéria. *Aprovada a retificação*.

27531

SENADOR LÍCIO ALCÂNTARA – Requerimento, de autoria do Senador Lício Alcântara, solicitando a republicação da Resolução nº 123, de 1997, originária do Projeto de Resolução nº 159, de 1997, nos termos especificados.

27525

2.2.9 – Requerimento

SENADOR LÍCIO ALCÂNTARA – Requerimento, de autoria do Senador Lício Alcântara, solicitando a republicação da Resolução nº 123, de 1997, originária do Projeto de Resolução nº 159, de 1997, nos termos especificados.

27525

Nº 1.090, de 1997, de autoria do Senador Lício Alcântara, solicitando a republicação da Resolução nº 123, de 1997, originária do Projeto de Resolução nº 159, de 1997, nos termos especificados.

27532

SENADOR PEDRO SIMON – Requerimento, de autoria do Senador Pedro Simon, que dá nova redação ao inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

27525

2.2.10 – Ofício

SENADOR PEDRO SIMON – Ofício, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando a republicação da Resolução nº 123, de 1997, originária do Projeto de Resolução nº 159, de 1997, nos termos especificados.

Nº 143/97, de 9 do corrente, do Líder do Bloco Parlamentar de Oposição no Senado Federal,

27533

propondo a retificação da Resolução nº 123, de 1997. **Aprovada a retificação.** 27533

2.2.11 – Requerimentos

Nº 1.091, de 1997, de urgência para o Projeto de Resolução nº 166, de 1997 (Ofício nº S/105/97), que autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado do Rio de Janeiro para que possa emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no primeiro semestre de 1998. 27533

Nº 1.092, de 1997, de urgência para o Projeto de Resolução nº 167, de 1997 (Ofício nº S/106/97), que encaminha solicitação da Prefeitura Municipal de São Paulo para emitir Letras Financeiras do Município de São Paulo destinadas ao giro da dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1998. 27533

Nº 1.093, de 1997, de urgência para o Projeto de Resolução nº 168, de 1997, (Ofício nº S/108/97), que autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de refinanciamento de dívida do Estado, consubstanciada no Contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União em 1º de dezembro de 1997, com base no Protocolo de Acordo firmado entre a União e o Governo do Estado da Bahia, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. 27533

Nº 1.094, de 1997, de urgência para o Projeto de Resolução nº 169, de 1997, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a vinte milhões de dólares norte-americanos, de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Atuação do Banco Central do Brasil. 27533

Nº 1.095, de 1997, de autoria do Senador Albino Boaventura, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Benedito Ferreira. **Aprovado**, tendo o Presidente Antonio Carlos Magalhães, em nome da Mesa, se associado ao voto de pesar. 27534

Nº 1.095-A, de 1997, de autoria do Senador Onofre Quinan, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Benedito Ferreira. 27534

Nº 1.096, de 1997, de autoria do Senador Jefferson Péres, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 802, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 189, de 1997, que submete à apreciação do Senado Fe-

deral, o nome do General-de-Exército Germano Arnaldi Pedrozo, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Luiz Guilherme de Freitas Coutinho, a fim de que conste da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa. **Aprovado**. 27534

Nº 1.097, de 1997, de autoria do Senador Joel de Hollanda, solicitando a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 818, de 1997, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 209, de 1997, que submete à apreciação do Senado o nome do Sr. Jaconias de Aguiar, para compor a primeira diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica, a fim de que conste da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa. **Aprovado**. 27534

Nº 1.098, de 1997, de autoria dos Senadores Ronaldo Cunha Lima e Otoniel Machado, solicitando a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 819, de 1997, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 210, de 1997, que submete à apreciação do Senado o nome do Sr. Luciano Pacheco Santos para compor a primeira Diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica. **Aprovado**. 27535

Nº 1.099, de 1997, de autoria dos Senadores Pedro Simon e Jader Barbalho, solicitando a dispensa de interstício, para inclusão em Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 1997, que altera § 2º do art. 72, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Retirado nos termos do Requerimento nº 1.100, de 1997, tendo usado da palavra os Senadores Elcio Alvares, Jader Barbalho, Edison Lobão, Sérgio Machado, José Eduardo Dutra e Pedro Simon. 27535

2.2.12 – Comunicações da Presidência

Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se no próximo dia 11, quinta-feira, às 10 horas, para apreciação do Projeto de Lei nº 25, de 1997-CN (Orçamento de 1998). 27538

Recebimento da Mensagem nº 218, de 1997 (nº 1.500/97, na origem), de 8 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até trinta e sete milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e sete dólares norte-americanos e noventa centavos, pela República Federativa do Brasil junto a consórcio de bancos formado pelo Banque Paribas, Barclays Bank Plc. e Instituto Bancário San Paolo di Torino S.p.A, destinada ao financiamento, parcial, da importação de bens e serviços necessários ao Projeto de Modernização das Fragatas Classe Niterói, no âmbito do Programa de Reaparelhamento da Marinha.... 27538

- Recebimento da Mensagem nº 219, de 1997 (nº 1.502/97, na origem), de 8 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a vinte e um milhões, noventa e dois mil, novecentos e doze libras esterlinas e vinte centavos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o consórcio integrado pelo Banque Paribas, Barclays Bank Plc., destinada ao financiamento de 80% (oitenta por cento) do valor da importação de sistemas e equipamentos junto a vários empresas, bem como de 80% (oitenta por cento) do total do prêmio seguro Export Credits Guarantee Department – EGGD, no âmbito do Programa de Reaparelhamento da Marinha..... 27538
- Recebimento do Ofício nº 3.659, de 1997, na origem, de 9 do corrente, do Banco Central do Brasil, em resposta à solicitação da Comissão de Assuntos Econômicos, reiterando a posição daquele órgão com referência aos pedidos de operações de crédito do interesse do Governo do Estado do Paraná. 27538
- Recebimento do Ofício nº S/110, de 1997 (nº 3.658/97, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele órgão relativa à solicitação do Governo do Estado do Tocantins para que possa contratar operação de crédito externo junto ao The Export-Import Bank of Japan, no valor de sessenta e oito milhões, setecentos e quarenta mil dólares americanos, cujos recursos serão destinados ao financiamento do Projeto de Desenvolvimento Rural através do Programa de Eletrificação Rural..... 27539
- Recebimento do Ofício nº S/111, de 1997 (nº 3.660/97, na origem), encaminhando parecer daquele órgão a respeito da solicitação do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul para que possa contratar operação de crédito, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de quarenta milhões de reais, relativo ao Programa Especial de Incentivo ao Desligamento Voluntário do Poder Executivo daquele Estado. Fixação do prazo de quinze dias úteis para apreciação da matéria..... 27539
- Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1997, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dá nova redação ao art. 1º do Decreto-Lei nº 1.040, de 21 de outubro de 1969, que dispõe sobre os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, regula a eleição de seus membros e dá outras providências, aprovado em apreciação conclusiva pela Comissão de Assuntos Sociais. À Câmara dos Deputados. 27539
- Lembrando ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da
- sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a homenagear o "Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos", de acordo com o Requerimento nº 383, de 1997, da Senadora Benedita da Silva e outros Senadores, continuando abertas as inscrições para a referida homenagem. 27539
- 2.2.13 – Fala da Presidência**
- Consulta ao Plenário sobre a leitura de mais de dois requerimentos de urgência, tendo usado da palavra os Senadores Jader Barbalho, José Eduardo Dutra e Gilberto Miranda. 27539
- 2.2.14 – Requerimentos**
- Nº 1.101, de 1997, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 216, de 1997, que dispõe sobre o Título de Participação em Receita de Serviço Público Concedido (TPR) e dá outras providências..... 27540
- Nº 1.102, de 1997, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1997, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a absorção, pela União, de obrigação do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER..... 27540
- 2.3 – ORDEM DO DIA**
- Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1997 (nº 3.553/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF. Aprovado, após parecer de plenário, tendo usado da palavra os Senadores Levy Dias, José Eduardo Dutra, Ademir Andrade, Sebastião Rocha, Pedro Simon, Lúcio Alcântara, a Senadora Emilia Fernandes, e os Senadores Roberto Freire, Antonio Carlos Varella e Jader Barbalho. À sanção. 27541
- Projeto de Resolução nº 165, de 1997, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar temporariamente os seus limites de endividamento para realizar emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais – LTMG, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1998. Aprovado, após usarem da palavra os Senadores Jader Barbalho, Osmar Dias, Francisco Pereira, a Senadora Júnia Marise, os Senadores Roberto Requião, Carlos Wilson, Lúdio Coelho e Bello Parga. À Comissão Diretora para redação final. 27556
- Redação final do Projeto de Resolução nº 165, de 1997. Aprovada. À promulgação..... 27562
- Projeto de Resolução nº 160, de 1997, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir, por intermédio de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTSP), destinando-se os recursos ao giro de

sua dívida mobiliária com vencimento em dezembro de 1997. Aprovado , após usarem da palavra os Senadores Jader Barbalho, Gerson Camata, Carlos Wilson, Vilson Kleinübing e Osmar Dias. À Comissão Diretora para redação final.	27564	Moraes, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Moçambique, e, cumulativamente, junto às Repúblicas de Seychelles, Tanzânia, Madagascar e Reino da Suazilândia. Apreciado em sessão secreta	27572
Redação final do Projeto de Resolução nº 160, de 1997. Aprovada . À promulgação.	27568	Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 179, de 1997 (nº 1.236/97, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Bernardo Pericás Neto, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Paraguai. Apreciado em sessão secreta	27572
Projeto de Resolução nº 156, de 1997, que autoriza a União a celebrar contrato de financiamento com a empresa húngara Medicor Comercial S/A, no valor de cinqüenta milhões de dólares norte-americanos, destinados às Organizações Militares de Saúde do Ministério do Exército. Aprovado . À Comissão Diretora para redação final.	27569	Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 185, de 1997 (nº 1.323/97, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Guilherme Fausto da Cunha Bastos, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Árabe da Síria. Apreciado em sessão secreta	27572
Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1997 (nº 368/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo relativo à Readmissão de Pessoas em Situação Irregular, celebrado entre o Governo da República do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996. Discussão adiada para reexame da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, nos termos do Requerimento nº 1.104, de 1997.	27569	2.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia	27572
Projeto de Resolução nº 153, de 1997, que autoriza a Prefeitura Municipal de Anchieta – ES à realizar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de trezentos e cinqüenta mil reais, cujos recursos, oriundos do FGTS, serão destinados à construção de unidades habitacionais no Conjunto Padre José de Anchieta, naquele Município. Aprovado . À Comissão Diretora para redação final.	27569	Redações finais dos Projetos de Resolução nºs 153 e 156, de 1997. Aprovadas , nos termos dos Requerimentos nºs 1.105 e 1.106, de 1997, respectivamente. À promulgação.	27572
Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda e outros senhores Senadores, que altera e revoga dispositivos da Constituição Federal pertinentes à Justiça do Trabalho. Não houve oradores no terceiro dia de discussão, em primeiro turno, tendo sido lida a Emenda nº 5-PLEN.	27570	Requerimentos nºs 1.091, 1.092, 1.093, 1.094, 1.101 e 1.102, de 1997, lidos no Expediente da presente sessão. Aprovados	27574
Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 152, de 1997 (nº 979/97, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Oto Agripino Maia, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul, exercer a de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Lesoto. Apreciado em sessão secreta	27572	2.3.2 – Discursos encaminhados à publicação	27575
Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 178, de 1997 (nº 1.225/97, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Helder Martins de		SENADOR CASILDO MALDANER – Defendendo o repasse de 40% dos recursos arrecadados nos estados, através da CPMF, para os municípios. Salientando a má gestão desses recursos pelo governo federal.	27577
		SENADOR ESPERIDIÃO AMIN – Preocupação de S.Exa. com a propaganda negativa, acarretando em graves prejuízos ao setor de turismo de Santa Catarina, apresentada pelos noticiários acerca dos efeitos do fenômeno El Niño na Região Sul do País.	27577
		SENADOR ALBINO BOAVENTURA – A violência contra as crianças, no Brasil e no mundo.	27579
		SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Contraíte do "Brasil do futuro" com a realidade da exclusão social a que estão submetidas as camadas mais pobres da nossa sociedade, resultando, invariavelmente, na exploração das crianças e adolescentes e perpetuando o círculo vicioso da	

miséria e abandono. Reflexão sobre o papel do Estado nesse contexto.

27579

SENADOR CARLOS BEZERRA – Comentando documento encaminhado ao BNDES, em setembro último, pela Ação Pró-Amazônia, entidade que congrega todas as federações das indústrias da Amazônia Legal, aludindo sobre a divergência entre o lançamento do Programa Amazônia Integrada – PAI, em julho de 94, e a sua execução, que ao desconsiderar a realidade da região, não atende às suas necessidades.

5 – PARECERES

Nº 73, de 1997-CN da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 62, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo e do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, crédito suplementar até o limite de R\$40.820.514,00, para os fins que especifica.

27587

27582

2.3.3 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 10, será dedicado a homenagear o "Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos", nos termos do Requerimento nº 383, de 1997, da Senadora Benedita da Silva e outros Senadores, continuando abertas as inscrições para a referida homenagem.

2.3.4 – Designação da Ordem do Dia das próximas sessões deliberativas de amanhã, às 10 e 14 horas e 30 minutos.

2.4 – ENCERRAMENTO**3 – RETIFICAÇÃO**

Ata da 182ª Sessão Deliberativa Extraordinária, realizada em 4 de dezembro de 1997, e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.

27584

6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

27589

7 – MESA DIRETORA**8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR****9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR**

10 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

12 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

27587

4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 9-12-97

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

(*) RESOLUÇÃO N° 123, DE 1997

Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de refinanciamento de dívida mobiliária do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União em 16 de outubro de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Estado do Ceará, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Ceará autorizado a contratar operação de refinanciamento de dívida mobiliária do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União em 16 de outubro de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Estado do Ceará, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

a) saldo da dívida mobiliária: R\$114.081.352,60 (cento e catorze milhões, oitenta e um mil, trezentos e cinqüenta e dois reais e sessenta centavos), em 16 de outubro de 1997, sendo R\$102.916.824,76 (cento e dois milhões, novecentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), o valor a ser refinaciado em R\$11.164.527,84 (onze milhões, cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), o valor correspondente ao subsídio concedido pela União ao Estado do Ceará, nos termos dos §§ 2º a 4º do art. 3º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997;

b) encargos:

- juros: 6% a.a. (seis por cento ao ano);
- atualização do saldo devedor: mensalmente pelo IGP-DI;

c) prazo: quinze anos;

d) garantias: receitas próprias do Estado, transferências do Fundo de Participação dos Estados – FPE e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996;

e) condições de pagamento:

- **amortização extraordinária:** equivalente a R\$20.583.364,95 (vinte milhões, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), com recursos oriundos do produto da alienação de ações da Companhia Elétrica do Ceará – COELCE, os quais serão objeto de registro em uma conta gráfica no Tesouro Nacional, de responsabilidade do Estado, cujo saldo devedor estará sujeito a encargos financeiros idênticos aos do refinanciamento;

- **amortização:** pela Tabela Price, limitadas a um doze avos de 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da Receita Líquida Real do Estado.

Parágrafo único. O descumprimento pelo Estado do Ceará das obrigações constantes do contrato de refinanciamento, incluindo atrasos de pagamentos, assim como das metas fiscais e financeiras acordadas em seu programa de reestruturação e de ajuste fiscal, implicará, enquanto persistir o descumprimento, a substituição dos encargos financeiros referidos neste artigo por encargos equivalentes ao custo médio de colocação da dívida mobiliária federal, acrescido de juros de mora de 1% a.a. (um por cento ao ano), e a elevação do limite de dispêndio para 15,5% (quinze inteiros e cinco décimos por cento) da Receita Líquida Real do Estado.

Art. 3º A Secretaria do Tesouro Nacional e o Banco Central do Brasil remeterão, semestralmente, ao Senado Federal, relatório detalhado de avaliação do cumprimento, pelo Estado, das condições, exigências, metas e demais obrigações nos contratos referidos no art. 1º, a partir da promulgação desta Resolução.

Art. 4º Os compromissos constantes do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal do Estado do Ceará, bem como as demais condições, metas, exigências e obrigações constantes dos contratos referido no art. 1º, constituem partes integrantes desta Resolução.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 4 de dezembro de 1997. – **Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal.**

(*) Republicada por deliberação do Plenário, por haver saído com incorreção no DSF nº 222, de 5-12-97, pág. 26907.

Ata da 186^a Sessão Deliberativa Ordinária em 9 de dezembro de 1997

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 50^a Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães e Geraldo Melo

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Albino Boaventura – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur da Tavola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Serra – Júnia Marise – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Otoniel Machado – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Vilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão será dedicado à comemoração especial do Dia da Marinha, nos termos do Requerimento nº 790, do Senador Romeu Tuma e outros Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, Srs. Oficiais da Marinha e de outras Forças, no próximo sábado, dia

13 de dezembro, a Marinha Brasileira festejará o seu dia. Nessa data, em 1807, na cidade gaúcha do Rio Grande, nascia o seu patrono, o Almirante Joaquim Marques Lisboa, Marquês de Tamandaré.

Falar da Marinha é despertar lembranças, reavivar o fascínio exercido por atos e fatos heróicos. É reascender a chama da lealdade à Pátria. É cultivar os ensinamentos dos homens que nela se distinguiram. É pensar e vislumbrar o amanhã do País, construindo-o no presente.

O Marquês de Tamandaré é referencial imordouro, é cabedal de história, é protótipo da lealdade. Viveu 90 anos. Desses, 74 dedicados à Marinha, onde ingressou em 1823 como voluntário e com apenas 16 anos de idade.

Recebeu seu batismo de fogo a bordo da fragata **Nickteroy**, combatendo navios portugueses no mar da Bahia e perseguindo-os até as costas da Europa. A partir desse dramático evento, Tamandaré, durante 74 anos, manteve sua presença em todos os fatos significativos que fizeram da Marinha brasileira instrumento de unidade nacional no século XIX e, dele, figura excepcional de brasileiro e um estadista quanto ao papel exercido na execução da política externa brasileira na América Latina.

A Confederação do Equador em 1824, a Guerra Cisplatina em 1826, as lutas contra os revoltosos de Pernambuco em 1831 e 1842, do Pará em 1834 e 1835, da Bahia em 1838, do Rio Grande do Sul também em 1838 e do Maranhão em 1839 e 1841 foram acontecimentos dos quais participou, destacando-se pela bravura, pela capacidade de organização e pela fidelidade a toda prova ao imperador.

Sua última missão, a mais complexa do ponto de vista político e militar, recebeu-a quando já renomado almirante, a de comandante-em-chefe das forças brasileiras em operação no Prata, quando o Brasil se viu a braços com a Guerra do Paraguai. Nessa tarefa, revelou-se incansável no planejamento das operações, na organização das forças, na criação e no encadeamento dos meios de apoio às tropas no teatro das operações. Foi sob seu comando que ocorreu, nas águas do rio Paraná e Uruguai, a Batalha do Riachuelo, de capital importância para o Brasil naqueles angustiantes momentos.

Em 1866, com enorme popularidade e prestígio, deixou o comando-em-chefe, retirando-se, já adoentado, para o Rio de Janeiro. No Rio, reassumiu suas tarefas no Supremo Tribunal Militar. Foi condecorado com os títulos de conde e de marquês pelo imperador. Em 20 de março de 1897, faleceu no Rio de Janeiro. Em 20 de março do corrente ano, transcorreu o primeiro centenário da morte desse glorioso símbolo da Marinha brasileira.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Marquês de Tamandaré é o referencial do marinheiro do Brasil de ontem e de hoje. Marinheiro, guerreiro, cavaleiro, homem do mar, forjado nas dificuldades próprias do ideal que escolheu, na coerência da dedicação que esse ideal lhe exigiu, na indomável vontade de vencer, na grandeza do sentido da Pátria à qual se consagrou. Nele, há uma síntese da história da Marinha brasileira de ontem e um espelho para a Marinha do futuro. Uma corporação forte na qualidade, exemplar na dedicação, cinzelada no adestramento, criativa e avançada no que diz respeito aos meios de que necessita para ser eficiente no mundo de hoje.

Como imaginar o Brasil, com seu extenso litoral e com a potencialidade dos seus mares, sem uma Marinha caracterizada por tais qualidades? Como imaginar o Brasil sem interesses no mar? Como imaginar o Brasil graciosamente respeitado nos seus direitos tanto no que se refere à exploração dos bens da natureza quanto no que se relaciona à sua necessidade de crescer, sem a presença vigilante de sua gente?

Pelo mar, o Brasil entrou na história, ou por ele a história fez seu ingresso nestas terras. A história que relaciona povos e registra acontecimentos. A história como cultura que se comunica e suscita respeito. Por ele, vieram descobridores, colonizadores, invasores e agressores.

Pelo mar, realizou-se e realiza-se, com imensa predominância, o comércio com o exterior. Atualmente, 95% do comércio exterior brasileiro é feito por via marítima. Isso significa, compreendendo exportações e importações, algo em torno de US\$100 bilhões por ano. Desses valores, está excluído o custo do frete, que gira em torno de US\$6 milhões por ano, aproximadamente o mesmo montante da receita obtida com a exportação de minério de ferro, soja e café.

Além disso, 75% do petróleo nacional são extraídos do subsolo marinho, perfazendo um total de 600 mil barris/dia, em valores correntes, o que corresponde a US\$10 milhões diários. Do mar, também,

provém uma infinidade de outros recursos econômicos tais como pescado, sal, algas, matérias-primas diversas e uma vasta gama de compostos orgânicos. Recursos assim, em tamanha quantidade e importância, tendem a despertar interesses e a desenvolver dependências, de modo particular diante da perspectiva de o mar vir a ser a virtual fronteira econômica do futuro.

O choque de interesses tem caracterizado a história dos conflitos da humanidade tanto entre indivíduos quanto entre nações. A magnitude dos benefícios que o Brasil pode auferir do mar aconselha profunda reflexão sobre a natureza das pressões e até das crises que poderá vir a enfrentar, em face de eventuais, mas historicamente reais, visões antagônicas.

Mesmo a chamada "nova ordem mundial", marcada por uma decantada globalização e dependente de capitais financeiros voláteis, descompromissados com a produção de bens, mantém uma sombria semelhança com a anterior, porquanto conserva ou até acentua a divisão do planeta em duas metades: o Norte rico e o Sul pobre. Não há dúvida de que é bastante improvável a superação desse desequilíbrio sem divergências potencialmente geradoras de antagonismos.

Assegurar a solução das controvérsias por meio da negociação implica dar à via diplomática maiores condições universais de convencimento do que as derivadas de pressões de outra ordem, particularmente a militar.

Os mares têm sido o palco natural das metodologias coercitivas durante as crises. Por essa razão, é fundamental dispor de um poder naval capaz de garantir um patamar de dissuasão compatível com o vulto dos interesses em jogo. Vale sublinhar que a concepção estratégica prevalecente para os países de poucos recursos é a de primar pela qualidade, no sentido de possuírem meios capazes de impor ao adversário um custo elevado a uma possível opção militar. A presença da Marinha desaconselha agressões e incentiva a solução negociada das controvérsias.

Essa é a opção do Brasil. A Marinha brasileira, estruturada em força de superfície, força de submarinos e força aeronaval, dispõe de meios modernos e atualizados, instrumentalizados com sistemas avançados de controle e de armamento de última geração, operados por guarnições adequadamente formadas e treinadas.

O poder de despersuasão funda-se na credibilidade do poder naval que resulta do padrão tecnológico, do aprestamento do material e do preparo do pessoal. A presença naval, nessas condições, cons-

titui-se um instrumento político de afirmação da vontade nacional nos momentos de crise ou, dependendo das circunstâncias, de manifestação de interesse, de bom relacionamento, de pressão ou de manifestação de força.

A estratégia de dissuasão sublinha a importância da capacidade de reação do poder naval das nações que se pretendem livres e soberanas. É nesse contexto que a Marinha brasileira se tem esforçado para desenvolver uma força naval moderna. Não pretende ser uma potência, mas quer ter condições para atender às necessidades e aspirações do País.

Sua linha de ação tem por base os fundamentos da convivência pacífica, à luz dos interesses nacionais e longe do envolvimento em questões que fogem dos preceitos constitucionais.

Seu Plano Estratégico orienta-se pela certeza de que nenhuma mudança geopolítica será capaz de descharacterizar o papel fundamental do mar, nem a sua crescente importância para a humanidade. Por essa razão, contar o Brasil com um poder naval adequado às exigências modernas, obtido mediante capacitação logística, independentemente do ponto de vista material e humano, é relevante para o desenvolvimento nacional. Um semelhante objetivo envolve projetos e acesso às tecnologias de ponta que, em última análise, impulsionam o crescimento do poder nacional como um todo.

Fundamenta-se nessas premissas o esforço extraordinário que a Marinha brasileira vem fazendo para modernizar-se, implementando e pesquisando tecnologias avançadas e orientando-se pela qualidade total aplicada e adequada às peculiaridades de seus meios e de sua gente.

Tal política tem apresentado resultados excelentes. A descentralização administrativa, a informatização plena, a gerência empresarial das bases, dos hospitais e dos centros de pesquisa, a extinção de organizações militares antieconômicas, a contratação de serviços de terceiros, a gerência e obtenção de material militar no País são indicadores irrefutáveis do esforço pela modernização.

Na área tecnológica, lugar importante ocupa o projeto de construção de submarinos de propulsão nuclear, que requer amplo e integrado esforço, abrangendo e fomentando inúmeros setores da engenharia. Nele estão envolvidas doze universidades e mais de quatrocentas empresas. Constitui-se, na verdade, em projeto nacional de ciência e tecnologia, tecnologia negada pelas grandes potências ao Brasil. Trata-se, sem dúvida, de um grande desafio,

mercedor da atenção e do apoio de toda a sociedade e do Poder Legislativo brasileiros.

As importantes áreas técnicas envolvidas no programa, capaz de grande efeito multiplicador, garantem a extensão dos benefícios auferidos a outros setores da sociedade, proporcionando conhecimentos mais efetivos e profícuos em termos de progresso, sem dúvida mais sólidos do que poderia acontecer com uma simples e talvez "pseudotransferência" de tecnologia.

Outros programas estão em desenvolvimento, com a determinação de quem possui objetivos claros e conhecimento da importância dos resultados para o País, tais como o Programa Antártico Brasileiro, para a realização de pesquisas no Pólo Sul; o Programa de Avaliação do Potencial Sustentável dos Recursos Vivos na Zona Econômica Exclusiva – esse programa estende-se desde o limite exterior do mar territorial, de 12 milhas de largura, até 200 milhas náuticas da costa e abrange uma extensão de 3,5 milhões de quilômetros quadrados; o Proarquipélago, que se desenvolve no arquipélago de São Pedro e São Paulo e tem por objetivo pesquisas científicas em geologia e geofísica, biologia, recursos pesqueiros, oceanografia, meteorologia e sismologia; o Salvamar, voltado para a busca e o salvamento marítimos; a Missão de Paz em Angola, guardião da paz em Chitembo, uma região onde as tropas do governo olham com desconfiança o desarmamento de uma guerrilha que resiste ao cessar-fogo; e o Programa de Atendimento Médico-Hospitalar na Amazônia, um programa centrado no navio de assistência hospitalar que atracá às margens dos rios da região para atender e medicar populações inteiras que moram no interior e não têm condições de procurar ambulatórios ou hospitais.

Paralelamente, a Marinha brasileira olha para os seus homens como o fator mais importante da instituição. Por isso, ao lado da formação humana e da qualificação técnica, tem investido para proporcionar-lhes bem-estar, mediante a melhoria das condições de moradia em todos os pontos do Brasil, de atendimento hospitalar e de outras necessidades primordiais para uma existência digna.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, motivos de orgulho, de grandeza e de aprendizagem não faltam ao comemorar o Dia da Marinha. De orgulho e grandeza pelo legado deixado por homens como o seu patrono, o Marquês de Tamandaré. De aprendizagem pelo exemplo de seus heróis que não mediram sacrifícios em prol do ideal abraçado.

O esforço da Marinha de nossos dias é decência da coragem e da determinação dos seus homens, de ontem e de hoje, em favor da grandeza do Brasil.

Não se defende um país sem antes ter interiorizado os seus valores. Não se defende um país sem a certeza de que ele é o berço do nascimento ou do acolhimento, regaço da cultura e palco da existência do indivíduo e da coletividade. Os valores dão conteúdo às lembranças, motivam a lealdade e impulsionam o presente. A Marinha brasileira encarna esses valores. Por essa razão, a exemplo do seu patrono e dos seus heróis, pensa, ama e defende o Brasil, porque pensa, ama e defende sua gente.

A Sr^a Benedita da Silva (Bloco/PT – RJ) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Romeu Tuma?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Com muita honra, Senadora Benedita da Silva.

A Sr^a Benedita da Silva (Bloco/PT – RJ) – Senador Romeu Tuma, quero parabenizá-lo pela iniciativa. Lembro-me de que, há dois anos, no dia 13 de dezembro de 1995, na tribuna em que V. Ex^a agora está, eu prestava também uma homenagem à Marinha. E foi interessante porque houve os que se surpreenderam por uma representante do Partido dos Trabalhadores estar na tribuna comemorando aquele dia. E eu dizia que tinha razões de sobra para fazê-lo. E hoje, ver V. Ex^a, que é de outro Partido, na tribuna, nos traz a reflexão de que a Marinha é do Brasil. E sendo do Brasil e investindo, como a Marinha tem feito, desde o seu nascimento, nas causas sociais e no desenvolvimento dos seus programas, ela coloca as suas pesquisas – e as do Brasil, portanto – em condição de competir, não obstante as dificuldades mostradas por V. Ex^a. A Marinha é do Brasil. Ao prestar esta homenagem, V. Ex^a nos dá oportunidade de apoiar as iniciativas que a Marinha tem tido e de cumprimentar também essa instituição, através dos seus oficiais aqui presentes. Gostaria de dizer da satisfação que tenho por ter a Marinha sido pioneira em abrir espaço para a mulher. Não nos podemos esquecer disto, e eu não poderia deixar de, neste aparte, lembrar que, além de todas as outras iniciativas e desafios que a Marinha tem enfrentado, ela também é pioneira por dar espaço à mulher. Gostaria de estar inscrita para falar nesta homenagem – o que não foi possível – para lembrar outro nome, já que tenho uma proximidade enorme com os valores e com os investimentos que a Marinha tem feito na África – ela permite a aproximação, por meio do seu trabalho. Lembrei-me, evidentemente,

de João Cândido, nesta homenagem que prestamos ao grande Tamandaré. Quero também dizer da necessidade – e V. Ex^a enfocou isto com precisão – de que conheçamos melhor a Marinha. A Bancada do Partido dos Trabalhadores no Senado teve oportunidade, recentemente, de estar presente, a convite, e de discutir um pouco a Marinha. Precisamos conhecer verdadeiramente o seu trabalho, para que o Poder Legislativo possa dar apoio a ele, desprendido de qualquer viés ideológico ou outra pretensão que não seja a de fortalecer o nosso País, quando ele abre as suas portas e entramos num mundo competitivo. A Marinha tem as suas dificuldades, que não foram ainda superadas. Lembro-me que o meu discurso, feito em 1995, não se diferenciou muito do que V. Ex^a está fazendo hoje, quer no que diz respeito às relações de trabalho, quer no que diz respeito aos equipamentos. O importante é que a Marinha enfrentou as dificuldades e conseguiu realmente avançar em meio a elas. É preciso que nós, do Poder Legislativo, reconheçamos o esforço que a Marinha tem feito. E eu aqui me coloco inteiramente solidária à manifestação de V. Ex^a e quero dizer da minha satisfação de estar compartilhando, neste momento, da homenagem de iniciativa de V. Ex^a. Obrigada, Senador.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Agradoço e peço licença a V. Ex^a para incorporar a sua homenagem ao meu discurso, para que o aparte de V. Ex^a faça parte, como um todo, deste meu pronunciamento, porque ele vem engrandecer esta homenagem que prestamos à Marinha. V. Ex^a, em todas as iniciativas que digam respeito à brasiliade e à dignidade do cidadão brasileiro, se incorpora como uma cidadã, como eu. Um partido é uma coletividade que discute, que tem os seus objetivos, que tem a sua carta de princípios.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Romeu Tuma?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Ouvirei, com muita honra, o aparte de V. Ex^a, logo que concluir a minha resposta.

Mas naquilo que diz respeito aos interesses da Pátria, nós somamos, falamos a mesma linguagem. Conheço e tenho muita vivência, por ter participado, de atividades da Marinha, em locais de difícil acesso. Invoco aqui o testemunho do Senador Jefferson Péres para o trabalho que a Marinha faz nas regiões da Amazônia. Lábrea é uma cidade onde a malária alcança, me parece, um índice recorde em comparação com outras cidades que sofrem do mesmo mal. E lá há a hepatite também. E a Marinha está ali pre-

sente, com o seu navio hospitalar, tentando levar um pouco de paz e minimizar o sofrimento das populações menos favorecidas pela sorte. A doença chega não importa onde e o desespero vem. Como fazer chegar o tratamento para as pessoas enfrentarem o sofrimento?

Outro dia, Srs. Almirantes, discuti o problema da participação direta na Marinha nos projetos que vão ser debatidos no início do ano sobre a exploração das áreas marítimas próximas ao nosso País. Conheço três projetos já trabalhados pela Marinha e por técnicos e cientistas brasileiros e em condições de serem apresentados, preliminarmente, em Portugal, se não me engano. O Brasil precisa ver aprovados esses projetos, para não perder e não ter subdivididas as suas costas, para que outros países as explorem.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, sabemos que, principalmente da Ásia, centenas de barcos pesqueiros tentam – e, às vezes, da própria Europa, a França, por exemplo – ingressar em águas territoriais brasileiras para pescar, visto que outras regiões vêm esgotando determinados tipos de peixes.

A presença da Marinha é necessária e tem que ser garantida. Temos que olhar com bons olhos os projetos da Marinha que vêm a esta Casa, porque eles servem principalmente à defesa do nosso País e, sem dúvida nenhuma, à dignidade do seu povo.

Concedo o aparte ao Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Rómeu Tuma, V. Ex^a agradeceu e disse que somava ao seu pronunciamento o aparte da Senadora Benedita da Silva. Eu gostaria apenas de acrescentar que, na minha opinião – e creio que na opinião da maioria esmagadora desta Casa –, V. Ex^a fala em nome do Senado Federal ao homenagear a Marinha neste momento extraordinário. Aliás, V. Ex^a tem autoridade para isso, eis que, há poucas semanas, visitando centros de ativação de projetos que a Marinha desenvolve no Rio de Janeiro, V. Ex^a, entre outros Parlamentares, nos comandava com muita autoridade e conhecimento. Dos feitos que a Marinha tem realizado, V. Ex^a é o protótipo; reconhece, desenvolve e representa bem esse trabalho. Quem domina os mares, quem conhece os caminhos é ninguém mais do que a nossa gloriosa Marinha.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Agradeço a V. Ex^a, que foi Governador de um Estado que também depende economicamente da pesca. O seu aparte é oportuno e só nos traz alegria.

Agradeço a tolerância do Sr. Presidente e dou por encerrado o meu pronunciamento, nesta homenagem à Marinha brasileira que só nos traz orgulho.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O próximo orador inscrito, Senador Ney Suassuna, encontra-se, neste momento, presidindo reunião da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional. Estou certo de que todos nós, inclusive a Marinha, reconhecemos que o trabalho que S. Ex^a realiza neste momento é de interesse de todo o povo brasileiro, do Estado brasileiro e, portanto, de interesse da Marinha.

Acredito que a ausência do Senador Ney Suassuna seja uma forma de homenagear a Marinha, com a aprovação do Orçamento Federal.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR) – Sr. Presidente, faço a minha inscrição agora para falar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Embora V. Ex^a não conste da inscrição oficial, concedo a palavra a V. Ex^a com muito prazer.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, antes de exercer o meu discurso, Sr. Presidente, gostaria de registrar, com bem disso V. Ex^a, em nome do Senador Ney Suassuna, que está presidindo a reunião da Comissão de Orçamento e que me pediu que fizesse, também, suas as minhas palavras, que lerei neste momento.

Sr. Presidente, Sr^{as}s. Senadores, associo-me a todos os que, na sessão comemorativa desta Casa, prestam a sua justa homenagem de que se faz merecedora a Marinha do Brasil, na data de 13 de dezembro, assinalada no calendário cívico como o Dia da Marinha.

Reconheço na nossa Marinha a salvaguarda das nossas incomensuráveis riquezas das profundidades atlânticas e fluviais, a vigia incansável dos nossos limites internacionais, a guardiã solerte da soberania nacional no território das águas.

É impossível, Sr. Presidente, a qualquer pessoa de bom senso não reconhecer a importância da força marítima de um país que tem 7.408 quilômetros de costa banhada pelo Oceano Atlântico e mais 55 mil Km² de águas internas em suas bacias. Proteger essa superfície de proporções gigantescas, à qual se soma a área projetada de 200 milhas do litoral, é tarefa digna de um gigante, é uma missão destinada a homens vocacionados para a coragem, para a força e para a bravura.

A Marinha brasileira tem sua existência entrelaçada à própria história do País, em cujo transcurso nos legou páginas de glória e heroísmo sempre que a Pátria a ela recorreu. A presença da Marinha foi imprescindível na luta pela Independência nacional. Sua ação foi decisiva para evitar a fragmentação do País e garantir a consolidação do "Grito do Ipiranga".

Foi num quadro político delicado que, dois meses após a Independência, fez-se ao mar a primeira esquadra brasileira, com a missão de expulsar as forças portuguesas que teimavam em manter a Província Cisplatina sob seu domínio. Tão logo regressaram ao Rio de Janeiro, os navios tiveram de rumar para Salvador, onde enfrentaram e venceram a Divisão Portuguesa. Desde a Confederação do Equador, em 1823, até a Balaiada, a Marinha, com sua mobilidade, enfrentou os movimentos provinciais de oposição à política imperial, exercendo assim papel preponderante na manutenção da unidade nacional.

Ainda no período do Império, a Marinha brasileira atuou na Guerra Cisplatina, na qual nossa esquadra manteve o bloqueio do estuário do Prata de 1825 a 1828, em meio a dificuldades de toda ordem. Quando foi deflagrada a Guerra do Paraguai, coube à Marinha grande responsabilidade na defesa nacional, enquanto o Exército se organizava. As lutas se travavam num cenário extremamente hostil. Retratam essa situação adversa as palavras de Max Justo Guedes, Diretor do Serviço de Documentação da Marinha, que passo a reproduzir, para que ganhem forma em nossa mente as condições em que se fôrjam a bravura dos combatentes e o heroísmo de seus líderes:

"Deflagrada a guerra, chamada Tríplice Aliança, a Marinha, operando no centro inóspito do Continente, subiu os rios, enfrentando as baterias instaladas nas margens e navios que rebocavam chatas com canhões de grosso calibre. Assim foi travada a Batalha Naval do Riachuelo. Depois, o avanço pelos rios Paraná e Paraguai, apoiando a marcha do Exército, foi conduzido com os encouraçados fluviais, que eram atacados por centenas de canhões assentados nas barrancas e fortalezas e pelas bogarantes, canoas repletas de guerreiros guaranis, que abordavam os navios brasileiros e travavam lutas de arma branca nos conveses até serem expulsos. Os problemas de manutenção do material – moderno para a época – e a resistência física das guarnições, encerradas em compartimentos de ferro, por meses segui-

dos, em clima tropical, constituíam dificuldades adicionais para a operação da força naval. As baixas por moléstias superavam as devidas à ação inimiga."

A Marinha brasileira foi chamada também a atuar nas duas conflagrações mundiais do século XX. Em 1918, nossa força naval entrou em ação como resposta ao ataque da campanha submarina alemã a navios mercantes brasileiros. Em 1942, o afundamento de cinco navios mercantes na costa de Sergipe, com a perda de mais de 600 passageiros, levou a Marinha brasileira novamente ao palco das guerras mundiais. Sua principal missão foi proteger os comboios que trafegavam entre Trinidad e Florianópolis, muito dos quais contavam unicamente com a defesa dos navios brasileiros. Coube ainda à Marinha escoltar, com firme segurança, o transporte dos pracinhas brasileiros chamados a lutar na Itália.

Remorei esses episódios dos quais participou nossa brava Marinha, Sr. Presidente, para ressaltar o caráter de heroísmo e coragem com que a força naval sempre respondeu ao chamamento da Pátria em tempos de conflito e guerra. Mas a sua atuação não se restringe a cenários de guerras. Deve também ser louvada em tempos de paz.

Quero destacar, em particular, o programa assistencial da Marinha brasileira na região amazônica – região que represento –, desenvolvido pelos navios de assistência hospitalar "Oswaldo Cruz" e "Carlos Chagas". Construídos no Arsenal do Rio de Janeiro, com a mais avançada tecnologia de engenharia naval, esses navios são dotados de convés de vôo que lhes permite realizar operações aéreas com helicópteros, contam com laboratório de análises clínicas e levam um grande estoque de remédios, distribuídos gratuitamente à população das localidades ribeirinhas. Quando encostam nas barrancas, formam-se filas enormes de pessoas que vêm receber tratamento médico e odontológico, tomar vacinas, fazer radiografias e até passar por pequenas cirurgias. O que seria dessa população tão sujeita a moléstias tropicais e endemias, que mora distante dias e até semanas de um ambulatório ou de um consultório médico, sem a assistência prestada por essa abnegada tripulação de militares?

A Marinha mantém, ainda, um dos mais eficientes sistemas de saúde do Brasil, prestando atendimento ao pessoal da ativa e da reserva, aos seus dependentes e à população civil carente. Apto a oferecer tratamento de primeiro mundo, o Hospital Marcílio Dias, no Rio de Janeiro, conta com equipada unidade de medicina nuclear, na qual foram atendidas as vítimas da contaminação com o célio de Goiânia.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, muito mais poderia ser dito sobre a Marinha Brasileira, não fora a celeridade do tempo, que nos obriga a sermos breves. Mas um fato indiscutível precisa ser mencionado. Nossa Marinha não permaneceu estagnada no tempo. Nem inerme diante da escassez de recursos que ronda as instituições públicas. Avaliando com inteligência e sabedoria o tempo atual e futuro, a Administração Naval ponderou que o melhor seria investir em tecnologia e qualidade e construir, dessa maneira, uma Esquadra moderna, com tripulantes preparados adequadamente e com navios equipados qualitativamente.

Cabe ressaltar o grande esforço empreendido no projeto de construção de submarinos de propulsão nuclear, do qual participam ativamente mais de 15 universidades e mais de 400 empresas nacionais, projeto que representa um grande desafio tecnológico brasileiro, e para o qual devemos emprestar todo nosso apoio de legisladores. Com grande poder de arrasto tecnológico, os benefícios obtidos acabarão, sem dúvida, por se estender a outros setores produtivos de nossa sociedade, contribuindo para tornar nosso País tecnologicamente competitivo nos setores envolvidos.

Além do mais, Sr. Presidente, entendo que devem ser fortalecidas nossas Forças Armadas – ao contrário do que muitos pensam –, porque a defesa e a soberania de qualquer nação jamais deixará de constar de sua agenda nacional. O descaso para com as Forças Armadas costuma custar muito caro à nação que o comete. Não queremos ver nosso litoral, nosso mar, nossas bacias fluviais desagregados da unidade nacional ou entregues à sanha de atividades criminosas. Basta que sejam destinados à Marinha Brasileira os meios e os recursos necessários para atender à destinação que lhe confere a Constituição Federal.

Gostaria, por fim, de registrar, Sr. Presidente, o papel preponderante utilizado e exercido pela Marinha Brasileira, pelo Ministro da Marinha, por sua equipe técnica e pela sua assessoria parlamentar, no tocante à modernização da navegação aquaviária, a modernização e a nova legislação que foi implantada neste ano, com a aprovação de diversos projetos.

Além disso, assim como fez V. Ex^a, destaco que a aprovação do Orçamento da União para 1998 é reconhecimento ao trabalho exercido pela Marinha, principalmente nas regiões mais pobres. A Comissão de Orçamento está aprovando vultosos recursos para a construção de mais navios dentro do

Programa de Navio da Cidadania, que tem levado, através da Marinha brasileira, o desenvolvimento, o respeito e o atendimento às populações mais pobres do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Acaba de inscrever-se, também para participar desta homenagem à Marinha do Brasil, o Senador Leonel Paiva, a quem concedo a palavra.

O SR. LEONEL PAIVA (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente; Sras e Srs. Senadores; Srs. Almirantes; marinheiros, nesta sessão destinada a homenagear a Marinha do Brasil pelo transcurso de sua data magna, no próximo dia 13, é com grande satisfação que assomo à tribuna para associar minha voz à de todos aqueles que hoje relembram a heróica figura de Tamandaré e a longa trajetória de glórias de nossa Marinha.

Na figura de Tamandaré homenageamos todos os marinheiros brasileiros, que, por seu mérito trabalho, em tempos de paz como em tempos de guerra, são merecedores da nossa admiração. Além de uma plêiade de nomes legendários – entre os quais podemos mencionar Barroso, Marcílio Dias e João Cândido, o indômito "almirante negro" da Revolta da Chibata –, nossa Marinha é composta por milhares de heróis anônimos, os quais, dia e noite, em tarefas militares e não militares, dão o melhor de si pela segurança e o progresso da Pátria, bem como pelo bem-estar de seu povo.

Com sua origem associada ao nascimento do Brasil enquanto nação independente, nossa Marinha pode ser vista, hoje, como um retrato do País, pois é uma instituição modelar também no que tange à integração social, já que seus quadros são compostos por brasileiros e brasileiras de todos os rincões, classes sociais, raças e credos.

De sua tarefa precípua, de defesa da Pátria contra agressões externas, nossa Marinha sempre se desincumbiu, ao longo de sua história, com brilho e competência. Além de sua decisiva participação nos conflitos armados do período imperial, a Marinha brasileira se fez também presente nas duas Grandes Guerras.

No conflito de 1914-1918, respondendo prontamente ao afundamento de dois navios de bandeira nacional, o Governo constituiu a Divisão Naval em Operações de Guerra, que se engajou em combates nas costas da América do Sul, da África e do sul da Europa.

Também por ocasião da Segunda Grande Guerra, o envolvimento do Brasil no conflito foi preci-

pitado pelo afundamento de nossos navios mercantes, torpedeados por submarinos alemães. A partir da declaração de guerra aos países do Eixo, em agosto de 1942, a Marinha do Brasil responsabilizou-se pela escolta de mais de 250 comboios, dos quais participaram quase 3 mil navios aliados, que singraram o Atlântico sob a constante ameaça dos traiçoeiros ataques dos corsários nazistas. Foi também nossa Marinha que transportou, até a Europa, os pracinhas da FEB, que lá haveriam de deixar inscritas tantas páginas de bravura.

Ainda nos dias de hoje, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é grave e complexa a tarefa da Marinha no cumprimento de sua missão constitucional de defesa do Brasil. Para que tenhamos uma medida do tamanho dessa responsabilidade, basta que consideremos a enorme extensão de nosso litoral – mais de 7.400 quilômetros –, a partir do qual se conta o mar territorial – uma faixa de 200 milhas de largura. Estamos falando de nada mais, nada menos, do que de cerca de 4 milhões de quilômetros quadrados de terras submersas. Garantir e preservar nossa soberania sobre esse vastíssimo e riquíssimo território, uma das plataformas continentais mais ricas do planeta, é a principal missão de nossa esquadra.

Deveremos ressaltar também que, se a principal missão da Marinha é a defesa de nossos mares, o mar é vital para o presente e para o futuro do Brasil e dos brasileiros. Não esqueçamos que dois terços da nossa produção de petróleo é proveniente da plataforma submarina, que cerca de 95% do nosso comércio exterior é feito por via marítima e que 75% da nossa população vivem e trabalham em cidades situadas a menos de 100 quilômetros da costa.

Aliás, não apenas os brasileiros, mas toda a humanidade, daqui para o futuro próximo, dependerá cada vez mais dos recursos do mar, tanto para seu suprimento de energia, quanto para o abastecimento alimentar. Não há dúvida de que a sobrevivência da espécie humana dependerá do correto aproveitamento dos recursos do mar. Não é à toa que um ex-Ministro da Marinha do Brasil, referindo-se ao grande esforço empreendido pela arma no campo da pesquisa científica e tecnológica, afirmou que esse trabalho visava não apenas à "renovação e ampliação dos meios flutuantes", mas também à obtenção da "independência energética e alimentar".

Mas não só no campo bélico, nas atividades de defesa, tem-se destacado nossa Marinha. Nesta data festiva, não poderíamos deixar de saudar, também, sua marcante atuação em atividades de elevado alcance social.

É preciso mencionar, por exemplo, o trabalho dos navios de assistência hospitalar "Oswaldo Cruz" e "Carlos Chagas", que prestam assistência médica e dentária às populações ribeirinhas da Amazônia, realizando, também, exames laboratoriais para diagnóstico de doenças tropicais e vacinação contra hepatite e febre amarela. Levando leitos, consultórios, laboratórios, médicos, dentistas, enfermeiros, em vez de armas, essas embarcações realizam um trabalho que, na Amazônia, não pode ser feito senão por via fluvial. Com efeito, a Flotilha do Amazonas, encarregada do patrulhamento dessa bacia hidrográfica, é depositária de muito carinho por parte da população local, que cognominou suas embarcações de "Navios da Esperança", em razão da assistência e do apoio prestados por suas tripulações.

É extremamente meritório, também, o empenho de nossa Marinha no campo da Ciência, principalmente o trabalho que tem o mar como objeto de estudo e cuja meta são descobertas que implicam benefícios não apenas para o povo brasileiro, mas para toda a humanidade.

No campo da pesquisa científica, merece especial destaque, evidentemente, a responsabilidade assumida pela Marinha na execução de um dos mais ambiciosos programas nacionais, o Programa Antártico Brasileiro. Desde 1982, o Brasil se tem feito presente no Continente Antártico, onde foi instalada a estação de pesquisa denominada Estação Comandante Ferraz. A partir de 1986, a Estação passou a ter funcionamento permanente, sendo que durante o verão, de dezembro a março, cerca de quarenta pessoas lá trabalham, entre militares, pessoal de manutenção e pesquisadores civis.

O Programa Antártico Brasileiro, que envolve universidades e órgãos de pesquisa do País, é desenvolvido em parceria com diversos outros países. Tem ele ampla abrangência e está dividido em quatro subprogramas de grande envergadura, voltados, respectivamente, para o estudo da Ciência da Atmosfera, da Ciência da Vida, da Ciência da Terra e para a Logística.

Caso tivesse eu a pretensão de abordar, na sua integralidade, a contribuição da Marinha ao País, acabaria por me alongar quase que indefinidamente. Não poderia deixar de mencionar o pioneirismo da Arma ao admitir, em seus quadros, a participação da mulher brasileira. Precisaria referir seu papel na formação dos profissionais de elevado padrão que integram as tripulações de nossa Marinha Mercante, por meio de suas duas Escolas de Formação de Oficiais da Marinha Mercante, uma sediada no

Rio de Janeiro e a outra em Belém do Pará. Teria de falar sobre seu trabalho no transporte de tropas brasileiras que compõem forças de paz das Nações Unidas em Angola, e Moçambique. Destacaria, por certo, a contribuição de inestimável valor que a Arma vem dando à formação e preparação da Marinha da Namíbia, país africano que dá os primeiros passos em sua trajetória de nação independente.

Trata-se, como disse, de um rol quase infindável de relevantes e competentes serviços prestados ao Brasil, ao povo brasileiro, às organizações internacionais e às nações amigas.

Não é meu propósito, porém, abusar da paciência e da generosidade dos ilustres Pares. Desejo, isto sim, deixar minha calorosa saudação, meu penhorado agradecimento a essa instituição tão profundamente empenhada na defesa e no desenvolvimento de nossa Pátria.

Salve o 13 de dezembro!

Salve os marinheiros do Brasil!

Salve o Almirante Tamandaré!

Salve a gloriosa Esquadra Nacional!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Embora já tivesse comunicado à Casa e aos representantes da Marinha de Guerra que o Senador Ney Suassuna se encontrava prestando ao País e à Marinha a melhor homenagem que poderia prestar, ou seja, acelerando o processo de aprovação do Orçamento Federal, tendo S. Ex^a chegado à Casa, consulto se deseja usar a palavra e participar da homenagem. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho a honra de comunicar que já votamos o Orçamento, faltando somente as emendas. Haverá uma nova reunião às 18h, quando então votaremos os destaques; dessa forma, já estará pronto para que o votemos quinta-feira no plenário do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, aqui estamos reunidos hoje para prestar uma homenagem à Marinha do Brasil.

Em 13 de dezembro, comemora-se o Dia do Marinheiro, estabelecido em memória do Marquês de Tamandaré, Joaquim Marques Lisboa, que dedicou sessenta e seis anos e meio de sua vida à nossa Força naval.

Nesse dia nascia, em 1807, na cidade de Rio Grande, no Rio Grande do Sul, Joaquim Marques Lisboa, que viria a participar, efetivamente, de mui-

tos acontecimentos marcantes da nossa História no século passado.

Com apenas 15 anos, em 1823, ingressou nas fileiras da nossa Marinha, onde serviu sob as ordens do Almirante John Cochrane, o militar inglês que, a pedido de D. Pedro I, organizou a nossa Força naval.

Mais tarde, Joaquim Marques Lisboa notabilizou-se pela participação nas inúmeras lutas internas que se sucederam à declaração de independência do Brasil. Mas atingiria o auge de sua carreira profissional durante a Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai, quando foi nomeado comandante-em-chefe das forças brasileiras em operação no Prata. Durante o seu comando ocorreu a Batalha Naval do Riachuelo, a maior e mais decisiva desse conflito.

A carreira militar do Almirante Joaquim Marques Lisboa, o Marquês de Tamandaré, confunde-se com a própria História do Brasil no século passado, porque se iniciou por ocasião da independência e encerrou-se quando da proclamação da República, que foi um golpe para quem fora tão dedicado ao imperador.

Ao explicar sua passagem para a reserva, disse o Marquês de Tamandaré: "Eu precisava de repouso, a fim de não perder de todo a saúde que me restava aos 82 anos de idade, com mais de 66 anos e meio de serviço efetivo, prestado desde a guerra da Independência, da qual sou o único sobrevivente em todo o litoral marítimo do Império, onde foi preciso sustentar sua integridade". Faleceu a 20 de março de 1897, com 90 anos incompletos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, num dia como esse, é importante que reflitarmos não apenas sobre a história da Marinha brasileira, mas que também analisemos o seu papel atual no contexto nacional.

Em nossos dias de economia globalizada, em que há apenas uma superpotência militar incontrastável no planeta, devemos meditar sobre o papel das nossas Forças Armadas.

Quando ocorreu a queda do muro de Berlim, episódio que simbolizou a derrocada econômica, política e militar dos regimes comunistas, parecia que o mundo, por fim, estava desembarcando numa era sem guerras. Mas não foi isso que se viu.

Depois daquele evento, inúmeros conflitos armados têm surgido nos mais diversos cantos do mundo, seja por problemas políticos, étnicos ou religiosos. É claro que tais conflagrações reafirmam a necessidade de os países manterem forças armadas bem treinadas e prontas para operar.

O maior confronto armado apôs o fim do chamado socialismo real – a Guerra do Golfo Pérsico, em que forças de várias nações atacaram o Iraque – mostrou que a tecnologia de ponta é decisiva, hoje, nas operações militares.

Assim, conclui-se que é preciso manter forças armadas, mas é indispensável que estas sejam dotadas de equipamentos tecnologicamente atualizados.

No caso da Marinha brasileira, sabemos que existe um cuidado muito grande com esse aspecto do aprimoramento científico e tecnológico. Por exemplo, somos hoje um dos poucos países que dominam a tecnologia para a construção de submarinos, e preparamo-nos para dominar técnicas que nos permitam usar propulsão nuclear em nossas embarcações.

Infelizmente, os recursos destinados a essas pesquisas são bem menores do que deveriam ser, mas esta é uma contingência vivida por um país que deixou de crescer excessivamente sua dívida social. Temos hoje que, prioritariamente, resgatar aqueles milhões de brasileiros que vivem na miséria e na ignorância.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso concentrou seus esforços no ensino básico; dando cumprimento, enfim, à velha aspiração nacional de priorizar a educação. O ensino é, sem dúvida nenhuma, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a arma número um a ser empregada na terrível e cruenta guerra da economia globalizada, de que só sairão vencedores aqueles países cujo povo detenha elevado nível educacional e profissional, capaz de garantir eficiência e produtividade às empresas nacionais.

Abordando essa questão, em texto que foi publicado na edição especial da revista **Manchete**, em julho de 1996, dedicada à Marinha do Brasil, o Ministro Mauro César Rodrigues Pereira, da Marinha, expressou opinião semelhante à nossa. Escreveu o Ministro na abertura da revista:

"Há algum tempo, a administração naval decidiu orientar o preparo da Marinha a partir da premissa de que, na impossibilidade de se obterem recursos nas quantidades necessárias, melhor seria investir em tecnologia e qualidade, de modo a dotar o poder naval de meios o mais próximo possível do estado da arte, porque, uma vez superadas as restrições orçamentárias, mais fácil seria sanar déficits quantitativos do que empreender, então, saltos tecnológicos."

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a missão prioritária da Marinha é garantir e preservar a soberania das nossas águas territoriais – um litoral

atlântico de 7.408 quilômetros, mais 55.457 quilômetros quadrados de águas internas e toda a área que se projeta a 200 milhas do nosso litoral.

Trata-se de uma tarefa gigantesca, para a qual, infelizmente, o Brasil não dispõe, no momento, de recursos em volume suficiente.

Além dessa missão, a Marinha brasileira desempenha muitas outras tarefas altamente significativas para a Nação. Eu destacaria, inicialmente, o Programa Antártico, que envolve também universidades e institutos de pesquisa brasileiros. Tive a honra, Sr. Presidente, de ir visitar esse Programa Antártico, que é realmente entusiasmante. A nossa Marinha tem mantido a Estação Antártica Comandante Ferraz, qualquer que seja o rigor do tempo. Quando lá estivemos, pegamos uma tempestade, mas estavam dando continuidade aos programas de pesquisa, já citados pelo Senador que me antecedeu.

A Marinha brasileira tem também como obrigação patrulhar os rios amazônicos, onde presta inestimáveis serviços às populações ribeirinhas. Também sou testemunha desse trabalho, um trabalho hercúleo, que realmente dá orgulho de ser visto. Inclusive, é a Marinha que leva assistência médica e odontológica à maioria daqueles caboclos das regiões ribeirinhas.

Para não me prolongar, gostaria de lembrar ainda que a Marinha realiza operações de salvamento no mar, elabora cartas náuticas, sinaliza o litoral, analisa as condições do tempo na costa, realiza pesquisas com seus navios oceanográficos e controla o exercício da navegação esportiva e profissional.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ao concluir este breve pronunciamento, quero deixar consignadas aqui as minhas mais sinceras congratulações ao pessoal da Marinha brasileira.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Com muita satisfação, Senador Jader Barbalho.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – Senador Ney Suassuna, antes que V. Ex^a dê por concluído seu pronunciamento, gostaria, em primeiro lugar, como Líder do PMDB no Senado, de solicitar que o discurso de V. Ex^a possa ser incorporado como uma manifestação da Bancada do PMDB no Senado, nos Anais da Casa. Ao cumprimentar V. Ex^a pela abordagem que faz a respeito dessa instituição nacional da maior importância para o nosso País, gostaria de ressaltar, como bem fez V. Ex^a, que, nos primórdios da nossa independência, foi a Marinha de Guerra que teve presença efetiva e a consolidou. Esse aspecto do pronunciamento de V. Ex^a é da maior im-

portância, mesmo porque creio que só os povos que atingem um determinado patamar de politização são capazes de reverenciar e de guardar a sua memória. Um povo sem memória é um povo que não alcançou um estágio de politização adequado. E creio que, neste momento, o Senado cumpre, como representante da sociedade brasileira, o dever de reverenciar a memória de uma Instituição que faz parte da História do Brasil, com relevantes serviços prestados ao nosso País, como bem ressaltaram V. Ex^a e os oradores que o antecederam na tribuna. Desejo aqui dar o meu testemunho de que, como representante do Estado do Pará, tendo sido Governador do meu Estado por duas vezes, recebi da Marinha de Guerra do Brasil a maior solidariedade em relação às minhas administrações. E posso dizer que, ao longo do tempo, isso tem ocorrido no meu Estado. O IV Distrito Naval, sediado em Belém, seguramente é a maior jurisdição naval da Marinha de Guerra do Brasil. Como bem sabe V. Ex^a e o Senado, possuímos lá não só a costa atlântica, mas também a maior bacia fluvial do mundo, de responsabilidade da Marinha. A presença da Marinha se dá por intermédio da Capitania dos Portos, da Escola de Preparação de Oficiais, que é um aspecto a ser ressaltado, porque só existe Marinha Mercante no Brasil exatamente em razão e em consequência da Marinha de Guerra, que é quem prepara os oficiais dessa. Portanto, gostaria, nestas breves palavras, de dizer a V. Ex^a que é com muita alegria que, como Líder do PMDB no Senado, faço estas observações. E mais, Senador Ney Suassuna, é importante ressaltar a colaboração – no caso do meu Estado e, sem dúvida alguma, os Estados amazônicos – e a presença da Marinha, colaborando no campo da saúde, como aqui já foi ressaltado, e até no campo da educação. Posso dizer que, no meu Estado, a Secretaria de Educação recebeu inúmeras colaborações, inclusive no transporte de material escolar e de assistência às populações ribeirinhas espalhadas pelo meu Estado, pelo Estado do Pará, e seguramente isso ocorre em toda a Amazônia. Portanto, Senador Ney Suassuna, os meus cumprimentos a V. Ex^a. Como Líder do PMDB no Senado, falo em nome de todos os integrantes da nossa Bancada, no sentido de afirmar que foi de muita justeza o requerimento do Senador Romeu Tuma para que o Senado pudesse, neste momento, demonstrar que a sociedade brasileira tem memória e reverencia a sua História, no caso, uma Instituição com relevantes serviços prestados ao Brasil.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, Senador Jader Barbalho, honra-me muito

V. Ex^a ter incorporado o meu discurso em nome da Bancada. Fico muito feliz em ver que adenda a este discurso dados concretos de uma realidade viva, como a de V. Ex^a quando Governador do Pará por duas vezes, que teve a oportunidade de assistir, como colaborador do seu Governo, a tudo aquilo que a nossa Marinha de Guerra faz em prol deste País.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB – AM) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB – AM) – Senador Ney Suassuna, não poderia deixar de corroborar o que acaba de dizer o Senador Jader Barbalho. Se toda a Nação brasileira deve muito à Marinha, a Amazônia tem uma dívida de gratidão que jamais poderá pagar. Mais do que uma planície, a Amazônia é um arquipélago, é um mundo de água, onde o "rio comanda a vida", como já disse o escritor, por sinal paraense, Leandro Tocantins. O serviço que a Marinha vem prestando a toda a Região Amazônica, especialmente como frisou Jader Barbalho, à população mais pobre que vive abandonada ao longo daqueles beiradões, essa história ainda está por ser escrita em toda a sua dimensão. Não devo tomar mais o seu tempo, mas não poderia, em nome do Amazonas, confirmar o que disse o Senador Jader Barbalho, em nome do Pará. A Amazônia deve muito à Marinha brasileira.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado Senador Jefferson Péres. Também incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento, o que tornará mais honrosa ainda esta missão de saudar a Marinha.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que, com muita dedicação, espírito cívico e senso de dever incomparáveis, os homens e mulheres da nossa Marinha desempenham um trabalho que, por sua importância para o País, devia merecer maior divulgação pública.

Como Presidente da Comissão de Orçamento, diria a V. Ex^a que tive oportunidade de ir à Marinha, a convite do Ministro, e fiquei surpreso em ver que eles têm a melhor equipe de orçamento da República. Eles conseguem fazer todo o trabalho, inclusive os empenhos necessários, em questão de poucas horas, sem haver extravio ou perda de um centavo sequer. Então, em relação ao orçamento, saúdo e louvo a Marinha.

O Sr. Elcio Alvares (PFL – ES) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Elcio Alvares (PFL – ES) – Senador Ney Suassuna, a exemplo dos colegas que falaram, principalmente o Líder do Partido de V. Ex^a, Jader Barbalho, na condição de Líder do Governo, perfil aqui – e o PFL também –, a fim de render a minha homenagem à Marinha brasileira, e faço-o na pessoa do nosso Ministro, Mauro César. Quero também enfocar um aspecto regional, que já que foi comentado aqui pelo Senador Jefferson Péres, sobre as questões referentes à Amazônia. Nós também, independentemente de toda a história da Marinha brasileira, uma história que enaltece e é digna de encômios, lá, no Espírito Santo, de uma maneira fundamental, a Marinha brasileira tem dado uma colaboração brilhante, não só como escola de civismo, mas preparando os nossos jovens para a Escola de Aprendiz de Marinheiro, que é, inegavelmente, um patrimônio que todo capixaba estima pela tradição de educação e, acima de tudo, por forjar, ao longo dos tempos, caracteres de jovens que encontram ali, nos ensinamentos da Marinha, razões fundamentais de vida. Portanto, a homenagem de hoje extrapola qualquer iniciativa de um simples requerimento; é uma homenagem da Casa; é uma homenagem coletiva. A Marinha brasileira, sem sombra de dúvida, tem trazido para todos nós aqui exemplos inúmeros de civismo, de patriotismo. Nas várias questões em que a Marinha está envolvida, sempre há, como um traço determinante, a vontade imensa de dar ao Brasil uma colaboração inteligente, patriótica, principalmente, pela lealdade de seus integrantes. A convivência da Marinha com o Senado é altamente exemplar. Por parte do Ministério, todos os Senadores têm recebido as maiores manifestações de apreço. Se há um setor em que encontramos uma receptividade fora do comum, é a Marinha. E, neste instante, gostaria de dizer ao Almirante de Esquadra, Mauro César Rodrigues Pereira, e a todos aqueles que compõem o alto escalão da Marinha, que, como Líder do Governo, como Senador da República pelo Estado do Espírito Santo, insiro-me, com muita alegria, no pronunciamento de V. Ex^a, que, como sempre, é brilhante e extrapola o nosso sentido de homenagem, sintetizando tudo aquilo que representa, na verdade, o nosso apreço, a nossa admiração e, diria, para encerrar, aquela postura de homenagem que o Senado adota, para fazer, no seu dia, a Marinha Brasileira mais enaltecida ainda. Parabéns a V. Ex^a. Co-participo prazerosamente da homenagem que está sendo prestada à nossa Marinha.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, Senador Elcio Alvares. O aparte de V. Ex^a honra muito meu modesto discurso.

Sr. Presidente, o meu breve pronunciamento é, portanto, uma homenagem às pessoas que integram essa valiosa corporação e também uma maneira de ressaltar o valor dos nossos marinheiros, prestando-lhes o indispensável tributo de reconhecimento.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Mesa associa-se às manifestações de apreço à Marinha Brasileira pelos serviços prestados ao País e a certeza de que continuará prestando, na medida em que as Forças Armadas Brasileiras têm-se conduzido sempre com espírito público e patriotismo, demonstrando assim não só o civismo, mas também o seu profissionalismo. Na sua ação profissional só merece os louvores da Casa dos representantes do povo, que é o Senado da República. O Senado, representando todos os Estados brasileiros, nesta hora, por nosso intermédio, associa-se às manifestações de apreço do povo brasileiro à Marinha do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PROJETO RECEBIDO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 73, DE 1997 (Nº 3.500/97, na Casa de origem)

Institui a Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituída, nos termos desta Lei, a Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata, com campanha institucional desenvolvida a partir de 27 de novembro (Dia Nacional de Combate ao Câncer), com duração de uma semana.

Art. 2º A promoção e coordenação da Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata ficará a cargo do órgão federal responsável pela saúde.

Art. 3º A Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata poderá incluir, dentre outras, as seguintes atividades:

I – campanha institucional nos meios de comunicação, com mensagens sobre o que é o câncer de próstata e suas formas de prevenção;

II – parcerias com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, colocando-se à disposição da população masculina, acima de quarenta anos, exames para a prevenção ao câncer de próstata;

III – parcerias com universidades, sociedades civis organizadas e sindicatos, organizando-se durante a Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata debates e palestras sobre a doença e as formas de combate e prevenção a ela;

IV – inserções nos meios de comunicação, ao longo do ano, de mensagens sobre prevenção ao câncer de próstata, a partir da campanha desenvolvida na Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata;

V – outros atos de procedimentos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos desta instituição.

Art. 4º O órgão responsável pela promoção e coordenação da Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata poderá estender as ações deste evento a todo o território nacional, podendo, para tanto, celebrar convênios e acordos com órgãos congêneres públicos e privados, e, especialmente, estaduais e municipais.

Art. 5º A organização da Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata será objeto de ato de regulamentação própria, a ser expedido pelo Poder Executivo, no prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO ORIGINAL

Institui a Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituída, nos termos desta lei, a "Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata", com campanha institucional desenvolvida a partir de 27 de novembro (Dia Nacional de Combate ao Câncer), com duração de uma semana.

Art. 2º A organização e implementação da "Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata" ficará a cargo do Ministério da Saúde.

Art. 3º Entende-se como "Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata" as seguintes atividades:

* Campanha Institucional nos meios de comunicação, com mensagens sobre o que é o Câncer de Próstata e suas formas de prevenção;

* Parcerias com as Secretarias Estaduais e Municipais de saúde, colocando-se à disposição da população masculina, acima de 50 anos, exames gratuitos para a prevenção ao Câncer de Próstata;

* Parcerias com Universidades, sociedades civis organizadas e Sindicatos, organizando-se durante a "Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata" debates e palestras sobre a doença e as formas de combate e prevenção;

* Inserções nos meios de comunicação, ao longo do ano, de mensagens sobre prevenção ao Câncer de Próstata a partir da Campanha desenvolvida na "Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata";

* Outros atos de procedimentos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos desta instituição.

Art. 4º O órgão responsável pela realização da "Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata" estenderá as ações deste evento a todo Território Nacional, podendo, para tanto, celebrar convênios e acordos com órgãos congêneres públicos e privados, e, especialmente, com as Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde.

Art. 5º A organização da "Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata" será objeto de ato de regulamentação própria, a ser expedido pelo Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A população brasileira alcança, cada vez mais, longevidade, conforme os últimos dados estatísticos. Se de um lado, isso representa que a expectativa de vida do brasileiro ampliou-se, também significa que doenças referentes à Terceira Idade são cada vez mais comuns, necessitando uma atenção maior por parte do Governo.

Entre as doenças típicas da terceira Idade, uma que tem se destacado é o câncer de próstata. Os números são alarmantes: para cada 100 mil habitantes há 22 casos de câncer de próstata. Nos homens com mais de 65 anos, a incidência aumenta para 220 casos. Esses números são referentes a estatísticas realizadas no Estado de São Paulo nos dois últimos anos. Outros números mostram que um a cada doze homens terá câncer de próstata no decorrer da vida a que este hoje é, entre os homens, o câncer mais comum e o segundo em número de mortes, só perdendo para o câncer de pulmão.

Nos Estados Unidos, onde a questão do envelhecimento da população não é fato novo, o câncer da próstata é tratado como caso de saúde pública, a ponto do governo dedicar-lhe uma "Semana Nacional" e convidar todos os homens acima de cinquenta anos a fazer, gratuitamente, um exame de toque retal e o teste de PSA (Antígeno Prostático Específico), teste este feito através de um exame de sangue simples. Com os dois exames é possível detectar a doença em seu início e combate-la eficazmente, que é o que se deseja. Como todo o câncer, se detectado no início, tem grandes chances de ser erradicado. Em estágios avançados, os tratamentos praticamente não surtem efeitos.

Mesmo assim, nos Estados Unidos, em 1995, estima-se que tenha havido 244.000 novos casos de câncer de próstata. Calcula-se que, nesse mesmo ano, cerca de 40.000 pessoas tenham morrido de câncer. Os dados são da American Cancer Society Publica.

O câncer de próstata é mais comum do que se pode imaginar. Em estudo feito pelo brasileiro José Edson Pontes, professor titular de urologia da Wayne State University, em Detroit, ficou provado que 40% dos homens acima dos 50 anos têm a doença sem que ela se desenvolva. Porém, cerca de 8% dos homens terão o chamado tumor clinicamente significativo e 3% morrerão em decorrência dele. Para se saber se alguém está na faixa dos 40% ou nos 8% ou mesmo nos 3% somente os exames é que poderão dizer.

Recentemente, o câncer de próstata ganhou notoriedade quando duas pessoas públicas, dois políticos renomados – do PPB e do PMDB – revelaram que eram portadores da doença. No caso de ambos por ter sido a doença diagnosticada a tempo, estão-se recuperando bem. Outra pessoa pública portadora de câncer de próstata e que não teve tanta sorte, foi o ex-presidente francês François Mitterrand, que morreu aos 79 anos em função da doença. Mitter-

rand só teve seu caso detectado quando ele se passou a se queixar de dores nas costas e nas pernas. Nesse caso, a metástase já tinha alcançado ossos da coluna, lamentavelmente.

Os dados mostram que a melhor arma para o combate ao câncer de próstata, assim como os outros vários tipos de câncer, é a informação. No caso do câncer de próstata, a informação mais do que é necessária, é fundamental, pois dada a forma de um dos exames que diagnosticam a existência ou não da doença – o exame de toque retal – é possível se encontrar resistência nas mais variadas faixas de renda e instrução à sua prevenção.

O machismo unido à desinformação é um verdadeiro repelente para o mundo masculino a combater uma doença que está matando mais a cada dia. Dados do Instituto Nacional do Câncer mostraram que apenas 5% dos homens acima dos 50 anos têm feito o PSA no país. Como já mencionamos, o PSA é um exame de sangue. Se apenas 5% fizeram este exame de sangue, que, diga-se de passagem, não é nada constrangedor, podemos imaginar o percentual de homens que fizeram o exame de toque, mais simples e rápido, porém, mais constrangedor e inibidor.

O Instituto Nacional do Câncer dos EUA recomenda que os dois exames (PSA e toque retal) sejam feitos a partir dos 40 anos por homens com antecedentes familiares, e a partir dos 50 anos para os demais. Os exames deverão ser anuais.

O País já tem experiências em campanhas sobre o combate ao câncer, especialmente os relacionados às mulheres, como é o caso da campanha do combate ao câncer de mama. Nesse sentido, uma vez que a incidência do câncer de próstata cada vez aumenta mais na população masculina, o Projeto de Lei que ora propomos pretende criar a "Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata" com as seguintes sugestões ao Ministério da Saúde:

1. Institucionalização da "Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata", com inserções na mídia de procedimentos para a prevenção dos perigos que o homem corre com esta doença;

2. Durante à Semana Nacional, a rede de saúde estaria fazendo os exames de toque e de PSA gratuitamente, com especialistas orientando caso a caso os homens consultados. Palestras e debates sobre o assunto seriam levados à sociedade em parcerias com as comunidades organizadas, Universidades e Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde;

3. Como ocorre com o câncer de mama, ao longo do ano, o Ministério da Saúde faria campanha

na mídia, em horário nobre, sobre o câncer de próstata, sendo que, na "Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata", essa campanha seria intensificada.

Em Santos, um exemplo desse tipo ocorreu durante os dias 04 a 08 de agosto, na chamada I Semana de Saúde do Homem, onde entre outras, a questão do câncer de próstata foi colocada. Outro exemplo que citamos como contribuição à informação sobre a doença são as várias matérias sobre o câncer de próstata que são publicas nos mais variados jornais e revistas, como é o caso da revista **Exame** de 5 de junho de 1996, que fez excelente reportagem referente ao assunto e da qual extraímos vários dados que acima citamos. A Internet é outra grande aliada na divulgação de informações sobre o câncer de próstata, com alguns **sites** destinados exclusivamente à Urologia e, consequentemente, ao câncer de próstata. Apesar dos exemplos, é preciso ação e agressividade maiores, pois nesse caso, com toda certeza é melhor prevenir do que remediar.

Esta, a solariedade das mulheres que já enfrentam corajosamente o câncer de mama, em relação aos homens que não podem sucumbir ao câncer de próstata por constrangimento e desinformação.

Sala de Sessões, 13 de agosto de 1997. – Deputada **Telma de Sousa, PT-SP**

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação.)

PARECERES

PARECER Nº 818, DE 1997

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 209, de 1997, que "Indica o Senhor Jaconias de Aguiar para compor a primeira Diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica, nos termos do art. 52, alínea I do inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 29 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996".

A Comissão de serviços de Infra-estrutura, em votação secreta realizada em 9 de dezembro de 1997, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Joel de Hollanda sobre a Mensagem nº 209, de 1997, opina pela aprovação da indicação do Senhor Jaconias de Aguiar, para compor a primeira Diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica, 14 por votos favoráveis, 0 contrário(s), 0 abstenção.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1997.
– **Joel de Hollanda, Relator.**

RELATÓRIO

Relator: Senador Joel de Hollanda.

Com base no art. 52, inciso III, da Constituição Federal, e de conformidade com a legislação ordinária pertinente, o Senhor Presidente da República submete à apreciação dos membros do Senado Federal escolha, que deseja fazer, do nome do Senhor Jaconias de Aguiar para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, encaminhando, para tanto, a Mensagem nº 209, de 1997 (Mensagem nº 1.448, de 27-11-97, na origem) na qual está incluído o **curriculum vitae** do indicado:

Formação Profissional:

Engenharia Elétrica – Escola de Engenharia da UFMG – 1971.

Cargos Exercidos

Atual:

Diretor Presidente da Centrais Elétricas Matogrossenses S/A – CEMAT, desde 26-8-96.

Anteriores

Diretor de Engenharia da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA, período de 1/95 à 8/96.

Diretor de Distribuição da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA, período de 3/91 à 12/94.

Diretor de Operação da Companhia Energética do Ceará – COELCE, período de 5/89 à 3/91.

Chefe de Gabinete da Presidência da Companhia Hidroelétrica do São Francisco – CHESF, período de 2/87 à 5/89.

Chefe de Gabinete da Diretoria de Engenharia da Companhia Hidroelétrica do São Francisco – CHESF, período de 8/85 à 2/87.

Chefe do Departamento de Distribuição Metropolitana de Salvador da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA, período de 8/81 à 8/85.

Chefe do Departamento de Planejamento do Sistema Elétrico da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA, período de 9/80 à 8/85.

Gerente da Divisão de Planejamento do Sistema de Transmissão da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA, período de 7/79 à 9/80.

Gerente da Seção de Anteprojetos e Suprimento da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA, período de 7/76 à 7/79.

Admitido como Engenheiro pela Coelba em dezembro/71.

Participação em Conselhos:

Conselheiro titular do Conselho de Administração da Centrais Elétricas Matogrossenses S/A – desde agosto/96.

Vice-Diretor da Região Centro Oeste da Associação de Empresas Distribuidoras de Eletricidade do Norte, Nordeste e Centro Oeste – AEDENNE – desde agosto/96.

Membro do Conselho de Administração da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica – ABRADEE, desde agosto/96.

Conselheiro Suplente do Conselho Fiscal do Centro de Pesquisas da Eletrobrás-Cepel, de outubro/91 à agosto/96.

Conselheiro Suplente pela Chesf no Conselho de Administração do Banco Nordeste do Brasil – BNB, de fevereiro/87 à março/89.

Conselheiro Suplente pela Chesf no Conselho de Administração do Centro de Pesquisas da Eletrobrás-Cepel, de agosto/85 à fevereiro/87.

Cursos:

Curso Especial de Distribuição de Energia Elétrica – CEDIS – de 6/75 à 9/75.

Curso de extensão específico para engenheiros de distribuição.

Curso de Engenharia de Sistemas Elétricos – CESE – de 1/78 à 12/78.

Curso de nível de Pós-Graduação realizado na Escola de Engenharia de Itajubá – Minas Gerais, mediante intercâmbio com Eletrobrás.

Curso Especial de Administração para Desenvolvimento de Executivos – CEADE/FGV – de 6/75 à 9/75.

Curso de extensão realizado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, com intercâmbio Eletrobrás.

Principais Atividades**Centrais Elétricas Matogrossenses S/A-CEMAT**

Reestruturação Organizacional com redução dos órgãos de linha de 5 para 2 níveis hierárquicos;

Reestruturação do quadro funcional com redução de 60% do efetivo;

Eliminação do racionamento de energia elétrica nas localidades atendidas por sistema térmico isolado;

Revitalização de 166 unidades geradoras;

Redução de inadimplência;

Alongamento do perfil dos débitos junto a fornecedores e financiadores, reduzindo as dívidas de curto prazo e o consequente reflexo nas despesas financeiras;

Renegociação dos créditos consequentes da participação financeira e consumo de energia do Es-

tado e dos Municípios, com reflexos positivos no perfil da arrecadação;

Instalação de medidores em 108.000 unidades consumidoras urbanas e rurais, com reflexos positivos no faturamento;

Adequação da empresa para privatização.

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia- COELBA

Exerceu a função de Diretor de Engenharia da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia-Coelba, coordenando o planejamento do mercado, estudos e planejamento do sistema elétrico, execução de projetos e construção dos sistemas de transmissão, controle e normatização dos sistemas de operação e manutenção da empresa, onde desenvolveu e/ou participou de outras ações, dentre as quais podem ser destacadas as seguintes:

Automação das subestações permitindo a operação sem a participação de operador em cerca de 160 subestações com previsão de conclusão até 2000;

Modernização do sistema de comunicação com os clientes através dos telefones 196 e 120 na região metropolitana de Salvador;

Mudança qualitativa do enfoque de atuação da Coelba, buscando sua adequação para a privatização – proposição apresentada ao Governo da Bahia.

Exerceu a função de Diretor de Distribuição da Coelba, coordenando desenvolvimento de estudos, planejamento, projetos, construção, operação e manutenção dos sistemas de distribuição e comercialização de energia da empresa, onde podem ser destacadas as seguintes ações:

Redução da inadimplência dos consumidores privados e dos poderes públicos municipais;

Desenvolvimento de modelo de faturamento/arrecadação sistemática a todos os consumidores, fato que levou a Coelba a alcançar a melhor performance do Setor Elétrico Brasileiro nessa área (96%).

Exerceu a função de Gerente do Departamento de Distribuição da Região Metropolitana de Salvador, onde exerceu/participou/contribuiu nas seguintes ações/atividades.

Coordenação das atividades de planejamento, projetos, construção, operação e manutenção dos sistemas de distribuição e comercialização de energia;

Redimensionamento organizacional e funcional com adequação dos recursos humanos aos padrões de quantidade e qualidade compatíveis com as necessidades do Departamento e da Empresa;

Implementação de Plano de Ação para o resgate da credibilidade da Empresa junto aos clientes;

Transformação do Departamento como modelo de referência para as demais áreas da organização.

Companhia Energética do Ceará – COELCE

Exerceu a função de Diretor de Operação da Companhia Energética do Ceará-Coelce, exercendo e/ou participando das seguintes ações principais:

Implementação de Plano de Ação visando resgatar a credibilidade da empresa junto a sociedade cearense;

Implementação do Sistema de "subestações Teleassistidas" em 60% das subestações da empresa;

Implementação do sistema de faturamento/arrecadação utilizado como busca do grau de eficiência.

Companhia Hidrelétrica do Vale do São Francisco-CHEF

Exerceu a função de Chefe de Gabinete do Diretor de Engenharia e Presidente, participando e contribuindo com as seguintes ações:

Reassentamento do reservatório da UT Itaparica, através da Coordenação das indenizações;

Assessoramento e acompanhamento dos projetos das novas cidades;

Acompanhamento dos contratos de projetos de subestações e linhas de transmissão.

Outras Atividades

Funcionário do Banco do Estado de Minas Gerais, no período de 1960 à 1971

Elaboração, em conjunto com mais dois engenheiros do trabalho, da "Análise da Evolução do Setor Energético do Estado da Bahia", realizado com mais dois engenheiros para a Secretaria de Planejamento do Estado da Bahia – SEPLANTEC, de 10-73 à 10-74.

Cumpre assinalar que o indicado deixou a Presidência da Cemar em 5 de dezembro corrente e já está aposentado de seu cargo efetivo de engenheiro da Coelba, não mantendo, atualmente, vínculo com qualquer empresa sob regulamentação ou fiscalização da Aneel.

Em face do histórico pessoal e profissional apresentado e já resumido, entendemos dispor esta Comissão dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do nome do Senhor Jaconias de Aguiar para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel.

Sala das Comissões 9 de dezembro de 1997. – Sen. Freitas Neto, Presidente em exercício – Sen. Joel de Hollanda, Relator. – José Agripino – Jonas Pinheiro – Romero Jucá – Waldeck Ornelas – Élcio Álvares – Joel de Holanda – Romeu Tuma – Nabor Júnior – Albino Boaventura – Gérson Ca-

mata – Otoniel Machado – José Roberto Arruda – Levy Dias – Regina Assumpção.

PARECER Nº 819, DE 1997

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 210, de 1997, que "indica o Senhor Luciano Pacheco Santos para compor a primeira Diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica, nos termos do art. 52, alínea f do inciso III, da Constituição Federal, combinado com o art. 29 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996".

A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em votação secreta realizada em 9 de dezembro de 1997, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Otoniel Machado sobre a Mensagem nº 210 de 1997, opina pela aprovação da indicação do Senhor Luciano Pacheco Santos, para compor a primeira Diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica, 14 por votos favoráveis, o contrário(s) e 0 abstenção.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1997.
– Otoniel Machado, Relator.

RELATÓRIO

Relator: Senador Otoniel Machado

A Mensagem nº 210, de 1997, do Excelentíssimo Sr. Presidente da República, traz a exame do Senado Federal a indicação do Senhor Luciano Pacheco Santos, para compor a primeira Diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, para mandato de quatro anos.

O art. 29 da Lei nº 9.427, de 26 de desembro de 1996, em consonância com o que preceitua o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, atribui ao Senado Federal competência privativa para examinar, previamente e por voto secreto, a indicação de nomes para Conselheiros da Aneel.

Consta dos autos da presente Mensagem o **curriculum vitae** do indicado, em obediência à prescrição régimental do art. 383, a.

Natural da cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais, o Senhor Luciano Pacheco Santos é formado em Engenharia Elétrica pela Escola de Engenharia da Universidade de Pernambuco, possuindo, ainda, curso de Pós-Graduação em Administração de Empresas, pela Fundação Getúlio Vargas, Curso Avançado de Operação de Sistemas Hidrotérmicos, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e Curso Avançado de Operação de Sistemas Hidro-

téricos, pela Universidade de Waterloo, Ontário/Canadá.

Pessoa de grande experiência na área onde deverá atuar, o Senhor Luciano Pacheco Santos exibe, além de formação específica em Engenharia Elétrica, extensa folha de serviços prestados, tendo exercido as seguintes funções:

Analista de Sistemas da Empresa Municipal de Processamento Eletrônico – EMPREL, Recife – PE; Engenheiro da GE do Brasil S/A (Rio de Janeiro e Santo André/SP); Engenheiro de Projetos de Sistemas Auxiliares de Usinas Hidrelétricas da Chesf; Engenheiro, Chefe de Divisão e Assessor de Departamento na Área de Planejamento de Geração, da Diretoria de Planejamento e Engenharia da Chesf; Assistente da Diretoria de Assuntos Regionais do DNAEE; Assessor do Departamento de Planejamento Econômico-Financeiro e Chefe de Divisão de Planejamento Econômico-Financeiro, da Diretoria Financeira da Chesf; Chefe do Serviço de Tarifas do DNAEE; Engenheiro e Coordenador-Geral de Serviços de Eletricidade do DNAEE; Chefe do Serviço de Acompanhamento de Custos e Receitas do Serviço do DNAEE; Chefe da Divisão de Tarifas e Estudos Econômicos do DNAEE e, até a presente data, vem exercendo as funções de Coordenador-Geral Econômico-Financeiro do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica-DNAEE.

Vale aqui ressaltar, Senhor Presidente, que no DNAEE o senhor Luciano Pacheco Santos foi um dos responsáveis pela implantação de medidas estabelecidas pela Lei nº 8.631/93, conhecida como Lei Eliseu Rezende. Esta lei se constituiu num marco para o setor elétrico e foi a responsável pelo acerto de contas setorial, pela eliminação da equalização tarifária, pela remuneração legal, pela conta de resultados a compensar e introdução dos contratos de suprimento e fornecimento paramétricos para ajuste de tarifas.

Participou, também, do processo de urvização das tarifas com o advento do Plano Real e, por fim, tem participado ativamente de todas as mudanças ocorridas no setor elétrico, resultantes do processo de reestruturação.

Dentro de sua área de competência, o Senhor Luciano Pacheco Santos se destaca, ainda, por sua participação no IV Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica, realizado no Rio de Janeiro; em Estágio na Ontario Hydro, em Toronto/Canadá, sobre Planejamento de Expansão dos Sistemas de Energia Elétrica, no Simpósio de Planejamento e Operação de Sistemas de Energia Elétrica,

ca, no Rio de Janeiro; no Seminário sobre Planejamento Empresarial, realizado na Chesf/Recife; no XII Seminário Nacional de Produção Transmissão de Energia Elétrica, em Recife/PE; como representante do DNAEE no Seminário organizado pelo Instituto das Américas em San Diego, Califórnia, sobre o Setor Elétrico Brasileiro.

Participou, ainda, como palestrante, no I Workshop sobre Perdas na Definição das Tarifas de Energia Elétrica, em Fortaleza/CE; do Evento Luzes da Cidade – 1º Seminário Internacional sobre Eficiência em Iluminação Pública, no Rio de Janeiro/RJ; no Seminário Internacional sobre Energia e Capacitação Profissional – Mercosul, em São Paulo/SP; da Instalação do Comitê Econômico-Financeiro da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica, em Salvador/BA; do V Seminário de Planejamento Econômico-Financeiro do Setor Elétrico, no Balneário de Itapema/SC; da Reunião sobre o Processo de Privatização do Setor Elétrico Brasileiro, Eletrobrás em conjunto com o Institut of the Americas, no Rio de Janeiro/RJ e, como palestrante, da XXXII Reunião de Altos Executivos da Comissão de Integração Elétrica Regional e do IV Encontro de Empresas de Distribuição de Energia do Mercosul, em Punta Del Este/Uruguai.

Além de sua vasta experiência e de sua formação profissional, o Senhor Luciano Pacheco Santos possui outros cursos, a saber: Administração de Produção, pela General Electric do Brasil S/A; Contabilidade Gerencial, pela General Electric do Brasil S/A; Planejamento de Sistemas Hidrotérmicos, pela Chesf; Tarifas como base em custos marginais, pelo Centrecon/Eletrobrás; Microeconomia e Custos Marginais, pelo Copel; Técnicas de Cenários para Planejamento, pela Chesf; Análise Financeira de Balanços, pela Chesf e Treinamento para Desestatização e Infra-Estrutura, pela Fundação Getúlio Vargas/Harvard University.

Diante da sólida formação e experiência, do conhecimento específico e da longa carreira técnica e gerencial exibida na área em questão pelo Senhor Luciano Pacheco Santos, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura dispõem de suficientes elementos para deliberarem favoravelmente sobre a indicação, na certeza de que o indicado, na administração do novo Órgão regulador do setor elétrico, dará fiel cumprimento às diretrizes e políticas governamentais.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1997.
 Senador Freitas Neto, Presidente em Exercício
 Senador Otoniel Machado, Relator.

Listas dos Senadores, que assinaram o Parecer da Mensagem nº 210, de 1997.

José Agripino — **Jonas Pinheiro** — **Romero Jucá** — **Waldeck Ornelas** — **Élcio Alvares** — **Joel de Hollanda** — **Romeu Tuma** — **Nabor Júnior** — **Albino Boaventura** — **Gérson Camata** — **Otoniel Machado** — **José Roberto Arruda** — **Levy Dias** — **Regina Assumpção**.

PARECER Nº 820, DE 1997

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1996 (nº 191/95, na Câmara dos Deputados, que "aprova o ato que renova a concessão da Rádio Arapongas S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Arapongas, Estado do Paraná".

Relator: Senador Levi Dias

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1996 (nº 191, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Arapongas S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

Por meio da mensagem Presidencial nº 1.220, de 1994, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 14 de dezembro de 1994, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Arapongas S.A.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Benedito Sydinar Pessoa	23.086
Virginia Apparecida Toni Pessoa	714
Total de Cotas	23.800

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado *Paulo Borghausen*, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 22, de 1996, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Arapongas S.A. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 1997.

— Vice-Presidente no exercício da Presidência, **Joel de Hollanda**; Relator — **Levy Dias** — **Abdias Nascimento** — **Romeu Tuma** — **José Fogaça** — **Waldeck Ornelas** — **Élcio Alvares** — **Júlio Campos** — **Lúcio Alcântara** — **João Rocha** — **Beni Veras** — **Jefferson Péres** — **Ney Suassuna** — **Romero Jucá** — **Benedita da Silva**, Abstenção.

PARECER Nº 821, DE 1997

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 1997 (nº 394/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão da Rádio Morumby Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina".

Relator: Senador Vilson Kleinünbing

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 1997 (nº 394, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Morumby Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 457, de 1996, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 16 de maio de 1996, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que os órgãos competentes daquele Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que levou ao deferimento do pedido de renovação.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Morumby Ltda.

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Matheus lensen	82.560
Paulo Flavinha lensen	860
João Flavinha lensen	860
Daniel Flavinha lensen	60
Vanderley Flavinha lensen	860
Total de Cotas	86.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Paulo Bomhausen, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 71, de 1997, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Morumby Ltda. atendeu a todos os re-

quisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de dezembro de 1997, — Vice-Pres. no exercício da Presidência, **Joel de Holanda**, Relator — **Vilson Kleinübing** — **Abdias Nascimento** — **Romieu Tuma** — **José Fogaça** — **Waldeck Ornelas** — **Élcio Álvares** — **Júlio Campos** — **Lúcio Alcântara** — **João Rocha** — **Levy Dias** — **Beni Veras** — **Jefferson Peres** — **Ney Suassuna** — **Romeiro Jucá** — **Benedita da Silva**, Abstenção.

PARECER Nº 822, DE 1997

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1997 (nº 405/97, na Câmara dos Deputados, que "aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Londrina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Londrina Estado do Paraná".

Relator: Senador Coutinho Jorge

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1997 (nº 405, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Difusora de Londrina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 23, de 1995, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 27 de dezembro de 1994, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente, documento que integra os autos, dá conta de que os órgãos competentes daquele Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que levou ao deferimento do pedido de renovação.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Difusora de Londrina Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Aércio Miranda Leal	59.500
Walter Roberto Manganotti	7.000
Saline Atte Ramos	3.500
Total de Cotas	70.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Arolde de Oliveira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renova, concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 83, de 1997, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Difusora de Londrina Ltda, atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de dezembro de 1997. — **Joel de Hollanda**, Vice-Presidente no exercício da Presidência, **Coutinho Jorge**, Relator — **Abdias Nascimento** — **Romeu Tuma** — **José Fogaça** — **Waldeck Ornelas** — **Elcio Alvares** — **Júlio Campos** — **Lúcio Alcântara** — **João Rocha** — **Levy Dias** — **Beni Veras** — **Jefferson Péres** — **Ney Suassuna** — **Romero Jucá** — **Benedita da Silva** — Abstenção.

PARECER Nº 823, DE 1997

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 1997 (nº 407/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão da Rádio Capixaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo".

Relator: Senador Gerson Camata

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 1997 (nº 407,

1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Capixaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 467, de 1996, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 16 de maio de 1996, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o 1º do art. 223 da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que os órgãos competentes daquele Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que levou ao deferimento do pedido de renovação.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Capixaba Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Ereni Oliveira de Miranda	155.416,50
David Oliveira de Miranda	153.416,50
Total de Cotas	308.833,00

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Dercio Knop, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição, Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 95, de 1997, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a em-

presa Rádio Capixaba Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de dezembro de 1997. – **Joel de Hollanda**, Vice-Presidente no Exercício da Presidência – **Gerson Camata**, Relator – **Abdias Nascimento** – **Romeu Tuma** – **João Rocha** – **Levy Dias** – **José Fogaça** – **Waldeck Ornelas** – **Elcio Alvares** – **Júlio Campos** – **Lúcio Alcântara** – **Beni Veras** – **Jefferson Péres** – **Ney Suassuna** – **Romero Jucá** – **Benedita da Silva**, Abstenção.

PARECER Nº 824, DE 1997

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 1997 (nº 408/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Tropical de Itapecerica da Serra Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo".

Relator: Senador João França

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 1997 (nº 408, de 1997, na Câmara dos Deputados); que aprova o ato que renova permissão à Rádio Tropical de Itapecerica da Serra Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 490, de 1996, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 302, de 7 de maio de 1996, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que os órgãos competentes daquele Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que levou ao deferimento do pedido de renovação.

É o seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Tropical de Itapecerica da Serra Ltda:

Nome do sócio cotista	Cotas de participação
Cyro Mendes de Aguiar	2.400
Rita Catarina Seixas de Aguiar	2.400
Antônio Seixas Neto	50
Augusta Andrade Mendes de Aguiar	150
Total de cotas	5.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Antônio Joaquim Araújo, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 96, de 1997, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Tropical de Itapecerica da Serra Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de dezembro de 1997. – Vice-Presidente no Exercício da Presidência, **Joel de Hollanda** – Relator **João França** – **Abdias Nascimento** – **Romeu Tuma** – **Levy Dias** – **José Fogaça** – **Waldeck Ornelas** – **Elcio Alvares** – **Júlio Campos** – **Lúcio Alcântara** – **João Rocha** – **Beni Veras** – **Jefferson Péres** – **Ney Suassuna** – **Romero Jucá** – **Benedita da Silva**, Abstenção.

PARECER Nº 825, DE 1997

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1997 (nº 419/97, na Câmara dos Deputados)

dos), que "aprova o ato que renova a concessão de Rádio Brasil Sociedade Limitada, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo".

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1997 (nº 419, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Brasil Sociedade Limitada, para explorar serviço de radiofusão sonora em ondas médias na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 20, de 1995, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 27 de dezembro de 1994, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que os órgãos competentes daquela Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que levou ao deferimento do pedido de renovação.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Brasil Sociedade Limitada:

Nome do sócio cotista	Cotas de participação
Synésio Pedroso	891.595
Syriésio Pedroso Júnior	86.135
Marcelo Pedroso	86.135
Raflo Pedroso	86.135
Total de Cotas	1.150.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Udsom Bandeira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição, Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons

e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 97, de 1997, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Brasil Sociedade Limitada atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de dezembro de 1997.
Vice-Presidente no Exercício da Presidência Joel de Hollanda **Relator, Romeu Tuma**, **Abdias Nascimento**, **José Fogaça**, **Waldeck Ornelas**, **Élcio Álvares**, **Júlio Campos**, **Lúcio Alcântara**, **João Rocha**, **Levy Dias**, **Beni Veras**, **Jefferson Peres**, **Ney Suassuna**, **Romero Jucá**, **Benedita da Silva**, **Abstenção**.

PARECER Nº 826, DE 1997

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1997 (nº 422/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brasil de Adamantina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo".

Relator: Senador João Rocha

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1997 (nº 422, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Brasil de Adamantina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.045, de 1996, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 25 de outubro de 1996, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que os órgãos competentes daquele Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que levou ao deferimento do pedido de renovação.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Brasil de Adamantina Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Fause Antônio	457.610
Eurides Gomes de Souza	1.249.380
Jonas Bonassa	832.920
José Mário Toffoli	624.690
Total de Cotas	4.164.600

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Roberto Balestra, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS.º 99, de 1997, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Brasil de Adamantina Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de dezembro de 1997. – Vice-Presidente no exercício da Presidência, Joel de Hollanda – Relator, João Rocha – Abdias Nascimento – Romeu Tuma – Levy Dias – José Fogac-

ça – Waldeck Ornelas – Élcio Álvares – Júlio Campos – Lúcio Alcântara – Beni Veras – Jefferson Peres – Ney Suassuna – Benedita da Silva – Romero Jucá – Abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos:

Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)

Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Senador Abdias Nascimento será homenageado na tarde de hoje com a menção honrosa do Prêmio Franz de Castro Holzwarth/1997, concedido pela Secção de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil em função de sua luta em favor da igualdade racial. A cerimônia terá lugar no Salão Nobre da OAB/SP, com início previsto para as 17 horas 30 minutos, e nela serão também laureados o Rabino Henry Sobel – que receberá o prêmio principal –, pela promoção do ecumenismo e da paz entre os povos, a Comunidade Bragantina, pelo despertar de seu povo na dedicação ao resgate da dignidade dos encarcerados, e a Procuradora Flávia Piovesan, pelo compromisso de idéias e de lutas na defesa dos direitos fundamentais do ser humano.

O Prêmio Franz de Castro Holzwarth foi instituído em 1982, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos da OAB/SP, com o propósito de laurear, anualmente, aqueles que se destacam na defesa intransigente dos direitos humanos. O nome é uma homenagem ao advogado Franz de Castro Holzwarth, metralhado pela Polícia em fevereiro de 1981, quando era levado num carro como refém por presos amotinados da Delegacia de Jacareí, São Paulo, aonde fora chamado para atuar como mediador. Desde sua criação, já foram agraciados com esse prêmio personalidades como Dom Paulo Evaristo Arns, Herbert de Souza (Betinho), Ulysses Guimarães, Vicente Paula da Silva (Vicentinho), o filósofo Fábio Konder Camparato e o jornalista Caco Barcelos.

Sr. Presidente, um outro assunto que me traz à tribuna, em função do entendimento já estabelecido entre a Liderança do Governo na Casa e o Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Senador Ademir Andrade, é o fato de que precisaremos de um pouco mais de tempo para a votação do projeto de regulamentação dos planos e seguros de saúde para que o esforço conjunto seja possível, com o objetivo de encontrar um ponto de equilíbrio que venha

a ser melhor para a sociedade como um todo. Então, em função desse entendimento, o projeto não foi votado hoje, como estava previsto, e também não o será amanhã; ficando adiado, portanto, à mercê da decisão das Lideranças da Casa e principalmente do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Senador Ademir Andrade.

Quanto a mim, enquanto na condição de Relator do projeto, continuo à disposição na busca do entendimento por entender que esta é a Casa do entendimento e certamente nós saberemos conduzir esse processo dentro deste escopo: ô de votarmos uma lei que tenha como objetivo básico a justiça social, preservando, logicamente, o equilíbrio econômico e financeiro das operadoras de planos e seguros de saúde.

Era o que eu tinha a comunicar, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy para uma comunicação inadiável.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, Srs. Senadoras e Srs. Senadores, o desemprego é, sem dúvida, um dos maiores problemas a afligir os brasileiros no momento, pois suas consequências sociais são alarmantes, haja vista os índices de desemprego divulgados, recentemente, pela Fundação Seade/Dieese, de 16,5%, o maior deste 1984. Os dados divulgados, hoje, em termos de corte de vagas pela Fiesp são os seguintes: 16.328 postos de trabalho em novembro, sendo que 94.065 vagas já foram fechadas de janeiro a novembro de 1997. Isso ocorre não apenas na grande São Paulo, mas também no interior, tendo em vista o agravamento das condições de desemprego, por exemplo, na cidade de Franca, conforme o relato de Milton da Silva, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados e Vestuários de Franca e região, informando que, naquela cidade, a indústria de couros e calçados acabou perdendo 5.369 vagas de trabalhadores, ou seja, o número de trabalhadores demitidos de janeiro a novembro deste ano – inclusive enviei carta ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, que peço que seja transcrita com esses elementos para que o Presidente saiba do agravamento.

Em função disso, cabe se averiguar o que tem sido feito dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, que advém do PIS/Pasep e que tem na área social a sua principal razão de ser.

Estamos apresentando um requerimento de informações ao BNDES e ao Ministro do Planejamento para que se possa analisar melhor o que é feito dos recursos que nominalmente são de propriedade dos trabalhadores.

Qual o valor dos financiamentos concedidos pelo BNDES, durante o período de janeiro de 1995 até a presente data, que tiveram como fonte os recursos do PIS/Pasep? Detalhar por linha de financiamento, por setor de atividade e pelo porte da empresa beneficiada, listando o valor de cada financiamento, o objeto, o prazo de pagamento, a carência, a taxa de juro.

Qual o valor dos financiamentos concedidos pelo BNDES, durante o período de janeiro de 1995 até a presente data, que tiveram como fonte recursos próprios do BNDES? Detalhar por linha de financiamento, por setor de atividade e pelo porte da empresa beneficiada, listando o valor de cada financiamento, o objeto, o prazo de pagamento, a carência, a taxa de juro.

Listar as fontes de captação de recursos do BNDES, detalhando o total captado por fonte nos anos de 1993 a 1997.

Quais as linhas de financiamento que podem ser tomadas diretamente por pessoas físicas, micro e pequenas empresas?

Quais os efeitos que, desde janeiro de 1995, os diversos financiamentos realizados pelo BNDES, classificados conforme os programas listados, tiveram sobre o nível de emprego da economia? Quais os resultados líquidos sobre o nível de emprego obtidos em cada setor, tendo em conta que muitas vezes os empréstimos foram efetuados para viabilizar a transformação tecnológica de empresas que resultaram na redução de sua força de trabalho?

Sr. Presidente, sabemos que, em outros tempos, fundos como o FAT foram criados com a justificativa de viabilizar uma maneira de democratizar a participação dos trabalhadores no usufruto da riqueza do País e de ajudar a resolver os problemas sociais. Como foi constatado mais tarde, tais recursos foram, em grande parte, destinados para os que já detinham considerável patrimônio, a taxas de juro mais baixas do que as praticadas pelo mercado, com a finalidade de investimentos que criassem empregos, mas acabaram gerando grandes desequilíbrios sociais.

Recentemente, o BNDES colocou à disposição de grupos econômicos privados financiamentos a taxas de juros mais baixas para que adquirissem ações de empresas estatais, no processo de privatização, bem como para que comprassem suas próprias

ações nas Bolsas de Valores. É muito importante termos os elementos numéricos dessas operações para que possamos avaliar seus impactos sobre o processo de concentração de riqueza no Brasil.

Nosso objetivo, portanto, é acompanhar a correta utilização de recursos que são captados em nome dos trabalhadores, garantindo que sejam utilizados para a geração de empregos e para a superação dos seriíssimos problemas sociais que assolam o nosso país.

Requeiro, portanto, Sr. Presidente, que seja também transscrito o ofício do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados e Vestuário de Franca e Região.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. EDUARDO SUPILY EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

OFÍCIO Nº 45/97

Brasília, 4 de dezembro de 1997

Excelentíssimo Senhor
Fernando Henrique Cardoso
Presidente da República Federativa do Brasil
Praça dos Três Poderes Palácio do Planalto
70150-900 – Brasília-DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atendendo solicitação do Senhor Milton da Silva, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados e Vestuários de Franca e Região encaminho à apreciação de V. Ex^a a correspondência que segue em anexo.

Respeitosamente, – Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

Franca, 26 de novembro de 1997

Ao
Exm^o. Sr.
Senador Eduardo Suplicy
Senado Federal – Ed. Principal
Andar Térreo – Gabinete 2 – Brasília – DF

Os trabalhadores desempregados da cidade de Franca e região – SP, neste ato representado pelo seu Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Calçados e Vestuários de Franca e região, vem respeitosamente perante V. Ex^a requerer sua especial atenção no sentido de obter o empenho desta casa, para que tome as providências cabíveis, referente a situação dos trabalhadores de Franca e região, detalhada em documento anexo, onde estamos reivindicando o direito de suspender os pagamentos de impostos, taxas, tarifas e financiamento público.

Ressaltamos que o referido pleito contido no documento fundamenta-se o fato inquestionável dos trabalhadores desempregados encontrarem-se em estado de pré-insolvência civil ou estado pré-falimentar.

Este estado que antecede a quebra declarada em processo regular, da pessoa física, se caracteriza, no caso específico dos trabalhadores desempregados.

A partir do momento em que constata-se a inexistência de recurso ou bens capazes de adimplir com seus débitos e de custear suas necessidades básicas e da família, tais como: – alimentação (cesta básica) moradia (prestação da SFH. Prohab CDHU e Cohab), transporte, remédio, conta de água e energia elétrica.

Desse modo, os desempregados, pessoas físicas que estão vivenciando este estado de pre-insolvência civil, reivindica apoio da V. Ex^a, para que esta casa pronuncie e caminhe providências, para que solucione o mais rápido possível a situação dos trabalhadores.

Assim sendo, sem mais para o momento e no aguardo que V. Ex^a atenda nossas reivindicações, despedimo-nos com votos de estima e consideração.

Atenciosamente. – Milton da Silva, Presidente – Sind. dos Trab. nas Indústrias de Calçados e Vestuários de Franca e Região.

DIAGNÓSTICO DO SETOR CALÇADISTA E DOS TRABALHADORES DE FRANCA – S.P.

Não só no Brasil, mas em todo mundo, dá-se a discussão de como manter o desenvolvimento econômico, gerando empregos e principalmente gerando riquezas. Como podemos conciliar o tão almejado desenvolvimento econômico, onde está colocado de forma atual: tecnologia, produtividade e qualidade, com geração de emprego?

A indústria cada vez mais sofisticada, mais informatizada, com uma nova restruturação, com o processo de terceirização, e agora com a tal guerra fiscal nos leva a uma previsão não muito otimista. Franca coloca-se, desta forma, como o foco principal de nossas preocupações. Todos os setores enquanto sociedade politicamente organizados, por obrigação temos que fomentar esta discussão e que o objetivo seja, o desenvolvimento na garantia do emprego e direito a cidadania de toda nossa população.

A situação econômica do país vem ampliando o grau de pobreza da população quando percebemos a cada estatística, o número crescente de desemprego.

Esta situação de desemprego é sem infiúncios pela qual passa o mundo, faz-se sentir em vários setores na economia brasileira. A cidade de Franca pelo seu perfil histórico não poderia estar isento aos malefícios da conjuntura mundial e a Política Econômica Nacional. Devido a isto várias empresas tiveram que reduzir seus quadros de funcionários, enquanto que outros faliram ou fecharam suas portas. Sem contar dezenas de fábricas pequenas (micro empresas) que fecharam e que não temos dados. Restam aos trabalhadores amargarem além do arrocho salarial e também com o desemprego.

Fábricas que fecharam nos últimos sete anos, que reduziram o quadro de funcionários, que foram transferidas e que montaram outras unidades:

Fábricas que fecharam:	Fábricas que reduziram o quadro de funcionários:	Fábricas transferidas para:	Empresas que montaram outras unidades em:	Nº. de trabalhos fechados:
Canvas				600
Sidimar				400
Personal Arabelli				400
Santiago				400
Vulcabrás				600
Sarina				80
Sorbone				180
Pestalozzi				600
Castaldi				180
Use 4				200
Shoes e Cia				200
Albarus				150
Sparks				200
	Paragon			600
Guaraldo				600
Toulon				200
Itálicus				250
Medeiros				150
Italy Shoes				300
Makerli				450
Martiniano				600
m2000				
		Vegas - p/o Nordeste		400
Beto				150
Spessoto				400
Ebikar				300
Alita				100

Classic				100
	Fremar		Fremar = Claraval e Uberaba (MG)	300
	Francano		H.B. = Paraíba	300
			Samello = Paraíba	200
	Alpargatas			300
Itaipú				100
Total				10.190

Ao olharmos criticamente, a nossa Indústria local, em especial a calçadista, vamos perceber a falta de uma política específica de incentivo ao setor, o dumping interno originário de uma guerra fiscal sem precedentes na história econômica deste país. Tudo fruto da irresponsabilidade de uma política neo-liberal, cujo preço de sua manutenção é o desemprego, a exclusão das pessoas e o aniquilamento de grande parte da economia nacional.

A brutal abertura da economia realizada nos últimos anos, combinados com o arrocho do poder aquisitivo e o desemprego que assola o país, contribuíram também para recuos no mercado interno.

Os trabalhadores tem pago o ônus desta crise que embora não tenham sido responsáveis são suas maiores vítimas. O quadro de falência e a política de restruturação cria o desemprego estrutural, situação altamente grave pois os postos de trabalho que com muita luta do nosso povo foram construídos a décadas, assistimos ir pelo ralo, sem nenhuma política de socorro por parte dos governos (Estadual e Federal).

No quadro abaixo podemos perceber a redução de funcionários no setor de calçados de Franca - S.P., que comparado ao pico de pessoal diretamente contratado, podemos perceber que perdeu-se mais de 18.000 postos de trabalho:

Mês	Ano	Nº de trabalhadores
Dezembro	1984	34.509
Dezembro	1985	32.169
Dezembro	1986	36.609
Dezembro	1987	26.704
Dezembro	1988	29.408
Dezembro	1989	29.572
Dezembro	1990	27.088
Dezembro	1991	24.939
Dezembro	1992	26.901
Dezembro	1993	27.364
Outubro	1994	25.000
Abri	1995	24.500
Setembro	1995	18.000
Dezembro	1995	19.000
Fevereiro	1996	19.000
Fevereiro	1997	18.000
Outubro	1997	17.000

Além disso, há pelo menos alguns fatores que precisam ser considerados, que é sem dúvida de responsabilidade do Governo que só faz incentivar comportamentos autoritários e predadores do empresariado, como por exemplo:

- Ausência de políticas públicas de desenvolvimento e de incentivo ao investimento produtivo.
- Preservação do atraso em vários setores produtivos. O maior exemplo é o da estrutura agrária que produz milhões de excluídos no campo que acabam invadindo as cidades numa busca desesperada de sobrevivência de suas famílias.
- Valorização cambial e a abertura indiscriminada das importações que provocou o colapso em vários setores produtivos em que o governo não deu a menor importância.
- O "dumping" interno oriundo de uma guerra fiscal sem precedentes na história econômica deste País.

Outro aspecto importante, que associa as políticas de FHC com o rumo das mudanças neoliberais na geração de desempregos, é a reforma do Estado, a

privatização de várias empresas e a reforma administrativa pretendida. Tudo isto tem jogado e continuará a jogar cada vez mais rapidamente milhões de trabalhadores ao desemprego. Sem qualquer perspectiva de requalificação profissional e com o atual perfil do mercado de trabalho, esse contingente dificilmente será incorporado pelo setor privado.

Os trabalhadores reafirmam a necessidade de manutenção da estabilização, mas com desenvolvimento econômico, geração de empregos e distribuição de renda - única maneira de se combater de modo duradouro a inflação. Para isso, dispõe de várias propostas no campo da política industrial, da reforma agrária, da política agrícola, da política salarial, do desenvolvimento regional, de reforma tributária e em todos os campos relacionados à qualidade de vida dos brasileiros.

São propostas baseadas na manutenção da estabilização, na distribuição de renda e na viabilização do desenvolvimento, visando a incorporação aos mercados de trabalho e consumo, e a condição de cidadania e dignidade, a maioria da população. E isso só se faz de forma democrática e participativa, com os trabalhadores desempenhando papel importante na negociação e na viabilização daquelas propostas.

NOSSAS PROPOSTAS

1) - SOCORRO EMERGENCIAL AOS DESEMPREGADOS

- A)- Suspensão imediata do pagamento de tarifas públicas: água, luz, prestação de casa própria (CDHU, Prohab, Cohab e SFH);
- B)- Prorrogação indeterminada das parcelas de pagamento do seguro desemprego;
- C)- Fim do trabalho infantil.

2) - DEFESA DO EMPREGO E DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- A)- Redução da Jornada de Trabalho para 40 Horas Semanais, sem redução salarial;
- B)- Financiamento público de programas de qualificação e reciclagem profissional, junto ao Sine, Sindicato e Prefeitura;
- C)- Criação de frentes de trabalho e intensificação do programa de construção de casas populares;
- D)- Apoio financeiro a cooperativas de produção e empresas sob regime de autogestão;

E)- Cadastramento imediato para famílias que vieram do campo e que desejam voltar; Reforma Agrária e assentamentos imediatos.

3) - DEFESA DA INDÚSTRIA NACIONAL

- A)- Restrições tributárias e fiscais aos produtos importados;
- B)- Redução dos impostos de exportação;
- C)- Diminuição do peso dos tributos na formação do preço final dos produtos negociados no mercado interno;
- D) - Reposição das perdas salariais dos trabalhadores, como forma de aumento do poder aquisitivo e Mercado interno.

4) - ENCARGOS TRABALHISTAS

O que vem sendo definido sob o título de "encargos trabalhistas", pode ser desagregado em 3 itens:

- a) DIREITOS DO TRABALHADOR: referentes aos valores recebidos diretamente pelos trabalhadores, tais como o 13º. salário, o abono de 1/3 do salário nas férias, o FGTS e os demais rendimentos, como férias, feriados e descanso semanal remunerado - DSR;
- b) VERBAS FISCAIS: referentes aos valores apropriados pelo Estado, tais como INSS, salário educação, seguro contra acidentes no trabalho, e INCRA;
- c) CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS: que financiam organismos mantidos sob gestão de associações empresariais, como SENAI, SENAC, SESI, SENAR e SEBRAE.

A partir dessa conceituação, e tendo em vista a premissa da preservação da arrecadação tributária e do financiamento dos programas sociais, propõe-se:

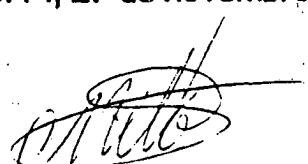
- As verbas parafiscais deixarão de ser recolhidas sobre a folha de pagamentos. O chamado sistema "S" (Senai, Senac, Sesi e Senar) será financiado com recursos próprios das empresas, e geridas de modo tripartite, com participação dos empresários, trabalhadores e governo, no âmbito do Programa Público de Treinamento e Requalificação.

- Os recursos destinados ao Sebrae deixarão de ser cobrados sobre a folha de pagamento e serão financiados por contribuições voluntárias dos empresários, e por eles geridos.

- Das verbas fiscais, as contribuições para o salário-educação, o seguro contra acidentes no trabalho e o Incra deixarão de incidir sobre a folha de pagamentos e incidirão sobre o faturamento ou sobre a receita.
- A contribuição para o INSS continuará a ser recolhida com base na folha de pagamentos.

O conjunto das medidas que apresentamos acima devem ser analisadas e, se possível, viabilizadas rapidamente. A dramática situação por que passamos exige providências urgentes. De nossa parte, estaremos sempre à disposição para dar encaminhamentos sob nossa responsabilidade. O esforço de salvação dos Empregos da Indústria Nacional em contra partida queremos a garantia de emprego.

Franca - S. P., 27 de novembro de 1997.



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de
Calçados e Vestuários de Franca e Região
Milton da Silva - Presidente

Número de trabalhadores demitidos no ano de 1997:

Meses:	Número de trabalhadores demitidos:
Janeiro	406
Fevereiro	573
Março	783
Abri	541
Mai	533

Meses:	Número de trabalhadores demitidos:
Junho	527
Julho	559
Agosto	471
Setembro	569
Outubro	407
TOTAL	5.369

Fábricas que reduziram o número de trabalhadores e que montaram outras filiais em outros Estados:

Fábricas:	Número de trabalhadores demitidos:
Vulcabrás (Vegas) - para o Nordeste	400
Fremar - para Claraval e Uberaba (M.G.)	400
H.B. - para Paraíba	300
Samello - para Paraíba	300
TOTAL	1.400

Fábricas que fecharam dezembro/1996 a novembro/1997:

Fábricas:	Número de trabalhadores demitidos:
Italicus	250
Italy Shoes	300
Martiniano - m2000	600
Beto	150
Ebikar	300
Alita	100
Classic	100
Itaipú	100
Total	1.900

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Congresso Nacional terá a grande honra de sediar amanhã, dia 10, no Salão Nobre da Câmara dos Deputados, o lançamento do livro "Pedro Aleixo – Jornalista", patrocinado pelo grande órgão da imprensa brasileira, o **Estado de Minas**.

Esta será uma das muitas homenagens que o Brasil deve à figura daquele que se marcou como uma das mais dignas personalidades da política em nosso País.

No ano passado, tive a oportunidade, desta tribuna, de discursar sobre Pedro Aleixo, oferecendo o mais modesto depoimento dentre os tantos brilhantes e talentosos que recordaram a atuação desse inexcedível homem público nos tantos acontecimentos históricos que se sucederam nas últimas décadas.

Lembrei, então, – especialmente para os mais jovens – que Pedro Aleixo se inseria como figura exponencial entre os nossos vultos do passado, reunindo, na sua figura de homem simples, modesto e generoso, uma das mais lúcidas inteligências provenientes de Minas Gerais.

E acrescentei: "A figura de Pedro Aleixo sempre representou um modelo a ser seguido, a ser oferecido aos jovens como um exemplo de homem que, pelo estudo, reuniu excepcional bagagem cultural sem jamais dela jactar-se; um exemplo de coerência às idéias mais puras, e de lealdade aos compromissos assumidos na sua vida profissional, de inexcedível advogado, e na sua trajetória política, de intemerata conduta pública."

Na verdade, não encontro palavras realmente adequadas que mensurem à grandeza de Aleixo, restando-me cultuá-lo, a cada dia, nas lembranças tão agradáveis e honrosas de quem, como eu, teve o privilégio da sua convivência pessoal.

As justas homenagens que vêm sendo tributadas a Pedro Aleixo – acrescidas, recentemente, da inauguração de dois museus que perenizam a história de sua vida, um em Mariana, na casa em que nasceu, e outro em Ouro Preto, na casa em que residiu –, faltava este livro, a ser lançado amanhã, que registra para a posteridade o grande jornalista que foi este homem público, paralelamente às suas atividades como advogado, professor e político.

O **Estado de Minas**, um dos mais conceituados órgãos dos Diários Associados, foi de grande felicidade ao patrocinar a publicação dessa coletânea de artigos e de depoimentos sobre Aleixo, juntando

num volume o que estava disperso, em números diferentes de edições, e que seguramente se pulverizaria no tempo.

O grande jornal mineiro está propiciando ao País a oportunidade de abrigar, em mãos de leitores e de bibliotecas, os artigos jornalísticos dos quais aflora o talento privilegiado do grande filho das Minas Gerais.

Na apresentação do livro, o Presidente do Consórcio das Emissoras e Diários Associados e Diretor Presidente do **Estado de Minas**, Paulo Cabral de Araújo, refere-se às fontes inspiradoras da publicação:

"No momento em que a cidade chega ao seu primeiro centenário e aquele jornal completa seus setenta anos, para uma cidade um simples lampejo de eternidade, para uma empresa jornalística um grande feito, nada mais justo do que homenagear a memória jornalística de Pedro Aleixo, um dos pais do **Estado de Minas**."

Sr. Presidente, é com grande prazer que registro o acontecimento nos Anais do Senado, neste Poder Legislativo que tanto honrou o antigo Deputado Pedro Aleixo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 170, DE 1997

Cria capela ecumênica em dependências do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É criada, em dependências do Senado Federal, capela ecumênica destinada a orações e atos religiosos dos servidores e parlamentares da Casa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Em 4 de junho de 1991, apresentei proposição com este objetivo, que tornou o número de Projeto de Resolução nº 32, de 1991. Submetido à Comissão Diretora, foi dado ao Senador Rachid Saldanha Derzi para relatar. Ao fazê-lo, o ilustre Senador considerou: "Louvável em diversos aspectos, essa iniciativa colide, no entanto, com a grave situação que vive atualmente a Direção do Senado Federal, que enfrenta um sem número de dificuldades para encontrar acomodações adequadas aos Senhores Senadores e a diversos órgãos da Administração da Casa. Muito embora simpática a proposição, somos,

no momento, pelo motivo acima exposto, contrários à aprovação do Projeto de Resolução nº 32, de 1991".

Como se observa, na época, não se conseguiu encontrar um cantinho que se reservasse ao encontro pessoal com Deus. Os anos se passaram. Nesse meio-tempo, foi possível duplicar as acomodações reservadas a cada um dos 81 Senadores. Construíram-se novas instalações para os serviços médicos da Casa. Um novo restaurante, mais amplo e confortável, foi construído para os Senadores. As Edições Técnicas do Senado ganharam novas, amplas e confortáveis instalações. Construiu-se um prédio especialmente destinado às atividades de treinamento e desenvolvimento de pessoal. Criaram-se espaços amplos e confortáveis para a TV Senado e a Rádio Senado. O piso frontal à Biblioteca ganhou revestimento de granito. Várias outras obras se fizeram para atender aos homens, desde então.

Para Deus, não se encontrou um pequenino lugar, até o momento. As missas, que se celebram de quando em vez, são improvisadas em salas de Comissões, quando desocupadas.

Na justificação do nosso Projeto de 1991, dizíamos: "O recolhimento num local apropriado, onde a paz e o silêncio permitem reflexões bem como a melhor proximidade com Deus, é a nossa pretensão. Assim, nada melhor que uma capela, a qual deverá ser da maior singeleza possível, onde nossos servidores e parlamentares possam, sempre que sentirem vontade, meditar e refletir sobre seus problemas, num ambiente que permita total liberdade individual, com paz e harmonia".

Certamente, essa necessidade de recolhimento, de meditação e oração, de aproximação com Deus, não é menor hoje do que era naquele tempo. E já não podemos alegar a indisponibilidade de espaços, depois que tantos espaços foram encontrados para "acomodar adequadamente os Senhores Senadores e diversos órgãos da Administração da Casa". Deus, com toda a certeza, está a merecer de nós mais consideração, respeito e atenção.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1997. —
Senador Pedro Simon.

(À Comissão Diretora.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 273, DE 1997

Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental das Nascentes do Rio Parnaíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Sob a denominação de APA das Nascentes do Parnaíba, fica declarada Área de Proteção Ambiental

a região situada nos municípios de Barreiras do Piauí, Corrente e São Gonçalo (PI), Alto Parnaíba (MA), Formosa do Rio Preto (BA) e Mateiros (TO) com as delimitações geográficas constantes do art. 3º desta lei.

Art. 2º A declaração de que trata o art. 1º desta lei tem por objetivo proteger as nascentes do Rio Parnaíba, assegurando a qualidade da água, as vazões de mananciais da região e a conservação da fauna, da flora e do solo, além de garantir condições de sobrevivência das populações humanas ao longo do rio e de seus afluentes.

Art. 3º A delimitação da APA tem o seguinte memorial descritivo: parte-se do ponto de coordenadas geográficas 9°5221"S e 45°34'32"W, situado à margem esquerda do rio Uruçuí Vermelho, no cruzamento da estrada que liga Barreiras (PI) a Curupá-Alto Parnaíba (MA), seguindo-se até o ponto de coordenadas geográficas 9°54'37"S e 45°40'38"W (Ponto 1) e daí a 9°5641"S e 45°40'8"W (Ponto 2), a 9°5909"S e 45°3911"W (Ponto 3), a 10°0209"S e 45°3621"W (Ponto 3), a 10°0209"S e 45°3624W (Ponto 4), a 10°0615"S e 45°3626"W (Ponto 5), a 10°0722"S e 45°3813"W (Ponto 6), a 10°0739"S e 45°3909"W (Ponto 7), a 10°0910"S e 45°4150"W (Ponto 8), a 10°09'18"S e 45°4324"W (Ponto 9), a 10°0932"S e 45°4322W (Ponto 10), a 10°1000"S e 45°4300"W (Ponto 11), a 10°1055"S e 45°4201"W (Ponto 12), a 10°1435"S e 45°4157"W (Ponto 13), a 10°1555"S e 45°4157"W (Ponto 14), a 10°1642"S e 45°4240"W (Ponto 15), a 10°1802"S e 45°4313W (Ponto 16), a 10°1913"S e 45°4335"W (Ponto 17), a 10°2134"S e 45°3244" (Ponto 18), a 10°2321"S e 45°2712"W (Ponto 19), a 10°1806"S e 45°2155W (Ponto 20), a 10°1714"S e 45°2014"W (Ponto 21), a 10°1324"S e 45°1844"W (Ponto 22), a 10°1212"S e 45°1707"W (Ponto 23), a 10°0958"S e 45°1656"W (Ponto 24), a 10°0853"S e 45°1614"W (Ponto 25), a 10°0148"S e 45°2801"W (Ponto 26), a 9°5845"S e 45°2938"W (Ponto 27), a 9°5731"S e 45°3338"W e daí ao ponto inicial à margem esquerda do rio Uruçuí Vermelho, fechando assim o perímetro desta área e perfazendo um total de 152.130 hectares e 23 acres.

Art. 4º Na implantação e funcionamento da APA das Nascentes do Parnaíba serão adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

I – O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Ibama, procederá ao zoneamento da APA, indicando as atividades a serem encorajadas em cada zona, bem como as que deverão ser limitadas, restritas ou proibidas, de acordo com a legislação aplicável, para o cumprimento dos objetivos definidos no art. 2º da presente lei;

II – Serão utilizados, sempre que julgados necessários, incentivos financeiros governamentais, assim como os instrumentos legais existentes, para assegurar a proteção de Zona de Vida Silvestre, o uso racional do solo e outras medidas referentes à salvaguarda dos recursos ambientais;

III – Serão igualmente aplicadas as medidas legais cabíveis, destinadas a impedir ou evitar o exercício de atividades causadoras de degradação da qualidade ambiental, em especial as atividades mineradoras e agropecuárias;

IV – As medidas previstas neste decreto serão divulgadas de modo a garantir o esclarecimento da comunidade local sobre a APA e sua finalidade;

Art. 5º Na APA das Nascentes do Parnaíba ficam proibidas ou restrinvidas:

I – a implantação de atividades industriais ou agroindustriais potencialmente poluidoras, em especial as que tenham qualquer possibilidade de afetar mananciais de água;

II – a realização de obras de terraplanagem e a abertura de canais, quando importarem alteração das condições ecológicas locais;

III – o exercício de atividades capazes de provocar erosão de terras ou assoreamento das condições hídricas;

IV – o exercício de atividades que ameacem extinguir espécies raras da fauna e da flora, as manchas de vegetação primitiva e as nascentes de cursos d'água existentes na região;

V – o uso de biocidas, quando em desacordo com as normas ou recomendações técnicas oficiais, em especial a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 98.816, de 11 de janeiro de 1990.

Art. 6º A abertura de vias de comunicações, de canais, barragens em cursos d'água e implantação de projetos de urbanização, sempre que importarem na realização de grandes escavações e obras que causem alterações ambientais, dependerão de autorização prévia do Ibama, que somente poderá concedê-la:

I – após estudo do projeto, exame das alternativas possíveis e avaliação de suas consequências ambientais;

II – mediante a indicação das restrições e medidas consideradas necessárias à salvaguarda dos ecossistemas atingidos.

Parágrafo único. As autorizações concedidas pelo Ibama não dispensarão outras autorizações e licenças federais, estaduais e municipais porventura exigíveis.

Art. 7º Para melhor controlar as condições dos fluxos d'água da área e reduzir o potencial poluidor

das construções destinadas ao uso humano na APA das Nascentes do Parnaíba, não serão permitidas:

I – edificações em terrenos que, por suas características, não comportarem a existência simultânea de poços para receber despejos de fossa séptica e de poços de abastecimento d'água que fiquem a salvo de contaminação, quando não houver rede de coleta e estação de tratamento de esgoto em funcionamento;

II – a execução de projetos de urbanização sem as devidas autorizações exigíveis, aí incluída a do Ibama;

III – os projetos de urbanização que, pelas suas características, possam provocar deslizamento do solo e outros processos erosivos.

Art. 8º A Zona de Vida Silvestre, de que trata o art. 4º da presente lei, será destinada prioritariamente à salvaguarda da biota nativa, para garantia de reprodução de espécies, proteção do habitat de espécies raras, endêmicas, em perigo ou ameaçadas de extinção e proteção de ecossistemas hídricos.

§ 1º A Zona de Vida Silvestre de que trata o caput deste artigo ficará sujeita a restrições de uso e às penalidades estabelecidas nos termos dos decretos nºs 88.351/88 e 89.532/84.

§ 2º Visando à proteção de espécies raras na Zona de Vida Silvestre, nela não será permitida a construção de edificações, exceto as destinadas à realização de pesquisa e ao controle ambiental.

§ 3º Na Zona de Vida Silvestre não se permitirá atividade degradadora ou causadora de degradação ambiental, inclusive o porte de armas de fogo e de artefatos ou instrumentos de destruição da biota, ressalvado os casos objeto de prévia autorização, expedida em caráter excepcional pelo Ibama.

Art. 9º A APA das Nascentes do Parnaíba será implantada, supervisionada, administrada e fiscalizada pelo Ibama, em articulação com os órgãos estaduais do meio ambiente do Piauí, Maranhão, Tocantins e Bahia, as prefeituras municipais envolvidas e seus respectivos órgãos de meio ambiente.

Art. 10. Para atingir os objetivos previstos para a APA das Nascentes do Parnaíba, bem como para definir as atribuições e competência no controle de suas atividades, o Ibama poderá firmar convênios com órgãos e entidades públicas ou privadas.

Art. 11. Aos transgressores das disposições deste decreto serão aplicadas pelo Ibama as penalidades previstas na legislação.

Parágrafo único. Dos atos e decisões do Ibama, referentes à APA das Nascentes do Parnaíba, caberá recurso ao Conselho Nacional do Meio Ambiente, Conama.

Art. 12. Os investimentos e a concessão de financiamentos e incentivos da administração pública federal, direta ou indireta, destinados à área compreendida na presente lei serão compatibilizados com as diretrizes por ela estabelecidas.

Art. 13. O Ibama tomará as providências necessárias para a delimitação do território da APA das Nascentes do Parnaíba, atendido o disposto no art. 3º, assim como expedirá as instruções necessárias à execução do disposto nesta lei.

Art. 14 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O rio Parnaíba, reconhecidamente, tem imensa importância ambiental e econômica para uma ampla região do País. Em sua área situam-se, além disso, áreas de extrema beleza física e de importantes recursos naturais. A necessidade de sua proteção é incontestada.

No vale do Parnaíba existem hoje diversas áreas de proteção ambiental, determinadas por atos do Governo Federal e de governos estaduais. Entretanto, eles ainda se revelam insuficientes para coibir a exploração desordenada, para impedir a depredação da fauna e da flora e, em especial, para evitar danos aos recursos hídricos.

Esse problema se revela potencialmente grave na região das nascentes do Parnaíba, onde mesmo em áreas pouco povoadas surgem manchas de degradação ambiental. Desmatamentos e incêndios em cerrados são os casos mais comuns.

Existem hoje, na região das nascentes do Parnaíba duas áreas de proteção ambiental. A primeira, a APA da Chapada das Mangabeiras, foi criada pelo decreto estadual nº 5.239, de 18 de fevereiro de 1983, no município de Barreiras do Piauí, tem 96.742,36 hectares. Já em 6 de junho de 1990, o decreto federal nº 99.278 criou a Área de Proteção Ambiental da Serra da Tabatinga, com 61 mil hectares, aproximadamente.

Como se pode notar, o Poder Público tem reconhecido a importância da área e a necessidade de sua preservação. Entretanto, a superfície protegida precisaria ser muito mais ampla que a atual. Seria o único caminho de efetivamente se garantir a integridade dos fluxos hídricos, da fauna e da flora da região.

O que ocorre com a fauna pode ser dado como exemplo. Uma espécie, o Myracrodrion urundeava, já está na lista oficial de espécies brasileiras ameaçadas de extinção. Trata-se da aroeira, sobre a qual existe uma pressão extremamente forte pois é comercializada de forma clandestina. Existem na região ainda 211 espécies de aves e 60 de mamíferos.

Várias delas são raras ou ameaçadas de extinção, como o tatuanastra, o tatu-bola, o lobo guará, a onça pintada, a lontra, a ariranha, o gavião-real ou a arara azul grande, para a sobrevivência de todas elas, a propósito, necessita-se também da integridade dos recursos hídricos da região.

A importância dessa integridade, porém, não se restringe sequer à região cuja proteção propomos. Ao contrário, as ameaças às nascentes do Parnaíba se estendem a todo o rio e a toda a área circunvizinha. Se afetadas as nascentes, a população de uma ampla faixa de terra que inclui a maior parte do Piauí e uma considerável parcela do território maranhense, além de áreas do Tocantins e da Bahia, sofrerá as consequências.

Essa questão foi analisada em profundidade pela Fundação Rio Parnaíba, que fez uma série de propostas para enfrentar o problema. Decorre desse estudo o memorial descritivo da delimitação da área, adotando-se suas coordenadas para a elaboração do art. 3º desta proposta.

Desejamos assim, com a presente lei, a proteção de um território que abrange 152 mil hectares, aproximadamente, sobrepondo-se às áreas já protegidas e garantindo a preservação do meio ambiente nas nascentes do rio Parnaíba.

Sala de Sessões, 9 de dezembro de 1997. —
Senador Freitas Neto

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 274, DE 1997

Dispõe sobre o limite máximo do valor das taxas de inscrição em concursos públicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As taxas de inscrição em concursos públicos não poderão exceder a 1% (um por cento) do valor da remuneração inicial do cargo para o qual é realizado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição em seu capítulo referente à Administração Pública consagra entre seus princípios o da impessoalidade no trato com a coisa pública, inclusive estendendo-os aos critérios de admissão para órgãos públicos, que, tanto a Lei Maior, como sua subsidiária imediata nesta matéria, a Lei nº 8.112, instituem o concurso público de provas e de provas e títulos como o único acesso legal à carreira.

Entretanto, o que vem sendo verificado é que os órgãos públicos estão terceirizando a atividade de elaboração dos exames de seleção para seus próprios quadros. É claro que não queremos obstruir o processo de modernização da máquina pública, que passa naturalmente pela delegação para empresas privadas e, às vezes, também públicas, de atividades que podem ser delegadas. O que ocorre realmente, é que esta havendo um processo de especialização e de industrialização dos concursos públicos, que devo assinalar, está corrompendo as metas iniciais de transparência, lisura e igualdade. Taxas exorbitantes estão sendo cobradas por centros de seleção de pessoal, discriminando e selecionando, a priori, candidatos pelo critério econômico.

De tal forma que submeto meus pares proposição que limita o valor das taxas de inscrição em concursos públicos a 1% (um por cento) do valor da remuneração de cargo pretendido.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1997. —
Senador Pedro Simon.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 275, DE 1997

Dá nova redação ao § 3º e seu inciso IV, do art. 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º e seu inciso IV do artigo 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 87.

.....
§ 3º Os Estados e os Municípios, em colaboração, e, supletivamente a União, deverão:

I –

.....
IV – integrar todos os estabelecimentos de ensino fundamental de os seus territórios ao sistema nacional de avaliação do rendimento escolar."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Atribuir aos municípios e apenas supletivamente aos Estados as tarefas enumeradas neste dispositivo contraria o texto da Constituição Federal, que em seu artigo 211, §§ 2º, 3º e 4º, assim expressa: "Art. 211. (*) A União, os Estados, o Distrito Federal

e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino. § 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. § 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio. § 4º Na organização de seus sistemas de ensino, os Estados e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.", e na própria LDB: art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de: II – definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público; art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de: V – oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino. De forma que em ambas normatizações está claramente disposto ser responsabilidade conjunta de Estados e Municípios e oferta do ensino fundamental.

Como norma de caráter permanente prepondera sobre a de caráter transitório, a alteração proposta tem o objetivo de corrigir a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e tomá-la adequada diante da Lei Maior.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1997. —
Senador Pedro Simon.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

TÍTULO IX Das Disposições Transitórias

Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta lei.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 276, DE 1997

Dá nova redação ao inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24.

VI – cabe a escola definir em seu regimento, de acordo com as normas do respectivo sistema de ensino, a freqüência mínima do aluno às atividades letivas que, em combinação com a verificação do rendimento escolar, será exigida para fins de aprovação;"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Revoga-se os dispositivos em contrário.

Justificação

A LDB caracteriza-se pela flexibilidade na organização da educação escolar, ao deixar várias decisões para serem tomadas no âmbito dos diferentes sistemas de ensino, e pela inclusão de vários dispositivos que visam garantir a promoção dos alunos na educação básica (classificação independente de escolarização anterior, progressão parcial, aceleração de estudos, progressão continuada no ensino fundamental, obrigatoriedade de estudos de recuperação, etc.). Ao tratar da freqüência, a nova lei da educação, conradutoriamente, "fecha" a questão, ao definir que a freqüência mínima de 75% é, considerada de forma isolada em relação ao rendimento, condição para aprovação. Este dispositivo da LDB vem causando dificuldade aos sistemas de ensino que, ao procurarem estabelecer normas que facilitam a promoção do aluno, têm esbarrado na falta de flexibilidade da lei no que se refere a este ponto.

A nova redação propõe, em primeiro lugar, suprimir o percentual de 75% como freqüência mínima a ser exigida, deixando a cargo dos sistemas de ensino e das escolas esta definição, e, em segundo lugar, restabelecer, como constava da Lei nº 5.692/71, o princípio da combinação de freqüência mínima e a verificação do rendimento escolar para fins de aprovação do aluno.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1997. –
Senador Pedro Simon.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

"... CAPÍTULO II
Da Educação Básica

**SEÇÃO I
Das Disposições Gerais...**

"... Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

VI – o controle de freqüência fica a cargo da escola, conforme disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a freqüência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação;

VII – cabe a cada instituição de ensino expedir históricos escolares, declarações de conclusão de série e diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis ..."

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 277, DE 1997

Dispõe sobre a não incidência de multas e juros de mora sobre atrasos no pagamento de débitos, nos casos que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Não incidirão multas e/ou juros de mora por atraso no pagamento de débitos dos servidores públicos para com a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, bem como suas subsidiárias, concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, durante o período em que perdurar atraso correspondente no pagamento de seus vencimentos e salários.

Parágrafo único. Essas disposições se aplicam a débitos de qualquer natureza de servidores de qualquer dos três níveis de governo, para com entidades de qualquer nível de governo.

Justificação

São frequentes os atrasos no pagamento de vencimentos e salários devidos, aos seus servidores, por entes públicos da administração direta e indireta, assim como suas concessionárias e permissionárias.

Estados e Municípios há que, durante meses seguidos, deixam de pagar os vencimentos e salários de seus servidores. Na órbita da União, ainda não se ouviu falar de tais atrasos, pelo menos no que toca aos órgãos da Administração Direta.

É eminentemente justo, entretanto que o Estado como um todo, em qualquer dos seus níveis, se solidarize com aqueles servidores que, por incúria ou inprevidênciia dos dirigentes se vejam privados do recebimento de seus salários.

Este o propósito do Projeto de Lei que ora submeto à sábia deliberação dos meus ilustres pares: fazer com que os servidores da administração direta e indireta deixem de ser onerados com despesas correspondentes a atrasos na quitação de seus débitos para com os entes públicos e seus concessionários, em razão de atrasos no pagamento de seus vencimentos e salários.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1997. –
Senador Pedro Simon.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, cabendo a esta última à decisão terminativa).

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 278, DE 1997

Faculta atribuir a outros conselhos ligados à Educação a competências do Conselho de Alimentação Escolar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, onde houver Conselho Municipal de Educação, atribuir, aos respectivos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação, as competências do Conselho de Alimentação Escolar, instituído em conformidade com o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994, e do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, instituído em conformidade com o disposto no art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As leis citadas dispõem sobre a constituição de conselhos no âmbito da Educação. A multiplicidade desses conselhos tem criado grandes dificuldades, na maioria dos municípios, uma vez que diminutos em termos de população, não dispõem, muitas vezes de massa crítica de pessoas em nível e disponibilidade para integrarem tando órgãos colegiados.

Faculta-lhes a decisão de atribuir a um só Conselho da mesma área de Educação a atribuições previstas para os demais constituirá enorme simplificação e desburocratização de procedimentos, com economia de tempo e recursos.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1997. –
Senador Pedro Simon.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.913, DE 12 DE JULHO DE 1994

Dispõe sobre a municipalização da merenda escolar.

... Art. 2º Os recursos só serão repassados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que tenham, em funcionamento,

Conselhos de Alimentação Escolar, constituídos de representantes da administração pública local, responsável pela área da educação; dos professores, dos pais de alunos; e de trabalhadores rurais.

Art. 3º Cabe ao Conselho de Alimentação Escolar, entre outras, a fiscalização e o controle da aplicação dos recursos destinados à merenda escolar, e a elaboração de seu regimento interno. ..."

LEI Nº 9.424, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências.

... Art. 4º O acompanhamento e o controle social sobre a repartição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por Conselhos a serem instituídos em cada esfera no prazo de cento e oitenta dias a contar da vigência desta Lei.

§ 1º Os Conselhos serão constituídos, de acordo com norma de cada esfera editada para esse fim:

I – em nível federal por no mínimo seis membros, representando respectivamente:

- a) o Poder Executivo Federal;
- b) o Conselho Nacional de Educação;
- c) o Conselho Nacional de Secretários de Estado da Educação – CONSED;
- d) a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE;
- e) a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME;
- f) os pais de alunos e professores das escolas públicas do ensino fundamental.

II – nos Estados, por no mínimo sete membros, representando respectivamente:

- a) o Poder Executivo Estadual;
- b) os Poderes Executivos Municipais;
- c) o Conselho Estadual de Educação;
- d) os pais de alunos e professores das escolas públicas do ensino fundamental;

e) a seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME;
 f) a seccional da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE;
 g) a delegacia regional do Ministério da Educação e do Desporto – MEC.

III – no Distrito Federal, por no mínimo cinco membros, sendo as representações as previstas no inciso II, salvo as indicadas nas alíneas b, e, e g.

IV – nos Municípios, por no mínimo quatro membros representando respectivamente:

- a) a Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente;
- b) os professores e os diretores das escolas públicas do ensino fundamental;
- c) os pais de alunos;
- d) os servidores das escolas públicas do ensino fundamental.

§ 2º Aos Conselhos incumbe ainda a supervisão do censo escolar anual.

§ 3º Integrarão ainda os conselhos municipais, onde houver, representantes do respectivo Conselho Municipal de Educação.

§ 4º Os Conselhos instituídos, seja no âmbito federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, não terão estrutura administrativa própria e seus membros não perceberão qualquer espécie de remuneração pela participação no colegiado, seja em reunião ordinária ou extraordinária..."

(Às Comissões de Educação e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo a esta última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 279, DE 1997

Dá nova redação ao artigo 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 62. A formação dos docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação.

Parágrafo único. No período de dez anos a contar da publicação desta lei, admitir-se-á, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e

nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Entendemos, assim como entende também a Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que a introdução do período de dez anos para a adequação nos critérios de formação dos quadros de docentes da educação básica, mantém a coerência com o disposto no § 4º do art. 87, que institui a Década da Educação e determina que:

"Art. 87.

§ 4º Até o fim da Década da Educação somente serão admitidos professores habilitados em nível superior ou formados por treinamento em serviço."

Logo ao estabelecermos a Década da Educação como limite superior de prazo para o aceite de professores para as primeiras quatro séries do ensino fundamental e para a educação infantil, que possuam formação de nível médio na modalidade normal, estaremos dando grande contribuição para o aprimoramento profissional de nossos quadros de docentes.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1997. –
 Senador Pedro Simon.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.394, DE 1996

Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 280, DE 1997

Acréscema parágrafo ao art. 14 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 14 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 14.

Parágrafo único. Os sistemas de ensino definirão a forma de escolha dos dirigentes das escolas públicas, admitindo-se, entre outras:

I – escolha pelo dirigente do órgão responsável pela administração do sistema de ensino;

II – escolha pela comunidade escolar;

III – concurso público."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A presente proposição visa resgatar ao texto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional a faculdade de escolha dos dirigentes escolares, seja pela própria administração do sistema, seja por concurso público direcionado especificamente para esta atividade, ou até mesmo, por deliberação dos integrantes da comunidade escolar: professores, funcionários e alunos.

Cabe ressaltar que a eleição de diretores de escolas por membros do meio escolar já foi objeto de diversas normas legais em estado e municípios, sendo sempre acolhida a arguição de constitucionalidade de tais instrumentos, face à ausência de clara disposição legal em norma maior, no caso, a Lei de Diretrizes e Bases. No Congresso Nacional tal disposição encontrou, inicialmente, abrigo no texto da LDB aprovado na Câmara dos Deputados, entretanto, posteriormente foi retirado pelo Senado Federal.

Considerando que gestão democrática é princípio fundamental de aprimoramento de nossos institutos, a começar, principalmente, pela educação, submeto a meus pares, novamente, a tese de restituir a nossa norma diretriz de educação, a legítima propriedade de escolha de seus dirigentes escolares, sem prejuízo da competente ação dos administradores da educação.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1997. –
Senador Pedro Simon.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.394, DE 1996

Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 281, DE 1997- Complementar.

Dispõe sobre a fixação dos coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Até a publicação do Censo do ano 2000, realizado pela Fundação IBGE, ficam mantidos os coeficientes de participação dos municípios vigentes no exercício de 1996.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas da União estabelecerá os coeficientes dos novos municípios instalados revisando os dos que cederam população.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo em seus efeitos a 1º de janeiro de 1998.

Art. 3º Fica revogada a Lei Complementar nº 74, de 30 de abril de 1993 e demais disposições em contrário.

Justificação

A receita do Fundo de Participação dos Municípios é de vital importância para os municípios do interior, especialmente para os mais pobres. O recente Censo de 1996 realizado pela Fundação IBGE apresentou resultados em desacordo com a realidade de grande parte dos municípios no que se refere ao tamanho da população. Isso motivou os gestores municipais a se mobilizarem questionando a referida contagem. É sabido que a FIBGE passa por enormes dificuldades financeiras e não teve o suporte necessário para levar a cabo missão tão onerosa.

O presente projeto de lei complementar visa evitar prejuízos financeiros aos municípios, estabelecendo que os coeficientes de participação permanecem os mesmos até a realização do próximo censo, prevista para o ano 2000. Esperamos que nesse período a Fundação tome as medidas necessárias para obter resultados que reflitam a realidade populacional dos municípios e permitam a confecção de novos coeficientes de distribuição.

A proposta estabelece, também, que caberá ao Tribunal de Contas de União fixar os coeficientes para os municípios instalados a partir de janeiro do corrente ano com base na revisão dos coeficientes daqueles que cederam população.

Finalmente, como determina a boa norma jurídica, propomos a revogação da Lei Complementar nº 74/93 e demais disposições em contrário.

Tendo em vista a importância da matéria esperamos contar com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação de nossa proposta.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1997. –
Senador Coutinho Jorge.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS
LEGISLATIVOS – CeDi**

**LEI COMPLEMENTAR
Nº 74, DE 30 DE ABRIL DE 1993**

Estabelece normas sobre a fixação de coeficientes no Fundo de Participação dos Municípios e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decretá e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam mantidos os coeficientes de participação dos Municípios fixados para o exercício de 1992, revisando-se os daqueles que cederam população para novas unidades municipais criadas em 1993.

Parágrafo único. O Censo de 1991, realizado pela Fundação IBGE, será utilizado para fixação dos coeficientes de distribuição dos Municípios criados e instalados em 1993.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei Complementar nº 72(1), de 29 de janeiro de 1993 e demais disposições em contrário.

Brasília, 30 de abril de 1993: 172º da Independência e 105º da República. – ITAMAR FRANCO – Yeda Rorato Crusius.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.087, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 49, inciso X, e 50 da Constituição Federal combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro do Planejamento as seguintes informações relativas ao BNDES.

1. Qual o valor dos financiamentos concedidos pelo BNDES, durante o período de janeiro de 1995 até a presente data, que tiveram como fonte os recursos do PIS/PASEP? Detalhar por linha de financiamento, por setor de atividade e pelo porte da empresa beneficiada, listando o valor de cada finan-

mento, o objetivo, o prazo de pagamento, a carência, a taxa de juro.

2. Qual o valor dos financiamentos concedidos pelo BNDES, durante o período de janeiro de 1995 até a presente data, que tiveram como fonte recursos próprios do BNDES? Detalhar por linha de financiamento, por setor de atividade e pelo porte da empresa beneficiada, listando o valor de cada financiamento, o objeto, o prazo de pagamento, a carência, a taxa de juro.

3. Listar as fontes de captação de recursos do BNDES, detalhando o total captado por fonte nos anos de 1993 a 1997.

4. Quais as linhas de financiamento que podem ser tomadas diretamente por pessoas físicas, micro e pequenas empresas, e qual o total de recursos emprestados por essas linhas de financiamento, durante o período de janeiro de 1995 até a presente data.

5. Quais os efeitos que, desde janeiro de 1995, os diversos financiamentos realizados pelo BNDES, classificados conforme os programas listados tiveram sobre o nível de emprego da economia? Quais os resultados líquidos sobre o nível de emprego obtidos em cada setor, tendo em conta que muitas vezes os empréstimos foram efetuados para viabilizar a transformação tecnológica de empresas que resultaram na redução de sua força de trabalho?

6. Qual foi o montante de recursos destinados pelo FAT para programas de treinamento e capacitação de trabalhadores, sobretudo desempregados e o número de pessoas que participaram dos diversos cursos, listando por região e setor da economia no período de 1995 a 1997?

Justificação

O desemprego é, sem dúvida, um dos maiores problemas a aflingir os brasileiros no momento, pois suas consequências sociais são alarmantes. O FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador – cujos recursos advêm do PIS/PASEP – tem na área social sua principal razão de ser. Em função disso, as informações aqui solicitadas são de grande importância para que possamos analisar e acompanhar os esforços que o Governo vem alardeando estar desenvolvendo no sentido de resolver o gravíssimo problema do desemprego.

Sabemos que em outros tempos fundos como o FAT, foram criados com a justificativa de viabilizar uma maneira de democratizar a participação dos trabalhadores no usufruto da riqueza do país e de ajudar a resolver os problemas sociais. Como foi cons-

tatado mais tarde, tais recursos foram em grande parte destinados para os que já detinham considerável patrimônio, a taxas de juros mais baixos do que as que praticadas pelo mercado, com a finalidade de investimentos que criassem empregos, mas acabaram gerando grandes desequilíbrios sociais.

Recentemente o BNDES colocou à disposição de grupos econômicos privados financiamentos a taxas de juro mais baixas para que adquirissem ações de empresas estatais no processo de privatização, bem como para que comprassem suas próprias ações nas Bolsas de Valores. É muito importante termos os elementos numéricos dessas operações para que possamos avaliar seus impactos sobre o processo de concentração de riqueza no Brasil.

Nosso objetivo, portanto, é acompanhar a correta utilização de recursos que são captados em nome dos trabalhadores garantindo que sejam utilizados para a geração de empregos e para a superação dos seríssimos problemas sociais que assolam nosso país.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1997. – Senador Eduardo Suplicy.

(À Mesa para decisão).

REQUERIMENTO N° 1.088, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro do Planejamento e Orçamento as seguintes informações:

- Quantos "Grupos de Trabalho" existem no âmbito do Planafloro (Estado de Rondônia), pagos com recursos desse Programa?

- Informar os nomes e o valor mensal pago a cada membro desses grupos.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1997. – Senador José Bianco.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, conforme preceitua o Regimento Interno da Casa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.089, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 256, alínea a, do Regimento Interno, requeiro a retirada do Projeto de Lei

nº 170, de 1996, de minha autoria, o qual "estabelece a obrigatoriedade de divulgação dos recursos federais destinados aos Estados e Municípios".

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1997. – Senador Ademir Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O requerimento que acaba de ser lido será incluído na Ordem do Dia, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a Mesa ofício do Presidente da Câmara dos Deputados, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

SGM-P 1.238/97

Brasília, 3 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi verificada inexatidão material no texto dos autógrafos referentes ao Projeto de Decreto Legislativo nº 302, de 1996, que renova a concessão deferida ao Sistema Clube de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo", encaminhado à consideração dessa Casa em 10 de janeiro de 1997, por meio do ofício PS-GSE/07/97.

Solicito a Vossa Excelência se digne ordenar as providências necessárias a fim de ser feita a seguinte retificação:

Onde se lê:

"Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 19 de setembro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão deferida ao Sistema Clube de Comunicação Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade da Ribeirão Preto, Estado de São Paulo."

Leia-se:

"Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 19 de setembro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão deferida ao Sistema Clube de Comunicação Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo."

Deputado Michel Temer, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria se refere ao Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1997, que foi aprovado por esta Casa e originou o Decreto Legislativo nº 70, de 1997.

Nos termos do art. 326, parágrafo único, alínea d, do Regimento Interno, a Presidência submeterá a matéria à deliberação do Plenário.

Encontram-se nas bancadas, à disposição dos Srs. Senadores, cópias do ofício e do Decreto Legislativo referidos.

Em discussão a retificação solicitada pela Câmara dos Deputados. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Presidência tomará as providências para a republicação do Decreto Legislativo nº 70, de 1997, e será feita também a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.090, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais solicito a republicação da Resolução do Senado nº 123, de 1997, tendo em vista retificação de erro material, substituindo-se no art. 4º a expressão "Estado de São Paulo", pela expressão "Estado do Ceará".

Justificação

A Resolução do Senado nº 123, de 1997, foi aprovada para refinanciamento da dívida mobiliária do Estado do Ceará. O texto da Resolução previu em seu art. 1º que:

"É o Estado do Ceará autorizado a contratar operação de refinanciamento de dívida mobiliária do Estado consubstanciada no contrato de confissão, assunção e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União em 16 mde outubro de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Estado do Ceará, no âmbito do

Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados."

Quando da apreciação do então Projeto de Resolução, no Plenário desta Casa, foi acolhida emenda de autoria do Nobre Senador José Eduardo Dutra, visando dar uniformidade às autorizações de refinanciamento das dívidas Estaduais – entendimento da Comissão de Assuntos Econômicos –, introduzindo o seguinte dispositivo:

"Art. 4º Os compromissos constantes do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal do Estado de São Paulo, bem como as demais condições, metas, exigências e obrigações constantes dos contratos referidos no art. 1º, constituem partes integrantes desta Resolução."

Pelo acima exposto, vê-se claramente que o sentido da emenda do nobre Senador José Eduardo Dutra foi o de garantir que os Programas de Reestruturação e Ajuste Fiscal, que estão sendo assinados entre o Governo Federal e os Estados, integrassem as Resoluções autorizativas do Senado Federal, para refinanciamento das dívidas Estaduais. Dessa forma, a vinculação proposta pela emenda pretendida referir-se ao Programa assinado pelo Estado do Ceará, na forma estabelecida no art. 1º da supracitada Resolução, e não ao Programa assinado pelo Estado de São Paulo, conforme publicado.

Reforçando o entendimento acima, vale ressaltar que a Resolução nº 118, de 1997, recentemente aprovada pelo Senado, autorizando o refinanciamento de dívidas do Estado de São Paulo, estabeleceu o mesmo princípio, com idêntica redação, em seu art. 6º

Isso posto, torna-se imperativa a retificação do erro material ocorrido, visando dar sentido à emenda aprovada e uniformidade ao texto da Resolução.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1997. – Senador Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência comunica ao Plenário que a expressão que se pretende retificar foi inserida no texto do Projeto de Resolução nº 159, de 1997, que deu origem à Resolução nº 123, de 1997, mediante aprovação da Emenda nº 1, de Plenário, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que teve parecer favorável do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador José Serra.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 143/97 – BLOCO

Brasília-DF, 9 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Na Sessão Plenária do último dia 4 de dezembro, o Senado Federal aprovou o projeto de resolução que autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de refinanciamento de dívida mobiliária do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção e refinanciamento de dívidas. Estando a matéria tramitando em regime de urgência, apresentei emenda de Plenário incluindo dois artigos ao projeto de resolução, emendas essas que foram aprovadas pelo Plenário.

Ao observar a Resolução nº 123, de 1997, publicada no Diário Oficial em 5 de dezembro de 1997, verifiquei que a emenda apresentada continha erro material no dispositivo que se transformou em art. 4º da Resolução nº 123/97. Apesar da matéria dispor sobre autorização ao Estado do Ceará contratar operação de refinanciamento, a emenda referia-se ao Estado de São Paulo. Assim sendo, se houver concordância do Relator da matéria e do Plenário do Senado Federal, solicito que a Redação Final da Resolução nº 123/97 seja retificada da seguinte forma:

Onde se lê:

"Art. 4º Os compromissos constantes do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal do Estado de São Paulo,..."

Lei-se:

"Art. 4º Os compromissos constantes do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal do Estado do Ceará,..."

Atenciosamente. – Senador José Eduardo Dutra – Líder do Bloco Parlamentar de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação a retificação solicitada.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Mesa tomará as providências necessárias à republicação da Resolução.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.091, DE 1997

Requeremos, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 166, de 1997 (OFS nº 105/97), que autoriza a

elevação temporária dos limites de endividamento do Estado do Rio de Janeiro para que possa emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no primeiro semestre de 1998.

Sala das Sessões 9 de dezembro de 1997. – Senador Elcio Alvares – Ney Suassuna – Jefferson Péres – Edison Lobão.

REQUERIMENTO Nº 1.092, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, b, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução nº 167 Advindo da Aprovação do OFS nº 106/97 que "encaminha solicitação da Prefeitura Municipal de São Paulo para emitir Letras Financeiras do Município de São Paulo destinadas ao giro da dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1998".

Sala das Sessões 9 de dezembro de 1997. – Epitácio Cafeteira – José Eduardo – Edison Lobão – Sérgio Machado – Jader Barbalho.

REQUERIMENTO Nº 1.093, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 168, de 1997 (OFS nº 108/97), que autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de refinanciamento de dívida do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com à União em 1º de dezembro de 1997, com base no Protocolo de Acordo firmado entre a União e o Governo do Estado da Bahia, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1997. – Waldeck Orbelas – Jader Barnalho – Edison Lobão – Sérgio Machado.

REQUERIMENTO Nº 1.094, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, b, do RISF, requeremos urgência, para o PRS nº 169/97 que "autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a vinte milhões de dólares norte-americanos de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Aperfeiçoamento

mento dos Instrumentos de Atuação do Banco Central do Brasil".

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1997. – Jader Barbalho – Vilson Klenübino – Sérgio Machado – Esperidião Amin – José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.095, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 221, do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-senador goiano, Benedito Ferreira:

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar; e

b) apresentação de condolências à família e ao Estado de Goiás.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1997. – Senador Albino Boaventura.

REQUERIMENTO Nº 1.095-A, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 218, alínea b, do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o Plenário, seja registrado nos anais da Casa voto de pesar pelo falecimento do ex-Senador Benedito Ferreira, ocorrido ontem em Goiânia, Goiás, sendo essa iniciativa comunicada à família enlutada.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1997. – Senador Onofre Quinan.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores e Senadoras que os aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o Requerimento nº 1.095, de 1997.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A Mesa se associa ao voto de pesar pelo falecimento do ex-Senador Benedito Ferreira, que teve uma atuação de muito mérito nesta Casa, daí por que o povo de Goiás merece os nossos votos de pesar pelo seu passamento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.096 DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 802, de 1997, que "submete à apreciação do Senado Federal, o nome do General-de-Exército Germano Arnaldi Pedrozo, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Luiz Guilherme de Freitas Coutinho", a fim de que conste da Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1997. – Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

As Sr's e Srs. Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.097, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 818, de 1997, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 209, de 1997, que submete à apreciação do Senado o nome do Senhor Joconias de Aguiar, para compor a primeira diretoria da Aneel, a fim de que matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1997. – Senador Joel de Hollandia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa de amanhã.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.098, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 819, de 1997, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 210, de 1997, que submete à apreciação do Senado o nome do Senhor Luciano Pacheco Santos, para compor a primeira diretoria da ANEEL, a fim de que a matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1997. – Otoniel Machado – Ronaldo Cunha Lima.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário, figurando o nome na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.099, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa do interstício previsto no art. 357 do mesmo Regimento, para a inclusão em Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 1997, que "Altera o § 2º do art. 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias".

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1997. – Senador Pedro Simon – Senador Jader Barbalho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL – ES) – Peço a palavra para encaminhar, S. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Para encaminhar a votação, tem a palavra o Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL – ES) – Para en-

caminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eminentes Colegas, neste momento está sendo requerida à Mesa a dispensa de interstício para uma proposta de emenda constitucional liderada pelo Senador Pedro Simon. Refere-se à exclusão dos municípios do FEF.

Eu gostaria de frisar, Sr. Presidente, tendo em vista que tive oportunidade de conversar com vários Colegas, que este é um momento importante na vida desta Casa, porque, conforme levantamento que fiz, apenas duas vezes dispensamos o interstício para a discussão de emenda constitucional.

Paradoxalmente, como Líder do Governo – talvez, quem sabe! –, eu ficaria feliz com uma iniciativa dessa ordem, porque ela poderia abrir caminho para a celeridade da votação de outras matérias – com o maior respeito ao Senador Pedro Simon, sem entrar no mérito da proposta da sua emenda constitucional.

Eu gostaria também de assinalar que, mesmo se aprovássemos o requerimento hoje, quebrando o interstício, essa matéria só poderia ser votada no ano que vem, porque seriam contados no máximo três dias para a discussão, que seria interrompida e prosseguiria no ano que vem.

Sr. Presidente, em discussão de matérias semelhantes, já houve esse precedente. Recordo-me que, certa vez, o próprio Senador Pedro Simon manifestou-se de uma maneira muito tenaz, contrário a um propósito dessa ordem, que foi enunciado por meio de um requerimento subscrito por mim e por alguns Líderes.

Portanto, desde logo, quero adiantar que não entro no mérito da discussão da matéria. Apenas lembro aos Colegas que esse seria o terceiro caso de quebra de interstício para a discussão de emenda constitucional.

Parece-me que, pela importância do assunto, por se tratar de uma emenda constitucional, o respeito ao interstício seria necessário, a fim de que cumpríssemos não só os prazos determinados pelos dispositivos regimentais, mas também para maior conhecimento da matéria.

Portanto, Sr. Presidente, neste instante, deixo claro que, se votarmos esse requerimento favoravelmente, vamos cometer, pela terceira vez, a quebra de um interstício que considero muito sério. Inclusive, quando tive a oportunidade de argumentar em favor do Governo, eu me quedei, em face de comentários e também de discursos que foram proferidos neste plenário.

Faço isso na convicção da advertência por julgá-la oportuna.

Quero frisar, conforme disse há pouco, que, se aprovássemos a quebra do interstício, a matéria não seria votada este ano, mas no ano que vem. Se deixássemos essa matéria para o início da próxima legislatura, teríamos então não rompido o interstício, que é fundamental, teríamos tranquilamente a vota-

ção da matéria cumprido o interstício, o período destinado aos cinco dias de discussão, para o oferecimento de emendas no plenário.

É a advertência que quero fazer neste momento, para que prevaleça a norma que já é inteiramente consolidada nesta Casa, em virtude de decisão soberana do Plenário.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) Para encaminhar a votação. sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, subscrevi também o requerimento em apoioamento ao do Senador Pedro Simon.

Quero, em princípio, concordar com as observações feitas pelo Senador Elcio Alvares. Creio que, em se tratando de emenda constitucional, deve o Senado ter todo o cuidado de evitar procedimento regimental dessa ordem, considerando-se que evidentemente a tramitação deve ser segura e deve permitir a apreciação tranquila por parte de todos os Srs. Senadores.

Entendo, como bem disse o Senador Elcio Alvares, que apenas duas exceções foram promovidas pelo Senado. Nesse caso, há uma exceção: houve um compromisso político das diversas lideranças que participaram dos debates da emenda constitucional do Fundo de Estabilização Fiscal, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no sentido de que essa questão seria reaberta pelo Senado, até porque tanto o Relator, Senador Renan Calheiros, quanto tantos outros Srs. Senadores se manifestaram no sentido de que a quantia relativa aos Municípios era tão pequena que não valia a pena manter no texto essa questão. Até o Ministro da Fazenda, em Comissão na Câmara dos Deputados, havia declarado que, por ele, o assunto não fazia parte do Fundo Social de Emergência. A repercussão era tão pequena que não contribuiria com a União e, em compensação, prejudicaria os Municípios brasileiros.

Por essa razão, reiterei minha solidariedade ao requerimento do Senador Pedro Simon. E o faço, nesta oportunidade, porque entendo que o Senado deveria fazer todo esforço no sentido de reparar essa questão relativa aos Municípios.

Quero me solidarizar também com as observações do Senador Elcio Alvares para que essa excepcionalidade não seja uma regra de forma alguma. Se o Senado resolver estabelecer a revogação dos interstícios regimentais em emenda constitucional, estaremos correndo um risco sério de apreciação de

matéria relevante que tem tratamento diferenciado no texto da Constituição. Mas quero, politicamente, no mérito, manifestar a minha solidariedade ao requerimento do Senador Pedro Simon, porque houve, de fato, um compromisso da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a respeito do assunto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio que todos nós temos o mesmo pensamento sobre essa matéria.

Na medida em que estivermos a conceder urgência e dispensa de interstício para a votação de todos os projetos, estaremos simplesmente suprimindo o trabalho das Comissões, que é fundamental. Porém, há realmente as exceções, e nós a temos aberto frequentemente; este é um desses casos.

O que se procura fazer com essa emenda constitucional é apenas contemplar os Municípios com alguma coisa daquilo que eles perderam, por conta, primeiro, do Fundo de Estabilização Fiscal e, segundo, do próprio Imposto de Renda.

Nó passado recente, o Imposto de Renda dos funcionários era agregado ao bolo do qual se retirava o Fundo de Participação. Em seguida, ele foi retirado desse bolo, e o que se procura agora é restaurar aquilo que se fazia no passado.

Portanto, nada temos a opor a essa dispensa do interstício, tratando-se, portanto, de uma matéria de grande importância para os Municípios, que, nesse momento, estão à beira da falência.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sérgio Machado.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em matéria de emenda constitucional, creio que temos que cumprir os prazos.

Recentemente, no ano passado, tivemos uma grande discussão sobre essa questão, e o Senado, pela sua expressiva maioria, foi contra a quebra de interstício. Nós, do PSDB, encaminhamos da mesma forma, porque entendemos que, no caso de emenda constitucional, deveríamos discutir e esclarecer a matéria até os últimos pontos; e não serão

mais três dias ou menos três dias que poderão alterar o processo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria de fazer um apelo aos Senadores Pedro Simon e Jader Barbalho, no sentido da retirada desse requerimento.

Em relação ao mérito da matéria, concordo plenamente. Inclusive, quando da discussão do FEF na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, apresentamos uma emenda ao PEC do FEF com essas mesmas características.

Eu gostaria de lembrar, porém, que, em 1995, quando começaram a chegar ao Senado as propostas de emenda à Constituição da ordem econômica, havia um requerimento, se não me engano apresentado pelo Senador Elcio Alvares, para dispensa de interstício. Inclusive, questionamos, do ponto de vista regimental, a legalidade daquele requerimento, mas o então Presidente do Senado, José Sarney disse que já havia precedentes anteriores. Travamos um debate no plenário do Senado e, de comum acordo, a própria Liderança do Governo entendeu por bem retirar o requerimento de dispensa de interstício.

O Regimento do Senado Federal já estabelece um rito especial para as propostas de emenda à Constituição, exatamente pelo fato de ser um assunto sobre o qual o Senado e o Congresso Nacional dever-se-iam debruçar com o tempo previamente definido. Se há um capítulo especial de tramitação de proposta de emenda à Constituição, consideramos que, embora haja precedentes no Senado, é anti-regimental, mesmo com a aprovação do Plenário do Senado, a dispensa de interstício nesse caso. Assim entendeu também, na ocasião, a Liderança do Governo, que acabou retirando esse requerimento de dispensa de interstício.

Por isso, Sr. Presidente, apesar de concordar com o mérito da matéria – acho até que essa proposta deveria ser incluída na convocação extraordinária para que o Senado Federal tivesse tempo de votá-la –, não acredito que deveríamos retirar o interstício. No nosso entendimento, o mesmo que tínhamos em 1995, essa é uma matéria que o Plenário

do Senado não deveria ter poderes para revogar, embora, em tese, ele possa tudo.

Como o Regimento do Senado estabelece um capítulo especial, com prazos especiais de tramitação para a proposta de emenda à Constituição, consideramos ser anti-regimental essa deliberação, ainda que existam precedentes.

Estamos fazendo um apelo ao Senador Pedro Simon e ao Senador Jader Barbalho no sentido de retirarem o requerimento. Caso isso não aconteça, vamos votar contra.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, sei que V. Exª não pretende fazer uma convocação extraordinária, assim como nós também não, mas se o Governo a fizer, e baseando-me na informação do Senador Elcio, pergunto-lhe se é possível a inclusão dessa matéria.

Em segundo lugar, fiz esse requerimento e pedi o apoio do Líder do meu Partido porque fiquei numa posição ruim perante os Municípios. Ao apresentarmos nossa emenda e tê-la aprovada, pois ela provavelmente o seria, o projeto deveria voltar para a Câmara dos Deputados. Houve, então, um movimento em que se dizia: "Não vamos causar problemas, é importante para o Governo a aprovação imediata desse projeto. Ele será votado e entraremos com a outra emenda, retirando os Municípios". Eu acreditei nisso. Nós acreditamos nisso. A emenda que está sendo votada foi apresentada no mesmo dia, na mesma hora. Mas agora, a esta altura, o ilustre Líder do Governo nos diz que não seria interessante votarmos a quebra do interstício. Na verdade, eu imaginava que essa questão já havia sido decidida, quando da votação da emenda constitucional, aprovada por nós com o compromisso de que os Municípios seriam retirados aqui.

Tem razão o nobre Líder do PT: há uma tramitação tradicional prevista para uma emenda constitucional, a fim de não se apanhar alguém de surpresa. Neste caso, a emenda foi discutida e houve o entendimento de que a retiraríamos daqui e ela teria uma tramitação especial de urgência.

Como bem diz o Líder do Governo, não adianta votarmos essa emenda agora, porque o Senado encerra seus trabalhos na sexta-feira e não poderemos ter as três Ordens do Dia necessárias à votação.

O nobre Líder do meu Partido assinou como eu. Se S. Ex^a, que é o Líder, concordar em retirar a emenda, eu também o faço. Mas, na verdade, houve uma frustração.

Lamento não ter perdido quando os prefeitos aqui estiveram, pois preferiria que isso tivesse ocorrido então a ter feito o entendimento para aprovarmos a emenda, com a garantia de que, neste ano, votaríamos a questão das prefeituras. Foi um erro que pratiquei. Foi um equívoco. Confiei, mas, lamentavelmente, a questão não deu certo na tramitação.

Se o Líder do meu Partido concordar, tudo bem, mas lamento, porque acho que deveríamos votar a questão até o seu encerramento dessa Sessão.

Nós corremos, sim; reconheço que tivemos a boa vontade de V. Ex^a e que a Secretaria-Geral da Mesa tentou nos auxiliar, mas, às vésperas de encerrarmos nossos trabalhos, não vejo chance de a matéria ter a tramitação que gostaria que tivesse, Sr. Presidente.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, subscrevi em apoio ao Senador Pedro Simon. Sou solidário aos seus argumentos, e tanto, que também o sou na retirada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.100, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, a, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 1.099, de 1997.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1997. – Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senador Pedro Simon pediu a retirada do requerimento.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – O Líder do Governo deixou tão claro que nunca se vai mexer nisso, que confio que nunca mais se vai tocar nessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Está deferido, portanto, o pedido de retirada do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência convoca sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se no dia 11 de dezembro, quinta-feira, às 10h, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à aprovação do Projeto de Lei nº 25/97, ou seja, o Orçamento da República.

Se o período da sessão for normal, ela terminará às 14h; se não, prosseguirá durante todo o dia da quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência recebeu a Mensagem nº 218, de 1997 (nº 1.500/97, na origem), de 8 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até trinta e sete milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e sete dólares norte-americanos e noventa centavos, pela República Federativa do Brasil junto a consórcio de bancos formado pelo Banque Paribas, Barclays Bank Plc. e Istituto Bancario San Paolo di Torino S.p.A, destinada ao financiamento, parcial, da importação de bens e serviços necessários ao Projeto de Modernização das Fragatas Classe Niterói, no âmbito do Programa de Reaparelhamento da Marinha.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência recebeu a Mensagem nº 219, de 1997 (nº 1.502/97, na origem), de 8 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a vinte e um milhões, noventa e dois mil, novecentos e doze libras esterlinas e vinte centavos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o consórcio integrado pelo Banque Paribas e o Barclays Bank Plc., destinada ao financiamento de 80% (oitenta por cento) do valor da importação de sistemas e equipamentos junto a várias empresas, bem como de 80% (oitenta por cento) do total do prêmio seguro Export Credits Guaranty Department – EGGD, no âmbito do Programa de Reaparelhamento da Marinha.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência recebeu o Ofício nº 3.659/97, na origem,

de 9 do corrente, do Banco Central do Brasil, em resposta à solicitação da Comissão de Assuntos Econômicos, reiterando a posição daquele órgão com referência aos pedidos de operações de crédito do interesse do Governo do Estado do Paraná.

O expediente, anexado, ao processado da Mensagem nº 257, de 1996; e em cópia, aos processados da Mensagem nº 81, de 1997 e do Ofício nº S/63, de 1996, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/110, de 1997 (nº 3.658/97 na origem), encaminhando, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, manifestação daquele órgão relativa à solicitação do Governo do Estado do Tocantins para que possa contratar operação de crédito externo junto ao The Export-Import Bank of Japan, no valor de sessenta e oito milhões, setecentos e quarenta mil dólares americanos, cujos recursos serão destinados ao financiamento do Projeto de Desenvolvimento Rural através do Programa de Eletrificação Rural.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/111, de 1997 (nº 3.660/97, na origem), encaminhando parecer daquele órgão a respeito da solicitação do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul para que possa contratar operação de crédito, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de quarenta milhões de reais, relativo ao Programa Especial de Incentivo ao Desligamento Voluntário do Poder Executivo daquele Estado.

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de quinze dias úteis para a sua apreciação, nos termos da Resolução nº 70, de 1995, com a redação dada pela Resolução nº 12, de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1997, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dá nova redação ao art. 1º do Decreto-lei nº 1.040, de 21 de outubro de 1969, que dispõe sobre os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, regula a eleição de seus membros e dá outras providências.

Tendo sido aprovado em apreciação conclusiva pela Comissão de Assuntos Sociais, o Projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a homenagear o "Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos", de acordo com o Requerimento nº 383, de 1997, da Senadora Benedita da Silva e outros Srs. Senadores, continuando abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Desejo fazer uma consulta ao Plenário. Há uma regra regimental de que só podem ser aprovados, por sessão, dois requerimentos de urgência. Anteriormente, faziam-se várias sessões, quantas necessárias, para esse fim. Aboli esse procedimento, mesmo tendo em vista que vários Srs. Senadores compareciam.

Então, como estamos no final do ano e existem seis requerimentos de urgência que não seriam votados nesta sessão, indago: se o Plenário achar por bem que podemos, no caso especial deste fim de ano, votar esses requerimentos, colocaríamos a matéria em Ordem do Dia de acordo com a vontade do Plenário. Fora daí, só poderemos votar duas urgências por dia.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Líder Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, concordo com a proposição da Mesa e com a observação de V. Ex^a, qual seja, a de que isso se faça em caráter especial e excepcional, considerando o encerramento da Sessão Legislativa. A observação de V. Ex^a é procedente e deve ficar registrada, haja vista ser uma excepcionalidade. Desta forma, a Liderança do PMDB concorda.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o problema é que já sabemos que não vamos ficar apenas nesses seis.

Com certeza, pelo menos, mais um chegará, que é o do empréstimo do Paraná. Parece-me que há sessão deliberativa marcada para sexta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Há.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

– Ou se aprovam dois hoje ou abre-se o limite para mais um. Aprovaríamos os outros amanhã e sexta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Talvez não possamos contabilizar a sessão de quinta-feira, porque haverá sessão do Congresso.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

– Neste caso, valem os dois dias úteis. Pode-se aprovar o requerimento de urgência amanhã e ele entrar na sexta-feira, porque o Regimento Interno fala em "dias úteis". Aprovando-se amanhã, ele pode entrar na sexta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Não posso garantir a V. Ex^a que o Orçamento será aprovado na quinta-feira. E se sexta-feira tivermos outra sessão do Congresso? Tenho dificuldades para cumprir a palavra com V. Ex^a, e não quero descumpri-la, de maneira que estou advertindo-o dessa possibilidade. V. Ex^a tem razão. Se abrirmos exceção para uma...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

– Esse é o problema, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Se V. Ex^a quer que votemos três, já está abrindo exceção.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

– Propus três, contando com a hipótese de serem seis que poderiam ser distribuídos em duas sessões.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Seria um mal menor?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

– Sr. Presidente, abstenho-me. Não vou criar caso, mas me abstenho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Senador Edison Lobão, V. Ex^a é favorável à que se votem as urgências hoje?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, o Vice-Líder, Senador Gilberto Miranda, falará em nome do Partido.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como Vice-Líder do PFL é atendendo à solicitação do Líder, é muito importante aprovarmos esses requerimentos de urgência. Como V. Ex^a bem lembrou, temos sessão para aprovação do Orçamento que poderá se

estender e poderemos não ter a sessão ordinária desta Casa. Seria importante não contarmos com a sexta-feira e, como bem frisou V. Ex^a e o Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho, seria um regime de exceção para aprovarmos os seis requerimentos e, se porventura houver mais um, o sétimo requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– É indispensável a presença dos Srs. Senadores na sexta-feira, na medida em que temos muitos créditos a aprovar e muitas matérias em votação. Pelo menos até sexta-feira pela manhã, precisaremos ficar aqui para que não haja uma convocação no final de semana.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.101, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 216, de 1997, que dispõe sobre o Título de Participação em Receita de Serviço Público Concedido (TPR) e dá outras providências.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1997. – Jáder Barbalho – Edison Lobão – Jefferson Peres.

REQUERIMENTO Nº 1.102, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos da alínea b, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1997, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que "dispõe sobre a absorção, pela União, de obrigação do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER."

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1997, – Levy Dias – Edison Lobão – Esperidião Amin – Vilson Kleinübing – Élcio Álvares – Jáder Barbalho – Sérgio Machado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esses requerimentos, de acordo com a deliberação do Plenário, serão votados após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotado o tempo destinado ao Expediente,

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.103, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 6 seja submetida ao Plenário após o item 3.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1997. –
Senador Ney Suassuna.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Penso que a Ordem do Dia deve cumprir o seu programa normal, porque é uma inversão de uma matéria que não tem sequer dúvida apontada pelo Plenário.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra para justificar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) Para justificar. Sem revisão do orador.) – Eu sou Relator dessa matéria e eu queria me deslocar para a Comissão de Orçamento, porque, dentro de minutos, teremos de votar os destaques. Eu queria estar presente e não deixar de relatar esta matéria. Esta é a razão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Mas já não está relatada no processo?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Está relatado no processo, mas pode haver alguma dúvida ou algum problema e, aí, eu estaria presente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento, com a justificativa do autor.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)

– Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 1.086/97 – art. 336, b)

Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1997 (nº 3.553/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, tendo

Parecer favorável, sob nº 804, de 1997, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador

Waldeck Ornelas, com votos contrários dos Senadores José Eduardo e Levy Dias.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.

Sobre a Mesa emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 1-PLEN

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º Observadas as disposições da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF – incidirá sobre os fatos geradores ocorridos no prazo de 24 meses, contado a partir de 23 de janeiro de 1997, sendo que as receitas arrecadadas com a CPMF importarão em aumento equivalente nos gastos globais do Ministério da Saúde em 1998, tendo como referência os valores efetivamente executados pelo Órgão no orçamento de 1996.

Parágrafo único. A parcela da contribuição de que trata esta lei que vier a ser desvinculada por força da prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal instituído pela Emenda Constitucional nº 10, de 4 de março de 1996, terá a sua aplicação prioritária no custeio das ações do sistema de saúde."

Justificação

Apesar da vinculação dos recursos propostos no presente projeto de lei, as verbas destinadas à saúde reduziu-se no ano de 1996, como comprova o Relatório do TCU sobre as Contas do Governo para aquele exercício. A despesa nominal realizada em 1996 na função saúde (R\$14,73 bilhões) reduziu-se em 51,86% em relação à despesa realizada em 1995 (R\$26,61 bilhões).

A aprovação da CPMF vinculada à saúde não pode resultar na retirada de recursos orçamentários não vinculados, o que tem descaracterizado a intenção do Congresso Nacional. Nesse sentido, a presente emenda propõe a vinculação dos recursos captados através da CPMF e dispõe, também, que o total de recursos executados pelo Ministério da Saúde não poderá ser inferior ao executado em 1996, acrescido do montante relativo à CPMF.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1997. – Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)

– Discussão, em conjunto, do projeto e da emenda, em turno único.

O SR. LEVY DIAS (PPB-MS) – Sr. Presidente peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Levy Dias.

O SR. LEVY DIAS (PPB – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quando esta Casa votou há cerca de um ano, a criação da CPMF, dei meu voto contrário e fiz um pronunciamento contrário à criação da CPMF e, na época, recordo-me bem afirmado que não seria a solução para a saúde. Quase um ano se passou, arrecadou-se cerca de R\$7 bilhões; a saúde continua da mesma forma, não foi acrescentado recurso nenhum à área da saúde. Debatermos esse assunto na Comissão de Economia do Senado, onde houve quase uma unanimidade de que mesmo com a CPMF a saúde continua da mesma maneira e não foi acrescentado ao orçamento da saúde nada mais do que vinha sendo acrescentado normalmente.

Ná Comissão de Economia, votei contrário à criação da CPMF. Lembro-me que na época da sua criação o meu temor era que ela se perpetuasse. Agora o Governo propõe novamente que ela seja prorrogada, e eu queria hoje, Sr. Presidente, estar errado em relação àquele pronunciamento que fiz há cerca de um ano. Portanto, Sr. Presidente, neste momento em que estamos rediscutindo a revalidação da CPMF e considerando que recebemos proposta recente de aumento do Imposto de Renda, quero, mais uma vez, posicionar-me contrariamente à criação da CPMF, porque não creio ser essa a solução para o problema da saúde no País.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Continua em discussão...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

– Sr. Presidente, gostaria de um esclarecimento. Houve inversão da pauta?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– As matérias que estão em regime de urgência têm prioridade em relação às da pauta.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

– Então, trata-se do item 1. Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra para discutir.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, essa foi uma das poucas matérias – ou talvez a única – em relação à qual votei em desacordo com minhas convicções pessoais. Era a favor da Proposta de Emenda Constitucional que criava a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira destinada à saúde, primeiro, porque avalio que o Imposto sobre Movimentação Financeira, no futuro, será o mais eficiente – embora já o seja no presente; segundo, porque encarava aquela discussão como uma questão emergencial, dado o estado descalabro em que se encontrava a saúde no Brasil. Votei contrariamente à proposta no Senado porque o meu Partido havia tomado também essa posição, por intermédio de sua instância máxima, o Diretório Nacional.

Desde então, muitas das preocupações levantadas por opositores à CPMF acabaram confirmando-se, pois os recursos dela oriundos não serviram para aumentar a verba da saúde. Usando as palavras proferidas pelo Senador Lúcio Alcântara, na Comissão de Assuntos Econômicos, o que aconteceu, na prática, é que "o dinheiro saiu de um bolso e entrou em outro", porque, embora o que seja arrecadado com a CPMF vá para a saúde, o Governo desviou recursos que, originariamente, no Orçamento, destinavam-se à saúde, para outras áreas, cobrindo rombos com os recursos da CPMF.

No Senado, pelo menos, vários Senadores votaram a favor porque confiavam no Ministro Adib Jatene, que era um homem de bem etc. Ouvimos vários argumentos nesse sentido. Mas, na prática, o Senado foi enganado, porque a implantação da CPMF, que arrecadou entre R\$6 bilhões, R\$7 bilhões, não significou o aumento de nenhum tostão em recursos aplicados na saúde. Então, para que a CPMF? Quando, agora, da prorrogação, o Relator originariamente escalado para emitir o parecer na Câmara dos Deputados, foi o Deputado Eduardo Jorge, do PT. Todos sabem que S. Ex^a é e foi um dos entusiastas da CPMF e militante da área de saúde. S. Ex^a estava elaborando um parecer que impediria a continuidade do desvio dos recursos oriundos da CPMF, mas, ao final, acabou sendo atropelado, não tendo sido inclusive o Relator em Plenário. O projeto foi aprovado em regime de urgência, tal como estava.

Estou apresentando uma emenda a esse projeto que visa exatamente corrigir essa distorção, qual seja, de evitar que o Governo se utilize desses recursos apenas para retirar outros recursos da saúde.

O art. 1º dessa emenda é o seguinte: "Observadas as disposições da Lei 9.311, de 24 de outubro de 1996, a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, incidirá sobre os fatos geradores ocorridos no prazo de vinte e quatro meses, contados a partir de 23 janeiro de 1997." No projeto original, há um ponto. Coloco uma vírgula e acrescento: "...1997, sendo que as receitas arrecadadas com a CPMF importarão em aumento equivalente nos gastos globais do Ministério da Saúde em 1998, tendo como referência os valores efetivamente executados pelo órgão no Orçamento de 1996."

Introduzo um parágrafo único: "A parcela da contribuição de que trata esta lei que vier a ser desvinculada por força da prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal, instituído pela Emenda Constitucional nº 10, de 4 de maio de 1996, terá sua aplicação prioritária no custeio das ações do sistema de saúde".

Entendemos que essa emenda resgata o sentimento original do Congresso Nacional e dos Senadores quando aprovaram a CPMF para a saúde, ou seja, dar mais recursos para a saúde.

Por isso, apresentamos essa emenda. Caso a emenda seja acatada, votaremos a favor; caso não o seja, votaremos contra, porque, na prática, o Executivo está fazendo quase que um "passa-moleque" no Congresso Nacional, a partir dessa emenda.

Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª terá a palavra, mas estão inscritos antes os Senadores Ademir Andrade e Sebastião Rocha.

Com a palavra o Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero dar minha opinião de que a CPMF é um imposto justo, onde os que mais podem mais pagam; é um imposto que não atinge toda a população, apenas as pessoas que têm contas em bancos. Portanto, como princípio, é um imposto justo, mas teria dois pontos a colocar sobre a CPMF. Inclusive, a primeira emenda que o criou foi de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, do meu Partido.

O fato, Sr. Presidente, é que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso não colocou na saúde os recursos da CPMF. Retirou recursos, pegando a proporção do que era aplicado no setor de saúde e colocando-a em outras áreas. É fácil verificar-se isso, porque, há dois anos, os recursos destinados à saúde no Brasil eram da ordem de R\$14 bilhões. Se for feita a correção natural do processo de inflação, ao longo desses três anos, chegariam a este ano, sem CPMF, com o Governo tendo a obrigação de ter um gasto da ordem de R\$18 bilhões.

Pois bem, a proposta do Governo, para o Orçamento de 1998, é que sejam atingidos os R\$18 bilhões com a CPMF. Na verdade, criamos um novo imposto, desviamos os recursos que eram, no processo natural do Orçamento, para outras áreas e colocamos a CPMF no lugar. Deixamos, pois, de cumprir o objetivo fundamental da criação do CPMF. Se o Governo Fernando Henrique Cardoso estivesse usando corretamente o recurso da CPMF, os valores destinados à saúde, no ano de 1998, seriam da ordem de R\$24 bilhões e não os R\$18 bilhões previstos no Orçamento.

Sendo assim, é preciso analisar essa situação, pois, na verdade, a CPMF nada acresceu ao que já existia em termos de orçamento da saúde do nosso País.

Há mais um detalhe, Sr. Presidente: quero trazer aqui em termos de denúncia, inclusive. É algo para o qual nem todas as pessoas atentam. A CPMF, na verdade, não é de 0,02% das transações financeiras; ele é, na verdade, de 0,04%. O Banco do Brasil e todos os bancos estão cobrando 0,04% da movimentação financeira daquelas pessoas que têm saldo devedor. Não sei quem orientou, não sei quem deu a instrução, nem de onde veio – provavelmente do Banco Central – mas o fato é que cada cidadão brasileiro que tem um débito em banco tem lá uma nova conta. Ele tem sua conta normal, que é a conta devedora, e tem outra conta. São duas contas para cada cidadão. Se ele faz um depósito ou se lhe depositam o salário, que vai cobrir seu saldo devedor, o que acontece? São debitados 0,02% em uma conta e debitados mais 0,02% em outra conta. No final, todos que têm conta devedora, todas as pessoas que estão no cheque especial – e não são poucas no nosso País – estão pagando não 0,02%, mas 0,04%, porque os bancos criaram, por orientação do Banco Central, duas contas para cada cidadão: uma conta em que ele deve e outra, normal. Ele está pagando, na verdade, o dobro da sua movimentação financeira. Esse artifício está engordando os cofres

do Governo é muito. É preciso apurar, Sr. Presidente, quem deu a orientação, porque o espírito da lei, o espírito da emenda constitucional que criamos não foi que o cidadão pagasse 0,04%. Inclusive chegou-se a discutir 0,025%; mas houve forte reação no Congresso Nacional, e a taxa foi baixada para 0,02%. Agora o Governo, na prática, para todas as pessoas com saldo devedor, está cobrando duas vezes o valor estabelecido. É preciso portanto verificar de que forma e por que razão está ocorrendo tal irregularidade e modificar a lesão causada ao povo brasileiro, que está sendo enganado com um artifício criado, naturalmente, por orientação do Banco Central.

Eram essas as considerações que tinha a fazer a respeito do CPMF.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Sebastião Rocha, para discutir.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP.

Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, na primeira vez em que votamos aqui no Senado Federal a CPMF, não apenas votei favoravelmente como também defendi a proposta do Ministro Adib Jatene, porque entendia, naquela oportunidade, que a finalidade do imposto era essencialmente de âmbito social, que viria exatamente para melhorar a qualidade dos serviços públicos de saúde no País, para garantir mais recursos além dos já disponíveis no Orçamento da União tradicionalmente, para implementar novos serviços, para efetivamente melhorar a disponibilidade de medicamentos, enfim, para ampliar e aperfeiçoar o atendimento público de saúde no nosso País.

A proposta defendida com muita tenacidade pelo Ministro Jatene logrou êxito e, mais do que isso, permitiu ao Governo uma grande descoberta. A área econômica, inicialmente, era contrária à CPMF. O Ministro Jatene teve que se desdobrar para convencer os Ministros da Economia e o Palácio do Planalto e garantir a aprovação da contribuição aqui no Congresso Nacional. Posteriormente, como disse, isso proporcionou à área econômica do Governo uma grande descoberta: que seria possível melhorar o desempenho das finanças públicas substituindo o valor arrecadado pela CPMF – que obrigatoriamente tem que ir para a saúde, embora uma parte, como se sabe, esteja destinada ao pagamento de débitos do SUS, porque, segundo se alega no Ministério da Saúde, a finalidade é essa – e destinando igual valor para equilíbrio das contas públicas mais uma vez. O Governo, na verdade, conseguiu transformar a finali-

dade social de um projeto de contribuição socialmente justa – como disse aqui o Senador Ademir Andrade – em uma contribuição de âmbito essencialmente econômico, mais uma vez com a finalidade de equilibrar as finanças públicas, o que também é importante, mas não se pode simplesmente apresentar argumentos que não sejam verdadeiros. Portanto ao tomar a iniciativa de prorrogar a CPMF, o Governo, concretamente, já não o faz com o objetivo social.

Para mim, não há diferença entre a credibilidade ou a história de honestidade que tenham tanto o ex-Ministro Jatene quanto o Ministro Carlos Albuquerque. Por isso, aquele outro argumento que prevalecia na oportunidade – que o Ministro Jatene era uma pessoa de bem, de confiança, uma pessoa proba – isso permanece com relação ao atual Ministro, pelo menos no meu entendimento. Não foi isso que mudou; mas a finalidade da contribuição. Os dados apresentados aqui pelo Senador Ademir Andrade há pouco, eu os ouvi do próprio ex-Ministro Jatene, em discurso na segunda-feira retrasada, em São Paulo, quando fui participar de um debate sobre planos de saúde, na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Há dois anos, tínhamos um orçamento para a saúde da ordem de aproximadamente R\$14 bilhões, R\$15 bilhões, e só com os reajustes, as correções devidas ao processo inflacionário, esse orçamento chegaria agora a R\$18 bilhões, R\$19 bilhões. Com a CPMF iríamos para R\$24, R\$25 bilhões. Aí sim teríamos uma contribuição com finalidade social, para reduzir o caos em que se aprofunda cada vez mais a saúde pública do País. Infelizmente houve uma mudança na rota da CPMF, houve um desvio de rota.

Por isso, Sr. Presidente, lamento comunicar ao Plenário que votarei contra a CPMF, porque não entendo mais a contribuição como um suporte para aliviar esse caos que hoje consome a saúde pública nacional. Se o objetivo não é esse, que o Governo apresente outra proposta de arrecadação tributária com finalidade essencialmente econômica, de controle das finanças públicas como fez recentemente com o pacote fiscal que está aí para arrecadar mais R\$20 bilhões. Na verdade, com mais R\$6 bilhões, que é a previsão de arrecadação com a CPMF, o Governo vai ter então condições de aliviar as suas contas públicas, não com R\$20 bilhões, mas com R\$26 bilhões aproximadamente.

Acredito – e que ninguém tenha dúvidas – que se não houvesse a CPMF estaríamos com o orçamento igual ao de hoje. Se não tivéssemos aprovado

a CPMF e não estivéssemos agora tentando prorrogá-la, o orçamento da saúde para o ano que vem seria exatamente esse que está aí, não seria reduzido, e o Governo teria de encontrar outros mecanismos para suprir as necessidades do setor que são dessa ordem e até mais. E foi acreditando que as necessidades são maiores que essas correspondentes a esses recursos que votei favoravelmente à CPMF. Se tivéssemos a possibilidade de aprovar a emenda do Senador José Eduardo Dutra ou algo intermediário entre essa proposta e o que está se votando aqui, mas com a garantia de que ao votarmos favoravelmente à CPMF ampliaríamos os recursos a serem aplicados em saúde, estaria de novo com disposição e com vontade política de ajudar a aprovar a prorrogação da CPMF.

Infelizmente, tenho de expor que vou votar contra a CPMF em função dos argumentos que apresentei.

O Sr. Levy Dias (PPB - MS) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)
– Concedo o aparte ao Senador Levy Dias.

O Sr. Levy Dias (PPB - MS) – Senador Sebastião Rocha, V. Ex.^a expõe muito bem as razões por que votou a favor da CPMF há um ano. Quando votei contra, no primeiro turno, recebi uma carta muito gentil do Dr. Jatene. Tenho certeza de que toda Casa tem por S. Ex^a um grande respeito e admiração, pois, além de um excelente médico, é um grande homem público e um cidadão respeitado em todo o Brasil. Nessa carta, Dr. Jatene fazia um apelo para que eu votasse a favor da medida no segundo turno. Aqui, neste plenário, onde S. Ex^a estava lutando e trabalhando pela aprovação da emenda, disse-lhe várias vezes que não podíamos, de forma alguma, fazer uma lei baseada em uma pessoa; tínhamos de fazer uma lei baseada na grande maioria da população brasileira. Eu não acreditava que o dinheiro da CPMF fosse resolver o problema da saúde e tinha a preocupação de que ela se tornasse definitiva. V. Ex.^a se pronunciou muito bem: a equipe econômica descobriu que essa contribuição é tão importante para o caixa do Governo que propôs a sua prorrogação, quando toda aquela equipe era contra a CPMF na oportunidade em que o Dr. Adib Jatene fez uma peregrinação neste Congresso para aprová-la. Hoje, quando toda a Nação tem ciência de que os recursos oriundos da CPMF não foram suficientes para resolver o problema da saúde, é que me coloco novamente contrário à aludida contribuição, porque a

considero injusta, um imposto a mais, um tributo a mais, que não vai resolver o problema da saúde no Brasil. Cumprimento V. Ex^a, conhecedor da questão, como médico que é, pela sua manifestação.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)

– Muito obrigado a V. Ex^a pelo aparte e encerro, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a meu juízo, é muito importante esta Casa saber como deverá votar a emenda do Senador José Eduardo Dutra, porque, na verdade, quando o ilustre Senador, então Líder do Partido Socialista, apresentou projeto de lei para criar esse imposto, a destinação era a saúde. Junto com o então Ministro Adib Jatene, praticamente houve uma empolgação na Casa para se encontrar uma saída para a saúde.

O nobre Líder do PT tem absoluta certeza: o que está acontecendo é que os recursos arrecadados estão indo para a saúde e os que deveriam ser da saúde, pela via orçamentária, o Governo os está tirando. Então, a meu ver, a esta altura, ou se vota a emenda do PT e essa verba fica definitivamente consignada como verba para saúde, ou então não há porque votar o projeto. Da maneira como está, estamos caindo em uma papel ridículo, incompreensível e injustificável.

Não há como deixar de reconhecer que hoje os dois grandes problemas que há neste País são: desemprego e saúde. Foi feita uma pesquisa no Rio Grande do Sul em que se perguntava: Do que você tem mais medo? As respostas foram: do desemprego e dos problemas da saúde.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, não pode acontecer mais os que está-se verificando: é a verba que este Congresso aprovou, fruto do trabalho extraordinário desta Casa e do bravo e querido Senador de Sergipe, entrar por um lado e o Governo a tirar de outro. É piada!

Sinceramente, se aprovarmos a emenda do Senador José Eduardo Dutra, colocando na lei a obrigatoriedade de que esta verba é para a saúde, tudo bem! Mas se esta verba é para a saúde e a verba que está no Orçamento, que deve ser da saúde, o Governo tirar, não há porque votar este projeto.

Concordo com o nobre Senador. Devemos votar prioritariamente a emenda de S. Ex^a e, em sendo ela aprovada, concordo em aprovar o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE).

Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, esta discussão deve servir para repor alguns aspectos ligados a questão da Contribuição sobre Movimentação Financeira nos seus devidos termos.

Em primeiro lugar, é preciso que se lembre que essa foi uma iniciativa do Poder Legislativo, nasceu de uma emenda liderada pelo Senador Antonio Carlos Valadares. Naquela ocasião, simultaneamente, tramitava uma emenda prevendo a destinação de recursos de contribuição semelhante, não para a saúde, mas para abater a dívida, de autoria do nobre Senador Vilson Kleinubing.

Os debates se deram aqui, e há uma contribuição que, apesar de já ter sido lembrada, deve ser mais uma vez mencionada, qual seja: a do Ministro Adib Jatene. Houve até quem dissesse aqui que votava favoravelmente à instituição dessa contribuição por ter o patrocínio do Ministro Jatene, uma espécie de aval que se dava à sua figura de homem público e de administrador da saúde.

O Governo tinha uma posição ambígua. Havia notoriamente uma má vontade da área econômica para com essa contribuição. Muitos de nós formos, inclusive, atacados, incompreendidos pelos nossos eleitores porque estávamos nos dispondo a instituir mais um imposto, popularmente chamado de "o imposto do cheque". As ruas e avenidas das cidades se encheram de outdoors; nas televisões havia publicidade nos horários nobres – não sei por quem patrocinada – para indispor o Congresso Nacional com a população pela instituição dessa contribuição.

Os economistas chegavam a traçar um cenário apocalíptico se a CPMF fosse instituída: era a volta da inflação, o fim do Plano Real, enfim, uma série de distúrbios haveriam de ocorrer na economia.

Em companhia do Ministro Adib Jatene, fui, como Relator desta proposta, ao Presidente da República. Disse: "Presidente, ninguém pode admitir que uma emenda constitucional com essas características – instituição de uma nova contribuição, exigindo, como em todas as emendas constitucionais, um quorum alto – possa ser aprovada no Congresso Nacional, em que pese o prestígio e o empenho do Ministro Adib Jatene, se o Presidente da República não patrociná-la sua aprovação". Então, o Presidente disse que era a favor da CPMF, porque não

via outra possibilidade de identificação de novas fontes de receitas para a saúde.

Então, o Senado aprovou. E não vou citar nomes, mas conheço o caso de vários Senadores que votaram favoravelmente a essa emenda – mas constrangidos –, ou pelo Ministro Jatene, ou pela sua destinação, ou porque pensavam que valia a pena se buscar uma nova fonte de receitas para a saúde.

Aqui, então, tivemos a aprovação da CPMF; depois, houve sua aprovação na Câmara dos Deputados. Posteriormente, o projeto de lei que regulamenta a aplicação dessa contribuição. E o que fez o Governo? Podia enviar um projeto de lei regulando essa contribuição por 24 meses, como permitia a Emenda Constitucional aprovada. Porém, mandou o projeto de lei para 13 meses como que a dizer que ia aceitar essa contribuição por determinado período, mas sequer iria utilizar completamente os dois anos autorizados pela Emenda Constitucional.

Parece que imposto vicia, e o que é provisório tende a ser definitivo, porque agora o Governo manda cobrar mais 11 meses. A equipe econômica gostou da contribuição. A arrecadação superou o que se esperava, aquele cenário de tragédia da economia que era pintado por muitos economistas não aconteceu, os investidores não se retrairam, o Plano Real não ficou em perigo por causa disso, nem a inflação voltou. Agora, o próprio Governo deseja prorrogar por mais 11 meses a cobrança dessa contribuição.

Vamos fazer justiça ao Governo em alguns aspectos. O Ministro da Saúde determinou, e há uma home page na Internet, a divulgação do modo como foram aplicados os recursos da CPMF, isto é, o que o Governo está fazendo com os recursos da CPMF. Nós temos o relatório até outubro deste ano, segundo o qual mais de 70% do orçamento da CMF já havia sido executado. Lá na home page do Ministério da Saúde está toda a destinação da CPMF. Em que pecou o Governo? Ele pecou, e gravemente, ao substituir pela CPMF a fonte de recurso do Tesouro Nacional.

Quando votamos a CPMF, cada um de nós estava convicto de que adicionava recursos ao combalido orçamento da Saúde. Nós queríamos mais recursos para que o Ministério da Saúde pudesse atender a suas obrigações. Lamentavelmente, houve, mais uma vez – isso já aconteceu neste governo e em outros –, substituição de fontes. Todos nós sabemos que, se essa contribuição não estivesse destinada à Saúde e se sua arrecadação não estivesse

limitada a dois anos, não teria sido aprovada nem no Senado nem na Câmara.

Portanto, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, vou votar favoravelmente à CPMF, porque não vejo outra alternativa; mas tenho plena convicção de que, se ela não significar recursos adicionais para a Saúde, estaremos "enxugando gelo", porque não é possível continuarmos com o mesmo nível de dispêndio na Saúde. A situação é difícil. Sabemos que o Governo está impondo restrições gravíssimas ao Orçamento, mas em matéria de Saúde não é possível, a esta altura dos acontecimentos, que o Governo queira fazer economia. Vou votar favoravelmente.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Concede-me V. Ex^a um aparte, Senador Lúcio Alcântara?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Pois não, Senador.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Quero apenas registrar que a minha emenda vai exatamente ao encontro do pronunciamento de V. Ex^a, quando diz que "as receitas arrecadadas com a CPMF importarão em aumento equivalente aos gastos globais do Ministério da Saúde em 1998, tendo como referência os valores efetivamente executados pelo órgão no Orçamento de 1996." Essa emenda, na verdade, é o substitutivo que o Deputado Eduardo Jorge iria apresentar como Relator na Câmara, mas ele acabou sendo destituído da relatoria. Por isso, estou apresentando-a nesta Casa.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Com a emenda de V. Ex^a, o Senado terá excelente oportunidade para manifestar se deseja ou não aumentar os recursos à disposição da Saúde, porque o que acabei de trazer ao debate do Senado foi exatamente o que ocorreu com a CPMF. Muitos dos Srs. Senadores haverão de recordar que votaram de certa maneira até constrangidos, mas a finalidade era tão nobre, a destinação era tão reclamada, que, afinal de contas, arcamos com a responsabilidade de criar nova contribuição. Não é justo que ela não tenha sua destinação específica.

Essa é uma hora da verdade: ou a CPMF fica para os gastos da Saúde, ou estaremos apenas dando mais um recurso para que o Governo coloque junto com os demais disponíveis, sem que possamos cobrar a responsabilidade dele quanto à aplicação desse dinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS) – Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a matéria que estamos discutindo é da mais alta relevância, pois é relacionada com a saúde, com a vida das pessoas e com os compromissos e obrigações que os governos têm.

Embora a Saúde tenha sido colocada como um dos cinco grandes compromissos do Presidente da República, que já está fazendo campanha pela sua reeleição, passados três anos, infelizmente a Saúde continua mal. O dedo da mão do Presidente que corresponde à Saúde continua doente. Verificamos que a situação continua a mesma. Como dissemos quando votamos a CPMF, a grande quantidade de impostos que existem neste País prejudica a vida das empresas, prejudica a vida das pessoas, prejudica o recolhimento devido, prejudica a fiscalização. Perdidas num emaranhado de contribuições, de taxas, de juros, as pessoas se vêem impossibilitadas de tocar seus negócios. É preciso termos certeza de que aquilo que está sendo recolhido do povo está chegando à sua destinação.

O número de mortes registradas nos hospitais, os erros, os equívocos, a desatenção em relação a determinadas pessoas que morrem nas portas ou nos corredores dos hospitais clamando por assistência mais digna, por si só, demonstra que o tema é grave e que a situação é trágica em nosso País.

Sr. Presidente, devemos discutir a questão da saúde como uma prioridade deste País, ao lado da educação, da segurança, da habitação, do emprego, que são questões fundamentais.

Quando se votou pela primeira vez esta Contribuição, conhecida como o imposto sobre os cheques, alertamos para o problema de cobrar mais uma vez das pessoas e das empresas, já sacrificadas, novo imposto.

Temos de olhar este País com uma visão maior. Todos têm de dar sua contribuição, mas por que não discutimos a reforma tributária e nela incluímos um imposto decisivo para que a Saúde receba recursos de forma fiscalizada, coerente, responsável, para darmos ao cidadão o atendimento de que ele precisa?

Numa primeira oportunidade, já nos manifestamos contra a CPMF por esse motivo e pelo que agora estamos comprovando. À época, perguntávamos se o dinheiro iria realmente ser canalizado para a saúde, para os hospitais públicos e se a vida das pessoas – mulheres, crianças, idosos – que dormem

e morrem às portas dos hospitais para serem atendidos melhoraria. Será que nossos hospitais – uns profundamente sucateados, outros ainda não confluídos, alguns esperando por melhoria em seus equipamentos – teriam recursos a mais para oferecer um atendimento de melhor qualidade. Mas o que estamos vendo, Sr. Presidente? A cada vez que surge um problema, penaliza-se a sociedade com mais impostos, mais contribuições, menos direitos. No entanto, a situação de dificuldades permanece. Por isso votamos contra. Os fatos estão aí se apresentando, e não vou repeti-los, pois vários Srs. Senadores já os colocaram. O Governo não está cumprindo com o compromisso assumido e defendido publicamente, ou seja, de que com esse imposto, com a contribuição de cada indivíduo ao assinar um cheque, estaríamos ajudando o hospital da nossa cidade, o hospital do nosso Estado, enfim, ajudando os hospitais deste País. No entanto, não vimos isso. Vimos o Governo se encolhendo no seu compromisso de defender a saúde, que é um dever segundo a nossa Constituição.

E os recursos ainda são insuficientes. Os parâmetros de 1996, ou seja, R\$26 bilhões, não foram mantidos, pois analisando o ano seguinte, verificamos que os gastos ficaram entre R\$14 e 16 bilhões. No entanto, só para pagamento de juros da dívida interna e externa, no ano de 1996, o Governo se aproximou dos R\$25 bilhões. Em relação à saúde, o Governo se recolheu no que considero um investimento, porque não considero gasto, mas sim investimento em saúde.

Portanto, Sr. Presidente, vamos apoiar a emenda que está sendo proposta, porque, aí sim, estaremos fazendo justiça àquele que as pessoas defendem, ou seja, vamos aumentar os recursos para a saúde para proporcionar melhores condições para as pessoas. Vamos acompanhar a emenda. Caso a emenda não seja considerada, votaremos contra o projeto, porque é mais um imposto em cima do povo brasileiro, sem que o cidadão tenha o retorno devido no momento que mais necessita, na hora da doença. Estamos brincando de fazer saúde neste País.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, esta discussão levou-nos a fazer algumas reflexões. A primeira delas é que o mundo está enfrentando um processo especulativo do chamado fluxo financeiro internacional. Dis-

cute-se o que estamos aqui discutindo.. Há estudos de dez anos atrás, e foi assumido pelo falecido Presidente francês François Mitterrand que era necessário taxar o fluxo financeiro internacional. Isso volta com toda força agora, em função das crises que se sucedem não apenas nas bolsas, mas nas economias fragilizadas frente à especulação internacional. Internacionalmente se discute aquilo que no Brasil o Governo, irresponsavelmente, nega-se a discutir. O Governo teve a oportunidade de discutir a permanência deste imposto, mas pretende que continue sendo de emergência. O problema de saúde é de emergência? Prorroga por 13 meses. Vai resolver a saúde em 13 meses? Vai pedir nova prorrogação? Não enfrenta a situação seriamente. É a mesma técnica, a mesma lógica do pacote. Reforma tributária e fiscal? Não. Pacotes, ajustes e provisoriade num imposto que é imposto do futuro não apenas no Brasil.

Quando da discussão, apresentei uma emenda a fim de torná-lo permanente. A discussão se perdeu, porque ninguém quis enfrentar um dado concreto. Precisámos discutir o refinanciamento do Estado brasileiro. Não adianta tapar com ajustes, inventar pacotes ou provisoriade de movimentação financeira. Assim não vamos resolver as graves questões sociais. O pior é que o Governo age de forma equivocada, porque o problema da saúde não é só de maior aporte de recursos. Não se discute a gestão calamitosa que hoje e há muito tempo temos na saúde pública brasileira. É o descalabro, é o desvio, é a sonegação, é a fraude, é todo o equívoco inclusivo de se pensar que saúde são os hospitais, é a distorção, inversão de privilegiar aquilo que seria complementar, que é a saúde privada, o verdadeiro comércio que se implantou neste País.

O Estado pouco discute uma nova gestão da saúde pública e pensa resolver o problema com 13 meses de prorrogação de CPMF. Evidentemente que não vai. Apenas vai dar continuidade às fraudes, vai beneficiar aqueles que transformaram a saúde num bem de mercado.

Estamos aqui prorrogando uma contribuição e, daqui a 13 meses, vamos de novo ouvir a discussão de falta de recursos para a saúde brasileira. E aí, como o Governo vai resolver. Pedir nova prorrogação?

Tivemos a oportunidade, na discussão da reforma da Previdência, de aprovar na Comissão a emenda que criava um imposto permanente. Poderíamos discutir melhor, para evitar essa discussão equivocada na sociedade de pensar que todos estão pagando. É importante dizer que 70% da população

economicamente ativa do Brasil não paga esse imposto, porque nem movimentação financeira tem. É importante salientar que toda a economia informal, que não contribui para a Previdência, para a assistência social e para a saúde – serviços universalizados -, pagaria imposto. É necessário esclarecer que pagariam até os ilícitos que são cometidos, toda a especulação financeira. Poderia pensar na possibilidade, se não quiséssemos mais um imposto, de esta contribuição ser deduzida do Imposto de Renda, como é deduzida a contribuição para os fundos de pensão. Discussão séria, que não grava assalariado. A discussão neste País não é séria, como estão querendo agora fazer ver com essa emenda que dizem que foi colocada clandestinamente, mas que é correta, porque não se pode diferenciar fundo de renda fixa ou fundo variável; isso não existe. Sempre no Brasil não se cobra, não se taxa especulação, taxa-se produção ou renda. E aí é mais fácil, porque as nossas elites, nossas oligarquias, beneficiam-se com isso e mantém-se essa estrutura especulativa da economia brasileira.

Estou falando tudo isso para dizer que não vamos encaminhar nada seriamente, nem na saúde nem no financiamento do Estado brasileiro, se não enfrentarmos uma discussão profunda. Não é prorrogação, não é má aplicação, não é falta de recursos, é todo um processo de gestão e de concepção de que Estado queremos.

Nesse sentido, quero aqui encaminhar dizendo que não quero prorrogação, queria votar permanentemente. Tenho uma posição favorável, enfrentar a opinião pública que foi inclusive manipulada por aqueles que não querem pagar imposto e levantam-se aqueles que não pagam imposto, esse imposto, essa contribuição para defender como inocentes úteis uma massa de manobra da Febraban, dos especuladores, dos que não pagam imposto no Brasil. Se não tivermos a coragem de enfrentar isso não terá governo algum que garanta o financiamento do Estado para investimentos naquilo que socialmente é justificado pelas nossas carências.

Vamos ficar sempre nisso e no final do ano ajustes fiscais, "pacotaços", mas nunca seriamente a busca do financiamento em que pague não a produção, não a renda assalariada, dos assalariados de baixa renda, mas paguem aqueles que têm um consumo suntuoso, os que especulam, que pague efetivamente a parcela da sociedade que paga pior, que paga o imposto do medo, de uma sociedade violenta, insegura, de uma sociedade de desníveis e desigualdade.

Queria aproveitar a oportunidade para entrarmos seriamente em toda uma discussão que no futuro próximo a sociedade brasileira tem que enfrentar com muita clareza, profundidade e coragem, não vamos resolver nenhum dos nossos problemas se não tivermos um Estado com capacidade financeira de fazer investimentos na área social, na área da produção, de ser instrumento de um projeto nacional de desenvolvimento.

Vou me abster, o que é coisa ruim; não gosto. Mas não quero ficar contra minha consciência de que esse era um imposto que deveria ser discutido seriamente para constar do Sistema Tributário Brasileiro e não como uma emergência para um setor que não precisa de emergência, mas de uma profunda reforma e de coragem do Governo para acabar com o descalabro do setor de saúde em nosso País.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, neste momento eu gostaria de estar aqui discutindo uma proposta definitiva que resolvesse os problemas da saúde que estão aí a desafiar não só o Governo da União, como os Governos estaduais e municipais. Há um descrédito generalizado da comunidade brasileira com relação à aplicação dos recursos que foram e estão sendo arrecadados pela CPMF. Aliás, desde o momento do seu lançamento, segmentos políticos, empresariais e da própria comunidade reagiram à aprovação da matéria. Apesar dos apelos e das pressões, a pedido do Ministro Adib Jatene, o Senado Federal aprovou uma emenda constitucional criando a CPMF, ou seja, uma contribuição provisória pelo prazo de dois anos.

O objetivo daquela Proposta de Emenda Constitucional era solucionar, como o próprio nome está dizendo, de forma provisória os graves problemas que atormentavam a sociedade brasileira na época de sua tramitação. Acontece, Sr. Presidente, que, muito embora me submetendo ao desgaste natural de ser o primeiro signatário desta Proposta de Emenda Constitucional, acreditando na honorabilidade e no respeito que tínhamos pelo Ministro Jatene,

também devido aos problemas que surgiram em muitos Estados da Federação, quando dezenas de pessoas estavam morrendo, como em Caruaru, Pernambuco, na Clínica Santa Genoveva, no Rio de Janeiro, quando os doentes estavam sendo recusados pelos hospitais, pelas Casas de Saúde, em face da pequenez ou da nulidade dos recursos destinados à saúde, entendíamos que aquela proposta que encampamos aqui no Senado Federal, idealizada pelo então Ministro Adib Jatene, não resolveria em definitivo, mas, enquanto se criavam fórmulas adequadas, aprovaríamos aquela matéria e, no decorrer desse período, o Senado Federal ou a própria Câmara dos Deputados apresentaria uma proposta concreta para limitar, não digo resolver, o sofrimento dos mais pobres.

Há época, a justificativa era mais do que louvável, Sr. Presidente. Primeiro, a crise avassaladora, um verdadeiro caos que invadiu a Saúde. Segundo, não seria um universo de 100% da população brasileira a ser atingido com a contribuição. Numa população de 150 milhões de brasileiros, no máximo 25 a 30 milhões, envolvendo pessoas físicas e jurídicas, seriam obrigadas a pagar o "imposto do cheque".

Por outro lado, sabíamos que os recursos que fossem canalizados para a Saúde na administração do Ministro Adib Jatene, num período tão curto, seriam bem aplicados. Não que eu esteja dizendo que, com o atual Ministro, Dr. Carlos Albuquerque, estes recursos estejam sendo mal aplicados. O que ocorre é que a equipe econômica do Governo, que na época foi contra o lançamento e fez campanha contra a CPMF, depois da arrecadação, achou uma maravilha, gostou, pois o caixa do Governo recebeu recursos que a própria equipe não esperava.

Deveríamos atacar a aprovação de proposições que já existem não só na Câmara como no Senado, de minha autoria, uma proposta de emenda constitucional, a solução viável para resolver os problemas de saúde que vêm atormentando a sociedade brasileira. A nossa proposta, inclusive, já tem parecer favorável do Senador Romeu Tuma, recomendando que os recursos não viriam por meio de cobrança direta de contribuição, feita perante agências bancárias, mas de recursos orçamentários obrigatórios da seguridade social de Estados e Municípios, num esforço tripartite entre Estados, União e Municípios, em socorro à saúde do Brasil, mas de forma definitiva.

De modo que, Sr. Presidente, muito embora tivéssemos as soluções e as fórmulas, elas não foram aprovadas. O Governo resolve investir, mais uma vez, na forma provisória. Assim como tem governado nosso País com medidas provisórias que substituem o elenco das funções destinadas ao Legislativo, o Presidente da República, fazendo uso...

O Sr. José Alves (PFL – SE) – Senador Antônio Carlos Valadares, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Pois não, concedo um aparte ao Senador José Alves, de Sergipe.

O Sr. José Alves (PFL – SE) – Senador Antônio Carlos Valadares, gostaria de, inicialmente, congratular-me com V. Ex^a pela análise clara e concisa que faz do tema. Na época da emenda constitucional que instituiu a CPMF, votamos favoravelmente a ela, por entendermos que haveria mais uma fonte de recursos para a saúde. Entretanto, a gestão do Governo Fernando Henrique Cardoso na área da saúde tem nos deixado preocupado, porque o caos instalado no setor continua se agravando. A saúde pública no País, e, em particular, no nosso Estado, continua em uma situação muito delicada e de muita gravidez. Vemos que, mesmo com a instituição dessa contribuição, há a possibilidade de não serem esses recursos canalizados única e exclusivamente para a saúde. E, a exemplo da extinção do INAMPS, no Governo Fernando Collor de Mello, que trouxe graves prejuízos para o setor, já se fala, neste Governo, na extinção da Fundação Nacional de Saúde, o que, para a região Norte e Nordeste, representará um grande desfalque em relação à capacidade administrativa e gerencial do Ministério da Saúde. Entendemos que a instituição desse imposto, pura e simplesmente, sem a obrigatoriedade de emprego dos recursos dele oriundo na área da saúde, nenhum benefício traz a esse setor tão carente de recursos. Meus parabéns a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a, Senador José Alves, que, como médico, presta um depoimento que incorporo ao meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Faz soar a campainha.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Já estou terminando, Sr. Presidente.

Como eu estava falando, o uso do cachimbo faz a boca torta. É um ditado que temos no Nordeste. O Presidente da República, acostumado a implementar ações políticas e administrativas por intermédio das medidas provisórias, agora, resolve prorrogar uma medida que o Senado e Câmara dos Deputados aprovaram na boa-fé, acreditando que, num período curto de um ano ou no máximo dois anos, já teríamos a definição concreta e definita para a saúde. Isso não ocorreu. Não foi por causa do desgaste momentâneo que eu ou qualquer Senador que tenha votado essa proposta de Emenda Constitucional tenha sofrido que neste momento eu me posiciono contra a sua aprovação, Sr. Presidente.

O Sr. Epitacio Cafeteira (PPB – MA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, se V. Ex^a me permitir, eu poderia conceder um aparte ao Senador Cafeteira com muito prazer.

O Sr. Epitacio Cafeteira (PPB – MA) – Se V. Ex^a conceder-me um aparte, Sr. Presidente, nem me inscrevo para discutir. Lembro-me de que, na votação dessa emenda, fui o único Senador que encaminhou contrariamente. Outros votaram contrariamente, apenas eu encaminhei contrariamente e parti de um ponto, o de que não se pode mudar a Constituição. Não se deve fazer uma Emenda Constitucional fulanizada. Essa Emenda foi fulanizada porque o Ministro se chamava Adib Jatene. E eu dizia a V. Ex^a que amanhã o Ministro sai. Como vamos ficar? E aconteceu isso. E quando foi possível dizer "já tene dinheiro, já não tene Ministro". Sem trocadilho, o Ministro serviu de ponto de apoio para esta emenda, que nasceu no Senado e nasceu bem aqui, porque a maioria das pessoas da Casa pode precisar de uma ponte de safena, e por isso foi aprovada. Então, na realidade, V. Ex^a hoje pode bater no peito e dizer **mea culpa mea maxima culpa.**

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Epitacio Cafeteira. Sou um homem que assumo as responsabilidades passadas, presentes e futuras. Acreditei e continuo acreditando na personalidade de um homem como o Dr. Jatene, porque julgava e julgo que ele é um homem sério, tanto que ele saiu do Ministério quando viu que a proposta aqui encaminhada não estava sendo levada a sério pelo Governo. E quero dizer a V. Ex^a que a **mea culpa** não assumo, porque, no momento em que a

proposta foi lançada, ela foi lançada como proposta salvadora, tanto que o Senado Federal quase que pela sua unanimidade a aprovou, como também a Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, por outro lado, eu não poderia, sob pena de estar cometendo um ato contra a população brasileira – porque eu estaria dando vazão a que o Governo continuasse a descumprir suas promessas -, votar favoravelmente. Votarei contrariamente, não com medo de assumir a **mea culpa**, porque se há um homem que sabe assumir as suas responsabilidades é Antonio Carlos Valadares; mas por que o Governo não cumpriu a sua parte, que deveria cumprir.

Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pela ordem, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como sabe V. Ex^a – e é de interesse de todo o Congresso -, a Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional está em reunião permanente. A Bancada do Ceará está sendo chamada para dela participar. Como me pronunciei durante a discussão, anuncio o meu voto a favor da CPMF e da emenda de autoria do nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os integrantes da Comissão de Orçamento podem participar sem prejuízo das faltas. Entretanto, os votos terão de ser tomados. Mesmo na própria Comissão, poderei mandar tomar os votos dos Srs. Senadores que lá estiverem.

Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quando aqui esteve o Ministro Adib Jatene, tive oportunidade de dizer-lhe que esperava que ele não viesse, pela terceira vez servindo a um terceiro governo, tratar da criação de um novo imposto para a área social. Duas foram as tentativas do Ministro – todas duas frustradas.

No Governo Collor, S. Ex^a veio ao Congresso e conseguiu que fosse aprovada uma contribuição para a seguridade social. Os recursos não foram destinados à seguridade social. Como Ministro do Governo Fernando Henrique Cardoso, conseguiu, a despeito da área econômica, recursos que também não foram para a saúde.

Espero que a observação que fiz ao Ministro não se concretize, não que ele não possa servir em um outro governo, pois, afinal de contas, será honroso para qualquer governo ter um Ministro do prefeito intelectual e da seriedade do Dr. Adib Jatene. Disse, todavia, a S. Ex^a que não votaria porque no Governo Collor foi criada uma contribuição para a seguridade social, que não foi a ela destinada. E estamos assistindo à mesma coisa neste momento.

Sr. Presidente, o Presidente da República e o Ministro reconhecem que, no Brasil, a saúde pública é um caos. A imprensa proclama isso todos os dias. Domingo, em um programa da TV Globo, salvo engano, no Fantástico, foi apresentado um único hospital que a União tem no Rio de Janeiro, o Hospital de Andaraí. Lá estavam apenas duas médicas, sem remédio, sem recurso, sem nada. Um verdadeiro caos.

Quero dizer que fui e tenho sido solidário com o Governo nesta Casa. Espero que a Bancada do meu partido seja solidária com o Governo nesta noite, votando na emenda do Líder da Oposição. O Senado Federal tem a obrigação de devolver este projeto à Câmara dos Deputados dizendo que os recursos da CPMF são para a saúde. Essa emenda de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares foi encampada pelo Ministro da Saúde, a despeito da área econômica.

Esses recursos não estão indo para a saúde e esta é a oportunidade que o Senado tem de resgatar a iniciativa de um Senador e de, também, demonstrar à sociedade brasileira que quer que o Governo invista nessa área prioritária que é a área da saúde pública.

O jornal O Globo de hoje publicou que só quatro Estados brasileiros conseguiram nota mínima para a saúde pública no Brasil – está na primeira página. A saúde vive, efetivamente, um caos, e o Senado tem a obrigação, neste momento, de tentar reparar essa situação. Portanto, como Líder do PMDB, oriento minha Bancada no sentido de acatar a emenda do Líder da Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Encerrada a discussão com apresentação de emenda, concedo a palavra ao Senador Waldeck Ornelas, pela Comissão de Assuntos Econômicos, para emitir parecer sobre a emenda.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA) Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Congresso Nacional deu, ainda há pouco, uma demonstração bastante

afirmativa de sua identidade com os interesses maiores do País, ao aprovar quase uma dezena de medidas provisórias e aperfeiçoá-las, elevando o volume de arrecadação que o Governo precisa para fazer o ajuste fiscal e assegurar o equilíbrio das contas públicas.

É preciso assinalar que é claro o desequilíbrio fiscal no País. Tanto assim, que a CPMF foi iniciativa do Congresso Nacional, diante da evidência de que os recursos para a saúde eram insuficientes. Inclusive, foi da lavra de um Parlamentar da Bancada da Oposição a proposta para que viesse a ser instituída a CPMF, que não está sendo prorrogada, porque a emenda constitucional já previa 24 meses. O Executivo, ao enviar ao Congresso a lei que a regulamentou, estabeleceu sua cobrança para apenas 13 meses. Nesse momento estamos apenas utilizando a autorização constitucional que já existe para que a contribuição possa ser cobrada durante os 24 meses. A questão fiscal do País persiste, e eu, que não sou defensor da cobrança das contribuições, diria que a vigência e a utilização dessa competência para cobrar a CPMF por 24 meses se manifesta como um mal necessário. Por isso, dei parecer favorável.

Por outro lado, é preciso que se reconheça que os recursos têm ido para o setor de saúde. O que é preciso discutir é o gasto da saúde, ou seja, a forma como é gerida a saúde pública no País. E disso o Congresso precisa tomar conhecimento e consciência. Vou citar apenas dois números que dão uma ideia de como os recursos da saúde pública são aplicados no Brasil: entre 1989/1995, os gastos com assistência médico-hospitalar passaram de 70% para 90% do total de gastos federais com saúde. Isso significa que apenas 10% dos recursos da saúde estão sendo aplicados em ações básicas de saúde pública; o resto está sendo gasto no atendimento hospitalar, na assistência médica. Portanto, há grave distorção entre as ações de saúde, as ações preventivas, e a assistência médica, as ações curativas, na base de nove para um real em cada caso.

Mas há outra grave distorção, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores. Atualmente, 40% dos recursos do SUS de transferência a Estados e Municípios são gastos com atividades de alto custo que correspondem a apenas 4% do total de procedimentos. Ou seja, 40% dos recursos que se destinam aos Estados e Municípios custeiam apenas 4% dos procedimentos. Por que isso ocorre? Porque os recursos são pagos por produção; o critério é o de produção. Nesse sentido, o gasto não é fei-

to em função da população, mas em função do faturamento. E isso resulta que o gasto **per capita**, nos Estados mais desenvolvidos do País, é muito mais elevado – às vezes o dobro da média nacional – enquanto a população mais pobre, mais carente, mais necessitada da assistência pública; dos Estados e das Regiões menos desenvolvidas, não recebem o recurso mínimo necessário, nem sequer o equivalente a um real por mês para atender a suas necessidades de saúde.

Sr. Presidente, tendo sido chamado à atenção para esses números ao estudar o projeto da CPMF, estou elaborando um projeto de lei que submeterei a esta Casa já em fevereiro do próximo ano, para estabelecermos critérios que evitem essa concentração do gasto da saúde nas áreas mais desenvolvidas, onde, paradoxalmente, um contingente maior da população recorre também aos planos de saúde e, por conseguinte, não são atendidas pelo SUS. Isso decorre de que os procedimentos mais caros, tecnologicamente mais sofisticados, estão disponíveis nos Estados mais desenvolvidos do País. O que há, na verdade, é a questão do gasto sem eficiência, do gasto sem eficácia. Nesse sentido, a saúde pública tornou-se um saco sem fundo. Não vejo, contudo, como deixar de aprovar a utilização da CPMF pelos 24 meses autorizados pela emenda constitucional.

Tenho em mãos para relatar, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a emenda do Senador José Eduardo Dutra que tem dois aspectos. No primeiro, as receitas arrecadas com a CPMF importam aumento equivalente nos gastos globais do Ministério da Saúde em 1998, tendo como referência os valores efetivamente executados pelo órgão no Orçamento de 1996. E nos informa que, em 1996, foram gastos R\$14,7 bilhões na área da saúde. Os dados indicam que houve uma arrecadação da CPMF, no período de fevereiro até agora, de R\$5,9 bilhões. Ora, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1998, que está sendo votada na Comissão de Orçamento, já estabeleceu que não podem ser fixados para a saúde gastos inferiores aos autorizados – não aos realizados – para o exercício de 1997. E quais foram os gastos autorizados para o Orçamento de 1997 na Lei Orçamentária? Foram da ordem de R\$20,4 bilhões; contingenciados, eles ficaram em R\$19,1 bilhões. Se somarmos os R\$14,73 bilhões, de 1996, com os R\$7 bilhões – vamos arredondar – de arrecadação deste ano, chegariam a um número em torno de R\$21 bilhões para as aplicações na saúde. A Lei Orçamentária que está sendo aprovada contém in-

clusive uma autorização expressa para que o Executivo suplemente recursos expressamente para a área de saúde.

O segundo aspecto que contém a proposição é que a parcela que vier a ser desvinculada por força do FEF tenha sua aplicação prioritária no custeio das ações do sistema de saúde. Ora, sabemos que o FEF vai suprir exatamente os gastos de custeio da União, que inclui entre as suas prioridades educação e saúde. Dessa forma, é de se prever que mais do que os 20% cortados da CPMF venham a ser aplicados nesse setor.

Chamo a atenção, por outro lado, para o fato de que, tratando-se de uma contribuição social, ela só entra em vigor 90 dias após a sua sanção. De maneira que, tendo sido sancionada em 24 de outubro de 1996, a CPMF começou a ser cobrada em 23 de janeiro de 1997 e os 13 meses se esgotam em 27 de março de 1998.

Dessa forma, se aprovarmos a lei da CPMF agora, sua cobrança não sofrerá solução de continuidade. Caso o Congresso não a aprove até o final do período desta Sessão Legislativa, haverá solução de continuidade na cobrança da contribuição; além disso, a cobrança dessa contribuição não poderá ser prorrogada, porque a regra constitucional estabelece um prazo de 24 meses.

Assim, não é por conta de não ter de ir novamente para a Câmara dos Deputados, mas, sim, porque há necessidade imperiosa de que a medida seja aprovada nesta Sessão Legislativa, que dou parecer contrário à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O parecer é contrário à emenda.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos dos Senadores José Alves, Sebastião Rocha, José Eduardo Dutra, Antonio Carlos Valadares, Emilia Fernandes, Epitacio Cafeteira, Benedita da Silva, Levy Dias e Fernando Bezerra, e abstenção do Senador Roberto Freire.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

nº 67, DE 1997

(Nº 3.553, Na Casa de origem)

De iniciativa do Presidente da República

Dispõe sobre a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Observadas as disposições da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, a Contribuição Provisória nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF incidirá sobre os fatos geradores ocorridos no prazo de vinte e quatro meses, contado a partir de 23 de janeiro de 1997.

Art. 2º Ficam incluídos entre as entidades relacionadas no inciso III do art. 8º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, os fundos de investimentos instituídos pela Lei nº 9.477, de 24 de julho de 1997.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação a emenda com parecer contrário.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

– Sr. Presidente, peço verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Srs. Senadores, queiram ocupar os seus lugares para a verificação de quorum solicitada pelo nobre Senador José Eduardo Dutra e apoiada por outros Srs. Senadores.

Peço aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa para virem ao plenário.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, o PFL recomenda o voto "não" à emenda.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, recomendo o voto "sim".

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA) – Sr. Presidente, o Relator solicita o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Relator já ofereceu o parecer.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

– Sr. Presidente, a Liderança do Bloco recomenda o voto "sim". E quero dizer que é perfeitamente possível votarmos hoje aqui no Senado e a Câmara votá-

la, em regime de urgência, até quinta-feira, para atender à preocupação do nobre Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Apenas quero saber dos Srs. Líderes se aceitam uma sugestão que, evidentemente, foge um pouco ao Regimento: é mandar tomar os votos dos Senadores que estão na Comissão de Orçamento, para que não parem o trabalho para virem aqui.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, não aceito.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Senador Pedro Simon não aceita. Então, nada se pode fazer.

Agora estamos numa verificação de voto. Infelizmente não posso interrompê-la, porque o Regimento não permite, mas daqui a pouco teremos número para continuarmos votando.

Vou liberar o painel.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem a palavra pela ordem V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE).

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sugiro que esta votação não tenha efeitos administrativos sobre os Senadores que estão na Comissão de Orçamento, mas que não sejam computados os seus votos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A sugestão de V. Ex^a já foi aceita pela Mesa anteriormente.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) –

Sr. Presidente, gostaria de registrar o voto "não" ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Constará de Ata porque V. Ex.^a não estava no plenário.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL – ES) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo pede o voto "não".

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA N° 1-PLEN AO PLC 67/97

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 1

Data Início: 09/12/1997

Hora Início: 18:03:59

Data Sessão: 09/12/1997

Data Fim: 09/12/1997

Hora Fim: 18:07:46

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM				
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA	SIM				
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO				
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	SIM				
PSDB	CE	BENI VERAS	NÃO				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	NÃO				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	NÃO				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	NÃO				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	NÃO				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	NÃO				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	NÃO				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	NÃO				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	NÃO				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	NÃO				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	NÃO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	NÃO				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	NÃO				
PFL	TO	JOÁ ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	NÃO				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	NÃO				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	NÃO				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	NÃO				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	NÃO				
PSBD	MS	LÚDIO COELHO	NÃO				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	NÃO				
PMDB	GO	ONOFRE QUINAN	NÃO				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	NÃO				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEbet	NÃO				
PTB	MG	REGINA ASSUMPÇÃO	NÃO				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	ABST.				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	NÃO				
PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM				
BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM				
PFL	BA	WALDECK ORNELAS	NÃO				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Votos Sim: 20

Votos Não: 29

Total: 50

Votos Abst: 1

Emissão em: 09/12/97 - 18:07

Operad.: HÉLIO F. LIMA

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 20 Srs. Senadores; e NÃO 29.

Houve uma abstenção.

Total: 50 votos.

Não foi aprovada a emenda.

O projeto vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 2:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 165, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.084, de 1997 – art. 336 b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 165, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 806, de 1997, Relator: Senador Lúcio Alcântara), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar temporariamente os seus limites de endividamento para realizar emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais – LTMG, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1998.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Estado de Minas Gerais merece de todos nós o maior respeito e a maior solidariedade, particularmente a sua representação no Senado Federal, as Senadoras Regina Assumpção e Júnia Marise e o Senador Francelino Pereira.

No entanto, Sr. Presidente, quero chamar a atenção do Senado Federal para o pedido do Estado de Minas Gerais que integra o segundo item de nossa pauta. Quero chamar a atenção do Senado para a competência privativa desta Casa.

O art. 52 da Constituição estabelece:

"VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas

autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal"

Em razão desse dispositivo constitucional, Sr. Presidente, o Senado baixou a Resolução nº 69, que estabelece todas as regras para a autorização de operações de crédito por parte da União, dos Estados e dos Municípios.

Sr. Presidente, há algum tempo, o Senado ficou em posição difícil quando da CPI dos Precatórios, exatamente porque não levava em conta as observações do Banco Central do Brasil. Queixamo-nos neste plenário e no plenário da CPI de que o Banco Central do Brasil não era claro em seus pareceres e praticamente delegava poderes ao Senado, quando tinha obrigação de assessorá-lo.

Sr. Presidente, atendendo a um apelo do Senador Elcio Alvares, Líder do Governo nesta Casa, subscrevi requerimento de urgência para esta matéria, depois de indagar do ilustre Líder do Governo se ela já havia merecido parecer da Comissão de Assuntos Econômicos. De fato, a matéria havia merecido parecer desta Comissão. Por isso mesmo, considerando o final da Sessão Legislativa, entendi ser válido que o Senado apreciasse a matéria, que não a deixasse para o próximo ano.

Sr. Presidente, quem fizer a leitura do parecer do Banco Central do Brasil, relativo a este assunto, seguramente terá uma preocupação muito grande, no que diz respeito ao atendimento do Estado de Minas Gerais.

Diz o ofício do Presidente do Banco Central do Brasil ao Presidente do Senado:

"Cabe ressaltar que a operação não se enquadra no limite estabelecido no art. 4º, I, do mencionado normativo, uma vez que as operações de crédito, contratadas e a contratar, ultrapassam o valor de 27% da receita líquida real do Estado.

Ademais, em razão dos dispêndios anuais com as amortizações, juros e demais encargos das operações anteriormente contratadas excederam o valor da margem de Poupança Real do Estado, o limite fixado pelo art. 4º, inciso II, da Resolução nº 69/95, encontra-se extrapolado."

Mais adiante, diz:

"O Estado não está cumprindo o que determina o art. 1º, § 1º, da Lei e, consequentemente, o disposto no art. 13, inciso VII, da Resolução nº 69/95.

Convém destacar que o Estado encontra-se inadimplente junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme informação constante do Cadastro da Dívida Pública – CADIP, descumprindo o disposto no art. 13, inciso III, da mencionada Resolução."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, encontrei na leitura do processo uma informação do Governo de Minas Gerais. Na verdade, ele acaba por confirmar que não consegue se enquadrar no que estabelece a Resolução do Senado no que diz respeito ao teto para pagamento do funcionalismo público e no que diz respeito a todas as demais regras. Apenas em relação à denominada Lei Rita Camata, alega o Estado que foi estabelecido prazo de três anos para que os Estados possam adequar-se à exigência da lei. Em todos os demais dispositivos, o Estado de Minas Gerais não consegue, Sr. Presidente, enquadrar-se na Resolução do Senado. Portanto, estamos diante de uma situação em que devemos examinar se suspendemos ou não a Resolução do Senado, se ela está em vigor ou não. O ilustre Relator, Senador Lúcio Alcântara, na tentativa de argumentar em favor da pretensão do Estado de Minas Gerais, alegou que o Senado excepcionou o Rio de Janeiro e dois outros Estados.

Sr. Presidente, é preciso ficar claro: ou o Senado controla o déficit público ou, então, não há a menor possibilidade de controlar taxa de juros neste País. O Executivo alega freqüentemente que é obrigado a manter a taxa de juros no patamar que aí está, e uma das causas disso é exatamente o déficit público.

Estamos, portanto, diante de um dilema. Se atendermos à mais um Estado nas condições em que se encontra esse pedido, não cumprindo os itens fundamentais da Resolução, será preferível o Senado suspender a vigência dessa Resolução. Ou essa Resolução do Senado tem o objetivo de controlar a dívida pública no Brasil ou é letra morta.

Agora não temos mais a alegação de que o Banco Central do Brasil é dúvida, de que não nos alertou e nem estamos em uma situação política em que se possa argumentar que o Bacen está fazendo perseguição política. O Governador de Minas Gerais é do partido do Presidente da República. O Presidente do Banco Central é um executivo da confiança do Chefe da Nação e é ele que, de forma enfática, deixa claro para o Senado que este pedido não se enquadra nas exigências.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Concedo o aparte ao Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Nobre Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho, V. Ex^a está cheio de razão. Levada ao pé da letra a Resolução nº 69, nenhum Estado teria a rolagem ou novos empréstimos. O que vem ocorrendo, e V. Ex^a acompanha o trabalho da Comissão de Assuntos Econômicos, é uma concessão para um que está em uma situação mais difícil, uma concessão para outro e, assim, sucessivamente. O déficit público eleva-se, a dívida dos Estados aumenta e, cada vez, se torna mais difícil administrar o País, manter e sustentar a moeda. O Senador Vilson Kleinübing tem reiterado e continuamente brigado na CAE contra a elasticidade com que ali estamos operando, apesar do problema dos precatórios. Essa dívida tem um ponto muito interessante, porque no § 7º informa o Presidente do Banco Central que ela já está rolada. Então é inútil rolá-la, porque ela foi rolada naquele processo de consolidação das dívidas. Diz o § 7º: "Informo que o Protocolo de Acordo firmado entre o Governo de Minas e o Governo Federal, objeto da Resolução nº 99, do Senado, incluiu a dívida mobiliária do Estado entre as que serão objeto de refinanciamento pela União, compreendendo a rolagem de dívidas constituídas até 31.03.96, conforme prevê o art. 1º, § 1º, da Lei nº 9.496, o que abrange, portanto, os títulos a serem emitidos em função da solicitação de rolagem ora encaminhada. Nos termos da Resolução nº 12, de 31.01.97, os contratos previstos no referido Protocolo deverão ser submetidos à aprovação dessa Casa do Congresso". Esse protocolo será submetido novamente ao Senado. Pela informação do Presidente do Banco Central, esses títulos já foram rolados. Acompanho com muito interesse o discurso de V. Ex^a. Há necessidade de uma reflexão um pouco mais profunda de todos nós com relação a este ponto que V. Ex^a enfoca neste momento.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Agradeço as observações que V. Ex^a faz. Como V. Ex^a bem ressalta, o Presidente do Banco Central chama atenção para um protocolo; em sendo um protocolo, é apenas uma intenção. No que diz respeito à intenção, é o Presidente do Banco Central do Brasil que deixa de forma clara que o Senado não pode aprovar ou não deve aprovar com base na resolução. Protocolo é protocolo. É um protocolo de intenção. E ele, como autoridade monetária, alerta-nos

de que não consegue o Estado de Minas Gerais preencher os requisitos da Resolução do Senado.

Sr. Presidente, estamos diante de uma situação bastante singular. Se o Senado aprova este pedido, não vejo outra saída a não ser suspender, pelo menos temporariamente, a resolução que disciplina o assunto. Caso contrário, seremos irresponsáveis por não prestigiarmos uma resolução da própria Casa e somos chamados à atenção por um funcionário do Executivo porque a nossa resolução não permite isso, uma resolução que o Senado, por liberalidade e abstraindo das normas que criou para cumprir o que está estabelecido na Constituição, descumpre.

Não tenho nenhuma predisposição para criar dificuldade para o Estado de Minas Gerais, mas desejo chamar a atenção pelo prestígio do Senado, pela responsabilidade que o Senado há de ter em questões desta natureza.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Se V. Ex^a me permite, Sr. Presidente, antes de encerrar, gostaria de ouvir o representante do Mato Grosso do Sul.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – Estou de pleno acordo com V. Ex^a, Senador Jader Barbalho; o Senado tem aprovado sistematicamente todos os pedidos de empréstimo e de rolagem de dívida. Neste momento em que a Nação está sendo submetida a sacrifícios enormes, em que o Executivo propôs a retirada de mais recursos da população, é necessário que o Poder Público faça sua parte. Não devemos aprovar rolagem de dívidas para Estados que não estão em condições de honrá-las. Estou de acordo com V. Ex^a.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Agradeço q aparte de V. Ex^a, Senador Lúdio Coelho.

Sr. Presidente, nós aqui representamos a Federação. Por isso mesmo somos paritários. O Estado do Acre possui três Senadores, bem como o Estado de São Paulo e os demais. Quero ressaltar, mais uma vez, que 90% da dívida pública interna do Brasil relativa aos Estados é constituída por dívidas de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro. E ainda dizem que somos nós do Norte, Nordeste e Centro-Oeste os responsáveis pelas dificuldades que o Brasil atravessa. Esses três Estados representam 90% da dívida pública, e vão continuar se não houver um paradeiro nisso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência prorroga a sessão por mais trinta minutos.

Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, foi reconfiado que ouvi o discurso do Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho. Pensei que esta teimosia de defender obediência às resoluções do Senado e aos pareceres dos órgãos técnicos do Governo estivesse ficando a cargo de apenas alguns Senadores. Eu estava preocupado porque estou defendendo, há um ano, que se obedeciam as resoluções e os pareceres do Banco Central e da Secretaria do Tesouro Nacional.

Daqui a pouco, Sr. Presidente, a Comissão de Assuntos Econômicos vai se reunir, e os assuntos são muito parecidos, só que com mais gravidade. A Comissão de Assuntos Econômicos apreciará três pedidos de empréstimo para o meu Estado, o Paraná, e sou o relator das três matérias. Há um encaminhamento no sentido de autorizar os empréstimos, ignorando as Resoluções 69 e 96, o parecer da Secretaria do Tesouro Nacional que afirma não ter o Estado do Paraná capacidade de pagar os empréstimos que está pleiteando e o parecer do Banco Central, reiterado por duas vezes em três meses, de que o Paraná não está em condições de contratar empréstimos, não apenas porque não cumpre a Lei Rita Camata, mas porque não está com sua situação fiscal em classificação que possa dar o direito ao Ministro da Fazenda de conceder excepcionalidade ao tratamento da matéria. Classificado na letra D, é um Estado em insolvência.

Hoje terei que relatar, e vou relatar, Sr. Presidente, contrariamente ao empréstimo ao meu Estado. Quero manifestar aqui o meu apoio ao pronunciamento do Senador Jader Barbalho e espero ser retribuído por ocasião da votação dos processos do Paraná, a fim de que tenhamos uma coerência do PMDB, liderado pelo Senador Jader Barbalho.

Acompanho, portanto, a posição do Senador Jader Barbalho. Ou obedecemos às resoluções em vigor ou, simplesmente, suspendemos essas resoluções e vamos parar de reunir a Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) –
Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Com a palavra o Senador Francelino Pereira, para encaminhar a votação.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG).
Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, deixei para fazer meu pronunciamento exatamente no encaminhamento para ser sucinto, em face da importância da matéria, que é de interesse do meu Estado.

Não há dúvida, Sr. Presidente, e quero dizer rapidamente, que quase todos os Estados brasileiros passam por um momento difícil. E, de certa forma, a própria legislação pertinente elaborada pelo Senado e os dispositivos regulamentares elaborados pelo Banco Central ou pelo Governo, transmitem essa sensação de dificuldades para a aprovação do projeto.

No que tange a Minas Gerais, o Relator Lúcio Alcântara teve algumas dúvidas e procurou se informar junto ao Governo do Estado. E quero ler aqui exatamente as informações que foram enviadas pelo Governador Eduardo Azeredo, através da Secretaria da Fazenda, e que foram transcritas pelo Relator:

"1) – A extração do limite do art. 4º da Resolução nº 96, de 1995, deve-se principalmente pelo comportamento contrativo das receitas próprias do Estado, mormente a receita do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS;

2 – De fato, em relação ao comportamento recessivo da economia, verificado, principalmente, a partir do Plano Real, a arrecadação de ICMS do Estado de Minas Gerais não correspondeu às projeções feitas, resultando, quando do confronto com as despesas ordinárias, em déficit primário de difícil financiamento;

3 – De outro lado, os efeitos conjugados do Fundo de Estabilização Financeira – FEF e da chamada Lei Kandir foram significativamente perversos para o Estado, implicando em perdas de receitas, não integralmente repostas pelos dispositivos de compensação estabelecidos;

4 – Dessa forma, como os parâmetros de limites calculados pela Resolução 69/95 tomam em consideração a evolução das receitas do Estado, todos os limites de endividamento, nela estabelecidos, ficaram comprimidos pelo estreitamento dessas receitas, fenômeno, aliás, verificado não só no Estado de Minas Gerais, mas, também, nos demais Estados da Federação;

5 – Quanto ao entendimento do disposto na Lei Camata, cabe ressaltar que seu texto assegura um prazo de três anos para o integral cumprimento de suas disposições, que somente se findará no exercício de 1999; e

6 – Outrossim (...) o nível de comprometimento das despesas de pessoal com a receita corrente líquida, que era de 78,6%, em 1995, apresentou uma redução para 77,5%, em 1996, posicionando-se em 70,7% considerados os dez primeiros meses de 1997, o que representa um significativo esforço do Governo do Estado de compressão desses gastos, a despeito das limitações legais hoje existentes."

Isso, Sr. Presidente, foi fundamental, importante na votação da resolução de interesse do Rio Grande do Sul e que reiteramos aqui o pedido de voto para esse projeto de interesse de Minas Gerais, uma vez que é a única forma que temos de, efetivamente consolidar o nosso sistema financeiro em consonância com as disposições do Governo Federal e o assentimento realizado entre o Governo Federal e o meu Estado.

Muito obrigado.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT – MG) –
Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Com a palavra a Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT – MG).
Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, coloco-me muito à vontade para discutir essa matéria, principalmente no que toca à rolagem da dívida mobiliária do meu Estado, Minas Gerais, e mesmo tendo lá um Governador, que não é do meu partido, não deixaríamos, evidentemente, de nos pautarmos sempre em direção aos interesses do nosso Estado.

Certamente que as informações prestadas no processo oriundo do Banco Central não são discutíveis. Por outro lado, também não discutimos aqui as questões levantadas com relação à margem de endividamento do Estado, e à possibilidade, ou não, de o Governo do Estado se enquadrar na Resolução nº 96/95 do Senado Federal.

O que estamos discutindo e tem sido freqüentemente objeto de debate nesta Casa, é a situação quase falimentar dos Estados e dos municípios. O próprio Relator Lúcio Alcântara no seu parecer e no voto favorável à aprovação da rolagem da dívida mobiliária de Minas Gerais ressalta com muita propriedade o empenho do Governo do Estado de Minas Gerais em se enquadrar exatamente ao que de-

termina a Lei Camata com gastos de pessoal na administração pública do nosso Estado.

Ora, Sr. Presidente, aqui está com ênfase e claramente demonstrado no parecer do Senador Lúcio Alcântara o seguinte: o nível de comprometimento de despesas com a receita corrente líquida, que era de 78,6 em 1995, apresentou uma redução para 77,5 em 1996, posicionando-se em 70,7, considerados os dez primeiros meses de 1997, o que representa um significativo esforço do Governo do Estado na compressão desses gastos, a despeito das limitações legais hoje existentes. Isso nos oferece no momento deste debate em que estamos apreciando a aprovação da rolagem da dívida mobiliária de Minas Gerais um demonstração inequívoca do esforço da administração estadual em se enquadrar à nossa resolução e adequar-se, acima de tudo, às questões que dizem respeito a gastos com pessoal e decorrentes também de despesas na área da Administração Pública.

Eu, por exemplo, não me proporia aqui a dizer que deveria o Sr. Governador do Estado, neste momento, fazer um pacote de demissão de servidores apenas para se adequar a essas exigências, porque isso significaria colocar no olho da rua servidores públicos que não teriam como sobreviver, aliás como já ocorreu no passado, quando, inclusive, o Governo do Estado implantou o programa de demissão voluntária ao qual se manifestaram favoravelmente praticamente 18 mil servidores. O Governo do Estado também, recentemente, demitiu servidores, procurando fazer uma adequação em níveis que não contam com a nossa aprovação diante da realidade social que o País está vivendo nos dias de hoje.

Portanto, Sr. Presidente, em todas as vezes e de resto nas oportunidades que tive de ser a Relatora de processos para aprovação da rolagem da dívida mobiliária de Minas Gerais, sempre me manifestei favoravelmente, como o fiz aprovando aqui a rolagem de dívidas mobiliárias de todos os Estados, sem fazer nenhum questionamento. E essas mesmas exigências, que muitas vezes vêm à tona em relação a Minas Gerais, não foram colocadas para outros Estados como o Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina, cujas rolagens de dívidas mobiliárias, há pouco, o Senado Federal aprovou sem maiores discussões.

Com a responsabilidade que tem o Senado Federal, devemos hoje possibilitar a rolagem da dívida mobiliária do Estado de Minas Gerais, para que as dificuldades enfrentadas pelos nossos Estados, enfrentadas, sobretudo, pelo Estado de Minas Gerais,

num momento difícil em que já estamos com a Lei Kandir, reduzindo as receitas do Estado, a prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal, a redução da receita na área do ICMS, tudo isso está causando uma sangria violenta nos cofres do Tesouro do Estado de Minas Gerais.

As ponderações suscitadas têm propriedade, mas devemos ter a sensibilidade diante da situação que temos hoje em nosso País. Devemos aprovar o projeto de rolagem da dívida mobiliária do Estado de Minas Gerais.

Portanto, Sr. Presidente, encaminho favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, é preciso que o Senado da República não se transforme na chancelaria das aprovações ilegais, revogando a cada momento a legislação e as resoluções.

Este pedido do Estado de Minas Gerais, conforme o Banco Central, é absolutamente irregular. Como irregular tem de ser tratado e tem de ser indefrido.

Votarei, com toda clareza, contra a aprovação deste projeto, porque estarei votando pela valorização do Senado da República. Não é possível que em um dia discutamos e votemos resoluções e, no dia seguinte, deixemos de cumprir as resoluções que nós mesmos estamos votando.

A CPI dos Precatórios teve origem e atitudes extremamente semelhantes a essas do Plenário, votando o que não deve por conveniência política.

A minha palavra, neste momento, é para encaminhar a votação em sentido contrário.

O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sei que não terei oportunidade de pedir verificação na votação porque há menos de uma hora ela foi solicitada; mas quero deixar registrada minha posição.

Sou do PSDB, Partido ao qual o Governador de Minas Gerais é filiado. Para que não fiquem cobrando posições partidárias, quero dizer que não me sinto à vontade em votar essa rolagem de Minas Ge-

rais porque o parecer do Banco Central é muito claro no que se refere à inadimplência daquela Estado.

Creio que não fica bem para o Senado ficar posando de Casa que aprova tudo e, consequentemente, deixa a população pensando que esta é uma Casa de pessoas boas, que estão tentando fazer média em seus Estados.

Portanto, voto contra e não peço verificação porque, regimentalmente, ela não pode ser pedida.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA.) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas ressaltar, para que fique claro, que comprehendo muito bem a atitude dos representantes de Minas Gerais, mas quero ressaltar que me manifestei contrário à rolagem do Estado de São Paulo e a do Estado do Rio de Janeiro. Portanto, mantenho coerência neste caso.

E mais, Sr. Presidente: os argumentos não são meus, os argumentos são da autoridade monetária, são do Presidente do Banco Central do Brasil, que exerce um cargo de confiança do Senhor Presidente da República e que é uma das autoridades mais requisitadas pela imprensa brasileira, o Sr. Gustavo Franco, que chama a atenção do Senado para que este não aprove essa rolagem porque, aprovando, estaria descumprindo uma resolução sua.

Então, quero deixar bem claro que os argumentos não são meus. Estou apenas me apoiando numa manifestação do Presidente do Banco Central do Brasil.

Se o Estado merece uma chance ou não, Sr. Presidente, penso e insisto que vamos suspender, pelo menos temporariamente, a resolução do Senado. Não vale; não deve ser observada. A Comissão de Assuntos Econômicos não deve passar pelo constrangimento de não levar em conta a resolução da instituição, no caso do Senado.

Portanto, quero deixar bem claro, Sr. Presidente: não tenho nada contra Minas Gerais. O que eu não posso, Sr. Presidente, é, lendo o que escreveu o Presidente do Banco Central, aprovar. Isto eu não posso fazer, com todo o apreço e o respeito que merecem Minas Gerais e, particularmente, o seu representante nesta Casa.

Estamos mantendo a coerência em relação a esta questão. Este é um assunto liberado na Bancada do PMDB; não é um assunto de natureza partidá-

ria. Estou apenas chamando a atenção porque os argumentos são do Banco Central, repito, e este chama a atenção de que esta Casa não pode aprovar porque extrapola, desrespeita a Resolução do Senado Federal. E o único argumento do Relator é a excepcionalidade. Não há nenhuma contestação feita pelo Senador Lúcio Alcântara a não ser dizer que já abrimos excepcionalidade para São Paulo, Rio de Janeiro e Santa Catarina.

Sr. Presidente, a se dar continuidade a essas excepcionalidades, creio que o caminho mais adequado para não sermos chamados a atenção pelo Presidente do Banco Central é não haver a Resolução. Sendo assim, não passaremos por constrangimento nenhum. Não é um funcionário do Executivo que vai chamar a atenção do Senado. Se não existir Resolução, a decisão é política, e em sendo política, cada um de nós que representamos os Estados vamos trocar gentilezas uns com os outros. Minas Gerais aprova do Pará, eu aprovo de Minas Gerais; São Paulo aprova o de Santa Catarina e fica tudo... Como somos três em cada Estado, paritários, todos nós nos queremos muito bem e temos um grande apreço uns pelos outros. Então, é melhor que não tenha Resolução.

O ruim, Sr. Presidente, é ser chamado a atenção por um funcionário do Executivo. Somos chamados a atenção, mesmo por escrito, não prestigiamos a nossa instituição, que é o Senado. Aprovado tudo isso, Sr. Presidente, não me vejo num outro caminho a não ser apresentar um projeto de resolução acabando com o controle da dívida pública no Brasil pelo Senado.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, tem a palavra o Senador Lúdio Coelho.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB – MS.) Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o que vejo nessa tentativa de rolar as dívidas dos Estados não é a contrariedade a um parecer do Banco Central. Considero mais grave ainda o Congresso Nacional estar votando o pacotão:

Estamos votando todos os dias medidas retirando recursos da sociedade brasileira. O Plano Real caracterizou-se por isso. O equilíbrio econômico caracterizou-se pela retirada de recursos da sociedade geradora de riquezas. No entanto, o Senado rola permanentemente a dívida dos Estados. O Poder Público precisa dar a contribuição para a estabilidade econômica. Eu não me sinto com moral para votar coisas retirando da indústria, da agricultura, do

trabalhador ou dos velhos – como estamos votando aqui até a retirada de recursos dos aposentados -, e, por outro lado, darmos continuidade ao permanente endividamento dos Estados. Por isso, voto contrariamente à rolagem da dívida do Estado de Minas Gerais.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, tem a palavra o Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, procurarei explicar-me da maneira mais simples possível: estamos aqui a deliberar sobre uma situação de fato, baseados em elementos técnicos que nos são oferecidos pelo Poder Executivo, no caso o Banco Central. De acordo com o Banco Central, o Estado de Minas Gerais só pode pagar 3,81% da dívida mobiliária vincenda, sendo, portanto, permitida a rolagem de 96,19% da dívida. Trata-se de uma situação de fato. Temos de autorizar a rolagem da dívida.

E o que é a rolagem da dívida? É a impossibilidade de se saldarem títulos que foram emitidos anteriormente com autorização desta Casa. Em virtude do acúmulo de compromissos do Estado de Minas Gerais, eles não podem ser saldados. Nossa decisão deve, então, ser política. Temos de socorrer o Estado de Minas Gerais como deveremos socorrer os demais Estados nas mesmas condições.

Diz ainda o Presidente do Banco Central que a operação não se enquadra no limite estabelecido no art. 4º, inciso I, do mencionado normativo. É evidente, Sr. Presidente, que, se foram autorizadas operações anteriores, o limite já está e continuará extrapolado; não vai aumentar, porque não se trata de operação nova, mas de rolagem de uma dívida preeexistente. Por consequência, o Banco Central estabelece uma condição para o limite fixado para os dispêndios anuais com amortizações, juros e demais encargos. Ora, se já está acumulada a dívida – isso é fato -, o serviço da dívida também está extrapolado, Sr. Presidente.

Se o Banco Central afirma que o Estado de Minas só pode honrar 13% de sua dívida mobiliária, vamos jogar o Estado na falência? Vamos dizer para o Estado que se vire, se somos nós que temos autoridade e condições para autorizar a renovação da dívida que não é um compromisso novo? Há ainda o fato de não estar se enquadrando nas exigências de

despesa com pessoal da Lei Carnata. Ora, não só o Estado está diminuindo, como foi evidenciado pelo Relator, mas também o prazo para o enquadramento final é de 1999. Não há como se exigir em 1997 o cumprimento de algo cujo prazo termina em 1999.

Finalmente, diz o Banco Central – que não podia deixar de cumprir essa formalidade – que o Estado se encontra inadimplente junto a instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional. Sr. Presidente, todos sabemos que existe uma negociação geral entre a União e os Estados que está sintetizada no Protocolo de Acordo objeto da Resolução nº 99 do Senado, que incluiu a dívida mobiliária do Estado entre as que serão objeto de refinanciamento pela União, e é justamente em relação a essas dívidas que o Estado está inadimplente. Ele se tornará adimplente na medida em que esta Casa aprovar o acordo. Concluo, Srs. Senadores, dizendo que se trata de uma decisão política, e que o Senado não pode ficar de braços cruzados ante a perspectiva de falência de um Estado membro da União.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa).

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 827, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 165, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 165, de 1997, que autoriza o Estado de Minas Gerais, a elevar temporariamente os seus limites de endividamento para realizar emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais – LFTMG, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão 9 de dezembro de 1997. – Antonio Carlos Magalhães, Presidente – Ronaldo Cunha Lima, Relator – Geraldo Melo – Júnia Marise – Emilia Fernandes.

ANEXO AO PARECER Nº 827, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

Autoriza o Estado de Minas Gerais, a elevar temporariamente os seus limites de endividamento para realizar emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais – LFTMG, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1998.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Minas Gerais autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a elevar temporariamente os seus limites de endividamento para realizar emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais – LFTMG.

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1998.

Art. 2º A operação de crédito realizar-se-á sob as seguintes condições:

a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida a parcela de 2% (dois por cento);

b) modalidade: nominativa-transferível;

c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) prazo: até cinco anos;

e) valor nominal: R\$ 1,00 (um real) – SELIC;

f) característica dos títulos a serem substituídos:

SELIC

Título	Vencimento	Quantidade
511823	1º-1-1998	780.192.105.607
511826	1º-2-1998	1.001.763.929.855
511826	1º-3-1998	1.195.090.250.036
511826	1º-4-1998	1.791.931.896.110
511824	1º-5-1998	496.889.823.817
511826	1º-6-1998	108.353.090.008

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

SELIC

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
2-1-1998	1º-1-2003	511825	2-1-1998
2-2-1998	1º-2-2003	511825	2-2-1998
2-3-1998	1º-3-2003	511825	2-3-1998
1º-4-1998	1º-4-2-3	511826	1º-4-1998
4-5-1998	1º-5-2003	511823	4º-5-1998
1º-6-1998	1º-6-2003	511826	1º-6-1998

h) forma de colocação: mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) autorização legislativa: Lei nº 9.589, de 9 de junho de 1988, Decreto nº 29.200, de 19 de janeiro de 1989, e Resolução nº 1.837, de 23 de janeiro de 1989.

§ 1º A publicação do anúncio do leilão para oferta dos títulos referidos neste artigo será feita com antecedência mínima de três dias de sua realização.

§ 2º O Estado de Minas Gerais encaminhará ao Senado Federal, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, toda documentação referente à oferta dos títulos emitidos ao amparo desta Resolução, bem como a cadeia de emissões desde a origem da dívida.

Art. 3º O Banco Central do Brasil encaminhará ao Senado Federal, até o décimo dia de cada mês, para exame de Comissão de Assuntos Econômicos, todos os registros de compra e venda, em todas as modalidades, dos títulos emitidos com base nesta Resolução, efetuados no mês anterior, até a efetivação da venda definitiva.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 3:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 160, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.085, de 1997 – art. 336 b.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 160, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 783, de 1997, Relator: Senador Gerson Camata), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir, por intermédio de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTSP), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento em dezembro de 1997.

Encerrou-se ontem, o prazo sem apresentação de emendas. Passa-se à discussão do projeto em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA). Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Item 3 da pauta autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo e, também, há manifestação contrária do Banco Central, apesar de a situação não ser idêntica à de Minas Gerais no que diz respeito às observações feitas pela autoridade monetária. Mas quero ressaltar o ofício do Presidente do Banco Central, que diz:

"A propósito, cabe ressaltar que a operação não se enquadra nos limites estabelecidos no art. 3º do mencionado normativo, uma vez que as operações de crédito contra-

tadas e a contratar ultrapassam a despesa de capital prevista para o exercício em curso."

No que diz respeito à situação do funcionalismo público – e foi ressaltado pelo Relator Senador Gerson Camata – evidentemente, os patamares não alcançaram os mesmos do Estado de Minas Gerais. Mas o Presidente do Banco Central é claro no ofício, ao chamar a atenção para o fato de que também essa questão relativa ao Estado de São Paulo para a rolagem da dívida não se enquadra. Por esse motivo, mantenho a coerência em relação a Minas Gerais – já que não há, da minha parte, nenhuma postura de natureza pessoal, política ou ideológica em relação a governantes e muito menos em relação ao Estado de São Paulo, de Minas Gerais ou a qualquer outro Estado. Entendo que o Senado prestigia a resolução, que é consequência de dispositivo constitucional; de outra forma é melhor, insisto, suspender ou até revogar a resolução que trata do assunto. O que não fica bem para o Senado, repito, é ser chamado à atenção por um funcionário do Poder Executivo para a Resolução; e, quando a matéria chega aqui chega, pensa-se que a questão é política. Se é política, como ouvi há pouco o argumento de um ilustre Colega, que se acabe com a história de examinar o assunto tecnicamente na Comissão de Assuntos Econômicos. Se é política, que vá direto para o Plenário e dependa de nosso humor ou boa vontade, o que nem sempre é bom em política, porque se a maioria estiver mal humorada, o Estado será prejudicado. E isso não fica bem. Deve haver regras.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, mantendo a coerência, votarei contra o pedido de São Paulo por estar encaminhado por ofício do Presidente do Banco Central dizendo que o mesmo não se enquadra na Resolução do Senado.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra, como Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra, como Relator.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES). Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo apenas prestar uma informação para o meu nobre Líder. Em meu relatório sobre a rolagem da dívida de São Paulo está especificado que o montante da rolagem da dívida mobiliária é o mesmo do da rolagem que já está tramitando no Senado, isto é, da consolidação da dívida. Como é contado

duas vezes, parece que o saldo, ao abrigo dos limites da Resolução nº 69, ficou diminuído.

Na verdade, a dupla contagem prejudicou São Paulo. Houve uma contagem da consolidação e outra das mesmas Letras que estão sendo giradas, também ao abrigo da consolidação das dívidas de São Paulo, como de todos os demais Estados. São Paulo passou por duas contagens e isso o prejudicou, na visão do Banco Central.

O meu entendimento é pela aprovação. São Paulo é o Estado que apresentou o melhor nível de desempenho, até agora, juntamente com o Ceará.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra, porque fui citado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA). Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fui citado e gostaria de dizer que não quero absolutamente que pare nenhuma dúvida em relação à nossa atitude.

O parecer do Banco Central é claro: "A propósito, cabe ressaltar que a operação não se enquadra nos limites estabelecidos no art. 3º do mencionado normativo." É o que diz o ofício do Dr. Gustavo Franco. E o ilustre Senador Gerson Camata, do meu partido pelo Espírito Santo, por quem tenho tanto apreço e consideração, informa que há um duplo somatório. Se há um duplo somatório, Sr. Presidente, aí extrapolamos para uma dificuldade com o Banco Central, que está assessorando mal o Senado Federal. É o Dr. Gustavo Franco que estaria informando de forma inadequada o Senado Federal, não alertando corretamente esta Casa.

Não pude votar esta porque estive ausente, mas votaria contra o que o Senado definiu anteriormente. São Paulo não se enquadrava; São Paulo extrapolava; São Paulo é quem mais compromete a Federação.

Compreendo toda a boa vontade do Senador pelo Espírito Santo, mas quero ressaltar que quem escreveu que o Estado de São Paulo não se enquadra na Resolução do Senado não fui eu, foi o Presidente do Banco Central. Se o Presidente do Banco Central está somando duas vezes, ele não é meu funcionário, é funcionário do Executivo, portanto, está informando mal ao Senado Federal.

O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE) – Sr. Presidente, desejo obter só uma informação. Eu

gostaria de saber quanto tempo falta para se requerer uma nova verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Ainda está fora do prazo, mas, se V. Ex^a quer saber, faltam quatro minutos.

Se V. Ex^a encaminhar em cinco minutos a votação...

O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE)

Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero deixar registrada a mesma posição que tive em relação ao pleito de Minas Gerais, cujo relator também é do meu partido. Não existe condição de se votar favoravelmente uma matéria quando o Banco Central, que é o órgão técnico que encamina a esta Casa o seu assessoramento, coloca-se contra.

São por decisões como esta que amanhã, com certeza, vamos ser cobrados na rua. Na CPI dos Precatórios cobrou-se muito essa atitude do Senado; afirmou-se, naquela ocasião, que aqui se aprovava tudo o que chegava.

Então, penso que se não discutirmos as matérias em profundidade, quem fica mal é o Senado e, consequentemente, todos nós Senadores.

É essa a questão. Não estou aqui querendo obstruir. Ainda há tempo, regimentalmente, para pedirmos a verificação, mas quero deixar registrado que também votarei contra a rolagem de São Paulo.

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Ex^a a palavra, para encaminhar.

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL – SC)

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, queria contribuir para a votação desse projeto com as seguintes informações: é certo, é correto que o Senado Federal já autorizou o contrato de renegociação da dívida de São Paulo. A autorização já foi dada por esta Casa e nessa renegociação estão incluídos todos os títulos públicos do Estado de São Paulo, assim como estarão incluídos todos os títulos públicos de todos os Estados, cujos protocolos foram assinados e que vierem a esta Casa, tiverem parecer favorável e forem aprovados.

O que está acontecendo? Até que o contrato seja efetivado, existem prestações de títulos, vencimentos de títulos que estão ocorrendo. Neste momento, a União já tem poderes para trocar 100% dos

títulos do Estado de São Paulo por títulos federais porque já demos essa autorização. Se rejeitarmos esta matéria, ora em apreciação, o Estado de São Paulo não pagará nem os 2% a que o obrigamos – correspondente a essa parte – porque todo esse lote já foi incluído na negociação. Lembrem-se, Srs. Senadores, o Estado de São Paulo utilizava, até agora, apenas 6,6% da sua receita para o pagamento de títulos; com a renegociação passará a 13% e será obrigado a amortizar 20% da dívida renegociada, que é um valor substancial – o Estado terá de dar ativos para fazer esse pagamento. O valor é de R\$13 bilhões.

Concordo com todas as observações que foram feitas aqui. Temos de ter cuidado, mas é exatamente por isso que está havendo essa discussão para a aprovação dos títulos.

Os títulos públicos podem ser renovados, se são 2% ou 5%, é uma decisão do Senado. Neste momento, surge uma segunda questão: como o Senado autorizou a rolagem da dívida de São Paulo, como o Congresso autorizou R\$104 bilhões do orçamento para fazer a rolagem da dívida de todos os Estados, no momento em que o Senado autoriza a rolagem, os títulos estaduais são trocados por títulos federais de tal maneira que a União já pode fazer essa troca.

Estamos autorizando, neste momento, que essa prestação seja rolada também – porque o contrato ainda vai demorar um tempo para ser assinado – e que o Estado pague 2%; se não autorizarmos, nem esses 2% serão pagos.

Por isso, é conveniente que o Senado autorize essa rolagem com amortização de 2%, que, depois, serão trocados naquele conjunto de dívida de R\$ 54 bilhões, já autorizado pela Casa.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB-PA) – O que V.Ex.^a acha do despacho do Banco Central?

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL – SC) – O despacho do Banco Central é absolutamente correto se essa rolagem fosse completamente isolada do processo de renegociação. Como está incluída na renegociação, o próprio Banco Central diz que se fosse só pela Resolução 69/95 teríamos de rejeitar; mas, como aprovamos a rolagem global e os títulos serão federalizados, a solução já está colocada.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o parecer do Banco Central é claro: "A propósito, cabe ressaltar que a operação não se enquadra nos limites estabelecidos pelo Art. 3º da Resolução 69." A referida Resolução diz o seguinte: "As operações de créditos realizadas pelos Estados e por suas respectivas autarquias, em um exercício, não poderão exceder o montante das despesas de capital fixadas na Lei Orçamentária Anual correspondente, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo, por maioria absoluta, observado o disposto nesta Resolução."

Sr. Presidente, a Resolução nº 69 já foi desrespeitada há pouco; vai ser desrespeitada novamente se esta matéria for aprovada. E estaremos dando um péssimo exemplo, inclusive porque toda a Nação brasileira está vendo, pela TV Senado que o Senado Federal não obedece, sequer, às Resoluções que aprova em Plenário.

Por isso, Sr. Presidente, mais uma vez, declaro o meu voto contrário para ser coerente com as Resoluções do Senado e com a minha consciência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE) – Sr. Presidente, peço verificação de quorum, com o apoio do Sr. Senador Jader Barbalho e outros Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Srs. Senadores, queiram tomar os seus lugares para a verificação de quorum solicitada pelo nobre Senador Carlos Wilson. (Pausa.)

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, o PFL acompanha o parecer e vota "sim".

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, a Bancada do PMDB está liberada. O meu voto é "não".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, o Bloco está liberado. Eu me abstenho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores já podem votar.

Os Srs. Senadores que estão na Comissão de Orçamento terão suas presenças computadas.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 160, DE 1997

AUTORIZA O GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO A EMITIR LFTSP

Nº Sessão: 1			Nº Vot.: 2			Data Início: 09/12/1997			Hora Início: 19:10:38		
Data Sessão: 09/12/1997						Data Fim: 09/12/1997			Hora Fim: 19:14:10		
Partido	UF	Nome do Senador		Voto	Partido	UF	Nome do Senador		Voto		
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA		ABST.							
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA		ABST.							
BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA		ABST.							
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA		NÃO							
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA		NÃO							
PSDB	PE	CARLOS WILSON		NÃO							
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA		NÃO							
PMDB	AC	FLAVIANO MELO		NÃO							
PMDB	PA	JADER BARBALHO		NÃO							
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA		NÃO							
PSBD	MS	LÚDIO COELHO		NÃO							
PSDB	PR	OSMAR DIAS		NÃO							
PMDB	GO	OTONIEL MACHADO		NÃO							
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO		NÃO							
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE		SIM							
PSD	RJ	ARTUR DA TAVOLA		SIM							
PFL	MA	BELLO PARGA		SIM							
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY		SIM							
PFL	ES	ELCIO ALVARES		SIM							
PPB	MA	EPITACIO CAFETEIRA		SIM							
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA		SIM							
PFL	PI	FREITAS NETO		SIM							
PSDB	RN	GERALDO MELO		SIM							
PMDB	ES	GERSON CAMATA		SIM							
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA		SIM							
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA		SIM							
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO		SIM							
PPB	RR	JOÃO FRANCA		SIM							
PFL	TO	JOÃO ROCHA		SIM							
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO		SIM							
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO		SIM							
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA		SIM							
PSDB	SP	JOSÉ SERRA		SIM							
BLOCO	MG	JUNIA MARISE		SIM							
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA		SIM							
PFL	DF	LEONEL PAIVA		SIM							
PPB	MS	LEVY DIAS		SIM							
PMDB	RR	MARLUCE PINTO		SIM							
PMDB	GO	ONOFRE QUINAN		SIM							
PMDB	RS	PEDRO SIMON		SIM							
PMDB	MS	RAMEZ TEbet		SIM							
PTB	MG	REGINA ASSUMPÇÃO		SIM							
PFL	SP	ROMEU TUMA		SIM							
PSDB	AL	TEOTÔPIO VILELA FILHO		SIM							
PFL	SC	VILSON KLEINÜNING		SIM							
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES 1º Sec.: * 2º Sec.: * 3º Sec.: * 4º Sec.: *			Votos Sim: 31			Total: 45					
Operad.: HÉLIO F. LIMA			Votos Não: 11			Votos Abst: 3					

Emissão em: 09/12/97 - 19:14

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 31 Srs. Senadores; e NÃO 11.

Houve 3 abstenções.

Total: 45 votos.

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A presença dos Srs. Senadores que estão na Comissão de Orçamento será computada.

Prorrogo a sessão por mais quinze minutos.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 828, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 160, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 160, de 1997, que autoriza o Estado de São Paulo a emitir, por intermédio de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTSP), destinando-se os recursos do giro de sua dívida mobiliária com vencimento em dezembro de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão 9 de dezembro de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Emilia Fernandes**.

ANEXO AO PARECER Nº 828, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

Autoriza o Estado de São Paulo a emitir, por intermédio de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTSP), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento em dezembro de 1997.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTSP), para giro de sua

dívida mobiliária com vencimento em dezembro de 1997.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) **quantidade**: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida a parcela de 2% (dois por cento);

b) **modalidade**: nominativa-transferível;

c) **rendimentos**: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro (LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) **prazo**: cinco anos;

e) **valor nominal**: R\$1,00 (um real);

f) **características dos títulos a serem substituídos**:

SELIC

Título	Vencimento	Quantidade
521825	15-12-1997	2.906.996.864.396

g) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos**:

SELIC

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
15-12-1997	15-12-2002	521826	15-12-1997

h) **forma de colocação**: mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) **autorização legislativa**: Lei nº 5.684, de 28 de maio de 1987, Decretos nºs 29.526, de 18 de janeiro de 1989, e 30.261, de 16 de agosto de 1989.

§ 1º A publicação do anúncio do leilão para oferta dos títulos referidos neste artigo será feita com antecedência mínima de três dias de sua realização.

§ 2º O Estado de São Paulo encaminhará ao Senado Federal, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, toda a documentação referente à oferta dos títulos emitidos ao amparo desta Resolução, bem como a cadeia de emissões desde a origem da dívida.

Art. 3º O Banco Central do Brasil encaminhará ao Senado Federal, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, até o décimo dia de cada mês, todos os registros de compra e venda, em todas as modalidades dos títulos emitidos com base nesta Resolução, efetuados no mês anterior, até a efetivação de venda definitiva.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 156, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 768, de 1997, Relator: Senador Ney Suassuna, com votos contrários dos Senadores Roberto Requião, Eduardo Suplicy, Osmar Dias, Levy Dias, Lauro Campos, Vilson Kleinübing e Esperidião Amin), que autoriza a União a celebrar contrato de financiamento com a empresa húngara Medicor Comercial S/A, no valor de cinqüenta milhões de dólares norte-americanos, destinados às Organizações Militares de Saúde do Ministério do Exército.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas nos termos regimentais.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1997 (nº 368/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o

téxto do Acordo relativo à Readmissão de Pessoas em Situação Irregular, celebrado entre o Governo da República do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 562, de 1997, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Casildo Maldaner.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.104, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea b, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 62/97, a fim de que a referida proposição seja reexaminada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1997.

– Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento do Senador José Eduardo Dutra para reexame do acordo celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa.

Os Srs. Senadores que o aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 153, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 765, de 1997, Relator: Senador Jonas Pinheiro, com voto contrário do Senador Osmar Dias), que autoriza a Prefeitura Municipal de Anchieta – ES a realizar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de trezentos e cinqüenta mil reais, cujos recursos, oriundos do FGTS, serão destinados à construção de unidades habitacionais no Conjunto Padre José de Anchieta, naquele Município.

Ao projeto, não foram oferecidas emendas.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)

– Item 7:

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda e outros senhores Senadores, que altera e revoga dispositivos da Constituição Federal pertinentes à Justiça do Trabalho, tendo

Parecer sob nº 681, de 1997, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres, favorável, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (substitutivo), que apresenta, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara, Sergio Machado, Ney Suassuna e Esperidião Amin.

Transcorre hoje o terceiro dia de discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lida a seguinte:

**EMENDA Nº 5 – PLEN AO SUBSTITUTIVO,
DA PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 95**

Art. 1º Dê-se aos arts. 111, 113, 115, 116 e 117 do Substitutivo à PEC nº 63/95 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a seguinte redação:

"Art. 111.

§ 1º O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta anos, nomeados pelo Presidente da República após aprovação pelo Senado Federal, sendo:

I – dezessete juízes vitalícios, dos quais onze escolhidos dentre juízes de carreira da magistratura trabalhista, três dentre advogados e três dentre membros do Ministério Público do Trabalho;

II – dez juízes classistas temporários, com representação paritária dos trabalhadores e empregadores.

§ 2º O Tribunal encaminhará ao Presidente da República listas tríplices, observando-se, quanto às vagas destinadas aos advogados e aos membros do Ministério Público, o disposto no art. 94, e, para as de juízes classistas, o resultado de indicação de colégio eleitoral integrado pelas diretorias das confederações nacionais de trabalhadores ou empregadores, conforme o caso; as listas tríplices para o provimento de cargos destinados aos juízes da magistratura trabalhista de carreira deverão ser elaborados pelos Ministros juízes vitalícios.

"Art. 113. A lei disporá sobre a constituição, investidura, jurisdição, competência, garantias e condições de exercício dos órgãos da Justiça do Trabalho, na forma do art. 10."

"Art. 115. Os tribunais Regionais do Trabalho serão compostos de juízes nomeados pelo Presidente da República, sendo dois terços de juízes vitalícios e um terço de juízes classistas, observada, entre os juízes vitalícios, a proporcionalidade estabelecida no art. 111, § 1º, I."

Parágrafo único.

I –

II –

III – juízes classistas indicados em listas tríplices pelas diretorias das federações e dos sindicatos inorganizados em federações."

"Art. 116. A Junta de Conciliação Julgamento será composta de um juiz do trabalho e dois juízes classistas, representantes dos empregados e empregadores.

Parágrafo único. Os juízes classistas das Juntas de Conciliação e julgamento serão nomeados pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, na forma da lei."

"Art. 117. Os mandatos dos representantes classistas, em todas as instâncias, são de três anos. Permitidas as reconduções.

Parágrafo único.

Justificação

A extinção dos Juízes e ministros classistas nos Tribunais Regionais do Trabalho e no Tribunal Superior do Trabalho, além de conflitar com o art. 10 da Constituição Federal, não traz nenhum ganho ou redução de custos para a Justiça do Trabalho, uma vez que, com sua extinção, não se propõe, paralelamente, a redução do número de Juízes que constituem os tribunais.

A argumentação sobre Juízes não concursados, leigos, ou sobre o seu custo para o erário nacional, caem por terra, com os fundamentos que existem em toda a parte juízes não concursados, como os quintos constitucionais dos tribunais, os próprios ministros do Supremo Tribunal Federal, ou os integrantes do corpo de jurados dos Tribunais do Júri.

Quanto ao custo dos Juízes classistas para o erário, de fato ele não corresponde a mais de 0,5% das despesas autorizadas no Orçamento da União para a Justiça do Trabalho, como podemos demonstrar a partir do Orçamento Geral da União de 1.996, foram destinados para R\$ 2.014.017.845,00, que correspondem a 0,64% do Orçamento Geral da União, sendo que foram destinados ao pagamento de pessoal a quantia de R\$ 1.651.494.600,00, que correspondem à 82% da verba, sendo destinados R\$ 362.523.245,00 para despesas de custeio que correspondem a 18% da verba do Orçamento para a Justiça do Trabalho.

Da verba destinada para pagamento de pessoal, R\$ 1.501.741.100,00, foram destinados ao pagamento de Juízes vitalícios e funcionários, o que corresponde a 90,93% da verba destinada ao pagamento de pessoal sendo destinados ao pagamento dos Juízes classistas o valor de R\$ 149.790.500,00, que correspondem a 9,07% do total da verba destinada ao pagamento de pessoal da Justiça do Trabalho. Sendo portanto improcedente a alegação de economia, para exclusão dos Juízes classistas da Justiça do Trabalho, destacamos ainda a atuação dos Juízes classistas nas juntas de conciliação, onde a média de acordos celebrados na 1ª audiência chega a 50% economizando em custos processuais para o Estado valores que ascendem a R\$ 770 milhões de reais, cinco vezes portanto o valor despendido pelo erário público para remuneração dos Juízes classistas.

Ao se propor a possibilidade de reconduções sem limite no art. 117, busca-se o exemplo existente entre os próprios parlamentares, que podem ser reeleitos indefinidamente. O problema de reconduzir-se ou não um juiz classista, deve ficar limitado

ao julgamento da entidade sindical que o indica, em razão da sua própria atuação no cargo.

Concluindo, é totalmente inadmissível uma Justiça especializada do trabalho, sem a representação paritária. O fato oposto ocorre, inclusive na estrutura da OIT (Organização Internacional do Trabalho), desde sua fundação em 1.917 até os dias atuais, onde se reunem anualmente representantes de Estados membros (governos) de empresários e de trabalhadores, na busca da uniformização do Direito do Trabalho em todo o mundo.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1997. – Gilvan Borges – Junia Marise – Sebastião Rocha – João Rocha – Emilia Fernandes – Regina Assumpção – Romero Jucá – Francelino Pereira – Ramez Tebet – Bello Parga – Flaviano Mello – Nabor Junior – Lúcio Alcantara – João França – Jonas Pinheiro – Edison Lobão – Roberto Requião – Levy Dias – Renan Calheiros – Onofre Quinan – Ademir Andrade – Ronaldo Cunha Lima – José Eduardo Dutra – Romeu Tuma – Albino Boaventura – Marluce Pinto – Benedita da Silva – Artur da Tavora.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a proposta e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na sessão deliberativa ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Consulto o Plenário se quer votar os itens referentes à indicação de Embaixadores no momento ou em outra oportunidade para que propicie às Comissões de Relações Exteriores e Assuntos Econômicos se reunirem. (Pausa.)

A sessão é secreta.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para uma questão de ordem?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB – ES) – Não é uma questão, mas uma comunicação: estou ausentando-me para participar da reunião da Comissão de Orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Todos estão liberados para isso.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB – ES) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – As matérias constantes da pauta da presente sessão, nos termos do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. Funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão transforma-se em secreta às 19h20min e volta a ser pública às 19h32min.)

São os seguintes os itens apreciados em sessão secreta:

- 8 -

MENSAGEM Nº 152, DE 1997

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 152, de 1997 (nº 979/97, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Oto Agripino Maia, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul, exercer a de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Lesoto.

- 9 -

MENSAGEM Nº 178, DE 1997

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 178, de 1997 (nº 1.225/97, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Helder Martins de Moraes, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Moçambique, e, cumulativamente, junto às Repúblicas de Seychelles, Tanzânia, Madagascar e Reino da Suazilândia.

- 10 -

MENSAGEM Nº 179, DE 1997

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 179 de 1997 (nº 1.236/97, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Bernardo Pericás Neto, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Paraguai.

- 11 -

MENSAGEM Nº 185, DE 1997

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 185, de 1997 (nº 1.323/97, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Guilherme Fausto da Cunha Bastos, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Árabe da Síria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final para o Projeto de Resolução nº 153/97, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 829, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 153, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 153, de 1997, que autoriza a Prefeitura Municipal de Anchieta – ES a realizar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), cujos recursos, oriundos do FGTS, serão destinados à construção de unidades habitacionais no Conjunto Padre José de Anchieta, naquele Município.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de dezembro de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães** – Presidente – **Ronaldo Cunha Lima** – Relator – **Geraldo Melo** – **Lucídio Portella** – **Emília Fernandes**.

ANEXO AO PARECER Nº 829, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

Autoriza a Prefeitura Municipal de Anchieta – ES a realizar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), cujos recursos, oriundos do FGTS, serão destinados à construção de unidades habitacionais no

Conjunto Padre José de Anchieta, naquele Município.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Anchieta – ES autorizada, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), cujos recursos, oriundos do FGTS, serão destinados à construção de unidades habitacionais no Conjunto Padre José Anchieta, naquele Município.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior será realizada com as seguintes características e condições financeiras:

a) *valor pretendido*: R\$350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), a preços de 30 de julho de 1997;

b) *vencimento da operação*: 30 de dezembro de 2008;

c) *taxa de juros*: 5% a.a (cinco por cento ao ano);

d) *indexador*: índice de atualização do FGTS;

e) *destinação dos recursos*: construção de sessenta unidades habitacionais no Conjunto Padre José de Anchieta, no Município de Anchieta – ES;

f) *garantia*: cotas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e do ICMS;

g) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em cento e vinte parcelas mensais após carência de oito meses;

– *dos juros*: exigíveis mensalmente, inclusive no período de carência;

h) *taxa de administração do agente financeiro*: 1% a.a. (um por cento ao ano), cujo valor é fixado por um prazo de doze meses, ou por outro que vier a ser estipulado pelo Conselho Curador do FGTS, e 0,12% (doze centésimos por cento) durante o período de carência;

i) *taxa de risco de crédito*: 1% a.a. (um por cento ao ano);

j) *período de liberação*: em seis parcelas mensais sucessivas;

l) *regulamentação*: sujeita às disposições contidas na Resolução nº 2.388, de 22 de maio de 1997, do Conselho Monetário Nacional;

m) *autorização legislativa*: Lei Municipal nº 203, de 13 de fevereiro de 1997.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima..

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.105, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 153, de 1997, que autoriza a Prefeitura Municipal de Anchieta – ES a realizar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de trezentos e cinqüenta mil reais, cujos recursos, oriundos do FGTS, serão destinados à construção de unidades habitacionais no Conjunto Padre José de Anchieta, naquele Município.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1997. – Senador Jonas Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento; passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final para o Projeto de Resolução nº 156/97, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 830, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 156, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 156, de 1997, que autoriza a União a celebrar contrato de financiamento com a empresa húngara Medicor Comercial S. A., no valor de US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinados às organizações militares de saúde do Ministério do Exército.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de dezembro de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Lucídio Portella** – **Emilia Fernandes**.

ANEXO AO PARECER Nº 830, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

Autoriza a União a celebrar contrato de financiamento com a empresa húngara Medicor Comercial S. A., no valor de US\$50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinados às organizações militares de saúde do Ministério do Exército.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo com a empresa húngara Medicor Comercial S. A., mediante contrato de compra e venda com financiamento de bens, no valor de US\$50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinados às organizações militares de saúde do Ministério do Exército.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior será realizada com as seguintes características e condições:

- a) **contratante**: República Federativa do Brasil;
- b) **contratada**: Medicor Comercial S. A.;
- c) **órgão executor**: Ministério do Exército;
- d) **natureza da operação**: compra e venda com financiamento;

e) **valor**: US\$50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), sendo:

- **valor financiado**: US\$42,500,000.00 (quarenta e dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos);

- **down payment**: US\$7,500,000.00 (sete milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos);

- f) **juros**: 7,5% a.a. (sete inteiros e cinco décimos por cento ao ano) fixos;

- g) **juros de mora**: 1% a.a. (um por cento ao ano) acima da taxa operacional;

h) **condições de pagamento**:

- **do down payment**: após a confirmação do registro da operação no Registro de Operações Financeiras – ROF;

- **do principal**: em catorze parcelas semestrais, aproximadamente iguais e consecutivas, vencendo-

se a primeira dezoito meses após a data do recebimento provisório dos bens pela Comissão de Recebimento de Materiais do Estrangeiro do Exército – CRME;

– **dos juros**: semestralmente vencidos, calculados a partir da data de cada recebimento provisório dos bens pela CRME, vencendo-se o primeiro pagamento seis meses após o recebimento pela CRME;

i) **finalidade**: equipar as organizações militares de saúde do Ministério do Exército.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos quarenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final para o Projeto de Resolução nº 156/97, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.106, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 156, de 1997, que autoriza a União a celebrar contrato de financiamento com a empresa húngara Medicor Comercial S/A, no valor de cinquenta milhões de dólares norte-americanos, destinados às Organizações Militares de Saúde do Ministério do Exército.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1997. – Senador Ney Suassuna.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 1.091/97, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Resolução nº 166, de 1997.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 1.092/97, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Resolução nº 167, de 1997.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 1.093/97, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Resolução nº 168, de 1997.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 1.094/97, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Resolução nº 169, de 1997.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 1.101/97, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 216, de 1997.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 1.102/97, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1997.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra, pela ordem.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de comunicar à Mesa e à Casa que estou reassumindo meu mandato na tarde de hoje, interrompendo a licença, ao mesmo tempo em que agradeço a todos os Srs. Senadores as manifestações afetuosa, fraternal nesse período por que passei. Graças a Deus, posso dizer que passei. Muito obrigado. (Aplausos)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os aplausos da Casa significam o agrado que V. Exª traz com sua presença.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores Casildo Maldaner, Esperidião Amin, Albino Boaventura, Lúcio Alcântara e Carlos Bezerra enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, os males infligidos aos cofres dos Estados e Municípios pela voracidade do Governo Federal não fazem parte de nossa história econômica recente. Constantemente, Governadores e Prefeitos choram as suas mágoas e os seus cofres vazios em fóruns, encontros, reuniões e discussões com as autoridades governa-

mentais. Recentemente, por exemplo, o Fórum dos Prefeitos transformou-se em um verdadeiro muro de lamentações, e a reclamação foi uma só: a prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal – FEF causará uma perda de mais de 3 bilhões de reais aos magros cofres municipais.

Liquidada a fatura do FEF, aparece agora a prorrogação também líquida e certa, até 1999, da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF, instituída pela Emenda Constitucional nº 12, de 15 de agosto de 1996, e com vigência até janeiro de 1998.

Novamente, abre-se uma grande polêmica e inaugura-se outra complicada discussão sobre a necessidade ou não da prorrogação desse polêmico dispositivo fiscal. No que se refere ao Governo, agora, muito mais do que antes, diante da séria crise que está abalando a economia nacional e da necessidade urgente de sanear o déficit público, equilibrar as contas e, ao mesmo tempo, garantir os recursos necessários para cumprir as metas fixadas para a área de saúde em 98, o Palácio do Planalto não raciocina duas vezes sobre a necessidade vital de sua prorrogação. Se, por um lado, o Governo não pode perder 8 bilhões de reais que estão previstos como arrecadação da CPMF no próximo ano, por outro, é também uma grande vantagem trocar o aumento da alíquota do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, pelo aumento da alíquota da CPMF, que passaria de 0,20% para 0,25%. Em termos de arrecadação, ao passo que o adicional do imposto de renda renderia 1,2 bilhão de reais, o acréscimo de 0,05 ponto percentual da CPMF engordaria os cofres da Fazenda em 1,5 bilhão de reais. Em relação aos Governadores e Prefeitos, o ceticismo permanece, e, no que se refere à sociedade, as suspeitas são grandes em relação à boa aplicação dos recursos arrecadados pela CPMF.

Todas as pessoas envolvidas com o nascimento e a trajetória desse imposto com rendimento líquido, sem restituição e de cobrança rápida e barata, sabem muito bem que a Emenda Constitucional que o criou, em seu parágrafo 3º, estabelece textualmente que o produto da arrecadação da contribuição será destinado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde para financiamento das ações e serviços de saúde.

Pois bem, farto noticiário veiculado constantemente pela mídia nacional, opiniões de cidadãos, de entidades sociais e do próprio meio político sustentam que o Governo não tem gasto bem os recursos arrecadados por essa contribuição.

Nesse sentido, existe uma decisão do Senhor Juiz da 18ª Vara Federal do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Ricardo Regueira, que deferiu liminar requerida em ação popular contra desvios de recursos da CPMF aplicados em pagamentos de dívidas do Tesouro Nacional com o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

Por outro lado, em matéria publicada em agosto passado pelo jornal Folha de S. Paulo, o Governo Federal aparece como mau gestor dos recursos da CPMF. Segundo o órgão de imprensa citado, a saúde tem priorizado, com o dinheiro da contribuição, o pagamento de hospitais e a quitação de dívidas junto ao FAT. Até meados de julho deste ano, dos 2,9 bilhões de reais da CPMF que foram repassados ao Ministério da Saúde pela Secretaria do Tesouro Nacional, 2,1 bilhões de reais foram usados para pagar hospitais, e 673,4 milhões de reais foram destinados ao pagamento de dívidas do Ministério da Saúde com o FAT. Em contrapartida, as ações preventivas e aquelas do campo emergencial como o combate às endemias, saneamento básico e compra de medicamentos somaram apenas 92,7 milhões de reais. Do valor total, 128,6 milhões de reais, que seriam suficientes para cobrir todo o programa de erradicação do dengue no ano de 1998, não constam dos repasses efetuados.

O Programa de combate ao *aedes aegypti*, mosquito transmissor do dengue e da febre amarela, só recebeu 37,7 milhões de reais dos 240 milhões previstos, o que corresponde a apenas 15,7% do total.

O próprio Ministério da Saúde reconhece que os hospitais e o FAT consumiram mais recursos do que deviam. Mesmo assim, o Governo defende que, a partir de 1999, de maneira progressiva a cada ano, os Estados invistam na área de saúde 8% do que arrecadam, os Municípios 10%, e a União 18%.

Finalmente, não podemos ignorar que um ano depois de sua vigência, a CPMF permitiu ao Governo aumentar em 37% o custeio e o investimento de outros Ministérios, enquanto a saúde registrou uma queda real de 1,2% em suas receitas. Assim, as fontes consultadas indicam que 1,3 bilhão de reais foram retidos do orçamento do Ministério da Saúde neste ano.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, está claro que o tributo sobre o cheque é defeituoso desde a sua origem. Pesquisa exclusiva realizada pelo Jornal do Brasil no último mês de julho, em 24 cidades do Estado do Rio de Janeiro, constatou que 45% dos entrevistados duvidavam da boa aplicação

dos seus recursos e apenas 13 % manifestaram que o dinheiro realmente vai para a saúde.

Assim, para acabar de vez com as dúvidas, com o corporativismo na saúde pública, com o desperdício, com as fraudes e com o superfaturamento que só aumentou depois da cobrança da CPMF, o ideal seria que 40% do que fosse arrecadado nos Estados através desse imposto fosse repassado aos Municípios. Dessa maneira, a descentralização e a fiscalização seriam mais eficientes, e os cidadãos teriam seguramente mais condições de acompanhar o destino certo da aplicação de seu dinheiro.

Muito obrigado!

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB - SC) – Sr. Presidente, Sra e Srs. Senadores, a chamada indústria do turismo tem grande importância econômica e, por via de consequência, social, para o meu Estado de Santa Catarina.

Os motivos para que esse setor da atividade econômica tenha tanto prosperado, principalmente ao longo das duas últimas décadas, em meu Estado, são evidentes. Surpreendente, aliás, é que os turistas tenham demorado tanto a descobrir tudo que Santa Catarina tem a lhes oferecer.

Do magnífico litoral às deslumbrantes montanhas, incontáveis passeios que enchem os olhos do turista que tem como prioridade o contato com a natureza. Da belíssima Capital às pitorescas cidades do interior, um harmônico padrão de desenvolvimento urbano que se diferencia nitidamente do observado no resto do País, constituindo aspecto de muito interesse para o turista que tem sua atenção voltada para a vasta diversidade sócio-política que o Brasil contém. Dos núcleos de colonização açoriana ao longo do litoral às comunidades de origem germânica nos vales e nas serras, um verdadeiro *pot-pourri* de culturas e etnias, cada qual com suas tradições e manifestações artísticas próprias.

Com tantos e tão variados atrativos – seja para o turismo ecológico, seja para o turismo histórico-cultural –, Santa Catarina só poderia mesmo vir a se tornar – como de fato se tornou – importante pólo de atração turística, tanto para os brasileiros das demais Unidades da Federação quanto para nossos vizinhos da bacia do Rio da Prata.

A preocupação que me traz hoje a esta tribuna, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, diz respeito aos graves prejuízos que vêm sendo causados ao setor de turismo de Santa Catarina, ao longo dos últimos meses, pela propaganda negativa representada pelo noticiário tenden-

cioso e impreciso acerca dos efeitos do fenômeno *El Niño* na Região Sul do País.

Nós, catarinenses, estamos profundamente inconformados com o tratamento jornalístico que vem sendo dado pela mídia nacional, especialmente a televisionada, ao impacto do *El Niño* e à calamidade das cheias na Região Sul. Não sem motivo, o noticiário tem enfatizado a gravidade das cheias, que atingem algumas áreas, apresentando imagens dramáticas de zonas residenciais completamente cobertas pelas águas, até o nível dos telhados. O que não podemos aceitar, porém, é o caráter genérico dessas notícias, que, ao não precisarem as regiões afetadas pelas cheias, prejudicam de forma irreparável a atividade turística em nosso Estado.

Com efeito, até o presente, as inundações têm flagelado a zona denominada Fronteira Oeste, do vizinho Estado do Rio Grande do Sul. Santa Catarina não foi, até este momento, atingida por qualquer outra inundação senão a de hipóteses meteorológicas alarmistas.

Apesar de meu Estado vir escapando ileso à catástrofe natural que atinge o Rio Grande do Sul, o mesmo não se pode dizer quanto aos prejuízos resultantes da divulgação imprecisa desse desastre. Os efeitos negativos da propaganda adversa já se fizeram sentir por ocasião das festas típicas realizadas pela colônia germânica principalmente aquela residente no Vale do Rio Itajaí durante o mês de outubro. As tradicionais *Okttoberfest* receberam um fluxo de turistas bem abaixo do esperado, pois foi grande o volume de cancelamentos de pacotes turísticos destinados ao Estado, tudo por conta da abundante e genérica divulgação das cheias.

O turista procura, logicamente, os locais onde se divulga imperar o sol e o tempo seco, caso típico da Região Nordeste. Nessa medida, a propaganda negativa representada pelo noticiário impreciso acerca das cheias constitui uma séria ameaça para o grande número de catarinenses que tiram seu sustento do turismo receptivo.

Por outro lado, ao desviar volumoso fluxo turístico para outros destinos, inclusive no exterior, essa propaganda negativa não prejudica apenas os milhares de empreendedores privados catarinenses que apostam no turismo, mas também, indiretamente, os Municípios e o próprio Estado, que têm suas arrecadações tributárias solapadas pelo desaquecimento das atividades do setor.

Felizmente temos, os catarinenses, enorme capacidade de reação. Somos gente de fibra. Não somos de ficar inertes frente a ameaças e desafios.

Estamos, portanto, unindo as forças de nossas entidades do setor público e do privado, as vozes de nossas personalidades de destaque e de nossos homens públicos, os esforços, enfim, de todos os catarinenses, para responder a esse desafio, para mostrar, aos brasileiros e aos estrangeiros, que Santa Catarina continua a ser o mais privilegiado dos destinos turísticos.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, dentro desse espírito de união das forças vivas de Santa Catarina para reagir à propaganda adversa que vem prejudicando o turismo no Estado, recebi, recentemente, correspondência encaminhada pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Balneário Camboriú, assinada por seu Presidente, Anésio Fenner. O documento expressa, de forma vigorosa, o inconformismo dos comerciantes daquele importante balneário catarinense em relação aos noticiários tendenciosos, que generalizam e não identificam as regiões afetadas, prejudicando de forma irreparável o setor de turismo em nosso Estado.

Referindo os prejuízos já infligidos à economia catarinense por esses noticiários, o documento nos conclama ao engajamento no propósito de divulgar, em nível nacional, as belezas naturais de Santa Catarina e a atual situação do Estado, que, até o momento, vem sofrendo somente com as inundações de hipóteses meteorológicas, as quais têm contribuído para o afastamento do turista.

De fato, quando um turista desiste de visitar Santa Catarina, influenciado por informações imprecisas, perdemos não apenas os catarinenses, que tanto gostamos de exercer a hospitalidade; perde também – e muito – o próprio turista, que deixa de conhecer uma terra que merece, sob qualquer enfoque que se a analise, o qualificativo de maravilhosa.

Reforçámos, portanto, o nosso convite a todos os turistas: venha conhecer Santa Catarina.

O visitante pode começar seu passeio por Florianópolis, nossa ilha da magia, onde poderá desfrutar de algumas das cerca de meia centena de praias, das mais sofisticadas, com comércio e infra-estrutura bem desenvolvidos, até as completamente selvagens, onde a natureza permanece intocada. Também na Capital, poderá apreciar a deslumbrante vista da Lagoa da Conceição, avistada do alto de um imponente morro. Descendo até suas margens, conhecerá o caprichoso trabalho das rendeiras, bem como a deliciosa culinária de frutos do mar. Ao aventurar-se pelo pacato lado oeste da ilha, irá apreciar os antigos prédios de típica arquitetura colonial açoriana.

Caso o turista deseje conhecer mais da bela orla marítima catarinense, vale rumar para o Litoral Norte, e mergulhar nas águas extraordinariamente límpidas da região de Portobelo e Bombinhas; bem como conhecer a sofisticação e a agitação cosmopolita de Balneário Camboriú. Alternativamente, sua opção pode ser pelo Litoral Sul, onde podem ser visitadas as esplêndidas praias da região de Garopaba, Imbituba e Laguna. Qualquer que seja a opção do visitante, ao longo de todo o litoral catarinense a Serra do Mar corre muito próxima às praias, compondo cenários de indescritível beleza, nos quais o verde luxuriante da Serra chega até a faixa de areias brancas que, por sua vez, margeia o mar de belos tons de verde e azul.

Caso a preferência de nosso hóspede seja pelo clima de montanha, poderá tomar a moderna estrada que sobe a Serra do Rio do Rastro, proporcionando deslumbrantes vistas dos vales. Nos altos da Serra, a mais de mil metros de altitude, está São Joaquim, a cidade mais fria do Brasil, onde se cultivam deliciosas maçãs.

O turista pode também conhecer outras cidades importantes de Santa Catarina, além de Florianópolis, pois, diferentemente de outros Estados da Federação, a terra barriga-verde não se caracteriza por uma gigantesca região metropolitana, mas sim pela existência de uma multiplicidade de pólos regionais, que garantem um desenvolvimento econômico harmonioso e bem distribuído geograficamente. Criciúma, Joinville e Blumenau são ótimas sugestões para visitas agradáveis. Em Blumenau e demais cidades do Vale do Itajaí, o visitante poderá fazer boas compras diretamente nos pontos de venda de nosso poderoso parque industrial têxtil. Em muitas localidades do território catarinense, encontram-se incontáveis oportunidades para mergulhar na cultura, na música e na culinária de nossas colônias alemãs e italianas. Por toda parte, a hospitalidade e o carinho da boa gente catarinense.

Em anos passados, Santa Catarina já pagou pesado tributo à destruição provocada pelas cheias. Não é justo – não é justo de forma alguma – que agora, quando o Estado vem sendo poupado da inclemência das forças da natureza, sua economia seja sacrificada pelo noticiário equivocado e impreciso a respeito das inundações que atingem o Estado vizinho, mas não o nosso.

A economia catarinense precisa do turista; o turista merece conhecer esse Estado singular no contexto da geografia física e humana do Brasil. Basta de informações distorcidas e tendenciosas!

Que a verdade seja restabelecida! Santa Catarina não está sofrendo com o flagelo das cheias e espera, de braços e coração abertos, a visita dos turistas brasileiros e de todo o mundo.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. ALBINO BOAVENTURA (PMDB – GO)

– Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em recente passagem por Brasília, em entrevista à televisão, o escritor Saramago afirmou que o ser humano é mais cruel do que os animais. Esses matam por questão de sobrevivência. Matam, mas jamais torturam. O ser humano não mata o seu semelhante para comer, mas é capaz de torturá-lo friamente, persistentemente, brutalmente e com requintes científicos. Além disso, usa a tortura contra pessoas já vencidas, contra os mais fracos, contra os impossibilitados.

Nesta minha fala, quero referir-me a uma forma de tortura que se está revelando das mais preocupantes: a violência contra as crianças, no Brasil e no Mundo.

Estão sendo frequentes, em nossa imprensa, notícias e denúncias de maus-tratos contra crianças. Maus-tratos infligidos por pais, por padrastos ou madrastas, por parentes ou por responsáveis.

A Fundação do Amparo ao Menor da Câmara dos Diretores Lojistas de Brasília, há pouco tempo, realizou nesta Capital o 2º Fórum de Debates – a Criança e a Violência, para refletir e repensar as ações de combate à violência contra crianças e adolescentes.

Foram momentos de discussões importantes, que traduziram uma realidade preocupante e triste ao mesmo tempo. Os dados disponíveis são de estarrecer, pela quantidade e pela brutalidade que revelam. Apenas o SOS de Brasília recebe uma média mensal de 600 a 800 denúncias de maus-tratos a crianças, desde a mais tenra idade. Setenta por cento dessas ocorrências são praticadas dentro de casa, pelos pais.

A Secretaria da Criança e da Assistência Social do Distrito Federal dispõe de dados que apontam 7 mil e 500 fatos de violência contra crianças até setembro do corrente ano, apenas nesta Capital.

Em 28 de outubro último, a Folha de S.Paulo, noticiou pesquisa realizada por médicos de um hospital localizado no norte da Inglaterra sobre o tratamento dado a crianças naquele país, pois a equipe, com base nas internações e nas mortes, desconfiava da existgência de arbitrariedades contra menores. Os médicos confessaram-se chocados

com as informações reveladas pela pesquisa. "Pais, padrastos e madrastas foram flagrados (e filmados) chutando e batendo em seus bebês, ou até mesmo tentando sufocá-los". Os casos constatados deixaram dúvidas sobre a verdadeira causa de morte no berço ou da síndrome de morte súbita infantil.

As descobertas levaram os médicos a lançar um pedido de leis mais rígidas de proteção às crianças e enviaram exortação à Organização das Nações Unidas – ONU para que assegure que todos os países adotem procedimentos de proteção às crianças.

Trata-se, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, de violência de toda ordem. Sem limites. Genérica. Universal. Sem nenhum traço comum além da perversidade, da fúria descarregada indistintamente, por meio de ferros de passar roupa, correias, paus, cintos, palmatórias, cigarros, chutes. São agressões físicas, psicológicas, sexuais. Crianças humildes, torturadas, discriminadas, desprezadas, abandonadas. É aborto. É gravidez na adolescência e indesejada. Portas e caminhos que se abrem para a pobreza e a miséria. É violência visível e violência invisível.

Diante de um quadro com esse nível de desolação, é preciso, é imperioso, é urgente que, no Brasil, Estado e sociedade adotem mecanismos eficientes para inibir essas práticas maléficas contra a integridade física e psíquica da criança.

Não há dúvida: quanto maior a violência, quanto mais difundida e aceita, menor a civilização. Quanto mais refinada, quanto mais técnica ou mais grosseira, maior a perversão e menor a saúde de qualquer povo.

Inacreditável que o mundo chegue às portas do terceiro milênio, desfrutando de tecnologias avançadíssimas e globalizantes, de formidáveis recursos para o bem-estar de todos, de seguros, brilhantes e abrangentes conhecimentos e instrumentos pedagógicos, e o ser humano continue, como afirmou Saramago, mais cruel do que qualquer animal.

Era o que tinha a dizer!

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, durante décadas, martelou-se a cabeça com a sentença de que o Brasil é o País do futuro. Tantas vezes foi ela repetida que acabou por perder o estimulante significado de traduzir o Brasil como um país de oportunidades e realização de sonhos, para adquirir a pejorativa conotação de que nosso País é um predesti-

nado a esperar, sempre, por um futuro melhor, que nunca há de vir.

Fatalismo catastrofista? Sem dúvida!

Irrealismo pessimista? Talvez nem tanto! Sobretudo quando se vê o que está reservado para boa parte de nossas crianças de hoje e de amanhã.

Recente reportagem, apresentada em rede nacional de televisão, mostrou o que se passa nas plantações de sisal. Entre as inúmeras crianças, que desde a mais tenra idade são obrigadas a trabalhar, chocou-me, particularmente, o depoimento de um jovem de dezoito anos, analfabeto, que, perguntado, se havia desistido de estudar, respondeu que seu tempo havia passado, que para ele não havia mais esperanças de educação e que sua sina seria trabalhar eternamente na colheita do sisal, já que a um analfabeto não se abrem portas melhores no mercado de trabalho.

A poetisa Cora Coralina, em sua obra "Poemas dos Becos de Goiás e Estórias Mais", retrata essa triste realidade em versos tocantes:

"De onde vens, criança?

Quem mensagens trazes de futuro?

Por que tão cedo esse batismo impuro

Que mudou teu nome?

Em que galpão, casebre, invasão, favela, ficou esquecida tua mãe?

E teu pai, em que selva escura se perdeu, perdendo o caminho do barraco humilde?"

É possível admitir que, no Brasil, ainda persistam situações como essa? Um jovem de dezoito anos, para quem o futuro já esteja irremediavelmente comprometido, e cujas esperanças já se tenham perdido? É preciso que uma revolta dos espíritos se faça em nosso País, quebrando, finalmente, essa cadeia infernal de miséria e ignorância.

Qual seria, então, Senhor Presidente, a solução para tão dolorosa chaga de nossa sociedade?

Os jornais do dia 16 passado deram ampla repercussão à sondagem de opinião, feita pelo Instituto Ibope, sobre os temas que mais preocupam a população brasileira. Destacou-se sobre as outras, a preocupação do povo com o emprego. Importa ressaltar dois aspectos nessa sondagem. Primeiramente, o fato de que, tendo o Plano Real feito refluxo o processo inflacionário, boa parcela do povo liberou-se da angústia diária de saber se poderia comprar algo com os parcós salários recebidos. No-

vas reivindicações começaram, então, a pipocar, um pouco por toda a parte, no País. Era e é o povo passando a cuidar de melhorar sua vida, ao invés de tentar apenas sobreviver como antes.

Em segundo lugar, surgiu o fantasma do desemprego, agitado por duas causas básicas: a reordenação econômica, fazendo com que muitas empresas, inaptas a viver em regime de concorrência e inflação baixa, fechem e desempreguem; e a reestruturação tecnológica, fruto da abertura econômica, obrigando as empresas que querem continuar no mercado a modernizarem seus sistemas de produção, deslocando, de uma região para outra, as ofertas de emprego. Assim, a Grande São Paulo vive um nível de desemprego nunca dantes visto, enquanto, no Nordeste, surgem novas oportunidades até bem pouco tempo impensadas.

E o que tem a ver o desemprego com a situação das crianças? Muita coisa! Famílias, em que o chefe está sem renda, obrigam seus rebentos a trabalhar desde cedo para proverem a subsistência de todo o núcleo familiar.

Esse é o perverso círculo vicioso em que a sociedade brasileira está mergulhada. Falta educação para nossas crianças, falta emprego com remuneração decente para os pais, para que eles possam deixar seus filhos estudarem. Como pode uma família enviar seus filhos à escola, se a renda que os pais podem auferir não é suficiente para alimentar a todos? As tenazes da ignorância e da miséria se fecham ao redor desses pobres. Por falta de educação, não encontram novas oportunidades de trabalho e ascensão social. Faltando oportunidades, elas impossível gerar renda para permitir que as crianças se escolarizem, perpetuando o ciclo de miséria e ignorância.

Como é possível que uma família que, trabalhando na lavoura, mal consegue perceber um salário mínimo por mês, tenham condições de cumprir a Constituição, mantendo seus filhos em bancos de escolas até os quatorze anos? Na atual conjuntura brasileira, é impossível, a não ser que sejam desenvolvidos programas eficazes de melhoria da renda dessa larga camada da população.

Qual é a consequência imediata desse quadro de miséria e abandono? A exploração das crianças e adolescentes pelas próprias famílias e por toda sorte de oportunista de plantão, pronto para tirar vantagem da fragilidade dessa gente humilde. Daí derivam os incontáveis casos de abuso sexual doméstico e de prostituição infanto-juvenil. Daí o grande número de crianças de rua, fugitivas de am-

bientes familiares degradados e presas fáceis dos traficantes de tóxicos e proxenetas de todo tipo. Daí as crianças em regime de trabalho escreavo, com jornadas diárias de mais de doze horas, em troca de quase nenhum dinheiro ou, até mesmo, de um simples prato de comida. Daí crianças e jovens trabalhando em condições subumanas, como em minas de carvão ou plantações de sisal e cana-de-açúcar, onde sua saúde se compromete de modo irreversível, seja pela ganância de patrões, seja pela necessidade de um dinheiro a ganhar para não morrer de fome.

Em todas as circunstâncias descritas, são sempre a criança ou o jovem que são penalizados. São eles que vêem seu futuro perder-se num ciclo de miséria e ignorância, cuja inexorabilidade não podem quebrar.

O que eles não sabem, e os que o sabem não dizem, é que muitos são os "senhores" neste País que compactuam com esta situação pro variados e sempre sórdidos motivos. Os Gouvernos, por omissão ou incapacidade operacional. Os empresários, por interesse. As elites sociais ou econômicas, por impotência ou acomodação. Forma-se, assim, uma cadeia que não deixa os mais desfavorecidos da sociedade saírem do grande fosso em que se encontram.

Uma grande revolução social deve acontecer neste País! E deve começar pela mudança de postura e atitude dos que podem, mais facilmente, ser os agentes de transformação da sociedade: os dirigentes políticos, os empresários e os intelectuais. A esses cabe um papel primordial na condução dessa revolução. Ou eles tomam a frente desse processo, ou serão arrastados pelo caudal da revolta da imensa massa de desfavorecidos que existe em nosso País.

Se nada for feito, fatos chocantes, como aquele do corretor de seguros acariciando uma menina de 13 anos, num prostíbulo em Manaus, continuarão a nos assombrar. Ou, como aquele dos meninos e meninas trabalhadores em carvoarias e catadores de lixo. Ou, ainda, como o do "peru" na mesa de um Ministro de Estado.

Por que ser compassivo com essa miséria?

Por que ela não está dentro de nossa casa?

É ilusório pensar assim. A injustiça social e a exploração dos pobres é o estopim de uma bomba de efeito retardado, que pode custar a explodir, mas que o faz com estrondo e muitos prejuízos. Ela atinge a todos, fracos e fortes, explorados e exploradores, dominados e dominadores. Não pensem os

que se acham hoje na posição confortável de senhores da terra e da riqueza que assim o será para sempre. A História da humanidade está cheia de exemplos de aonde pode levar a insensibilidade dos que dirigem as sociedades injustas.

Será que temos necessidade de reviver as mesmas experiências, para que tomemos as atitudes urgentes que são necessárias a nosso País e a nossa gente? não é possível que o passado não nos sirva de lição, para evitarmos a repetição dos mesmos erros. Há que haver um paradeiro em tais injustiças.

Ações concretas devem ser encetadas por todos os agentes sociais para reverter a situação que temos, hoje, instalada no País. Trabalhos pioneiros, como o das Irmãs da Redenção ou da Escola de Dança e Integração Social para Crianças e Adolescentes, no Estado do Ceará, que trabalham na recuperação de meninas abandonadas ou prostituídas devem se multiplicar. A Casa de Passagem, no Recife; o Coletivo Mulher Vida, em Olinda e Paulista, na periferia do Recife; ou a Fundação Cidade Mãe e o Projeto Axé, em Salvador, são outros exemplos eloquentes do que pode ser feito pelas crianças vitimadas pelas injustiças de nossa sociedade. Infelizmente, só esses empreendimentos não são suficientes para mudar o quadro. Muitos outros devem surgir para que se obtenham os resultados necessários. É preciso que governo e sociedade se dêem as mãos para resgatar essa grande parcela de nosso povo.

Atualmente se discute muito o papel do Estado na sociedade globalizada. Qualquer que seja o espectro ideológico a que pertença o governante, de uma coisa ele não pode abdicar: a promoção do desenvolvimento sustentado do País, com justiça social. Para tanto, urge que o Brasil implante programas de reforma do Estado e da sociedade que garantam a consecução dessa meta.

Estabelecer um ordenamento jurídico básico que atenda a todos, indistintamente. Administrar políticas que não gerem novas distorções na sociedade e corrijam as que existem. Garantir a estabilidade macroeconômica para o País, preservando e aumentando paulatinamente o poder aquisitivo dos salários. Assegurar a proteção aos mais vulneráveis na escala social, dando-lhes cobertura legal e infraestrutura de atendimento educacional e de saúde compatíveis com o ser humano. Preservar o meio-ambiente como fonte de bem-estar social. Essas são tarefas fundamentais do Estado, para as quais ele deve se equipar. O Brasil não pode mais esperar

pelo futuro. Tem que construí-lo aqui e agora. Não há como protelar as reformas que batem à nossa porta, sob pena de sacrificarmos o porvir de todo o nosso povo.

Senhoras e Senhores Senadores, não podemos mais admitir que nossas crianças sejam, ao nascerem, estigmatizadas com o inexorável destino de pobreza e ignorância. Devemos a elas, como preceitua a Constituição, educação, saúde e condições satisfatórias de vida. Se não é possível dar-lhes tudo isso, da noite para o dia, não se pode, também, adiar um dia que seja o início de restruturação de nossa sociedade para alcançar esses objetivos.

O que não podemos mais, é conviver com manchetes de primeira página como a do **Correio Braziliense** da segunda-feira, 21 de julho, informando que existem, no Brasil, quinhentas mil crianças prostituídas, segundo relatório de organização internacional. Tal notícia atinge em cheio nosso orgulho nacional, nosso amor próprio de Nação soberana. Deveria, todavia, fortalecer-nos a capacidade de ação e a solidariedade para com nossos pequeninos concidadãos.

Como médico e político, avulta minhas mais profundas convicções a existência de tantos e tão graves sofrimentos para nossas crianças e que eles permaneçam sem o adequado enfrentamento.

Senhor Presidente, era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em julho de 94, com grande pompa e ostentação, foi lançado, nas representações do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES de Belém e de Manaus, um ambicioso programa destinado a resgatar a vocação industrial e empresarial dos Estados da Região Amazônica. Essa iniciativa, batizada de Programa Amazônia Integrada – PAI, fazia parte das Políticas Operacionais do Sistema BNDES e dispunha de uma linha de crédito de um bilhão de reais, a serem aplicados durante o triênio seguinte, em projetos desenvolvidos na região.

Para as necessidades desses Estados, essa importância era mais do que satisfatória. Tanto é verdade que o povo se confraternizou de forma alegre, como se fosse o prenúncio de um futuro promissor e o renascimento de muitas esperanças de progresso e crescimento. Para os políticos e lideranças empresariais, esse acontecimento foi o coroamento de longas negociações em que estiveram envolvidos ainda Ministros de Estado e o próprio Presidente da República Itamar Franco. A proposta do BNDES era

séria e, a julgar pelas razões expressas no documento que a explanava, havia motivos de sobra para se vislumbrar esse novo futuro. Vejamos algumas dessas idéias:

"A extensão continental da região Amazônica, sua baixa densidade demográfica e suas reservas de recursos renováveis e não renováveis fazem da região um **locus** natural de expansão econômica. É fundamental que sejam redefinidas as relações econômicas e comerciais da Região Amazônica com a economia nacional e internacional, de modo a promover a internacionalização dos benefícios do crescimento econômico, e da exploração seletiva, racional e tecnicamente avançada dos seus recursos naturais.

"A diversidade biológica e sócio-cultural da Região deve constituir a base para o seu desenvolvimento e o parâmetro de qualidade, aproveitando a sua riqueza e assegurando a conveniência de estilos de vida e padrões culturais diferenciados. Além disso, é essencial para a sociedade brasileira que se rompa em definitivo o isolamento da Amazônia, dotando-a de infraestrutura e atividades produtivas fundamentais à sua integração em bases competitivas ao espaço nacional e internacional.

"Nesse quadro, a atuação do Sistema BNDES será direcionada, prioritariamente, para empreendimentos geradores de emprego e renda. (...) As prioridades dos investimentos devem concentrar-se na implantação de novos setores e na dinamização daqueles com maior vocação regional: bioindústria, agroindústria, aquicultura, turismo, indústria de beneficiamento de madeira, mineração e metalurgia e construção naval. Ao mesmo tempo, devem ser realizados esforços paralelos, de efeito de mais curto prazo, que exerçam influência sobre os segmentos e atividades econômicas de maior impacto ambiental, no sentido de buscar alternativas tecnológicas e organizacionais que amenizem a pressão negativa sobre os recursos ambientais da Amazônia.

"A Amazônia apresenta importantes estrangulamentos nos sistemas de transportes e na geração e distribuição de energia, restringindo as suas potencialidades.

Por conta disso, podem ser identificados alguns projetos de infra-estrutura de grande impacto regional, tanto no equacionamento de estrangulamentos, quanto na promoção de potencialidades relevantes e na integração espacial da Amazônia."

Havia ou não havia, Senhor Presidente, Senhores e Senhoras Senadores, motivos de sobra para o regozijo da população?

De acordo com essa proposta, o BNDES colocaria à disposição dos interessados os seguintes produtos: Financiamento à Empresa – FINEM; BNDES Automático; Finame Agrícola – PAI; Finame Automático – PAI; Finame Especial – PAI; Finame Leasing; Finame Construção naval – PAI; Financiamento à Importação de Máquinas e Equipamentos; Capitalização de Empresas de Base Tecnológica – CONTEC; e os serviços: Promoção e/ou articulação de Funding e Promoção de Eventos.

Os encargos a serem cobrados sobre tais empréstimos variavam de acordo com o empreendimento. Sobre todos eles incidiriam a TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo e um spread variável de acordo com a sua natureza. Saber o valor dessa taxa e os limites impostos ao spread nos permite avaliar o montante desses encargos: o mais reduzido deles – 3% – incide sobre o Finame Automático – PAI, para micro e pequenas empresas da área de produção industrial, informática e prestação de serviços básicos, e o mais elevado – 9,5% – é aplicado ao Finame leasing, para empresas de qualquer tamanho. Considerando-se que, em dezembro de 94, a TJLP estava em 26,1%, podemos concluir que, nessa data, os encargos sobre os empréstimos do BNDES variavam de 29,1% a 35,51% ao ano. Hoje, com aquela taxa fixada em 9,4%, os valores dos encargos anuais oscilam entre 12,4% e 18,9%.

Para uma inflação anual estimada neste mês em 5,5%, termos de convir que essa taxa é muito elevada, principalmente se levarmos em conta que o prazo de retorno desses investimentos é bastante longo e que nossa economia passa por um estágio de grande estagnação. Encargos tão elevados e burocracia exagerada para a concessão de financiamentos fizeram com que a demanda por esses recursos ficasse muito aquém daquilo que seria esperado.

Por essa razão, a Ação Pró-Amazônia, entidade que congrega todas as Federações das Indústrias da Amazônia Legal, encaminhou, em setembro último, um contundente documento ao

BNDES, em que se chama atenção especial para a divergência de comportamentos verificada entre o lançamento festivo do programa e a sua execução. Ao tempo em que os presidentes de federações reconhecem os esforços despendidos por algumas autoridades dos mais altos escalões para que esse programa fosse implantado, são enfáticos em apontar os dissabores e as decepções com as dificuldades que eram criadas quando se procurava o Banco com um projeto e em relatar as coisas que eram obrigados a ouvir dos executivos do Banco, tais como:

"O BNDES não é um banco de primeira linha, trabalha com agentes financeiros."

"O BNDES não tem estrutura de pessoal para operar diretamente nas diversas cidades e regiões."

"O risco tem que ser do agente financeiro, que está mais próximo da base e do cliente."

"O BNDES tem boa vontade, mas não abre mão de que é, antes de tudo, um Banco, isto é, o B deve predominar sobre as demais letras, principalmente sobre o N de Nacional e o S de social."

"Banco foi feito para dar lucro."

"O Norte deve ter os seus agentes financeiros para assumirem os riscos."

"O Banco opera com limites acima de 5 milhões de reais. Não tem condição de analisar projetos abaixo desse limite."

Cansados desse jogo de faz-de-conta, em que as promessas de cima são torpedeadas embaixo, os empresários locais simplesmente jogaram a toalha. "Estamos rigorosamente convencidos de que este BNDES, nas condições atuais, não serve para o Norte", escreveram eles ao presidente do Banco. "O seu perfil não é condizente para atender as empresas e ter a conta de uma região periférica como a Amazônia. Há um grande fosso entre a estatura do BNDES e a realidade do Norte, principalmente no que se refere ao ônus do risco – que o BNDES insiste em transferir aos agentes –, ao desconhecimento das peculiaridades da região e à burocracia, que aniquila o ânimo dos tomadores distantes. Muito pouco nos adianta fingir ter um programa com um título faustoso, solene e desse porte, tentando camuflar uma realidade insustentável, difícil de integrar e conciliar: a cultura do banco e as necessidades da realidade amazônica".

E concluíram: "Os empresários, representados por suas lideranças da Indústria, irmanadas na Ação

Pró-Amazônia, que congrega as Federações dos Estados do Norte, por unanimidade, a persistirem as condições vigentes, agradecem e renunciam ao BNDES, de forma pacífica, cordial, sem traumas, desejando continuado sucesso a essa instituição". Assinam o documento os presidentes das Federações das Indústrias dos Estados do Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima, Acre, Mato Grosso e Tocantins.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, ao trazer esse fato a esta casa, quero também fazer um alerta para a gravidade da situação provocada por essa decisão das Federações das Indústrias da Amazônia Legal. Será que o BNDES existe tão-somente para impulsionar o progresso daquelas regiões que são mais desenvolvidas? Será que o suporte financeiro que dá se destina unicamente às grandes empresas? Creio que não, do contrário teria que se alterar a sua destinação e até a sua denominação.

O que mais me preocupa é que os mesmos fatos que motivaram essa reação dura dos industriais amazônicos persistem também no Centro-Oeste, onde os empresários enfrentam o mesmo elenco de dificuldades e restrições. Muitos empreendimentos promissores deixam de ser implementados por causa das exigências exageradas do Banco, que podem ter razão de ser em regiões desenvolvidas, mas em regiões ainda carentes, como a Norte e a Centro-Oeste, são totalmente inibidoras do desenvolvimento.

Preocupado com essa situação, faço um apelo ao Senhor Presidente do BNDES para que reveja as exigências e limitações impostas pelo banco aos interessados em seus financiamentos, principalmente para aplicação nessas regiões. O Programa Amazônia Integrada – PAI não pode morrer assim. Há que se encontrar um denominador comum entre empresários e BNDES, de modo a que os recursos já destinados ao Programa sejam realmente aplicados na Região, pois ela está carente deles.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a homenagear o "Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos", de acordo com o Requerimento nº 383, de 1997, da

Senadora Benedicta da Silva e outros senhores Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão deliberativa extraordinária de amanhã, às 10 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 39, DE 1996

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1996 (nº 490/95, naquela Casa), que acrescenta parágrafos ao art. 928 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (concessão de liminares em conflitos pela posse rural), tendo

Parecer sob nº 739, de 1997, da Comissão

- Diretora, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima, oferecendo a redação do vencido.

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1997 (nº 80/87, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Gelson José Braz, tendo

Parecer favorável, sob nº 642, de 1997, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

– 3 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 126, DE 1997 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 126, de 1997 – CN, de autoria dos Senadores Abdias Nascimento e Esperidião Amin, que institui o Prêmio Cruz e Souza e dá outras providências, tendo

Pareceres favoráveis sob nºs:

- 778, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Otoniel Machado; e

- 779, de 1997, da Comissão Diretora, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima.

- 4 -

PARECER Nº 802, DE 1997

(Escolha de Autoridade)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281
do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 802, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 189, de 1997 (nº 1.365/97, na origem), de 13 de novembro último, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Germano Arnaldi Pedrozo, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Luiz Guilherme de Freitas Coutinho.

- 5 -

PARECER Nº 818, DE 1997

(Escolha de Autoridade)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281
do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 818, de 1997, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 209, de 1997 (nº 1.448/97, na origem), de 27 de novembro último, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Jaconias de Aguiar, para compor a primeira Diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

- 6 -

PARECER Nº 819, DE 1997

(Escolha de Autoridade)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281
do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 819, de 1997, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 210, de 1997 (nº 1.449/97, na origem), de 27 de novembro último, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luciano Pacheco Santos, para compor a primeira Diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Designo, ainda, para a sessão deliberativa ordinária de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 166, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.091, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 166, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 807, de 1997, Relator: Senador Ney Suassuna), que autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado do Rio de Janeiro para que possa emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 1º semestre de 1998.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

- 2 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 167, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.092, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 167, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 808, de 1997, Relator: Senador Gilberto Miranda, com voto contrário, em separado, do Senador Eduardo Suplicy), que autoriza o Município de São Paulo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo (LFTMSP), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 1º semestre de 1998.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

- 3 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 168, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.093, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 168, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 809, de 1997, Relator: Senador Freitas Neto), que autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de refinanciamento de dívida do Estado, consubstanciada no Contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União em 1º de dezembro de

1997, com base no Protocolo de Acordo firmado entre a União e o Governo do Estado da Bahia, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

- 4 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 169, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 1.094, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 169, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 810, de 1997, Relator: Senador Vilson Kleinübing), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a vinte milhões de dólares norte-americanos de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Atuação do Banco Central do Brasil.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

- 5 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 216, DE 1997

(Recurso nº 9, de 1997)

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 1.101, de 1997 – art. 336, b)

Projeto de Lei do Senado nº 216, de 1997, de autoria do Senador José Serra, que dispõe sobre o Título de Participação em Receita de Serviço Público Concedido (TPR) e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 786, de 1997, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador José Roberto Arruda, com abstenções dos Senadores José Eduardo Dutra e Eduardo Suplicy.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre as emendas de Plenário)

- 6 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 1.102, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1997 (nº 1.530/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República,

que dispõe sobre a absorção, pela União, de obrigação do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, tendo

Parecer favorável, sob nº 803, de 1997, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Levy Dias.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

- 7 -

REQUERIMENTO Nº 1.024, DE 1997

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.024, de 1997, do Senador Romeu Tuma, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1996, com o Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1997, por versarem sobre legitimação para causas perante os julgados especiais cíveis.

- 8 -

REQUERIMENTO Nº 1.027, DE 1997

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.027, de 1997, do Senador Edison Lobão, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1997, de sua autoria, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista.

- 9 -

REQUERIMENTO Nº 1.062, DE 1997

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.062, de 1997, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 128 e 209, de 1995, por versarem sobre programas de construção de habitações populares.

- 10 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 63, DE 1995

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda e outros senhores Senadores, que altera e revoga dispositivos da Constituição Federal pertinentes à Justiça do Trabalho, tendo

Parecer sob nº 681, de 1997, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, nos termos da

Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que apresenta, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara, Sergio Machado, Ney Suassuna e Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h34min.)

(OS 18891/97)

ATA DA 182^a SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 4 DE DEZEMBRO DE 1997

(Publicado no DSF, de 5 de dezembro de 1997)

RETIFICAÇÃO

À página nº 26934, no despacho Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1997 (nº 3.815/97 da Casa de origem).

Onde se lê:

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, cabendo a última a decisão terminativa.)

Leia-se:

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

9-12-97

Terça-feira

10:30 – Senhor Walter Moreira Salles Filho e Senhor Nelson Pereira dos Santos

11:30 – Deputado Geraldo Magela, Presidente da União Nacional dos Legislativos Estaduais, acompanhado dos Presidentes dos Legislativos Estaduais

15:30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

18:30 – Festividades de abertura do Natal do Senado

Salão Negro do Congresso Nacional

PARECERES

PARECER Nº 73, DE 1997-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 62, de 1997-CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, do

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo e do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, crédito suplementar até o limite de R\$40.820.514,00, para os fins que especifica".

Relator: Senador Flaviano Melo

I – Relatório

O Excelentíssimo Sr. Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Carta Magna, mediante a Mensagem nº 661, de 1997-CN (nº 1.275/97, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto e Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, crédito suplementar no valor global de R\$40.820.514,00 (quarenta milhões, oitocentos e vinte mil, quinhentos e quatorze reais), para reforçar dotações destinadas à manutenção de diversos órgãos e entidades da Administração federal, praticamente todas no GND 3 – Outras Despesas Correntes, consoante programação constante do anexo I do Projeto em análise.

Na Exposição de Motivos nº 227/MPO, de 21 de outubro de 1997, do Senhor Ministro do Planejamento e Orçamento, consta que o crédito ora solicitado tem a seguinte destinação:

a) no Ministério da agricultura e do Abastecimento:

i) o valor de R\$5.100.000,00 para atender a despesas com assistência médica e odontológica dos seus servidores, e

ii) o valor de R\$2.171.449,00 destinado à execução de ações de coordenação e orientação das políticas governamentais, no âmbito da política de desenvolvimento rural;

b) na Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, o montante global de R\$19.932.100,00, assim distribuídos:

i) R\$42.300,00, para reparo, reformas e adaptações de imóveis;

ii) R\$570.000,00, para a execução de ações de informática;

iii) R\$8.843.000,00, para contribuição à entidade de previdência privada dos servidores da empresa;

iv) R\$3.299.000,00 para custeio das despesas médicas e odontológica dos servidores e dependentes;

v) R\$3.843.500,00 para o pagamento da contribuição da empresa para o Programa e Formação do patrimônio do Servidor Público – PASEP;

vi) R\$3.334.300,00 destinados à concessão de auxílio alimentação dos servidores, benefícios aos servidores, e ao patrimônio do servidor público (PASEP);

c) no Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, o valor de R\$1.779.612,00 para custeio da assistência médica dos servidores e seus dependentes;

d) no Instituto Brasileiro de Turismo, o montante de R\$3.643.163,00, assim distribuídos:

i) R\$300.000,00 para atender a realização de campanhas publicitárias voltadas à divulgação do turismo interno e externo no país, e

ii) R\$643.163,00 para custeio da assistência médica e odontológica dos servidores e dependentes;

e) no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO:

i) R\$1.500.000,00 para execução do programa de modernização do INMETRO, mediante a reforma de unidades físicas dos Institutos de Pesos e Medidas – IPEMs dos Estados, e

ii) R\$43.994.190,00 destinados a reforçar as dotações para assistência médica e odontológica dos servidores;

f) no Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária/Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, o valor de R\$2.700.000,00 destinado a reforçar a atividade de assistência médica e odontológica a servidores do Instituto.

De outro lado, informa a mensagem que o citado crédito será coberto com a anulação parcial de dotações, na seguinte forma: R\$35.949.065,00 alocados à CONAB para execução do Programa de Distribuição Emergencial de Alimentos – PRODEA; R\$ 2.171.449, de diversos programas de áreas finalísticas do próprio Ministério da Agricultura e do Abastecimento; e R\$ 2.700.000,00 hoje destinados ao Incra.

Ao Projeto de Lei sub examen foram apresentadas 572 (quinhentas e setenta e duas) emendas por diversos parlamentares, cuja análise indica três ordens de decisões.

Em primeiro lugar, considerar prejudicadas as emendas nºs 00155-4, 00427-8 e 00472-3 em razão de inconsistência das informações apresentadas, quanto aos códigos dos subprojetos, em relação às constantes da lei orçamentária atual.

Um segundo bloco de emendas, adiante indicadas, devem ser rejeitadas, no mérito, em razão de contrariarem o sentido da programação de trabalho contida no projeto de crédito do Poder Executivo, que procura tão somente reforçar dotações insuficientes à manutenção de órgãos e entidades da Administração federal: 00001-9, 00002-7, 00003-5, 00033-7, 000039-6, 000038-8, 00078-7, 00080-9, 00143-1, 00144-9, 00172-4, 00184-8, 00264-0, 00364-6, 00365-4, 00366-2, 00367-1, 00368-9, 00369-7, 00370-1, 00371-9, 00372-7, 00373-5, 00374-3, 00375-1, 00420-1, 00421-9, 00422-7, 00424-3, 00425-1, 00426-0, 00436-7, 00495-2, 00496-1, 00497-9, 00552-5, 00558-4, 00559-2, 00570-3 e 00571-1;

As demais devem ser inadmitidas por contrariarem o disposto a alínea a, do inciso I, art. 47 do Regulamento da Comissão, uma vez que propõem a criação de subprojetos novos, não constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício (Lei nº 9.436, de 26 de fevereiro de 1997). Citado dispositivo tem a seguinte redação:

"Art. 47. As emendas a projeto de lei de crédito adicional não poderão ser admitidas:

I – no caso de crédito suplementar:

a) quando criarem subprojeto ou subatividade novas em relação ao programa de trabalho constante da Lei Orçamentária Anual vigente no exercício, atualizada pelos créditos adicionais abertos, ressalvados os subprojetos genéricos;"

É este o relatório.

II – Voto do Relator

À União compete legislar sobre orçamento público, consoante estatuído no art. 24, inciso II, da Carta Magna. Ao Congresso Nacional cabe dispor sobre a mesma matéria, nos termos do art. 48, inciso II, da Constituição Federal, cabendo sua iniciativa ao Presidente da República, nos termos do caput do art. 61.

O exame e parecer sobre as matérias de natureza orçamentária, aí incluídos os projetos de lei relativos aos créditos adicionais cabe a esta Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, conforme prescrição ínsita no art. 166, § 1º, inciso I, da Constituição Federal.

A proposição em análise não contém em seu texto, qualquer disposição que a torne incopatível

com os mandamentos constitucionais pertinentes às finanças públicas, especialmente os incisos V e VI do art. 167; com o Plano Plurianual 1996/1999 – Lei nº 9.276, de 9 de maio de 1996; com a vigente Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996; ou com disposições regimentais que obstem a sua livre tramitação. A proposta de crédito adicional encontra-se alicerçada nas prescrições do art. 41, inciso II e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1994.

Consideramos inegável o mérito das emendas apresentadas pelos Srs. Parlamentares, mas devemos rejeitá-las pelos motivos antes indicados.

À vista do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica legislativa do Projeto de Lei nº 062, de 1997-CN e, no mérito, pela sua aprovação, na forma do Projeto de Lei apresentado pelo Poder Executivo. Quanto às emendas apresentadas, propomos que a Comissão adote as decisões indicadas no Relatório.

Sala da Comissão em, de novembro de 1997.
– Senador Flaviano Melo – Relator – Senador Ney Suassuna – Presidente.

CONCLUSÃO

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Décima Sétima Reunião Ordinária, em 3 de dezembro de 1997, aprovou, por unanimidade, o Relatório do Senador Flaviano Melo, favorável nos termos propostos no Projeto de Lei nº 62/97-CN. Ao Projeto foram apresentadas 572 (quinhentos e setenta e duas) emendas, das quais foram prejudicadas 3 (três), inadmitidas 529 (quinhentas e vinte e nove) e rejeitadas 40 (quarenta).

Compareceram os Senhores Deputados, Arnaldo Madeira, Primeiro Vice-Presidente, João Fassarella, Terceiro Vice-Presidente, Adauto Pereira, Albérico Filho, Alexandre Ceranto, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Arnon Bezerra, Augusto Nardes, B. Sá, Barbosa Neto, Basílio Villani, Benedito de Lira, Betinho Rosado, Ceci Cunha, Célia Mendes, Cipriano Correia, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Emerson Olávio Pires, Etevalda Grassi de Menezes, Eurípedes Miranda, Fausto Martello, Felipe Mendes, Fernando Ribas Carli, Flávio Palmier da Veiga, Giovanni Queiroz, Israel Pinheiro, João Coser, João Leão, José Rocha, Júlio César, Lídia Quinan, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Neuto de Conto, Olávio Rocha, Osvaldo Reis, Paulo Bernardo,

Paulo Gouvêa, Paulo Lima, Paulo Rocha, Pedro Canedo, Pedro Henry, Pedro Novais, Roberto Balestra, Roberto Pessoa, Roberto Rocha, Rodrigues Palma, Rommel Feijó, Sandro Mabel, Sarney Filho, Serafim Venzon, Sérgio Miranda, Udsom Bandeira e Valdomiro Meger; e Senadores Ney Suassuna, Presidente, Antonio Carlos Valadares, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Edison Lobão, Eduardo Suplicy, Ernandes Amorim, Flaviano Melo, Jonas Pinheiro, José Bianco, José Ignácio Ferreira, Júlio Campos, Lúcio Alcântara, Marluce Pinto, Odacir Soares e Romero Jucá.

Sala de Reuniões, 3 de dezembro de 1997.–
Senador Ney Suassuna, Presidente – Flaviano Melo, Relator.

PARECER Nº 74, DE 1997-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 65, de 1997-CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e Desporto e do Ministério da Cultura, crédito especial até o limite de R\$ 7.352.031,00, para os fins que especifica".

Relator: Senador Ernandes Amorim

I – Relatório

O Excentíssimo Sr. Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Carta Magna, mediante a Mensagem nº 664, de 1997-CN (nº 1.278/97, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e Desporto e do Ministério da Cultura, crédito especial até o limite de R\$ 7.352.031,00 (sete milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, trinta e um reais), para atender despesas consoante programação constante do anexo I do Projeto em análise.

A Exposição de Motivos nº 230/MPO, de 28 de outubro de 1997, do Senhor Ministro do Planejamento e Orçamento, informa que o crédito tem por desiderato incorporar ao orçamento vigente o excesso de arrecadação dos recursos diretamente arrecadados e remanejar dotações das Unidades Orçamentárias que constam da proposição.

Ao Projeto de Lei sub examen foram apresentadas oitenta e cinco emendas.

É o relatório.

II – Voto do Relator

À União compete legislar sobre orçamento público, consoante estatuído no art. 24, inciso II, da Carta Magna. Ao Congresso Nacional cabe dispor sobre a mesma matéria, nos termos do art. 48, inciso II, da Constituição Federal. O Presidente da República goza de legitimidade para iniciar o processo legislativo, nos termos do art. 61, *caput*, da Lei Maior, especialmente em se tratando de matéria orçamentária.

A esta Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização incumbe, conforme prescrição ínsita no art. 166, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, examinar e emitir parecer sobre os projetos de lei relativos à créditos adicionais.

A proposição em análise não apresenta, em seu texto, qualquer cláusula que a torne incompatível com os mandamentos constitucionais pertinentes às finanças públicas, especialmente os incisos V e VI do art. 167; com o Plano Plurianual 1996/1999 – Lei nº 9.276, de 9 de maio de 1996; com a vigente Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996; ou com disposições regimentais que obstrem a sua livre tramitação. O crédito está alicerçado nas prescrições do art. 41, inciso II e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1994.

Consideramos inegável o mérito da proposição apresentada pelos Srs. Parlamentares, mas devemos rejeitar as emendas de nºs, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 48, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70 pois colidem com o disposto no Regimento Interno desta Comissão, quando dispõe, *in verbis*:

"Art. 47. As emendas a projeto de lei de crédito adicional não poderão ser admitidas:

II – no caso de crédito especial:

b) quando criarem subprojetos ou subatividades novas em unidade orçamentária não contemplada no projeto de lei.

Apresentamos, ainda, ao Projeto em análise duas emendas de relator, que vão

anexas (Anexo 1) a este Parecer, contemplando municípios extremamente carentes de recursos na área da cultura.

Na análise de mérito deste projeto, decidimos preservar as dotações das universidades e escolas, de sorte a não subtrair recursos da educação, pois sabemos, de nossa observação, as dificuldades por que passam as instituições educacionais federais deste País.

Utilizamos, portanto, parcela da programação do Ministério da Cultura, para atender as emendas dos Nobres Parlamentares. Dado o grande número de emendas, acolhemos apenas aquelas que contemplam municípios desprovidos de equipamentos culturais ou que vêm sendo muito mal aquinhoados pelo Poder Executivo Federal, procurando, ainda, atender diversas unidades da Federação.

Assim, atendemos parcialmente as emendas que relacionamos abaixo:

Emenda	Localidade	Valor Aprovado (R\$)
11-6	Sengés-PR	15.000,00
12-4	Wenceslau Braz-PR	15.000,00
13-2	Murici-AI	100.000,00
15-9	Ipanema-AL	100.000,00
19-1	Salgueiro-PE	100.000,00
45-1	Sobral-CE	50.000,00
46-9	Maranguape-CE	100.000,00
47-7	Taiobeiras-MG	150.000,00
51-5	Pinhal-PR	50.000,00
53-1	Francisco Beltrão-PR	50.000,00
83-3	Sapezal-PR	100.000,00
Relator	Ji-paraná-RO	200.000,00
Relator	Itagiba-BA	150.000,00
Total		1.180.000,00

As demais emendas tivemos de rejeitar por falta de recursos para acatá-las.

À vista do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa adequação à técnica legislativa do Projeto de Lei nº 65, de 1997-CN e, no mérito, pela sua aprovação, na forma do substitutivo apresentado no Anexo 2 a este parecer.

Sala da Comissão, 97. Senador **Ermândes Amorim**, Relator.

ANEXO 01

EMENDAS DE RELATOR

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN Nº 65/97-CN

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA CULTURA O SEGUINTE SUBPROJETO:

**TÍTULO = IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS DE BIBLIOTECAS
EM ITAGIBA - BA**

GND 4 MOD = 40 V.O.: 42.102

VALOR (R\$): 150.000,00

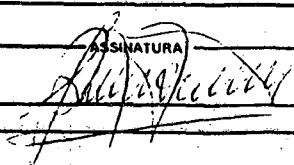
CANCELAMENTO

<u>V.O.</u>	<u>FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA</u>	<u>FONTE</u>	<u>GND</u>	<u>VALOR</u>
42.101	08.048.0247.4036.0001	100	5	150.000

JUSTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO É EXTREMAMENTE CARENTE DE RECURSOS PARA A AÇÃO PROPOSTA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SENADOR ERNANDES AMORIM - RELATOR	RO	PPB

DATA	ASSINATURA
11	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN 9 65/97 - CN

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA CULTURA O
SEGUINTE SUBPROJETO:

TÍTULO: IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS DE BIBLIOTECAS EM
JI-PARANÁ - RO
GND 4 MOD = 40 V.O: 42101
VALOR (R\$): 200.000,00

CANCELAMENTO

V.O.	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FONTE	GND	VALOR
42101	08.048.0247.4036.0001	100	5	200.000

JUSTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO É EXTREMAMENTE CARENTE DE RECURSOS PARA A
AÇÃO PROPOSTA.

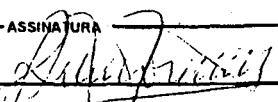
CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

	SENADOR ERNANDES AMORIM - RELATOR	UF	PARTIDO
		RO	PPB

DATA

ASSINATURA

11	
----	--

ANEXO 2

SUBSTITUTIVO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 65 DE 1997-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto e do Ministério da Cultura, crédito especial até o limite de R\$ 7.352.031,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997), em favor do Ministério da Educação e do Desporto e do Ministério da Cultura, crédito especial até o limite de R\$ 7.352.031,00 (sete milhões, trezentos e cinqüenta e dois mil, trinta e um reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I - do cancelamento de dotações no valor de R\$ 4.642.031,00 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, trinta e um reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei;

II - da incorporação do excesso de arrecadação de recursos próprios, no montante de R\$ 2.710.000,00 (dois milhões, setecentos e dez mil reais).

Art. 3º. Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, ficam alteradas as receitas das unidades da Administração indireta, na forma indicada nos Anexos III e IV desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

AMERICAN

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

16000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26254 - FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO

三

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

2.4.0 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
2.5.2 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

100

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

**26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26265 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO**

八九

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

□ 9 1.00

CREDITO ESPECIAL

**26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26301 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA**

ANSWER

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

四〇

REFERENCES

ESPECIFICAÇÃO	E	S	M	F	T	TOTAL	P	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	UNIVERSAIS FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
	S	O	D	F	E		R							
FUNÇÃO E CULTURA						440.314					440.314			
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR						440.314					440.314			
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL						440.314					440.314			
DA 018 040 0000						440.314					440.314			
PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIÇO PÚBLICO														
PROPORCIONAR AVS. SERVIÇOS PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, O DECERIMENTO DOS ABRILHOS DIFERENTES AO VÁLE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEição, ATIV. OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIM. EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA														
DA 018 040 0000						440.314					440.314			
CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE						440.314					440.314			
						440.314					440.314			
TOTAL FISCAL						440.314					440.314			

**26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26336 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERLÂNDIA - MG**

ANEAD

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

• 89 1,00

CREDIT TO SPECIAL

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26343 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CODÓ - MA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

**26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26347 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DO SENHOR DO BOMFIM - BA**

ANEXO 1

42000 - MINISTÉRIO DA CULTURA

42101 - MINISTÉRIO DA CULTURA

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	FTE	TOTAL	PESOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERGÇÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA				1.800.000					1.000.000	600.000	
CULTURA				1.800.000					1.000.000	600.000	
DIFUSÃO CULTURAL				1.800.000					1.000.000	600.000	
08 048 0247 4036				800.000						800.000	
INCENTIVOS AS ATIVIDADES AUDIOVISUAIS											
CONTRIBUIR PARA A PROMOÇÃO E DEBNOVOLVIMENTO DAS											
ATIVIDADES AUDIOVISUAIS E COLABORAR PARA A PRESERVAÇÃO											
DE SUA MEMÓRIA E DA DOCUMENTAÇÃO A ELA RELATIVA											
08 048 0247 4036 0001	F			420.000						420.000	
INCENTIVOS AS ATIVIDADES AUDIOVISUAIS			80	420.000						420.000	
08 048 0247 4036 XXXX	F		100	420.000						420.000	
INCENTIVOS AS ATIVIDADES AUDIOVISUAIS EM FRANCISCO BELTRÃO-PR				50.000						50.000	
08 048 0247 4036 XXXX	F		40	50.000						50.000	
INCENTIVOS AS ATIVIDADES AUDIOVISUAIS EM SENGÉS-PR			100	50.000						50.000	
08 048 0247 4036 XXXX	F			15.000						15.000	
INCENTIVOS AS ATIVIDADES AUDIOVISUAIS EM WENCEBLAU BRÁS-PR			40	15.000						15.000	
08 048 0247 4036 XXXX	F		100	15.000						15.000	
INCENTIVOS AS ATIVIDADES AUDIOVISUAIS EM WENCEBLAU BRÁS-PR			40	15.000						15.000	
08 048 0247 4036 XXXX	F		100	15.000						15.000	
INCENTIVOS AS ATIVIDADES AUDIOVISUAIS EM SAPEZAL-MT				100.000						100.000	
08 048 0247 4036 XXXX	F		40	100.000						100.000	
INCENTIVOS AS ATIVIDADES AUDIOVISUAIS EM SAPEZAL-MT			100	100.000						100.000	

Dezembro de 1997

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quarta-feira 10 27597

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ANEXO II

PROG

— VERSOGLIAMENTO —

48 1,00

CREDITO ESPECIAL

ESPECIFICAÇÃO	E S P O F D	M O F T E	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENIAS	RESUMO DE TODAS AS FONTES E FINANCIENCIAS			
							INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			419.123			419.123				
PROTEÇÃO AO TRANSPORTE		F	419.123			419.123				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		F	419.123			419.123				
DA STA 0486 4089			419.123			419.123				
PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIÇO PÚBLICO			419.123			419.123				
PROTEÇÃO SOCIAL - APOSENTADORIAS PÚBLICAS CIVIS E MILITARES, O RECOLHIMENTO DOS AUXÍLIOS DEFENSORES, AO VELHO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO, PREVIDÊNCIA, ALIMENTO, OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS - ESTAM ENCONTRADAS EM CONSIDERAÇÃO PROPRIA			419.123			419.123				
DA STA 0486 4089 0000			419.123			419.123				
ESTADO BEM-VINDA ALIMENTAÇÃO		M	419.123			419.123				
			419.123			419.123				
TOTAL FISCAL			419.123			419.123				

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ANEXO II

RS 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO ESPECIAL

REFLEXOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E	M	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
	S	M	D								
EDUCAÇÃO E CULTURA											
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS				314 793			314 793				
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR				314 793			314 793				
00 041 0190 4500 ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR				314 793			314 793				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS FEDERAIS NA FAZER ESTÁRIA DE 0 A 6 ANOS E OS EXCEPCIONAIS, CUIO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAZER ESTÁRIA ESTABELECIDA											
00 041 0190 4500 0001 ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	00	112		314 793			314 793				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				1 055 785			1 055 785				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				1 055 785			1 055 785				
00 040 0400 4009 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO				1 055 785			1 055 785				
PROPORCIONAR AOS SERVIÇOS PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS DIFERENTES AO VALOR TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEição, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA											
00 078 0480 4009 0000 MÍNIMO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	00	112		1 055 785			1 055 785				
				1 055 785			1 055 785				
TOTAL FISCAL				1 434 787			1 434 787				

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26254 - FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO

ANEXO II

RS 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO ESPECIAL

REFLEXOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E	M	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
	S	M	D								
EDUCAÇÃO E CULTURA											
SAÚDE				200 000			200 000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA				200 000			200 000				
00 075 0420 4430 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS				200 000			200 000				
APÓS O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL, COM A CONSULTA, CONTROLE DE DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITÁRIAS, OUTRAS TRANSMISSIVEIS E EPIDÉMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS											
00 078 0420 4430 0000 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE CASSINO	00	750		200 000			200 000				
				200 000			200 000				
TOTAL SEGURANÇA				200 000			200 000				

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26262 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

ANEXO II

RS 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO ESPECIAL

REFLEXOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E	M	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
	S	M	D								
EDUCAÇÃO E CULTURA											
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS				314 793			314 793				
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR				314 793			314 793				
00 041 0190 4500 ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR				314 793			314 793				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS FEDERAIS NA FAZER ESTÁRIA DE 0 A 6 ANOS E OS EXCEPCIONAIS, CUIO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAZER ESTÁRIA ESTABELECIDA											
00 041 0190 4500 0001 ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	00	112		314 793			314 793				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				673 356			673 356				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				673 356			673 356				
00 040 0400 4009 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO				673 356			673 356				
PROPORCIONAR AOS SERVIÇOS PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS DIFERENTES AO VALOR TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEição, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA											
00 078 0480 4009 0000 BUELILO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	00	112		673 356			673 356				
				673 356			673 356				
TOTAL FISCAL				986 151			986 151				

Dezembro de 1997

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quarta-feira 10 27599

42000 - MINISTÉRIO DA CULTURA
 42101 - MINISTÉRIO DA CULTURA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F D	M O D	F I C E	T O T A L	P E S O A L E E N C I A S O C I A L S	J U N D O S E E N C I A D A D I V I D A A	O U T R A S D E S P C O R R E N T E S	I N V E S T I M E N T O S	I N V E R S O E S F I N A N C I A R I A S	A M O R T I Z A C I O N A D A D I V I D A A	O U T R A S D E S P C A P I T A L	CREDITO ESPECI	
												RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	
Educação e Cultura				1.600.000			1.600.000						
Cultura				1.600.000			1.600.000						
Diffusão Cultural				1.600.000			1.600.000						
08 040 0247 4036 INCENTIVO AS ATIVIDADES AUDIOVISUAIS				1.600.000			1.600.000						
CONTRIBUIR PARA A PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES AUDIOVISUAIS E COLABORAR PARA A PRESERVAÇÃO DE SUA MEMÓRIA E DA DOCUMENTAÇÃO A ELA RELATIVA													
08 040 0247 4036 INCENTIVO AS ATIVIDADES AUDIOVISUAIS	F	90	100	1.600.000			1.600.000						
				1.600.000			1.600.000						
TOTAL FISCAL				1.600.000			1.600.000						

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			2710000
1600.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		2710000	
1600.20.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTENCIA TÉCNICA E ANÁLISE DE PROJETOS	FIS	1675000		
1600.22.00 SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	FIS	1035000		
TOTAL FISCAL				2710000

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26262 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1166053
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1166053	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1166053	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1166053		
TOTAL FISCAL				1166053

ANEXO III							
ANEXO				ACRESCIMO			
26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26265 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO							
RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)							
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			174015			
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		174015				
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		174015				
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	174015					
TOTAL FISCAL				174015			

ANEXO III							
ANEXO				ACRESCIMO			
26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26301 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA							
RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)							
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			448314			
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		448314				
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		448314				
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	448314					
TOTAL FISCAL				448314			

ANEXO III							
ANEXO				ACRESCIMO			
26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26336 - ESCOLA AGROTECHNICA FEDERAL DE UBERLÂNDIA - MG							
RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)							
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			60620			
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		60620				
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		60620				
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	60620					
TOTAL FISCAL				60620			

ANEXO III			
ANEXO		ACRESCIMO	
26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26343 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CODÓ - MA			
RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)	
ESPECIFICAÇÃO		ESP.	DESEMPENHO
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES		FIS	
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES		FIS	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		FIS	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL		FIS	8162
			TOTAL FISCAL
			8162

ANEXO III			
ANEXO		ACRESCIMO	
26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26347 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DO SENADOR DO BONFIM - BA			
RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)	
ESPECIFICAÇÃO		ESP.	DESEMPENHO
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES		FIS	
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES		FIS	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		FIS	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL		FIS	6726
			TOTAL FISCAL
			6726

ANEXO IV			
ANEXO		REDUÇÃO	
26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE			
RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)	
ESPECIFICAÇÃO		ESP.	DESEMPENHO
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES		FIS	
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES		FIS	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		FIS	419123
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL		FIS	419123
			TOTAL FISCAL
			419123

ANEXO IV				
ANEXO				REDUÇÃO
26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA				
RECEITA	RECUSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	(R\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESP	DESCOBRIAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1434767
1100.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS		1034767	
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1034767	
1711.01.00 TRANSFERÊNCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1034767		
	TOTAL FISCAL			1434767

REDAÇÃO DO VENCIDO N.º, DE 1997-CN

DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei N.º 65, de 1997-CN, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e Desporto e do Ministério da Cultura, crédito especial até o limite de R\$ 7.352.031,00, para os fins que especifica”.

Relator: Senador EDUARDO SUPlicY

I - RELATÓRIO

O Excelentíssimo Sr. Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Carta Magna, mediante a Mensagem n.º 664, de 1997-CN (n.º 1.278/97, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e Desporto e do Ministério da Cultura, crédito especial até o limite de R\$ 7.352.031,00 (sete milhões, trezentos e cinqüenta e dois mil , trinta e um reais), para atender despesas consoante programação constante do anexo I do Projeto em análise.

A Exposição de Motivos n.º 230/MPO, de 28 de outubro de 1997, do Senhor Ministro do Planejamento e Orçamento, informa que o crédito tem por desiderato incorporar ao orçamento vigente o excesso de arrecadação dos

recursos diretamente arrecadados e remanejar dotações das Unidade Orçamentárias que constam da proposição.

Ao Projeto de Lei *sub examen* foram apresentadas oitenta e cinco emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

À União compete legislar sobre orçamento público, consoante estatuído no art. 24, inciso II, da Carta Magna. Ao Congresso Nacional cabe dispor sobre a mesma matéria, nos termos do art. 48, inciso II, da Constituição Federal. O Presidente da República goza de legitimidade para iniciar o processo legislativo, nos termos do art. 61, *caput*, da Lei Maior, especialmente em se tratando de matéria orçamentária.

A esta Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização incumbe, conforme prescrição ínsita no art. 166, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, examinar e emitir parecer sobre os projetos de lei relativos à créditos adicionais:

A proposição em análise não apresenta, em seu texto, qualquer cláusula que a torne incompatível com os mandamentos constitucionais pertinentes às finanças públicas, especialmente os incisos V e VI do art. 167; com o Plano Plurianual 1996/1999 - Lei n.º 9.276, de 9 de maio de 1996; com a vigente Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 9.293, de 15 de julho de 1996; ou com disposições regimentais que obstrem a sua livre tramitação. O crédito está alinhado nas prescrições do art. 41, inciso II e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1994.

Das emendas apresentadas, entendemos devam ser inadmitidas as de nº 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 48, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70, pois colidem com o disposto no Regulamento Interno desta Comissão, que dispõe, *in verbis*:

"Art. 47. As emendas a projeto de lei de crédito adicional não poderão ser admitidas:

II - no caso de crédito especial:

.....
b) quando criarem subprojetos ou subatividades novas em unidade orçamentária não contemplada no projeto de lei.”

Quanto às demais emendas apresentadas, esta Comissão, ao discutir o Parecer elaborado pelo nobre Senador Ernandes Amorim, entendeu por bem rejeitá-las, mantendo, desta forma, a integridade do Projeto de Lei enviado pelo Poder Executivo.

À vista do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa adequação à técnica legislativa do Projeto de Lei n.º 65, de 1997-CN e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão em, de 1997


Senador **EDUARDO SUPlicy**, Relator

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

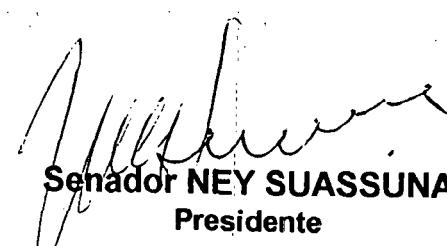
C O N C L U S Ã O

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Décima Sétima Reunião Ordinária, em 03 de dezembro de 1997 APROVOU, contra o voto do Senador ERNANDES AMORIM, a Redação do Vencido do Senador EDUARDO SUPlicy, favorável nos termos propostos no Projeto de Lei nº 65/97-CN. Ao Projeto foram apresentadas 85 (oitenta e cinco) emendas, das quais foram inadmitidas 34 (trinta e quatro) e rejeitadas 51 (cinquenta e uma).

Compareceram os Senhores Deputados, Arnaldo Madeira, Primeiro Vice-Presidente, João Fassarella, Terceiro Vice-Presidente, Adauto Pereira, Albérico Filho, Alexandre Ceranto, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Arnon Bezerra, Augusto Nardes, B. Sá, Barbosa Neto, Basílio Villani;

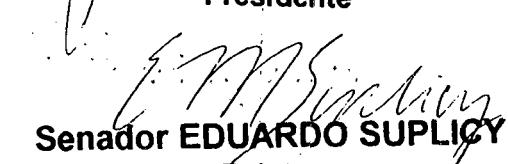
Benedito de Lira, Betinho Rosado, Ceci Cunha, Célia Mendes, Cipriano Correia, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Emerson Olavo Pires, Etevalda Grassi de Menezes, Eurípedes Miranda, Fausto Martello, Felipe Mendes, Fernando Ribas Carli, Flávio Palmier da Veiga, Giovanni Queiroz, Israel Pinheiro, João Coser, João Leão, José Rocha, Júlio César, Lídia Quinan, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Neuto de Conto, Olávio Rocha, Osvaldo Reis, Paulo Bernardo, Paulo Gouvêa, Paulo Lima, Paulo Rocha, Pedro Canedo, Pedro Henry, Pedro Novais, Roberto Balestra, Roberto Pessoa, Roberto Rocha, Rodrigues Palma, Rommel Feijó, Sandro Mabel, Sarney Filho, Serafim Venzon, Sérgio Miranda, Udsom Bandeira e Valdomiro Meger; e Senadores Ney Suassuna, Presidente, Antônio Carlos Valadares, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Edison Lobão, Eduardo Suplicy, Ernandes Amorim, Flaviano Melo, Jonas Pinheiro, José Bianco, José Ignácio Ferreira, Júlio Campos, Lúcio Alcântara, Marluce Pinto, Odacir Soares e Romero Jucá.

Sala de Reuniões, em 03 de dezembro de 1997.



Senador NEY SUASSUNA

Presidente



Senador EDUARDO SUPILCY

Relator

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATO N° 3.649/97 DO DIRETOR-GERAL

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o Art. 19, parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1997,

R E S O L V E :

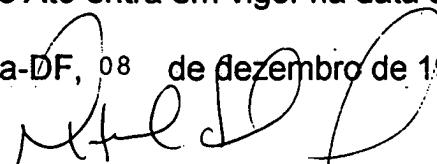
Art. 1º - Designar os gestores do contrato, titular e substituto, celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES** e a empresa abaixo relacionada:

LAVANDERIA COPACABANA LTDA. - Contrato para prestação de serviço de lavagem de roupas e material afim, conforme (Processo nº 1720/97-0) - Titular: **DEISIMAR MARCELINO SANTOS LIMA**, matrícula 2138-SEEP; Substituto: **JÚLIO CESAR DE BRITO EUBANK**, matrícula 1166-SEEP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 08 de dezembro de 1997.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.650, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Dispensar o servidor **RICARDO DE FIGUEIREDO COSTA**, matrícula 1580-SEEP, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC04**, de **AUXILIAR DE GABINETE PARLAMENTAR**, do Gabinete do Senador Gerson Camata, e designá-lo para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC07**, de **CHEFE DE SERVIÇO**, do Serviço de Atendimento ao Usuário, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo terceiro turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de **01 de novembro de 1997**.

Brasília, 08 de dezembro de 1997.

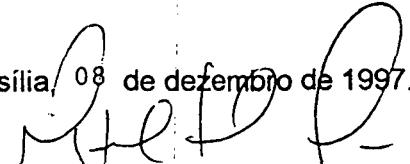

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.651, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar o servidor JORGE EDUARDO MARQUES DO VALLE, matrícula 1300-SEEP, da FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC05, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO, do Serviço de Impressão Tipográfica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo segundo turno, e designá-lo para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC06, de ASSISTENTE DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL, do mesmo órgão, responsável pelo segundo turno, a partir de 18 de novembro de 1997.

Brasília, 08 de dezembro de 1997.

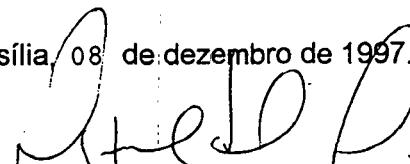

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.652, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar o servidor JOSÉ GOMES DE CARVALHO LEITE, matrícula 1353-SEEP, da FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC07, de CHEFE DE SERVIÇO, do Serviço de Administração Econômico-Financeira, e designá-lo para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC07, de ASSISTENTE DO DIRETOR, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, com efeitos financeiros a partir de 04 de dezembro de 1997.

Brasília, 08 de dezembro de 1997.

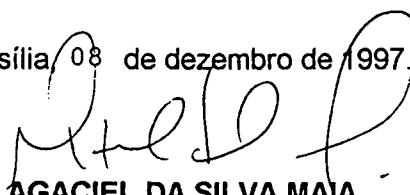

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.653, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar o servidor **GETULIO JOSÉ ALVES**, matrícula 0326-SEEP, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo FC03, de **AUXILIAR DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, do Serviço de Impressão Tipográfica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-lo para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo FC05, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, do mesmo órgão, com efeitos financeiros a partir de 18 de novembro de 1997.

Brasília, 08 de dezembro de 1997.

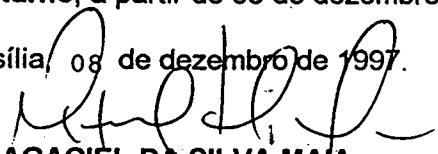

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.654, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar a servidora **ELINEIDE NUNES DA COSTA**, matrícula 2259-SEEP, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo FC04, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, do Serviço de Manutenção Industrial, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-la para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo FC05, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, do mesmo órgão, responsável pelo primeiro turno, a partir de 03 de dezembro de 1997.

Brasília, 08 de dezembro de 1997.

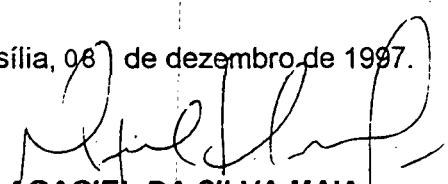

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.655, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar o servidor CLAUDIO ALVES CAVALCANTE, matrícula 2214-SEEP, da FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC07, de CHEFE DE SERVIÇO, do Serviço de Contabilidade, da Subsecretaria de Administração Financeira, e designá-lo para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC07, de CHEFE DE SERVIÇO, do Serviço de Administração Econômico-Financeira, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, com efeitos financeiros a partir de 04 de dezembro de 1997.

Brasília, 08 de dezembro de 1997.

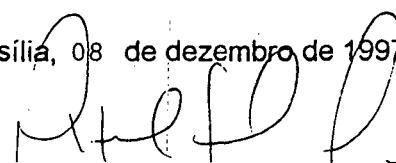

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.656, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar a servidora EDITH MARQUES DA SILVA, matrícula 0551-SEEP, da FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC04, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO, da Subsecretaria de Suprimento de Matérias Primas/Gabinete e designá-la para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC06, de ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL, do Serviço de Impressão Eletrônica, no quarto turno de trabalho, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, com efeitos financeiros a partir de 03 de dezembro de 1997.

Brasília, 08 de dezembro de 1997.

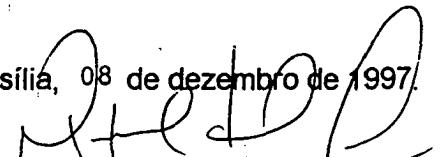

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.657, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Designar o servidor **FRANCELINO MENDES VIEIRA**, matrícula **0771-SEEP**, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC04**, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações/Gabinete, com efeitos financeiros a partir de 03 de dezembro de 1997.

Brasília, 08 de dezembro de 1997.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.658, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar o servidor **MÁRIO ANTUNES DE SOUZA**, matrícula **1691-SEEP**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC06**, de **ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL**, do Serviço de Impressão Tipográfica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-lo para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC07**, de **CHEFE DE SERVIÇO**, do mesmo órgão, a partir de 18 de novembro de 1997.

Brasília, 08 de dezembro de 1997.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.659, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar o servidor OSIRIS PINTO NEVES, matrícula 0577-SEEP, da FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC05, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO, do Serviço de Manutenção industrial, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo primeiro turno, e designá-lo para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC05, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO, do mesmo órgão, responsável pelo segundo turno, a partir de 27 de novembro de 1997.

Brasília, 08 de dezembro de 1997.

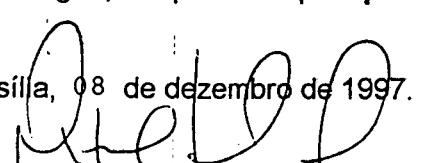

AGACIEL DA SILVA MAIA,
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.660, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar o servidor CARLOS AUGUSTO DA FONSECA, matrícula 1401-SEEP, da FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC05, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO, do Serviço de Manutenção industrial, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo terceiro turno, e designá-lo para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC05, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO, do mesmo órgão, responsável pelo primeiro turno, a partir de 27 de novembro de 1997.

Brasília, 08 de dezembro de 1997.

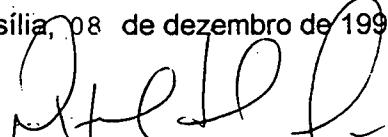

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.661, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar o servidor JOSÉ EDMILSON GOMES FIGUEIREDO, matrícula 1338-SEEP, da FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC04, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO, do Serviço de Produção Industrial Gráfica, da Subsecretaria Industrial, e designá-lo para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC05, de ASSISTENTE CONTROLE DE PRODUÇÃO, do Serviço de Manutenção Industrial, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo terceiro turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 27 de novembro de 1997.

Brasília, 08 de dezembro de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.662, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar o servidor DAMIÃO PATRÍCIO DE OLIVEIRA, matrícula 1295-SEEP, da FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC04, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO, da Subsecretaria de Apoio Técnico, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-lo para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC05, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do mesmo órgão, com efeitos financeiros a partir de 28 de novembro de 1997.

Brasília, 08 de dezembro de 1997.



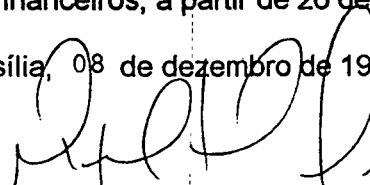
AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.663, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Designar o servidor AULIO ANTONIO DE SOUZA MORAIS, matrícula 2204-SEEP, para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC04, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO, do Serviço de Atendimento ao Usuário, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, com efeitos financeiros, a partir de 26 de novembro de 1997.

Brasília, 08 de dezembro de 1997.

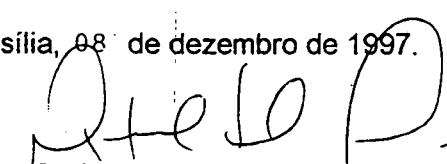

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.664, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar o servidor IZAÚ MACHADO DA NÓBREGA FILHO, matrícula 1450-SEEP, da FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC05, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO, do Serviço de Produção Industrial Gráfica, da Subsecretaria Industrial, e designá-lo para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC05, de ASSISTENTE CONTROLE DE PRODUÇÃO, do Serviço de Manutenção Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo terceiro turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 27 de novembro de 1997.

Brasília, 08 de dezembro de 1997.

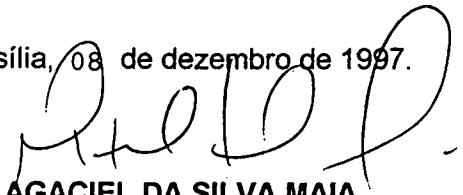

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.665, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar o servidor MARCOS JOSÉ MONTEIRO, matrícula 1564-SEEP, da FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC06, de ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL, do Serviço de Manutenção Industrial, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-lo para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC06, de ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL, do mesmo órgão, responsável pelo primeiro turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 27 de novembro de 1997.

Brasília, 08 de dezembro de 1997.



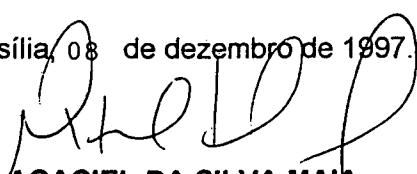
AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.666, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar a servidora RACHEL FERNANDES, matrícula 1646-SEEP, da FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC05, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO, do Serviço de Manutenção Industrial, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-la para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC05, de ASSISTENTE CONTROLE DE PRODUÇÃO, do mesmo órgão, responsável pelo segundo turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 27 de novembro de 1997.

Brasília, 08 de dezembro de 1997.



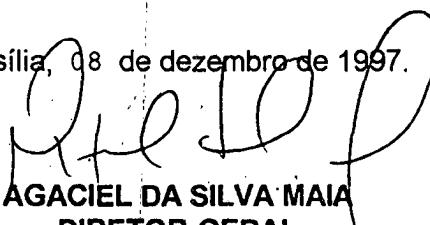
AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.667, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar o servidor ADEMAR MELLO, matrícula 2162-SEEP, da FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC05, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO, do Serviço de Acabamento, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-lo para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC06, de ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL, do mesmo órgão, responsável pelo primeiro turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 27 de novembro de 1997.

Brasília, 08 de dezembro de 1997.



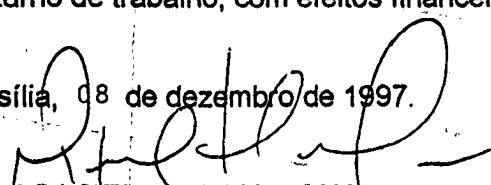
AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.668, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar o servidor ANTONIO SEVERINO DO NASCIMENTO NETO, matrícula 1070-SEEP, da FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC03, de AUXILIAR DE CONTROLE DE PRODUÇÃO, do Serviço de Acabamento, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-lo para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC05, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO, do mesmo órgão, responsável pelo primeiro turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 27 de novembro de 1997.

Brasília, 08 de dezembro de 1997.



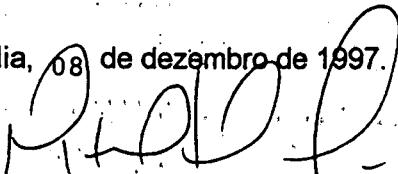
AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.669, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar o servidor GUSTAVO HENRIQUE THEES RIBEIRO, matrícula 1113-SEEP, da FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC05, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO, do Serviço de Manutenção Industrial, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-lo para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC06, de ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL, do mesmo órgão, responsável pelo segundo turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 27 de novembro de 1997.

Brasília, 08 de dezembro de 1997.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.670, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o Art. 19, parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os gestores do contrato, titular e substituto, celebrado entre a SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES e a empresa abaixo relacionada:

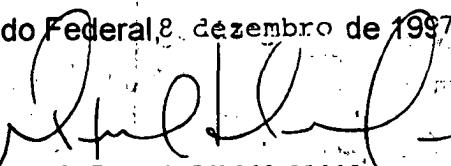
INO - Serviços Especializados de telecomunicações Ltda. Contrato de locação de 01 (um) aparelho e prestação de serviço de radiochamada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme

(Processo nº 1391/97-6) - Titular: FRANCISCO FURTADO LEITE, matrícula 1683 - SEEP, Substituto: CARLOS EDUARDO MARQUES, matrícula 1668 - SEEP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de dezembro de 1997

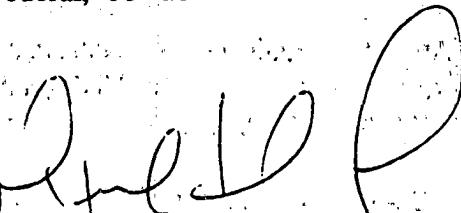

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.671, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 21388/97-0,

RESOLVE dispensar a servidora LIVIA PEDROSO DE ALMEIDA, matrícula 1668, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Taquigrafia, da Função Comissionada de Revisor Taquigráfico, Símbolo FC04, da Subsecretaria de Taquigrafia, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Supervisor Taquigráfico, Símbolo FC05, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 03 de dezembro de 1997.

Senado Federal, 09 de dezembro de 1997


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.672, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 21389/97-7,

RESOLVE dispensar o servidor JORGE BARROS DE CASTRO, matrícula 1580, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Taquigrafia, da Função Comissionada de Supervisor Taquigráfico, Símbolo FC05, da Subsecretaria de Taquigrafia, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC07, do Serviço de Supervisão Taquigráfica, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 03 de dezembro de 1997.

Senado Federal, 09 de dezembro de 1997



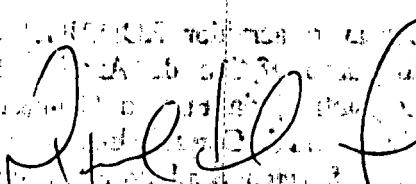
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.673, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 21392/97-8,

RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ FERREIRA MENDES, matrícula 3285, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Contínuo, Símbolo FC01, do Gabinete do Senador Casildo Maldaner, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC04, do Gabinete do Senador Jefferson Peres, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 1997.

Senado Federal, 09 de dezembro de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

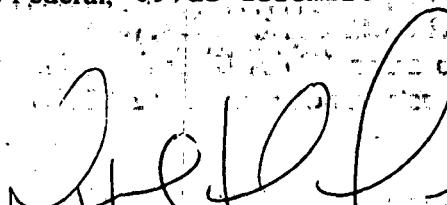
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 3.674, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 21309/97-3,

RESOLVE dispensar a servidora CLAUDIA PATRÍCIA DUARTE R. N. DE LIMA, matrícula 3829, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2- Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC04, do Gabinete do Senador Francelino Pereira, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC05, do mesmo Gabinete, com efeitos financeiros a partir de 02 de dezembro de 1997.

Senado Federal, 09 de dezembro de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA

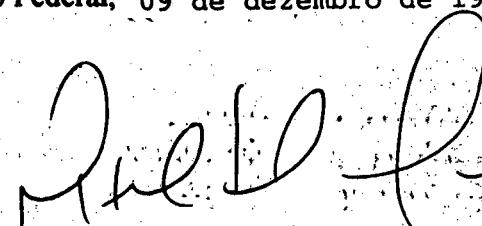
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.675, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 21335/97-4,

RESOLVE dispensar o servidor RODRIGO CAGLIANO BARBOSA, matrícula 2775, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Auditoria, Símbolo FC06, da Secretaria de Controle Interno, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC07, do Serviço de Auditoria de Gestão, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 08 de dezembro de 1997.

Senado Federal, 09 de dezembro de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

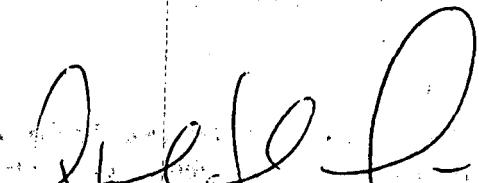
ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.676, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 21334/97-8,

RESOLVE dispensar o servidor CARLOS ROBERTO MARCELINO, matrícula 2828, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 -

Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Serviço , Símbolo FC07, do Serviço de Auditoria de Gestão, da Secretaria de Controle Interno, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente de Auditoria, Símbolo FC06, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 08 de dezembro de 1997.

Senado Federal, 09 de dezembro de 1997



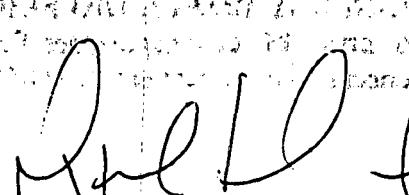
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.677, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 21399/97-2,

RESOLVE dispensar a servidora TEREZINHA SAMPAIO GRANGEIRO, matrícula 1923, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Auxiliar de Atividades Médicas, Símbolo FC03, da Secretaria de Assistência Médica e Social, e designá-la para exerçer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC04, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 03 de dezembro de 1997.

Senado Federal, 09 de dezembro de 1997



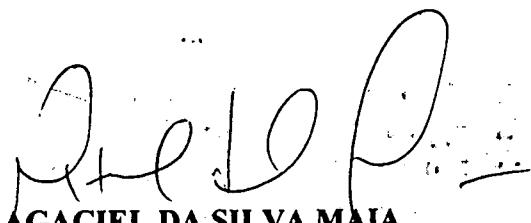
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.678, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 21249/97-0,

RESOLVE dispensar a servidora FLÁVIA REGINA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 3503, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, da Função Comissionada de Assistente de Comissão, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Comissões, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente de Pesquisa, Símbolo FC-05, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 02 de dezembro de 1997.

Senado Federal, 09 de dezembro de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

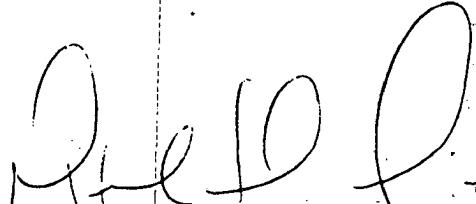
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.679, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 21261/97-0,

RESOLVE dispensar a servidora JAMILI SARA MANZUR BAROUD, matrícula 1466, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa,

da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Carlos Patrocínio, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador José Roberto Arruda, com efeitos financeiros a partir de 02 de dezembro de 1997.

Senado Federal, 09 de dezembro de 1997



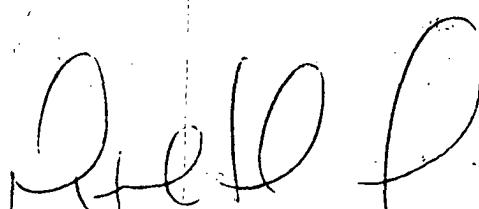
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.680, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 21260/97-4,

RESOLVE dispensar o servidor FERNANDO ALBERTO CAMPOS DE LEMOS, matrícula 2106, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador José Roberto Arruda, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Leônél Paiva, com efeitos financeiros a partir de 02 de dezembro de 1997.

Senado Federal, 09 de dezembro de 1997



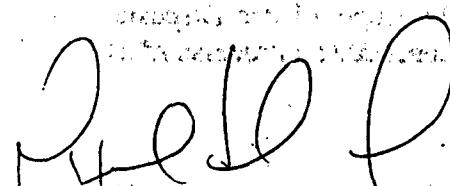
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.681, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 21402/97-3,

RESOLVE dispensar o servidor MOMEDE RAMIRO DA SILVA, matrícula 1686, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Contínuo, Símbolo FC01, do Gabinete do Senador José Roberto Arruda, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC04, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 1997.

Senado Federal, 09 de dezembro de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

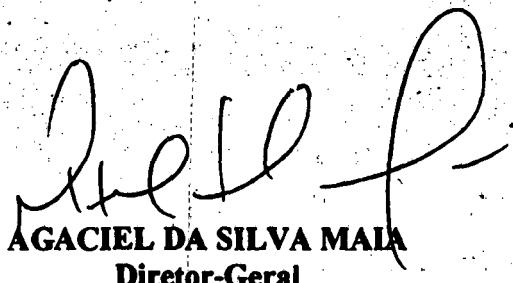
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.682, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 21369/97-6,

RESOLVE dispensar a servidora IVANILDE PEREIRA DIAS, matrícula 2846, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de

Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Comissão, Símbolo FC06, da Subsecretaria de Comissões, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC05, do Gabinete da Liderança do Governo, com efeitos financeiros a partir de 03 de dezembro de 1997.

Senado Federal, 09 de dezembro de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.683, de 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 21296/97-9,

RESOLVE dispensar o servidor ÉRITO WALTER BRAGA, matrícula 1997, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC04, da Coordenação Técnica de Eletrônica, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente de Atividade Eletrônica, Símbolo FC04, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 02 de dezembro de 1997.

Senado Federal, 09 de dezembro de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 3.684, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo nº 019.928/97-1,

RESOLVE alterar o Ato nº 013, de 1991, para transformar a aposentadoria por tempo de serviço proporcional concedida à servidora **ALIETTE NEY RAYOL MARTINS**, Analista Legislativo, Área 2, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, em aposentadoria por **INVALIDEZ**, com proventos integrais, a partir de 19 de novembro de 1997, nos termos do artigo 190 da Lei nº 8.112, de 1990, com as vantagens previstas na Resolução SF nº 74/94, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 09 de dezembro de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 3.685, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atas nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora.

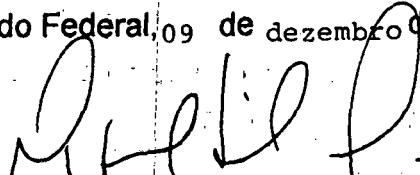
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores ROGÉRIO BRAGA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 3432, e JAVERT LACERDA SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 3478, como gestor titular e substituto, respectivamente, do contrato nº 134/97, celebrado entre o Senado Federal e AUDI ENGENHARIA DE VÍDEO LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 09 de dezembro de 1997.


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.686, de 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

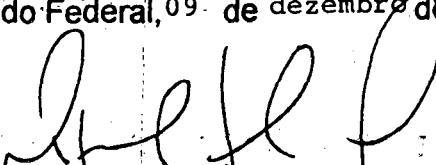
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores ROGÉRIO BRAGA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 3432, e JAVERT LACERDA SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 3478, como gestor titular e substituto, respectivamente, do contrato nº 133/97, celebrado entre o Senado Federal e ALBERTO ALVES & CIA. LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 09 de dezembro de 1997.


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.687, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares; e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

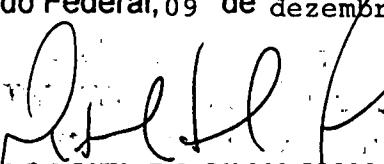
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores ROGÉRIO BRAGA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 3432, e JAVERT LACERDA SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 3478, como gestor titular e substituto, respectivamente, do contrato nº 132/97, celebrado entre o Senado Federal e PANAVÍDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 09 de dezembro de 1997.


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.688, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora;

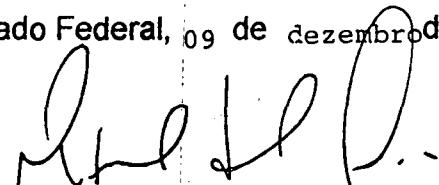
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores ROGÉRIO BRAGA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 3432, e JAVERT LACERDA SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 3478, como gestor titular e substituto, respectivamente, do contrato nº 135/97, celebrado entre o Senado Federal e ORACIL LEGUIZAMON LIMA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 09 de dezembro de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.689, de 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

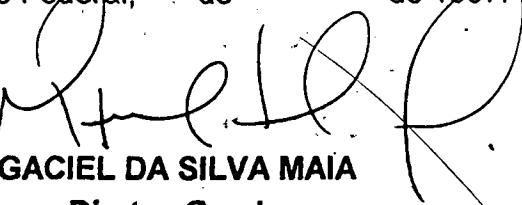
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores ALCINEY SANTOS GRANADO DA SILVA, matrícula nº 2190, e HERMANO MARIANO DE ALMEIDA, matrícula nº 2637, como gestor titular e substituto, respectivamente, do contrato nº 139/97, celebrado entre o Senado Federal e VIGO CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 9 de dezembro de 1997.


AGACIEL DA SILVA MAIA

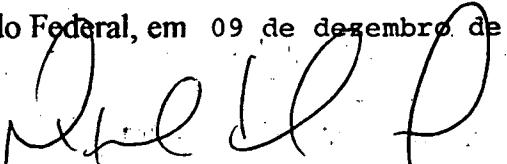
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.690, de 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 021.532/97-4,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA DAS DORES DUQUE AVERSA**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Junia Marise.

Senado Federal, em 09 de dezembro de 1997


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

<p>MESA</p> <p>Presidente Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</p> <p>1º Vice-Presidente Geraldo Melo - PSDB - RN</p> <p>2º Vice Presidente Júnia Marise - Bloco - MG</p> <p>1º Secretário Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</p> <p>2º Secretário Carlos Patrocínio - PFL - TO</p> <p>3º Secretário Flaviano Melo - PMDB - AC</p> <p>4º Secretário Lucídio Portella - PPB - PI</p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>1º - Emilia Fernandes - Bloco - RS 2º - Lúdio Coelho - PSD - MS 3º - Joel de Hollanda - PFL - PE 4º - Marluce Pinto - PMDB - RR</p> <p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor (Reeleito em 2-4-97) Romeu Tuma - PFL - SP</p> <p>Corregedores - Substitutos (Reeleitos em 2-4-97)</p> <p>1º - Ramez Tebet - PMDB - MS 2º - Joel de Hollanda - PFL - PE 3º - Lúcio Alcântara - PSDB - CE</p>	<p>PROCURADORIA PARLAMENTAR</p> <p>(Designação : 16 e 23-11-95) Nabor Junior - PMDB - AC Waldeck Ornelas - PFL - BA Emilia Fernandes - Bloco - RS José Ignácio Ferreira - PSDB - AC Lauro Campos - Bloco - DF</p> <p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Elcio Alvares - PFL - ES</p> <p>Vice-Líderes José Roberto Aruda - PSDB - DF Wilson Kleinübing - PFL - SC Ramez Tebet - PMDB - MS</p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Gilberto Miranda Romero Jucá Romeu Tuma Júlio Campos</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra</p>	<p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder Sergio Machado</p> <p>Vice-Líderes Osmar Dias Jefferson Péres José Ignácio Ferreira Coutinho Jorge</p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</p> <p>Líder José Eduardo Dutra</p> <p>Vice-Líderes Sebastião Rocha Antonio Carlos Valadares Roberto Freire</p> <p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder Epitacio Cafeteira</p> <p>Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidião Amin</p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder Odacir Soares</p>
---	--	---

Atualizada em 12/11/97.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC
Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE
(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

Suplentes

PFL

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleintübing
4. José Bianco

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (Ex- PPR + Ex-PP)

1. Epitacio Cafeteira
2. Osmar Dias

1. Lucídio Portella

1. Arlindo Porto (afastado por exercer cargo de Ministro de Estado)

PT

1. Emilia Fernandes

1. Antônio Carlos Valadares

PP

1. Osmar Dias

1. Lauro Campos

PT

1. Marina Silva

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

**SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários:

ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários:

EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal: 4792)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:

CE - JULIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramal: 7285)

CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 3972)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. CARVALHO (Ramal: 3935)

COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SERRA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
ROMEU TUMA	SP-2051/57	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/72	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65

PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/92
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEbet	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077778	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

PSDB

JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPlicy - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

PTB

JOSÉ EDUARDO VIEIRA	PR-4059/60	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG- 2131/37
---------------------	------------	--------------------	-------------

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pga. 186556

Horário regimental: 3's feiras às 10:00 hs.

**1.1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
SUBCOMISSÃO DESTINADA A EXAMINAR A POLÍTICA DE INCENTIVOS OFERECIDOS
ÀS EMPRESAS PELOS GOVERNOS ESTADUAIS**

PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR OSMAR DIAS

(09 TITULARES E 09 SUPLENTES)

PRAZO: 18.11.97

TITULARES	SUPLENTES
VILSON KLEINÜBING BELLO PARGA WALDECK ORNELAS	SC-2041/42 MA-3069/70 BA-2211/12
FERNANDO BEZERRA CARLOS BEZERRA	RN-2461/67 MT-2291/92
COUTINHO JORGE OSMAR DIAS	PA-1026/1226 PR-2124/25
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT ESPERIDIÃO AMIN	SE- 2391/92 SC-4200/06
	1- FRANCELINO PEREIRA 2- JONAS PINHEIRO 3- EDISON LOBÃO
	1- JOSÉ FOGAÇA 2- ROBERTO REQUIÃO
	1-JOSÉ ROBERTO ARRUDA 2-LÚCIO ALCÂNTARA
	1-EDUARDO SUPLCY - PT 1- JOSÉ EDUARDO VIEIRA
	SP- 3215/16 PR- 4959/60

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 17:30 HORAS

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

SECRETARIA: 311-3516/4605

FAX: 311-4344

SALA N° 19 - ÁLA SEM. ALEXANDRE COSTA

- SALA DE REUNIÕES: 311-3255

E-MAIL: dirceuv@sgmsleg.senado.gov.br

ATUALIZADA EM: 26.09.97

ANDAMENTO

EM 26.08.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR VILSON KLEINÜBING

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-VAGO	RO-2231/37
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-VAGO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-VAGO	MT-4064/65
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	5-JOSÉ AGRIPIPO	RN-2361/67
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
FREITAS NETO	PI-2131/37	8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	9-VAGO	

PMDB

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2- VAGO	
JOÃO FRANÇA (**)	RR-3067/4078	3-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/97	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/70
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	8-VAGO	

PSDB

LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2081/67

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67

PPB

ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2131/37
---------------	--------------	--------------------	------------

(**) Desfilhou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pga. 18655/6
 Horário regimental: 4^{as} feiras às 14:00 hs.

SALA N° 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PFL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
ROMERO JÚCA	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	R0-2231/37
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
ROMEU TUMA	SP-2051/52
PMDB	
JADER BARBALHO	PA-3051/53
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
RAMEZ TEBET	MS-2221/27
PEDRO SIMON	RS-3230/32
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267
PSDB	
JEFFERSON PERES	AM-2061/67
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
BENI VERAS	CE-3242/43
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)	
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE-2201/04
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97
PPB	
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74
PTB	
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS

SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541

FAX: 311-4315

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PFL	
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
ROMEU TUMA	SP-2050/57
EDISON LOBÃO	MA-2311/46
1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
3-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
4-FRANCÉLINO PEREIRA	MG-2411/12
5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
7-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
8-VAGO	
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
JOÃO FRANÇA (**)	RR-3067/68
VAGO	1-RAMEZ TEbet
	2-ONOFRE QUINAN
	3-NEY SUASSUNA
	4-NABOR JUNIOR
	5-RENAN CALHEIROS
	6-OTONIEL MACHADO
	7-VAGO
PSDB	
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
BENI VERAS	CE-3242/43
1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
5-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)	
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30
1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
3-VAGO	
4-VAGO	
PPB	
LEVY DIAS	MS-1128/1228
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57
PTB	
ODACIR SOARES	RO-3218/19
1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22

(**) Desfiliou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 5ª feiras às 14:00 hs.

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
 (19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PFL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79
JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
ROMEU TUMA	SP-2051/57
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
2-BELLO PARGA	MA-3069/72
3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
6- JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
PMDB	
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41
PEDRO SIMON	RS-3230/31
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
JADER BARBALHO	PA-3051/53
1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
3- ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/92
4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
5-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32
PSDB	
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36
CARLOS WILSON	PE-2451/57
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
3-OSMAR DIAS	PR-2121/27
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)	
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
1-EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16
2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82
PPB	
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2171/72
	1-LEVY DIAS
	MS-1128/1228
PTB	
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321
	1-ODACIR SOARES
	RO-3218/19

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: MARCO SANTOS PARENTE FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367

FAX: 311-3546

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 5ª feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 26/11/97

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FREITAS NETO	PI-2131/2137	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	4- WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

PMDB

NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/2097	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2270	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	5-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	6- VAGO	

PSDB

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-VAGO *1	MS-2381/2387

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPLICY (PT)	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	

PPB

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA-1411/4073

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2327	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
------------------	--------------	-----------------	------------

OBS: *1 - FALTA INDICAÇÃO DA LIDERANÇA CONFORME NOVA PROPORCIONALIDADE DA ATUAL SESSÃO LEGISLATIVA.

**REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607**

**SALA N° 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)
FAX: 311-3286**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
Horário regimental: 3^{as} feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 02/10/97

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON

(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
JOÃO ROCHA	TO-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		

PMDB

ONOFRE QUINAN	GO-3148/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (**)	RR-3067/68
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
VAGO			
VAGO			

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
JOSÉ SERRA	SP-2351/52		

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			

PPB

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMÓRIM	RO-2051/55
--------------------	------------	-------------------	------------

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/3219
---------------	--------------

(**) Desfilhou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (*) SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pga. 18655/6

Atualizada em: 11/11/97

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(*) SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A UNIÃO E O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS

(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

JOSÉ ALVES	SE-4055/56	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-WALDECK ORNELAS	BA-2211/17

PMDB

ONOFRE QUINAN	GO-3148/50	JOÃO FRANÇA (**)	RR-3067/68
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
------------	------------	----------------	--------------

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16
VAGO	

PPB + PTB

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	ERNANDES AMORIM	RO-2051/55
--------------------	------------	-----------------	------------

() Desfilhou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.**

REUNIÕES:

SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

ANDAMENTO

EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

(*) Atualizada em: 02/10/97

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
(16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
SENADORES	
PMDB	
JOSE FOGAÇA CASILDO MALDANER	1 - PEDRO SIMON 2 - ROBERTO REQUIÃO
PFL	
VILSON KLEINUBING WALDECK ORNELAS	1 - JOEL DE HOLLANDA 2 - JÚLIO CAMPOS
PSDB	
LÚDIO COELHO	1 - JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
PPB	
LEVY DIAS	1 - ESPERIDIÃO AMIN
PTB	
JOSÉ EDUARDO	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PSB,PDT,PPS)	
BENEDITA DA SILVA	EMÍLIA FERNANDES

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADOS	
PFL/PTB	
PAULO BORNHAUSEN	VALDOMIRO MEGER
JOSÉ CARLOS ALELUIA	BENITO GAMA
PMDB	
EDISON ANDRINO GERMANO RIGOTTO	CONFÚCIO MOURA ROBSON TUMA
PSDB	
FRANCO MONTORO CELSO RUSSOMANO	NELSON MARCHEZAN RENATO JONHSSON
PPB	
JÚLIO REDECKER	
PT/PDT/PC do B	
MIGUEL ROSSETTO	LUIZ MAINARDI

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 -
BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-8232 318-7433
FAX: (55) (061) 3182154
SECRETÁRIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 9/9/97.



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, Brasília, DF.

Revista de Informação Legislativa

Nº 133 – jan./mar. 1997

Leia neste número:

Carlos Frederico Marés de Souza Filho – O Direito Constitucional e as lacunas da lei.

Semira Adler Vaisencher e Angela Simões de Farias – Júri popular: algumas possibilidades de condenação ou absolvição.

Cláudio Roberto C. B. Brandão – A importância da conceituação da antijuridicidade para a compreensão da essência do crime.

Osvaldo Rodrigues de Souza – Reflexões sobre os institutos da transposição e transformação de cargos públicos.

Ricardo Antônio Lucas Camargo – O direito ao desenvolvimento, a sociedade ocidental e a sociedade tribal no caso brasileiro.

Cármem Lúcia Antunes Rocha – Sobre a súmula vinculante.

Sérgio Sérvulo da Cunha – Conflito possessório e positivismo ético. O agente público em face da decisão legal.

Antônio Carlos Moraes Lessa – Instabilidade e mudanças: os condicionamentos históricos da política externa brasileira sob Geisel (1974-1979).

Marçal Justen Filho, Egon Bockmann Moreira e Eduardo Talamini – Sobre a hipoteca judiciária.

Maria Paula Dallari Bucci – Políticas públicas e direito administrativo.

Guilherme Silva Barbosa Fregapani – Formas alternativas de solução de conflitos e a Lei dos Juizados Especiais Civis.

Marcílio Toscano Franca Filho – A Alemanha e o Estado de Direito: apontamentos de teoria constitucional comparada.

Carlos David S. Aarão Reis – A matematização do Direito e as origens da Parte Geral do Direito Civil.

Jete Jane Florati – A Convenção das Nações Unidas

sobre Direito do Mar de 1982 e os organismos internacionais por ela criados.

Silvio Dobrowolski – Crime de omissão de recolhimento de impostos e de contribuições: aspectos constitucionais.

Kátia Magalhães Arruda – A responsabilidade do juiz e a garantia de independência.

A. Machado Paupério – Os irracionais de nossa democracia III.

Fernando Braga – Conservadorismo, liberalismo e socialdemocracia: um estudo de direito político.

Álvaro Melo Filho – Resolução sobre passe: irrationalidades e injuridicidades.

Fabiano André de Souza Mendonça – Democracia e legalidade da tributação na Constituição Federal de 1988.

Fernando Cunha Júnior – Suspensão condicional do processo. Homicídio. Omissão de socorro.

Paulo José Leite Farias – Mutação constitucional judicial como mecanismo de adequação da Constituição Econômica à realidade econômica.

Maria Coeli Simões Pires – Reforma administrativa: reflexões sob a perspectiva político-filosófica.

Jarbas Maranhão – O Estadista Agamemnon Magalhães: a Lei Antitruste e a Conferência do Clube Militar.

Roberto Freitas Filho – A “flexibilização” da legalidade nas práticas conciliatórias na Justiça do Trabalho.

Nuria Beloso Martín – Comunidades Europeias, Unión Europea y Justicia Comunitaria.

Francisco Eugênio M. Arcanjo – Convênio sobre Diversidade Biológica e Projeto de Lei do Senado nº 306/95: soberania, propriedade e acesso aos recursos genéticos.

Vitor Rolf Laubé – A Previdência no âmbito municipal.

Claudia de Rezende M. de Araújo – Extrafiscalidade.

PARA FAZER SUA ASSINATURA DA RIL: Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Económica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Assinatura para o ano de 1997. Periodicidade trimestral. Números 133 a 136: R\$ 40,00.

Preenchá o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO

Nome:

Órgão:

Unidade:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

País:

Fones:

Fax:

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Porte avulso

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho, Ordem de Pagamento** pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB CEGRAF, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 0452-9 Central, conta nº 55560204-4 ou recibo de depósito via FAX (061) 2245450, a favor do FUNCEGRAF.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA DF - CEP 70165-900
CGC. 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311.3738 Seção de Remessas Postais ou (061) 311.3803 Seção de Cobrança.

Tabela em vigor a partir de 3-3-97.



EDIÇÃO DE HOJE: 168 PÁGINAS